



SECRETARIA DE  
SAÚDE

**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Construindo sua história presente!*

Campestre do Maranhão – MA, 20 de Setembro de 2024.

Ofício N.º 165/2024- SMS

**Assunto:** Resposta ao Ofício N.º 020/2024, de solicitação para adesão a ARP, datado do dia 19/09/2024, oriunda da Prefeitura Municipal de SENADOR LA ROQUE-MA, (Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 008/2024, Processo Administrativo n.º 008/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 005/2024.)

Exmo.: Senhora Secretária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CAMPESTRE DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO, com a sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 524 A - Centro CEP: 65968-000, Campestre do Maranhão, por sua Secretária a Sr.ª Maiany Lopes Jadão, vem por meio deste informar da concordância, quanto a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 008/2024, Processo Administrativo n.º 008/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 005/2024, com fulcro no DECRETO MUNICIPAL N.º 420, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, decorrente do processo administrativo e processo licitatório supramencionado, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Campestre/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressaltamos que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços, não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob a responsabilidade dos vencedores, em manifestarem interesse ou não, quanto a contratação, devendo assim os solicitantes, providenciarem a devida consulta.

Informamos ainda que encontra-se anexo a este ofício os documentos solicitados Edital, Ata de Registro de Preços e outros pertinentes a referente contratação.

Termos em que pedimos deferimento.

Atenciosamente,

**MAIANY LOPES JADÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/SRP/PMCM.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO, através da **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no, CNPJ/MF nº 11402239/0001-04, localizada na Av. Juscelino Kubstcheck, nº 524-A Setor Administrativo, por meio de sua secretária municipal, a Sr<sup>a</sup>. Maiany Lopes Jadão, brasileira, agente político, portador do RG nº 0322635620061, SSP/MA e CPF nº 027.181.733-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, autuada no processo administrativo n.º 008/2024, **RESOLVE**. Registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 420/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
<b>CNPJ:</b> 28.863.972/0001-29	<b>FONE/FAX:</b> (99) 9154-4509/ (99) 8202-1746	
<b>ENDEREÇO:</b> João Lisboa João Lisboa/MA CEP: 65.922-000		
<b>E-MAIL:</b> milazzoecavalcanteltda@gmail.com		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA		<b>CPF Nº:</b> 672.772.683-34
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
<b>BANCO:</b> BB	<b>AGÊNCIA:</b> 2787-1	<b>CONTA:</b> 28644-3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	ACIDO ASCORBICO	CPD	50.000,00	AIRELA	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



6	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	FRC	2.000,00	PRATI	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
8	AMOXICILINA 500MG	CPD	60.000,00	UNICHEM	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
10	AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML	FRC	500	GERMED	R\$ 21,80	R\$ 10.900,00
22	CETOCONAZOL CREME 30G	TB	2.000,00	CIMED	R\$ 8,81	R\$ 17.620,00
24	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	FRC	2.000,00	E.M.S	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
26	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	CPD	60.000,00	PRATI	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
28	DEXAMETASONA SUSP 120ML	FR	2.000,00	FARMACE	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
30	DEXCLOFERINAMINA 2MG	CPD	6.000,00	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 600,00
31	DIGOXINA 0,25MG	CPD	6.000,00	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
32	SIMETICONA 40MG	CPD	10.000,00	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
33	SIMETICONA GOTAS 10ML	FRC	5.000,00	NATULAB	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
34	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CPD	36.000,00	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 6.480,00
35	DIPIRONA 500MG/ML	FRS	2.000,00	E.M.S	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
36	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	CPD	36.000,00	NEO QUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
37	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG	CPD	36.000,00	NEO QUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
38	FLUCONAZOL 150MG	CPD	2.000,00	GEOLAB	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
39	FUROSEMIDA 40MG	CPD	36.000,00	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
40	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPD	350.000,00	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 24.500,00
41	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPD	180.000,00	E.M.S	R\$ 0,06	R\$ 10.800,00
42	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	FRC	1.000,00	E.M.S	R\$ 14,96	R\$ 14.960,00
43	IBUPROFENO 300MG	CPD	25.000,00	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00
44	IBUPROFENO 100MG SUSP	FRS	100	TEUTO	R\$ 5,56	R\$ 556,00
45	IBUPROFENO 50MG SUSP	FRS	2.000,00	TEUTO	R\$ 5,56	R\$ 11.120,00
46	IBUPROFENO 600MG	CPD	25.000,00	PRATI	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
47	IVERMECTINA 6MG	CPD	6.000,00	VITAMEDIC	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando de sua melhor parte!*



48	LOSARTANA 50MG	CPD	300.000,00	EUROFARM A	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00
49	LOSARTANA 100MG	CPD	56.000,00	EUROFARM A	R\$ 1,29	R\$ 72.240,00
50	MEBENDAZOL 100MG	CPD	15.000,00	GEOLAB	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
51	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML	FRS	2.000,00	GREENPHA RMA	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
52	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	CPD	30.000,00	PRATI	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
53	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	CPD	30.000,00	PRATI	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
54	METILDOPA 250MG	CPD	6.000,00	E.M.S	R\$ 0,97	R\$ 5.820,00
55	METILDOPA 500MG	CPD	6.000,00	E.M.S	R\$ 1,49	R\$ 8.940,00
56	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	FRS	100	HYPOFARM A	R\$ 4,50	R\$ 450,00
57	METRONIDAZOL 250MG	CPD	10.000,00	PRATI	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
58	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0 % 60G	TB	2.000,00	GEOLAB	R\$ 14,97	R\$ 29.940,00
59	METRONIDAZOL SUS. ORAL 40MG/ML	FRS	1.200,00	TEUTO	R\$ 8,45	R\$ 10.140,00
60	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G	TB	2.000,00	GEOLAB	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
62	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G	TB	2.000,00	PRATI	R\$ 19,10	R\$ 38.200,00
63	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	TB	2.000,00	PHARLAB	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
68	NIMESULIDA 100MG	CPD	10.000,00	VITAMEDIC	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
70	OMEPRAZOL 20MG	CPD	15.000,00	E.M.S	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
71	PARACETAMOL 500MG	CPD	36.000,00	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 9.000,00
72	PARACETAMOL 750MG	CPD	36.000,00	PRATI	R\$ 0,51	R\$ 18.360,00
75	POLIVITAMINICO COMP.	CPD	60.000,00	NUTRAMED	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
80	SECNIDAZOL 1000MG	CPD	6.000,00	TEUTO	R\$ 4,09	R\$ 24.540,00
81	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	CPD	10.000,00	EUROFARM A	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
83	SULFATO FERROSO 30ML GTS	FRS	1.500,00	AIRELA	R\$ 2,67	R\$ 4.005,00



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Condicando da nossa gente!*



84	SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	FRS	2.000,00	AIRELA	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
86	SINVASTATINA 40MG	CPD	25.000,00	GEOLAB	R\$ 0,78	R\$ 19.500,00
89	CAPTOPRIL 25 MG	CPD	120.000,00	NEO QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
90	BUTILBROM.DE ESCOP 10 MG	CPD	10.000,00	FARMACE	R\$ 1,54	R\$ 15.400,00
94	ACIDO TRANEXAMICO INJ. 50MG/5ML	AMP	2.500,00	E.M.S	R\$ 8,67	R\$ 21.675,00
96	AGUA P/ INJE�O 10ML	AMP	18.000,00	EQUIPLEX	R\$ 0,93	R\$ 16.740,00
100	CEFTRIAXONA 1G I.V S/DIL	AMP	1.000,00	TEUTO	R\$ 10,42	R\$ 10.420,00
101	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	AMP	8.000,00	MEDLEY	R\$ 7,51	R\$ 60.080,00
106	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ.20MG/ML	AMP	5.000,00	E.M.S	R\$ 12,70	R\$ 63.500,00
107	DEXAMETASONA 4MG INJ.	AMP	16.000,00	HYPOFARM A	R\$ 4,59	R\$ 73.440,00
110	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	AMP	22.000,00	PRATI	R\$ 3,41	R\$ 75.020,00
111	DRAMIM B6 INJ 50MG 1ML	AMP	8.000,00	FARMACE	R\$ 9,42	R\$ 75.360,00
112	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML	AMP	7.000,00	PRATI	R\$ 5,14	R\$ 35.980,00
113	GENTAMICINA 40MG INJ.	AMP	3.000,00	NEO QUIMICA	R\$ 3,83	R\$ 11.490,00
114	GENTAMICINA 80MG INJ.	AMP	3.000,00	NEO QUIMICA	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
116	HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.	AMP	9.000,00	BLAU	R\$ 8,09	R\$ 72.810,00
117	HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.	AMP	6.000,00	BLAU	R\$ 12,06	R\$ 72.360,00
120	LIDOCAINA GEL 2%	BSG	2.000,00	HIPOLABO R	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
121	LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML	AMP	4.000,00	CRISTALIA	R\$ 17,36	R\$ 69.440,00
122	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	AMP	5.000,00	HYPOFARM A	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
123	OLEO MINERAL 100% 100ML	FRS	800	CIMED	R\$ 12,59	R\$ 10.072,00
125	PENIC. G BENZ.1.200.000UI S/DIL INJ	AMP	2.000,00	TEUTO	R\$ 24,59	R\$ 49.180,00



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



126	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	AMP	2.000,00	TEUTO	R\$ 23,58	R\$ 47.160,00
128	SORO METRONIDAZOL 0,5%	FRS	5.000,00	EQUIPLEX	R\$ 10,36	R\$ 51.800,00
129	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F	FRS	5.500,00	HALEXISTA R	R\$ 13,27	R\$ 72.985,00
131	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F	AMP	4.200,00	HALEXISTA R	R\$ 17,49	R\$ 73.458,00
133	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G	PT	100	PRATI	R\$ 75,35	R\$ 7.535,00
136	VITAMINA C 100MG/ ML	AMP	13.500,00	FARMACE	R\$ 5,38	R\$ 72.630,00
138	GLICOSE 50% 10ML	AMP	10.000,00	EQUIPLEX	R\$ 1,52	R\$ 15.200,00
140	CLORETO DE SÓDIO 5% 500ML	BOLSA S	5.000,00	HALEXISTA R	R\$ 14,58	R\$ 72.900,00
142	BROMOPRIDA 5MG/2ML	AMP	12.000,00	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,64	R\$ 43.680,00
144	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO FACIAL O2	UND	30	quallys	R\$ 21,39	R\$ 641,70
146	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	350	ESTILO	R\$ 10,31	R\$ 3.608,50
147	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML C/12	FRS	300	RIOQUIMIC A	R\$ 12,59	R\$ 3.777,00
148	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	CXS	125	SR	R\$ 19,08	R\$ 2.385,00
149	AGULHA DESC. 25X7 C/100	CXS	200	SR	R\$ 15,18	R\$ 3.036,00
150	AGULHA DESC. 25X8 C/100	CXS	200	SR	R\$ 15,98	R\$ 3.196,00
153	ALCOOL 70% 1000ML C/12	CXS	150	aidar	R\$ 40,28	R\$ 6.042,00
154	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML C/12	CXS	50	DELTA	R\$ 227,73	R\$ 11.386,50
155	ALGODÃO HIDROFILO 500G	RLS	1.000,00	CREMER	R\$ 37,70	R\$ 37.700,00
156	APARELHO DE GLICOSSÍMETRO	UND	40	G-TECH	R\$ 77,26	R\$ 3.090,40
157	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	CXS	40	PREMIUM	R\$ 121,99	R\$ 4.879,60
158	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	PCT	1.500,00	POLARFIX	R\$ 10,89	R\$ 16.335,00
159	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	PCT	3.000,00	POLARFIX	R\$ 11,99	R\$ 35.970,00



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



160	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	PCT	2.000,00	POLARFIX	R\$ 15,19	R\$ 30.380,00
161	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F	UND	500	DESCARPA CK	R\$ 11,47	R\$ 5.735,00
163	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24	CXS	30	SHALON	R\$ 180,99	R\$ 5.429,70
164	CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24	CXS	30	SHALON	R\$ 178,48	R\$ 5.354,40
166	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	CXS	200	SHALON	R\$ 178,48	R\$ 35.696,00
168	CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50	CXS	20	DESCARPA CK	R\$ 67,19	R\$ 1.343,80
170	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	CXS	200	DESCARPA CK	R\$ 58,59	R\$ 11.718,00
173	CATETER OXIGÊNIO N°06 C/10	PCT	250	MARKMED	R\$ 13,98	R\$ 3.495,00
174	CATETER OXIGÊNIO N°08 C/10	PCT	250	MARKMED	R\$ 9,98	R\$ 2.495,00
175	CATETER OXIGÊNIO N°10 C/10	PCT	300	MARKMED	R\$ 14,28	R\$ 4.284,00
177	CATETER TIPO OCULOS P/ OXI	UND	3.500,00	EMBRAME D	R\$ 3,27	R\$ 11.445,00
178	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	UND	750	DESCARPA CK	R\$ 15,78	R\$ 11.835,00
180	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND	3.000,00	FIRSTLAB	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
181	COMPRESSA DE GAZE 91X91C/500	ROLO	1.000,00	CREMER	R\$ 57,34	R\$ 57.340,00
182	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	PCT	1.000,00	CREMER	R\$ 35,89	R\$ 35.890,00
183	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	20.000,00	DESCARPA CK	R\$ 1,64	R\$ 32.800,00
185	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	UND	10.000,00	DESCARPA CK	R\$ 2,09	R\$ 20.900,00
188	ESPARADRAPO 10X4,5	RLS	4.600,00	MISSENER	R\$ 16,27	R\$ 74.842,00
189	ESPATULA DE AYRES C/100	PCT	20	THEOTO	R\$ 27,59	R\$ 551,80
191	ESPECULO VAGINAL M	UND	250	KOLPLAST	R\$ 2,35	R\$ 587,50
193	FITA METRICA RETRATIL 1.5M	UND	15	BALMAK	R\$ 17,49	R\$ 262,35
199	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM/50M	UND	1.400,00	MISSENER	R\$ 5,87	R\$ 8.218,00
200	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	UND	1.500,00	CREMER	R\$ 8,63	R\$ 12.945,00
201	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FRS	35	CRALPLAS T	R\$ 22,48	R\$ 786,80



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



202	FIXADOR MAN. P/RAIO X13,5 LTS	GL	15	DPC BRASIL	R\$ 347,79	R\$ 5.216,85
204	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	PCT	80	PROTFRAL	R\$ 21,14	R\$ 1.691,20
205	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	PCT	80	PROTFRAL	R\$ 34,92	R\$ 2.793,60
209	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	1.000,00	EMBRAME D	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
211	GEL PARA ULTRASSOM 5L	GL	18	RMC	R\$ 65,31	R\$ 1.175,58
212	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	PCT	50	MEDIX	R\$ 18,78	R\$ 939,00
214	LAMINA DE BISTURI N.15 C/100	CXS	5	LABOR IMPORT	R\$ 51,93	R\$ 259,65
216	LAMINA DE BISTURI N.23 C/100	CXS	25	LABOR IMPORT	R\$ 49,96	R\$ 1.249,00
217	LAMINA DE BISTURI N.24 C/100	CXS	35	LABOR IMPORT	R\$ 48,91	R\$ 1.711,85
219	LAMINAS PONTA LISA C/50	CXS	100	DSYSLAB	R\$ 18,71	R\$ 1.871,00
221	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL	PAR	1.000,00	SUPERMAX	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
223	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	CXS	500	MEDIX	R\$ 27,57	R\$ 13.785,00
224	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	CXS	700	MEDIX	R\$ 24,71	R\$ 17.297,00
225	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/50	CXS	800	MEDIX	R\$ 19,61	R\$ 15.688,00
232	NYLON 4-0 C/AG C/24	CXS	150	SHALON	R\$ 80,99	R\$ 12.148,50
235	PAPEL LENÇOL 75X50	RLS	150	PLUMAX	R\$ 18,37	R\$ 2.755,50
236	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200UL C/1000	PCT	15	CRAL PLAST	R\$ 30,32	R\$ 454,80
237	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	FRS	150	RIOQUIMIC A	R\$ 101,72	R\$ 15.258,00
238	POVIDINE TÓPICO 1000ML	FRS	150	RIOQUIMIC A	R\$ 96,69	R\$ 14.503,50
243	SCALP N°19 C/100	CXS	50	DESCARPA CK	R\$ 51,09	R\$ 2.554,50
244	SCALP N°21 C/100	CXS	180	DESCARPA CK	R\$ 55,44	R\$ 9.979,20
245	SCALP N°23 C/100	CXS	180	DESCARPA CK	R\$ 61,78	R\$ 11.120,40
247	SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100	CXS	300	SR	R\$ 66,99	R\$ 20.097,00
248	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	CXS	100	SR	R\$ 43,54	R\$ 4.354,00





SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



251	SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100	CXS	500	SR	R\$ 41,34	R\$ 20.670,00
252	SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100	CXS	100	SR	R\$ 44,49	R\$ 4.449,00
253	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	CXS	400	SR	R\$ 50,94	R\$ 20.376,00
254	SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100	CXS	400	SR	R\$ 50,94	R\$ 20.376,00
260	SONDA FOLEY N 14- 2VIAS C/10	CXS	150	MEDIX	R\$ 47,80	R\$ 7.170,00
261	SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10	CXS	150	MEDIX	R\$ 49,54	R\$ 7.431,00
262	SONDA FOLEY N 18- 2VIAS C/10	CXS	150	MEDIX	R\$ 52,59	R\$ 7.888,50
263	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°04 C/10	PCT	100	MARKMED	R\$ 15,09	R\$ 1.509,00
264	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°06 C/10	PCT	100	MARKMED	R\$ 19,59	R\$ 1.959,00
271	SONDA URETRAL N.14 C/10	PCT	500	EMBRAME D	R\$ 14,37	R\$ 7.185,00
273	SONDA URETRAL N.18 C/10	PCT	400	EMBRAME D	R\$ 19,71	R\$ 7.884,00
274	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	30	G-TECH	R\$ 17,89	R\$ 536,70
275	TIRA P/ GLICOSSIMETRO C/50	FRS	1.550,00	DESCARPA CK	R\$ 48,51	R\$ 75.190,50
281	FRASCO DE ALMOTOLIA	UND	50	prolab	R\$ 10,16	R\$ 508,00
282	Amitriptilina 25 mg	Comprimido	20.000,00	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
283	Bromazepan 3mg	Comprimido	1.000,00	TEUTO	R\$ 0,60	R\$ 600,00
284	Bromazepan 6mg	Comprimido	1.000,00	GEOLAB	R\$ 0,81	R\$ 810,00
286	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral 100ml	Frasco	300	UNIAO QUIMICA	R\$ 17,56	R\$ 5.268,00
293	Cloridrato de paroxetina 15mg	Comprimido	1.000,00	EUROFARM A	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
294	Cloridrato de tramadol 50mg	Comprimido	2.000,00	EUROFARM A	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
295	Clorpromazina 100mg	Comprimido	1.000,00	MEDLEY	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
296	Clorpromazina 25mg	Comprimido	1.000,00	MEDLEY	R\$ 0,66	R\$ 660,00
299	Diazepan 5mg	Comprimido	10.000,00	NEOQUIMICA	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



300	Diazepam 5 mg/ml, injetável. Ampola com 2ml	Ampola	1.800,00	JASSEN	R\$ 1,73	R\$ 3.114,00
304	Fenobarbital 100 mg/ml/injetável	Ampola	1.000,00	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
305	Fluoxetina 20mg	Cápsul a	30.000,00	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
307	Haloperidol 5mg	Compri mido	5.000,00	JASSEN	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
308	Risperidona	Gotas	200	MEDLEY	R\$ 44,22	R\$ 8.844,00
309	Risperidona 1mg	Compri mido	15.000,00	MEDLEY	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
310	Risperidona 2mg	Compri mido	15.000,00	MEDLEY	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
311	Risperidona 3mg	Compri mido	15.000,00	MEDLEY	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
317	ALCOOL ETILICO; 70%, EMBALAGEM COM 01L	UNID	500	aidar	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00
318	ÁCIDO GEL 37% (PACOTE COM 3 SERINGA COM 2,5ML	UNID	80	maquira	R\$ 30,34	R\$ 2.427,20
319	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G- 30CURTA	UNID	80	procare	R\$ 73,99	R\$ 5.919,20
320	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DEBENZOCAINA	UNID	50	DFL	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
321	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINAHCl, CLORIDATO: 2% E NOREPINEFINA	CX	80	BRAVET	R\$ 295,49	R\$ 23.639,20
322	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPOMICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON;	PCT	100	FGM	R\$ 35,27	R\$ 3.527,00
323	BABADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE MAIS RESISTENTE E COM MAIOR ABSORÇÃO	PCT	60	SSPLUS	R\$ 34,52	R\$ 2.071,20
324	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EMACO INOX Nº 12;	UNID	20	LABOR IMPORT	R\$ 102,18	R\$ 2.043,60
325	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EMACO INOX Nº 15;	UNID	20	LABOR IMPORT	R\$ 103,79	R\$ 2.075,80
335	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO	UNID	80	KAVO	R\$ 7,59	R\$ 607,20



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



	EMRESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA					
336	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA Nº3168 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DERESINA COMPOSTA.	UNID	100	KAVO	R\$ 8,21	R\$ 821,00
337	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADAPARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇOINOXIDÁVEL	UNID	30	KAVO	R\$ 8,08	R\$ 242,40
338	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; CONICA; AUTAROTACAO; FISSURADA Nº 702	UNID	30	KAVO	R\$ 32,16	R\$ 964,80
339	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON 6-0	UNID	20	AG	R\$ 65,07	R\$ 1.301,40
340	CUNHA INTERDENTAL; CONFECCIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PACOTE C/ 100UNIDADES	UNID	10	TDV	R\$ 28,42	R\$ 284,20
341	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO.	UNID	30	DESCARPA CK	R\$ 12,29	R\$ 368,70
342	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DEARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZULE VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DEESPESURA;	UNID	50	AGENPLUS	R\$ 24,21	R\$ 1.210,50
343	PORTA AGULHA MAYO	UNID	15	TECNODEN T	R\$ 278,18	R\$ 4.172,70
344	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, CONFECCIONADA 9FIOS COM 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO	UNID	50	CREMER	R\$ 46,89	R\$ 2.344,50
346	DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DERESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NASSUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA, FRASCO COM 1000ML	UNID	60	RIOQUIMIC A	R\$ 62,09	R\$ 3.725,40



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



347	ESPELHO BUCAL; Nº 05; SEM CABO; IMAGEM FRONTALDE PRECISAO; EM ACO INOXIDAVEL; SUPERFICIEEESPELHADA	UNID	60	GOLGRAN	R\$ 26,98	R\$ 1.618,80
354	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 5-0;PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 1/2 C/24	CX	100	SHALON	R\$ 92,84	R\$ 9.284,00
355	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEMRESISTENTE E VEDADA , ROLO COM 500 M;	UNID	50	COLGATE	R\$ 11,09	R\$ 554,50
356	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	UNID	70	MAQUIRA	R\$ 4,34	R\$ 303,80
357	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	UNID	70	MAQUIRA	R\$ 4,24	R\$ 296,80
359	FLUOR TOPICO GEL TIXOTROPICO(FLUORETOFOS FATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60SEG SABORES VARIADORS	UNID	50	DFL	R\$ 16,34	R\$ 817,00
360	ESPATULA METALICA PARA RESINA COMPOTSANUMERO 1	UNID	20	BIODINAMI CA	R\$ 49,34	R\$ 986,80
362	IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PO PARARESTAURACOES DE CAVIDADES, COM ADESAO AOESMALTE E A DENTINA POR UNIAO QUIMICA, FRASCO COM 10 GRAMAS. PROMOVE SELAMENTO	UNID	50	SSWHITE	R\$ 91,74	R\$ 4.587,00
363	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, DE ACORDO COM NBR 13392,CAIXA COM 100 UNI	CX	300	MEDIX	R\$ 25,09	R\$ 7.527,00
364	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392,CAIXA COM 100 UNI	CX	300	MEDIX	R\$ 26,32	R\$ 7.896,00
365	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, DE ACORDO COM NBR 13392,CAIXA COM 100 UNI	CX	300	MEDIX	R\$ 26,89	R\$ 8.067,00
366	LIMA ODONTOLOGICA TIPO KERR Nº 15, COM 21MMPARTE	UNID	60	MAILLEFER	R\$ 136,00	R\$ 8.160,00



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



	ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULODO CORTE DE 45°					
368	OLEO MINERAL EM SPRAY APLICADORES, PARALUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXAROTACAO, COM BAIXA VISCOSIDADE	UNID	50	MAQUIRA	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
369	HEMOSPON	UNID	10	E.M.S	R\$ 54,00	R\$ 540,00
372	PLACA DE VIDRO, GROSSA; DE 7,5 CM X 15 CM; COM 10MM DE ESPESSURA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULACAO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNID	28	GOLGRAN	R\$ 23,00	R\$ 644,00
373	PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA EMBALADO EM POTE 100G	UNID	28		R\$ 23,00	R\$ 644,00
375	ADESIVO DENTINARIO SINGLE BOND 3M	UNID	50	BIODINAMI CA	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
376	FOTOPOLIMERIZADOR	UNID	2	START	R\$ 1.424,00	R\$ 2.848,00
377	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	3	DPC BRASIL	R\$ 1.426,00	R\$ 4.278,00
379	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS ERADIOPACA. EMBALAGEM EM BISPAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS	UNID	70	FGM	R\$ 77,00	R\$ 5.390,00
380	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISPAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS;	UNID	100	FGM	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



381	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL;B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDESIDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISPAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	UNID	30	FGM	R\$ 192,99	R\$ 5.789,70
382	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL;A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDESIDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISPAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS;	UNID	50	FGM	R\$ 60,99	R\$ 3.049,50
383	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL;A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDESIDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISPAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	UNID	50	FGM	R\$ 116,00	R\$ 5.800,00
388	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	700	EURONDA	R\$ 20,77	R\$ 14.539,00
389	SACO PLASTICO; PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPOA; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS C/100	PCT	70	BIOBASE	R\$ 41,14	R\$ 2.879,80
390	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS ;FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR	UNID	30	FGM	R\$ 53,69	R\$ 1.610,70
398	ALGINATO HIDROGUM	UNID	30	zhermack	R\$ 151,31	R\$ 4.539,30



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Condição da nossa gente!*



399	ALGODAO EM ROLETE PARA USO ODONTOLOGICO;100% DE ALGODAO HODROFILO LEVEMENTEGOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEMEM PACOTE COM 100 ROLETES.	PCT	400	CREMER	R\$ 7,87	R\$ 3.148,00
400	KIT MOLDEIRAS PARA ALGINATO DE PLASTICO	CX	5	MAQUIRA	R\$ 188,33	R\$ 941,65
401	GRAU DE BORRACHA PARA ESPATULAÇÃO DEALGINATO	UNID	10	MAQUIRA	R\$ 17,22	R\$ 172,20
402	ESPATULA PLASTICA PARA ESPATULAÇÃO DEALGINATO	UNID	10	MAQUIRA	R\$ 15,34	R\$ 153,40
404	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO 4	PCT	10	COLTENE	R\$ 118,24	R\$ 1.182,40
405	ANESTESICO ARTICAÍNA	CX	40	DFL	R\$ 362,34	R\$ 14.493,60
406	ESPATULA LECRON	UNID	10	MAQUIRA	R\$ 134,34	R\$ 1.343,40
414	MÁSCARAS CIRURGICAS - CAIXAS COM 50 CAIXASCADA - Ampla Concorrência	CX	20	MEDIX	R\$ 15,83	R\$ 316,60
415	TESTES COVID - Ampla Concorrência	UNID	300	GTECH	R\$ 21,79	R\$ 6.537,00
421	MACACÃO - PCT COM 1 UM - Macacão De Proteção descartável Com Capuz Tnt 60g - 1 Unidade - Tamanho G/GG • Produzido em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98% )e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo. • Extremamente resistente a particul...	UNID	5	medix	R\$ 42,83	R\$ 214,15
431	ALT/GPT LIQUIFORM (ALANINA AMINOTRANSFERASE)(TRANS AMINASE GLUTAMICO PIRUVICO)	CX	18	CENTERLA B	R\$ 212,69	R\$ 3.828,42
432	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM	CX	12	CENTERLA B	R\$ 124,04	R\$ 1.488,48
435	SORO ANTI - A MONOCLONAL	CX	2	SABRE SAFETY	R\$ 44,89	R\$ 89,78
436	SORO ANTI- B MONOCLONAL	CX	2	SABRE SAFETY	R\$ 54,99	R\$ 109,98
437	SORO ANTI - D MONOCLONAL	CX	2	SABRE SAFETY	R\$ 103,54	R\$ 207,08
438	LATEX AEO(ASLO) ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINAO	CX	6	ANALISA	R\$ 198,29	R\$ 1.189,74



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Construindo de novo a gente!*



439	LATEX PCR SD (PROTEINA C REATIVA)	CX	6	BIOCLIN	R\$ 538,54	R\$ 3.231,24
441	SIFILIS -VDRL	CX	7	LAB COMPANY	R\$ 78,49	R\$ 549,43
447	COLESTEROL HDL (LIPOPROTEINA DE ALTADENSIDADE)	CX	7	CENTERLAB	R\$ 345,77	R\$ 2.420,39
448	LUGOL FORTE 2%	UND	2	SABRE SAFETY	R\$ 160,39	R\$ 320,78
449	LAMINULA DE VIDRO 22/22MM C/ 100	CX	5	OLEN	R\$ 18,44	R\$ 92,20
450	TUBO DE COLETA SEM ADITIVO TAMPA BRANCA DEPLASTICO 4ML PRP PRF. PC C/ 1000 UNIDADES	PCT	11	VACUPLAS T	R\$ 178,09	R\$ 1.958,99
451	LAMINALAMINA DE MICROSCOPIO FOSCA CX C/100LAMINAS	CX	11	OLEN	R\$ 35,94	R\$ 395,34
458	TUBO DE COLETA 4ML PCT/C 100	PCT	7	OLEN	R\$ 99,69	R\$ 697,83
459	TUBO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML - PCT C/100	PCT	7	VACUPLAS T	R\$ 105,99	R\$ 741,93
461	OLEO DE IMERSÃO VIDRO 100ML	UND	3	LABORCLIN	R\$ 44,59	R\$ 133,77
462	1 VIDRO AZUL DE CRESIL BRILHANTE 100ML	UND	3	NEWPROV	R\$ 156,99	R\$ 470,97
463	CORANTE HEMATOLOGICO LEISHIMAN 1 VIDRO 500ML	UND	3	NEWPROV	R\$ 97,88	R\$ 293,64
464	PIPETA PASTEUR PLASTICO PC COM 100 3ML	PCT	4	OLEN	R\$ 52,59	R\$ 210,36
três milhões quarenta e um mil seiscentos e três reais e oitenta e três centavos						R\$ 3.041.603,83

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>		
<b>CNPJ:</b> 19.917.154/0001-70	<b>FONE/FAX:</b> (99) 8430-5000/ (99) 8154-2017	
<b>ENDEREÇO:</b> R PIAUI, 217 - CENTRO - IMPERATRIZ - CEP 65.901-600		
<b>E-MAIL:</b> hospitaliadist@gmail.com		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Matheus de Castro Feitosa		<b>CPF Nº:</b> 046.321.483-85
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>Agência:</b> 4322-2	<b>C/C:</b> 23480-X

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	IMEC	60000	CPD	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00

AV. JK, s/n - Centro - Campestre do Maranhão-MA - CEP 65968-000





SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



3	ACIDO ASCORBICO GOTAS	AIRELA	15000	FRC	R\$ 2,71	R\$ 40.650,00
5	ALBENDAZOL 400 MG	GREENPHARM	18000	CPD	R\$ 0,65	R\$ 11.700,00
7	AMOXICILINA 250MG SUSP.	PRATI DONADUZZI	2500	FRS	R\$ 18,21	R\$ 45.525,00
9	AMPICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	10000	CPD	R\$ 2,89	R\$ 28.900,00
11	ANLODIPINO BESILATO 10MG	VITAMEDIC	25000	CPD	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
13	ATENOLOL 25MG	VITAMEDIC	60000	CPD	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
15	AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	10000	CPD	R\$ 2,66	R\$ 26.600,00
17	BUTILBROM.DE ESCOP + DAPIRONA 10 MG/ ML	NATULAB	1200	FRC	R\$ 4,31	R\$ 5.172,00
19	CEFALEXINA 500 MG	PHARLAB	60000	CPD	R\$ 1,21	R\$ 72.600,00
21	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	10000	CPD	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
23	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE. 500MG	PHARLAB	10000	CPD	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
25	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	AIRELA	2000	FRC	R\$ 13,98	R\$ 27.960,00
27	DEXAMETASONA CREME 0,1 % 10G	SANVAL	3000	BSG	R\$ 3,73	R\$ 11.190,00
29	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML	AIRELA	2500	FRC	R\$ 4,75	R\$ 11.875,00
61	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	HIPOLABOR	2000	TB	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
65	NIFEDIPINO 20MG CAPS	VITAMEDIC	20000	CPD	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
67	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML	HIPOLABOR	500	FRS	R\$ 7,12	R\$ 3.560,00
69	NIMESULIDA GOTAS	VITAMEDIC	1500	FRC	R\$ 3,37	R\$ 5.055,00
73	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	AIRELA	2000	FRS	R\$ 5,62	R\$ 11.240,00
77	PREDNISONA 5MG	VITAMEDIC	10000	CPD	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
79	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	AIRELA	2500	SANCHÊ	R\$ 2,24	R\$ 5.600,00
82	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS.ORAL40 MG+8MG/ML	VITAMEDIC	2000	FRS	R\$ 10,61	R\$ 21.220,00
85	SULFATO FERROSO. 40MG	NATULAB	60000	CPD	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
91	OMEPRAZOL 40MG	PHARLAB	15000	CPD	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00
93	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	CIMED	500	TB	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
95	ADRENALINA 1G INJ	HIPOLABOR	600	AMP	R\$ 4,51	R\$ 2.706,00
98	BICARBONATO DE SÓDIO INJ 10% 10ML	SAMTEC	100	AMP	R\$ 4,00	R\$ 400,00
99	CEFALOTINA INJ. 1G S/DIL.	BLAU	100	AMP	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



102	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ. 10ML	SAMTEC	200	AMP	R\$ 1,24	R\$ 248,00
103	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. 10ML	SAMTEC	700	AMP	R\$ 1,00	R\$ 700,00
105	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	HIPOLABO R	500	AMP	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
108	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.	FARMACE	10000	AMP	R\$ 2,62	R\$ 26.200,00
115	GLICOSE 25% 10ML	HALEXISTA R	18000	AMP	R\$ 1,06	R\$ 19.080,00
119	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL	HIPOLABO R	10000	AMP	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
124	ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML	HYPOFARM A	9000	AMP	R\$ 3,87	R\$ 34.830,00
134	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ	FARMACE	100	AMP	R\$ 2,24	R\$ 224,00
137	VITAMINA K 10MG INJ	CRISTALIA	3000	AMP	R\$ 5,36	R\$ 16.080,00
141	CLORETO DE SÓDIO 5% 250ML	EQUIPLEX	5000	BOLSA S	R\$ 12,50	R\$ 62.500,00
165	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	SHALON	200	CXS	R\$ 181,84	R\$ 36.368,00
169	CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50	TKL	20	CXS	R\$ 59,85	R\$ 1.197,00
186	ESCOVA CERVICAL C/100	RIOQUIMIC A	20	PCT	R\$ 72,20	R\$ 1.444,00
194	FILME RAO X 18X24 C/100	IBF	15	CXS	R\$ 331,00	R\$ 4.965,00
195	FILME RAO X 24X30 C/100	IBF	15	CXS	R\$ 562,34	R\$ 8.435,10
196	FILME RAO X 30X40 C/100	IBF	15	CXS	R\$ 853,74	R\$ 12.806,10
197	FILME RAO X 35X35 C/100	IBF	15	CXS	R\$ 857,17	R\$ 12.857,55
198	FILME RAO X 35X43 C/100	IBF	15	CXS	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
210	GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91 450G	KASMED	850	RLS	R\$ 48,57	R\$ 41.284,50
213	KIT PAPANICOLAOU BASICO( ESPECULO,ESCOVA,ESPATULA,EST OJO PORTA-LAMINA,LAMINA FOSCA).	KOLPLAST	500	UND	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00
218	LAMINAS PONTA FOSCA C/50	LABOR IMPORT	60	CXS	R\$ 20,67	R\$ 1.240,20
220	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	MEDIX	1000	PAR	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
222	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	MEDIX	80	CXS	R\$ 27,36	R\$ 2.188,80
226	MICRO LANCETA C/200	TKL	80	CXS	R\$ 64,73	R\$ 5.178,40
234	OLEO DE GIRASSOL 100ML	FARMAX	400	FRS	R\$ 9,09	R\$ 3.636,00
239	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144	WALTEX	8	CXS	R\$ 79,20	R\$ 633,60
240	REVELADOR MAN. P/RAIO X 13,5 LTS	IBF	20	GL	R\$ 270,36	R\$ 5.407,20
249	SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50	SALDANHA RODRIGUE S	600	CXS	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00
265	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°08 C/10	LABOR IMPORT	100	PCT	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



266	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°10 C/10	LABOR IMPORT	100	PCT	R\$ 25,35	R\$ 2.535,00
267	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 C/10	LABOR IMPORT	300	PCT	R\$ 28,30	R\$ 8.490,00
268	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 C/10	LABOR IMPORT	200	PCT	R\$ 34,15	R\$ 6.830,00
269	SONDA URETRAL N.10 C/10	LABOR IMPORT	300	PCT	R\$ 13,28	R\$ 3.984,00
270	SONDA URETRAL N.12 C/10	LABOR IMPORT	300	PCT	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
276	TUBO LATEX (GARROTE) 15M	INCOTERM	30	PCT	R\$ 15,28	R\$ 458,40
277	VICRYL 0.0 C/AG C/24UND	SHALON	30	CXS	R\$ 589,40	R\$ 17.682,00
278	VICRYL 1.0 C/AG C/24UND	SHALON	30	CXS	R\$ 593,70	R\$ 17.811,00
326	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL.	KG	112	UNID	R\$ 8,67	R\$ 971,04
327	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM ACO INOXIDAVEL	KG	112	UNID	R\$ 7,90	R\$ 884,80
328	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL;ESFERICA DIAMANTADA N° 1013; PARA ALTA ROTAÇÃO	KG	112	UNID	R\$ 8,70	R\$ 974,40
329	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1014; EM ACO INOXIDAVEL.	KG	112	UNID	R\$ 8,98	R\$ 1.005,76
330	BROCA PARA USO ODONT. EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA N° 1015	KG	112	UNID	R\$ 7,70	R\$ 862,40
331	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N° 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL.	KG	35	UNID	R\$ 8,10	R\$ 283,50
332	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033	KG	28	UNID	R\$ 7,64	R\$ 213,92
333	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM ACO INOXIDAVEL	KG	30	UNID	R\$ 7,68	R\$ 230,40



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



334	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA; CILÍNDRICA; PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL.	KG	100	UNID	R\$ 7,63	R\$ 763,00
370	OCULOS DE PROTEÇÃO, POLICARBONATO LEVE, DURÁVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTEÇÃO, LENTES COM QUALIDADE ÓPTICA, LIVRES DE DISTORÇÕES, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUÍMICOS.	SKY	10	UNID	R\$ 9,75	R\$ 97,50
378	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	FGM	70	UNID	R\$ 60,25	R\$ 4.217,50
422	AVENTAL DESCARTÁVEL - KIT COM 3 AVENTAL TNT MANGA LONGA 140X90CM BRANCO	MEDIX	50	UNID	R\$ 4,42	R\$ 221,00
423	ÓCULOS - Proteção: UVA E UVB; Filtro: 99,9%; Visor: color; Tamanho: único; Vedação: lateral Armação: nylon.	SKY	10	UND	R\$ 9,76	R\$ 97,60
424	FACESHIELD FACESHIELD - Máscara Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável; Material: viseira em PVC transparente; Dimensões: 18x19x20,5 cm (CxLxA); Área da viseira: 33x20,5 cm (CxL); Arco: polipropileno (PP); Elástico ajustável.	FARMATEX	10	UND	R\$ 17,70	R\$ 177,00



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFETURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Condição de nossa gente!*



425	PROPÉ - Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis onfeccionadas em TNT por processo automatizado. Oferece segurança em locais que necessitam cuidados contra contaminação cruzada e sujeidade proveniente dos calçados. Fixação: Elástico de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto.	MEDIX	50	PAR	R\$ 28,94	R\$ 1.447,00
426	SACO PARA CADÁVER - Invólucro Para Cadáver Saco Tamanho M, G E GG 100x210 - 10 Unidades	LABOR IMPORT	3	PCT	R\$ 220,15	R\$ 660,45
427	GLICOSE PAP LIQUIFORM	LABTEST	8	CX	R\$ 178,40	R\$ 1.427,20
428	URÉIA CE	LABTEST	7	CX	R\$ 249,85	R\$ 1.748,95
429	CREATININA K	LABTEST	7	CX	R\$ 97,75	R\$ 684,25
430	AST/GOT LIQUIFORM (ASPARTATO AMINOTRANSFERASE) (TRANSAMINASE OXALACETICA)	LABTEST	18	CX	R\$ 228,95	R\$ 4.121,10
433	COLESTEROL LIQUIFORM	LABTEST	24	CX	R\$ 235,15	R\$ 5.643,60
440	BETA TESTE HCG (GONODOTROFINA CORIONICA HUMANA)	LABTEST	18	CX	R\$ 95,00	R\$ 1.710,00
452	OLEO DE IMERSÃO PARA LAMINAS 1 VIDRO 100 ML	MAQUIRA	2	UND	R\$ 87,75	R\$ 175,50
453	TUBO CONICO FALCON 15ML PLASTICO COM TAMPA PARA ANALISE DE URINA C/ 100 UND.	FALCON	5	PCT	R\$ 282,10	R\$ 1.410,50
454	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON - 1/200UL C/1000	MEDIX	6	PCT	R\$ 115,60	R\$ 693,60
455	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON 1000UL PCT C/1000	MEDIX	6	PCT	R\$ 84,80	R\$ 508,80
456	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000.	PROLAB	2	UND	R\$ 430,55	R\$ 861,10
460	CUBA PARA A COLORAÇÃO DE LAMINAS COM TAMPA	GOLGRAN	4	UND	R\$ 128,00	R\$ 512,00
465	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5 A 50	PROLAB	3	UND	R\$ 374,40	R\$ 1.123,20
466	TUBO DE COLETA 4ML PCT/C 100	MEDIX	7	PCT	R\$ 99,70	R\$ 697,90
467	TUBO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML - PCT C/100	MEDIX	7,00	PCT	R\$ 111,67	R\$ 781,69



SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



468	CUBA PARA A COLORAÇÃO DE LAMINAS COM TAMPA	GOLGRAN	4,00	UND	R\$ 134,89	R\$ 539,56
469	OLEO DE IMERSÃO VIDRO 100ML	MAQUIRA	3,00	UND	R\$ 46,99	R\$ 140,97
470	1 VIDRO AZUL DE CRESIL BRILHANTE 100ML	LABORCLIN	3,00	UND	R\$ 165,33	R\$ 495,99
471	CORANTE HEMATOLOGICO LEISHIMAN 1 VIDRO 500ML	LABORCLIN	3,00	UND	R\$ 103,03	R\$ 309,09
472	PIPETA PASTEUR PLASTICO PC COM 100 3ML	MEDIX	4,00	PCT	R\$ 55,38	R\$ 221,52
<b>Oitocentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos</b>						<b>R\$ 880.492,64</b>

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
CNPJ: 22.140.414/0001-59		FONE/FAX: (99) 9 9168-8362
ENDEREÇO: RUA MONTE CASTELO, 69, JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ-MA		
E-MAIL: alphamedjp@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR		CPF Nº: 608.140.163-40
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agência: 4919	C/C: 1451-8

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	ACIDO FOLICO 5MG	CPD	60000	EMS	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
12	ANLODIPINO BESILATO 5MG	CPD	25000	EMS	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
14	ATENOLOL 50MG	CPD	12000 0	EMS	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00
16	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML	FRC	1000	MEDQUI MICA	R\$ 24,25	R\$ 24.250,00
18	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10MG/250MG	CPD	10000	TEUTO	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
20	CEFALEXINA SUSP. 50 MG/ML	FRC	2000	ANTIBIÓ TICOS DO BRASIL	R\$ 24,58	R\$ 49.160,00
64	NIFEDIPINO 10MG CAPS	CPD	20000	MEDQUI MICA	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
66	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI 50G	TB	2000	GREENP HARMA	R\$ 8,15	R\$ 16.300,00
74	POLIVITAMINAS SUSP.	FRS	1200	VITAME DIC	R\$ 13,76	R\$ 16.512,00



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Construindo de novo, sempre!*



76	PREDNISONA 20MG	CPD	10000	HIPOLA BOR	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
78	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	CPD	50000	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
87	SINVASTATINA 20MG	CPD	25500	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 6.630,00
88	BUTILBROM.DE ESCOP 10 MG/ML	FRS	1200	FARMAC E	R\$ 7,34	R\$ 8.808,00
92	ACICLOVIR 200 MG	CPD	1000	PRATI	R\$ 0,47	R\$ 470,00
97	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	AMP	200	FARMAC E	R\$ 26,25	R\$ 5.250,00
104	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMP	500	CRISTAL IA	R\$ 10,37	R\$ 5.185,00
109	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.	AMP	2500	CRISTAL IA	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
118	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL	AMP	10000	BLAU	R\$ 4,37	R\$ 43.700,00
127	PHOSFOENEMA 130ML	FRS	100	SUPERA RX FARMA	R\$ 18,29	R\$ 1.829,00
130	SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F	AMP	4500	FARMAC E	R\$ 15,68	R\$ 70.560,00
132	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F	AMP	4000	FARMAC E	R\$ 15,74	R\$ 62.960,00
135	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	AMP	2000	BLAU	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
139	HEPARINA 40 MG	AMP	100	BLAU	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
143	CIMETIDINA 150MG/2ML	AMP	5000	BLAU	R\$ 3,84	R\$ 19.200,00
145	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 30X100	ROLO	50	ZERMAT T	R\$ 313,90	R\$ 15.695,00
151	AGULHA DESC. 30X8 C/100	CXS	200	LABOR IMPORT	R\$ 15,68	R\$ 3.136,00
152	AGULHA DESC. 40X12 C/100	CXS	200	LABOR IMPORT	R\$ 14,61	R\$ 2.922,00
162	BOLSA DE COLOSTOMIA C/10	CXS	160	CONVAT EC	R\$ 70,33	R\$ 11.252,80
167	CATETER INTRAVENOSO 14GA C/50	CXS	20	LABOR IMPORT	R\$ 85,99	R\$ 1.719,80
171	CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50	CXS	400	LABOR IMPORT	R\$ 58,56	R\$ 23.424,00
172	CATETER INTRAVENOSO 24GA C/50	CXS	500	LABOR IMPORT	R\$ 62,09	R\$ 31.045,00
176	CATETER OXIGÊNIO N°12 C/10	PCT	500	MEDSO NDA	R\$ 14,19	R\$ 7.095,00



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



179	CLOREXIDINE 1 L C/ 12	CXS	180	RIOQUI MICA	R\$ 394,89	R\$ 71.080,20
184	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	UND	500	LABOR IMPORT	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
187	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/48	CXS	2	KOLPLA ST	R\$ 245,29	R\$ 490,58
190	ESPECULO VAGINAL G	UND	250	KOLPLA ST	R\$ 2,44	R\$ 610,00
192	ESPECULO VAGINAL P	UND	250	KOLPLA ST	R\$ 2,69	R\$ 672,50
203	FRALDA GERIÁTRICA G C/8	PCT	130	BIGFRAL	R\$ 34,23	R\$ 4.449,90
206	FRALDA GERIÁTRICA P C/8	PCT	30	BIGFRAL	R\$ 37,11	R\$ 1.113,30
207	FRALDA INFANTIL G C/8	PCT	50	BIGFRAL	R\$ 37,86	R\$ 1.893,00
208	FRALDA INFANTIL M C/8	PCT	50	BIGFRAL	R\$ 33,61	R\$ 1.680,50
215	LAMINA DE BISTURI N.22 C/100	CXS	5	LABOR IMPORT	R\$ 45,58	R\$ 227,90
227	MICRONEBULIZADOR ADULTO	UND	18	UNITEC	R\$ 24,67	R\$ 444,06
228	MICRONEBULIZADOR INFANTIL	UND	15	UNITEC	R\$ 26,95	R\$ 404,25
229	NYLON 0-0 C/AG C/24	CXS	150	SHALON	R\$ 96,44	R\$ 14.466,00
230	NYLON 2-0 C/AG C/24	CXS	150	SHALON	R\$ 83,57	R\$ 12.535,50
231	NYLON 3-0 C/AG C/24	CXS	150	SHALON	R\$ 81,63	R\$ 12.244,50
233	OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA	UND	10	MACRO SUL	R\$ 1.185,60	R\$ 11.856,00
241	SABONETE LIQUIDO 800ML	UND	10	TRILHA	R\$ 16,95	R\$ 169,50
242	SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100	PCT	70	LAMEDI D	R\$ 815,03	R\$ 57.052,10
246	SCALP N°25 C/100	CXS	300	TOP MED	R\$ 58,78	R\$ 17.634,00
250	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50	CXS	300	SALDAN HA	R\$ 55,29	R\$ 16.587,00
255	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10	PCT	120	MEDSO NDA	R\$ 22,76	R\$ 2.731,20
256	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/10	PCT	100	MEDSO NDA	R\$ 24,19	R\$ 2.419,00
257	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10C/10	PCT	250	MEDSO NDA	R\$ 25,59	R\$ 6.397,50
258	SONDA FOLEY N 10 -2VIAS C/10	CXS	150	MEDSO NDA	R\$ 46,09	R\$ 6.913,50
259	SONDA FOLEY N 12- 2VIAS C/10	CXS	150	MEDSO NDA	R\$ 44,98	R\$ 6.747,00





SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



272	SONDA URETRAL N.16 C/10	PCT	400	MEDSO NDA	R\$ 18,39	R\$ 7.356,00
279	VICRYL 2,0 C/AG C/24 UND	CXS	30	JOHNSO N & JOHNSO N	R\$ 592,82	R\$ 17.784,60
280	VICRYL 3,0 C/AG C/24 UND	CXS	30	JOHNSO N & JOHNSO N	R\$ 289,24	R\$ 8.677,20
285	Carbamazepina 200mg	Comprimid o	10000	PRATI	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
287	Carbamazepina 400mg	Comprimid o	10000	PRATI	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
288	Clomipramina 10mg	Comprimid o	100	EMS	R\$ 0,92	R\$ 92,00
289	Clomipramina 25mg	Comprimid o	1000	EMS	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
290	Clonazepam 2,5mg 20ml	Frasco	500	EMS	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00
291	Clonazepam 0,5mg	Comprimid o	10000	EMS	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
292	Clonazepam 2mg	Comprimid o	10000	EMS	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00
297	Cloridrato de tramadol 50mg/ml Injetável	Ampola	1800	CRISTAL IA	R\$ 3,67	R\$ 6.606,00
298	Diazepam 10mg	Comprimid o	10000	EMS	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
301	Fenitoína 100mg	Comprimid o	12000	CRISTAL IA	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00
302	Fenobarbital 100mg	Comprimid o	12000	TEUTO	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
303	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas 20ml	Frasco	200	TEUTO	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
306	Haloperidol 2mg/ml sol oral 20ml	Frasco	700	UNIAO	R\$ 17,65	R\$ 12.355,00
312	Petidina, cloridrato 50mg/ml amp 2ml	Ampola	700	CRISTAL IA	R\$ 9,07	R\$ 6.349,00
313	Fenitoína sodica 50 mg/ ml - 5 ml sol.injetável	Ampola	700	CRISTAL IA	R\$ 3,78	R\$ 2.646,00
314	Haloperidol decanoato 70,25 mg/ml	Ampola	800	UNIAO	R\$ 28,59	R\$ 22.872,00
315	Midazolam 5mg/3ml injetável	Ampola	700	HIPOLA BOR	R\$ 7,91	R\$ 5.537,00
316	Sulfato de morfina 10mg/ml solução injetável	Ampola	1400	HIPOLA BOR	R\$ 4,32	R\$ 6.048,00



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



345	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULACAO SORTIDA: GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	UNID	60	3 - R INDUSTRIA	R\$ 137,58	R\$ 8.254,80
348	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EM COMPRIMIDOS COM 100 UNIDADE	UNID	15	BIODINAMICA	R\$ 66,08	R\$ 991,20
349	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 160 CM;COM BORDAS TERMOSELADAS	UNID	20	CIPAMED	R\$ 45,84	R\$ 916,80
350	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 245 CM;COM BORDAS TERMOSELADAS	UNID	15	CIPAMED	R\$ 48,51	R\$ 727,65
351	PORTA AGULHA DE MATHIEU	UNID	10	POSITIVA	R\$ 158,16	R\$ 1.581,60
352	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.	UNID	300	MICRODONT	R\$ 6,94	R\$ 2.082,00
353	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO ESCOVA DENTAL MACIA COM CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS	UNID	1000	VR MEDICAL	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
358	FORMOCRESOL CONTENDO FORMALDEIRO,OCRESOL, GLICERINA BIDEUTILADA E	UNID	84	MAQUIR A	R\$ 22,49	R\$ 1.889,16



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Construindo de novo a gente!*



	ETANOL; FRASCO COM 10ML.					
361	IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO; PARA RESTAURACOES COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA, FRASCO 8 ML IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO, CAVIDADES PROMOVEDO O SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLUÓR.	UNID	50	3M DO BRASIL	R\$ 76,54	R\$ 3.827,00
367	MANDRIL DE ACO; PARA DISCO E RODA; PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNID	100	PREVEN	R\$ 19,54	R\$ 1.954,00
371	PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM ACO ANTI SEPTICA, ANESTESICA, REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTECAO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	UNID	50	LAYFF KOSMET IC	R\$ 140,03	R\$ 7.001,50
374	ÓSTOPORIN	UNID	30	FARMO QUÍMICA	R\$ 41,34	R\$ 1.240,20
384	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A4; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS	UNID	50	BIODINA MICA	R\$ 132,98	R\$ 6.649,00



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



	BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERIGA DE 4GRAMAS						
385	RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO, CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PÓ COR MARFIM, COMPOSICAO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLIMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPATIVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38G.	UNID	50	VIGODE NT	R\$ 52,93	R\$ 2.646,50	
386	SODA CLORADA; HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%; SOLUCAO ODONTOLOGICA, FRASCO COM 1000ML; ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUCAO E IRRIGACAO DE CANAIS RADICULAR	UNID	50	ASFER INDÚST RIA	R\$ 20,84	R\$ 1.042,00	
387	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2% DEGERMANTE FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSO E EXCIPIENTES FRASCO 1000 ML	UNID	50	MAQUIR A	R\$ 33,43	R\$ 1.671,50	
391	SERINGA; DESCART. 05ML; C/AG. 25MMX8MM; (LUERLOCK) TRIPLICE VIRAL E FEBRE AMARELA SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO; ATOXICO; APIROGENICO INTEGRO	CX	500	SALDAN HA RODRIG UES	R\$ 42,69	R\$ 21.345,00	
392	SORO FISIOLÓGICO SOLUCAO AQUOSA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% E AGUA DEIONIZADA. INDICACAO: ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALACAO E	UNID	140	JP INDUST RIA FARMAC EUTICA	R\$ 11,17	R\$ 1.563,80	



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



	USO EXTERNO EM GERAL; FRASCO COM 30 ML.						
393	TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURACOES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNID	400	PREVEN	R\$ 6,68	R\$ 2.672,00	
394	TACA DE BORRACHA ODONTOLOGICA PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.	UNID	200	MICROD ONT	R\$ 4,41	R\$ 882,00	
395	SERINGA CARPULE	UNID	30	GOLGRA N	R\$ 88,29	R\$ 2.648,70	
396	TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S.P.; SOLUCAO EM FRASCO COM 10 ML	UNID	20	MAQUIR A	R\$ 23,64	R\$ 472,80	
397	TOUCA; CIRURGICA DESCARTAVEL; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELASTICO EM TODO PERIMETRO DA TOUCA; PARA PROTECAO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19; 45 CM X 50 CM; HIPOALERGICA E ATOXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	70	DESCAR PACK	R\$ 15,47	R\$ 1.082,90	
403	FRASCO DE VIDRO; MODELO DAPPEN; AUTOCLAVAVEL; FORMA DE PILAO	UNID	20	CRAL	R\$ 167,90	R\$ 3.358,00	
407	LAMPARINA ODONTOLOGICA	UNID	5	PREVEN	R\$ 106,00	R\$ 530,00	
408	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON 4- 0	UNID	25	SHALON	R\$ 64,90	R\$ 1.622,50	



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



409	CABO DE BISTURI REDONDO, PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UNID	10	CIRURGI CA FERNAN DES	R\$ 48,23	R\$ 482,30
410	KIT DE SILICONA DE ADIÇÃO PARA MOLDAGEM FUNCIONAL DE PROTESES TOTAIS REMOVIVEIS.	UNID	3	BOMA COMÉR CIO	R\$ 1.567,40	R\$ 4.702,20
411	RESINA FLOW,- NATURAL FLOW	UNID	25	DENTSC ARE	R\$ 44,70	R\$ 1.117,50
412	COLTOSOL	UNID	30	VIGODE NT	R\$ 64,14	R\$ 1.924,20
413	MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES - Ampla Concorrência	UNID	15	CRISTAL IA	R\$ 178,74	R\$ 2.681,10
416	Valproato de sódio 250mg/ml sol.oral 100ml - Ampla Concorrência	Frasco	200	CRISTAL IA	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
417	LUVAS P- CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	CX	10	MEDIX	R\$ 27,57	R\$ 275,70
418	LUVAS M - CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	CX	10	MEDIX	R\$ 27,57	R\$ 275,70
419	LUVAS G - CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	CX	10	MEDIX	R\$ 27,57	R\$ 275,70
420	TOUCA - PCT COM 100 UM	PCT	15	DESCAR PACK	R\$ 15,47	R\$ 232,05
434	TRIGLICERÍDEOS LIQUIFORM	CX	24	LABTES T	R\$ 494,44	R\$ 11.866,56
442	REAGENTE HEMOGRAMA MEDONIC M-SERIES DILUENTE	CX	7	HI TECHNO LOGIES	R\$ 444,65	R\$ 3.112,55
443	REAGENTE HEMOGRAMA MEDONIC M-SERIES LYSE (LISANTE)	CX	7	HI TECHNO LOGIES	R\$ 518,40	R\$ 3.628,80
444	HEMSTAB ANTICOAGULANTE EDTA	CX	2	VIDA BIOTEC NOLOGI A	R\$ 103,10	R\$ 206,20
445	CORANTE PARA HEMOGRAMA- INSTANTE PROV I,II, E III	CX	5	RENYLA B	R\$ 84,15	R\$ 420,75



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



446	TIRAS DE URANALISE - URIQUEST PLUS SENSI C/100	CX	18	CRAL	R\$ 72,33	R\$ 1.301,94
457	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5 A 50	UND	3	CRAL	R\$ 374,40	R\$ 1.123,20
<b>um milhão vinte e um mil e dezenove reais e quarenta e cinco centavos</b>						<b>R\$ 1.021.019,45</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ORGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Construindo do nosso jeito!*



4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Crédulo de sua parte!*



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Credenciando sua voz, gente!*



6.1.3.2. No caso da repactua o, poder  ser a pedido do interessado, conforme crit rios definidos para a contrata o.

## **7. NEGOCIA O DE PRE OS REGISTRADOS**

7.1. Na hip tese de o pre o registrado tornar-se superior ao pre o praticado no mercado por motivo superveniente, o  rgo ou entidade gerenciadora convocar  o fornecedor para negociar a redu o do pre o registrado.

7.1.1. Caso n o aceite reduzir seu pre o aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor ser  liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplica o de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hip tese prevista no item anterior, o gerenciador convocar  os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classifica o, para verificar se aceitam reduzir seus pre os aos valores de mercado e n o convocar  os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se n o obtiver  xito nas negocia es, o  rgo ou entidade gerenciadora proceder  ao cancelamento da ata de registro de pre os, adotando as medidas cab veis para obten o de contrata o mais vantajosa.

7.1.4. Na hip tese de redu o do pre o registrado, o gerenciador comunicar  aos  rgos e  s entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de pre os para que avaliem a conveni ncia e a oportunidade de diligenciar a negocia o com vistas   altera o contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n  14.133, de 2021.

7.2. Na hip tese de o pre o de mercado tornar-se superior ao pre o registrado e o fornecedor n o poder cumprir as obriga es estabelecidas na ata, ser  facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a altera o do pre o registrado, mediante comprova o de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhar , juntamente com o pedido de altera o, a documenta o comprobat ria ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do pre o registrado em rela o  s condi es inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hip tese de n o comprova o da exist ncia de fato superveniente que inviabilize o pre o registrado, o pedido ser  indeferido pelo  rgo ou entidade gerenciadora e o fornecedor dever  cumprir as obriga es estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem preju zo das san es previstas na Lei n  14.133, de 2021, e na legisla o aplic vel.

7.2.3. Na hip tese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocar  os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classifica o, para verificar se aceitam manter seus pre os registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se n o obtiver  xito nas negocia es, o  rgo ou entidade gerenciadora proceder  ao cancelamento da ata de registro de pre os, nos termos do item 9.4, e adotar  as medidas cab veis para a obten o da contrata o mais vantajosa.

7.2.5. Na hip tese de comprova o da majora o do pre o de mercado que inviabilize o pre o registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o  rgo ou entidade gerenciadora atualizar  o pre o registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O  rgo ou entidade gerenciadora comunicar  aos  rgos e  s entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de pre os sobre a efetiva altera o do pre o registrado, para que avaliem a necessidade de altera o contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n  14.133, de 2021.



## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 420/2024.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 420/2024; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 420/24.



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando do nosso gente!*



## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 420/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 420/2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 11 de abril de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campestre do Maranhão/MA, 16 de abril de 2024

**MAIANY LOPES JADÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MILAZZO COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:28863972000129

Assinado de forma digital por  
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA  
LTDA:28863972000129  
Dados: 2024.04.16 09:04:23 -03'00'

**MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 28.863.972/0001-29

Representante Legal

HOSPITALIA  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:19917154000170

Assinado de forma digital por  
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:19917154000170  
Dados: 2024.04.24 09:15:44 -03'00'

**HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 19.917.154/0001-70

Representante Legal

JULIMAR PATRÍCIO  
ANDRADE  
JUNIOR:60814016

Assinado de forma digital  
por JULIMAR PATRÍCIO  
ANDRADE  
JUNIOR:60814016340  
Dados: 2024.04.22 10:14:49  
03'00'

**J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 22.140.414/0001-59  
Representante Legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/SRP/PMCM.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11402259/0001-04, localizada na Av. Juscelino Kubstcheck, nº 524 - A Setor Administrativo, por meio de sua secretária municipal, a Sr<sup>a</sup>. Maiany Lopes Jadão, brasileira, agente político, portador do RG n.º 0322635620061, SSP/MA e CPF nº 027.181.733-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, autuada no processo administrativo n.º 008/2024, **RESOLVE**. Registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 420/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA:</b> MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		
<b>CNPJ:</b> 28.863.972/0001-29	<b>FONE/FAX:</b> (99) 9154-4509/ (99) 8202-1746	
<b>ENDEREÇO:</b> João Lisboa João Lisboa/MA CEP: 65.922-000		
<b>E-MAIL:</b> milazzoecavalcanteltda@gmail.com		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA		<b>CPF</b> Nº: 672.772.683-34
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
<b>BANCO:</b> BB	<b>AGÊNCIA:</b> 2787-1	<b>CONTA:</b> 28644-3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	ACIDO ASCORBICO	CPD	50.000,00	AIRELA	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00





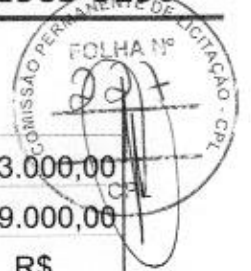
6	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	FRC	2.000,00	PRATI	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
8	AMOXICILINA 500MG	CPD	60.000,00	UNICHEM	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
10	AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML	FRC	500	GERMED	R\$ 21,80	R\$ 10.900,00
22	CETOCONAZOL CREME 30G	TB	2.000,00	CIMED	R\$ 8,81	R\$ 17.620,00
24	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	FRC	2.000,00	E.M.S	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
26	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	CPD	60.000,00	PRATI	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
28	DEXAMETASONA SUSP 120ML	FR	2.000,00	FARMACE	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
30	DEXCLOFERINAMINA 2MG	CPD	6.000,00	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 600,00
31	DIGOXINA 0,25MG	CPD	6.000,00	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
32	SIMETICONA 40MG	CPD	10.000,00	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
33	SIMETICONA GOTAS 10ML	FRC	5.000,00	NATULAB	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
34	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CPD	36.000,00	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 6.480,00
35	DIPIRONA 500MG/ML	FRS	2.000,00	E.M.S	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
36	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	CPD	36.000,00	NEO QUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
37	ENALAPRIL, MALEATO DE. 10MG	CPD	36.000,00	NEO QUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
38	FLUCONAZOL 150MG	CPD	2.000,00	GEOLAB	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
39	FUROSEMIDA 40MG	CPD	36.000,00	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
40	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPD	350.000,0 0	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 24.500,00
41	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPD	180.000,0 0	E.M.S	R\$ 0,06	R\$ 10.800,00
42	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO	FRC	1.000,00	E.M.S	R\$ 14,96	R\$ 14.960,00
43	IBUPROFENO 300MG	CPD	25.000,00	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00
44	IBUPROFENO 100MG	FRS	100	TEUTO	R\$ 5,56	R\$ 556,00





	SUSP					
45	IBUPROFENO 50MG SUSP	FRS	2.000,00	TEUTO	R\$ 5,56	R\$ 11.120,00
46	IBUPROFENO 600MG	CPD	25.000,00	PRATI	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
47	IVERMECTINA 6MG	CPD	6.000,00	VITAMEDIC	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00
48	LOSARTANA 50MG	CPD	300.000,00	EUROFARMA	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00
49	LOSARTANA 100MG	CPD	56.000,00	EUROFARMA	R\$ 1,29	R\$ 72.240,00
50	MEBENDAZOL 100MG	CPD	15.000,00	GEOLAB	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
51	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML	FRS	2.000,00	GREENPHARMA	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
52	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	CPD	30.000,00	PRATI	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
53	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	CPD	30.000,00	PRATI	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
54	METILDOPA 250MG	CPD	6.000,00	E.M.S	R\$ 0,97	R\$ 5.820,00
55	METILDOPA 500MG	CPD	6.000,00	E.M.S	R\$ 1,49	R\$ 8.940,00
56	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	FRS	100	HYPOFARMA	R\$ 4,50	R\$ 450,00
57	METRONIDAZOL 250MG	CPD	10.000,00	PRATI	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
58	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0 % 60G	TB	2.000,00	GEOLAB	R\$ 14,97	R\$ 29.940,00
59	METRONIDAZOL SUS. ORAL 40MG/ML	FRS	1.200,00	TEUTO	R\$ 8,45	R\$ 10.140,00
60	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G	TB	2.000,00	GEOLAB	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
62	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G	TB	2.000,00	PRATI	R\$ 19,10	R\$ 38.200,00
63	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	TB	2.000,00	PHARLAB	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
68	NIMESULIDA 100MG	CPD	10.000,00	VITAMEDIC	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00





				C		
70	OMEPRAZOL 20MG	CPD	15.000,00	E.M.S	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
71	PARACETAMOL 500MG	CPD	36.000,00	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 9.000,00
72	PARACETAMOL 750MG	CPD	36.000,00	PRATI	R\$ 0,51	R\$ 18.360,00
75	POLIVITAMINICO COMP.	CPD	60.000,00	NUTRAME D	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
80	SECNIDAZOL 1000MG	CPD	6.000,00	TEUTO	R\$ 4,09	R\$ 24.540,00
81	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	CPD	10.000,00	EUROFAR MA	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
83	SULFATO FERROSO 30ML GTS	FRS	1.500,00	AIRELA	R\$ 2,67	R\$ 4.005,00
84	SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	FRS	2.000,00	AIRELA	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
86	SINVASTATINA 40MG	CPD	25.000,00	GEOLAB	R\$ 0,78	R\$ 19.500,00
89	CAPTOPRIL 25 MG	CPD	120.000,0 0	NEO QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
90	BUTILBROM.DE ESCOP 10 MG	CPD	10.000,00	FARMACE	R\$ 1,54	R\$ 15.400,00
94	ACIDO TRANEXAMICO INJ. 50MG/5ML	AMP	2.500,00	E.M.S	R\$ 8,67	R\$ 21.675,00
96	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	18.000,00	EQUIPLEX	R\$ 0,93	R\$ 16.740,00
100	CEFTRIAXONA 1G I.V S/DIL	AMP	1.000,00	TEUTO	R\$ 10,42	R\$ 10.420,00
101	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	AMP	8.000,00	MEDLEY	R\$ 7,51	R\$ 60.080,00
106	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ.20MG/ML	AMP	5.000,00	E.M.S	R\$ 12,70	R\$ 63.500,00
107	DEXAMETASONA 4MG INJ.	AMP	16.000,00	HYPOFAR MA	R\$ 4,59	R\$ 73.440,00
110	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	AMP	22.000,00	PRATI	R\$ 3,41	R\$ 75.020,00
111	DRAMIM B6 INJ 50MG 1ML	AMP	8.000,00	FARMACE	R\$ 9,42	R\$ 75.360,00







112	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML	AMP	7.000,00	PRATI	R\$ 5,14	R\$ 35.980,00
113	GENTAMICINA 40MG INJ.	AMP	3.000,00	NEO QUIMICA	R\$ 3,83	R\$ 11.490,00
114	GENTAMICINA 80MG INJ.	AMP	3.000,00	NEO QUIMICA	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
116	HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.	AMP	9.000,00	BLAU	R\$ 8,09	R\$ 72.810,00
117	HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.	AMP	6.000,00	BLAU	R\$ 12,06	R\$ 72.360,00
120	LIDOCAINA GEL 2%	BSG	2.000,00	HIPOLABO R	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
121	LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML	AMP	4.000,00	CRISTALIA	R\$ 17,36	R\$ 69.440,00
122	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	AMP	5.000,00	HYPOFAR MA	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
123	OLEO MINERAL 100% 100ML	FRS	800	CIMED	R\$ 12,59	R\$ 10.072,00
125	PENIC. G BENZ. 1.200.000UI S/DIL INJ	AMP	2.000,00	TEUTO	R\$ 24,59	R\$ 49.180,00
126	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	AMP	2.000,00	TEUTO	R\$ 23,58	R\$ 47.160,00
128	SORO METRONIDAZOL 0,5%	FRS	5.000,00	EQUIPLEX	R\$ 10,36	R\$ 51.800,00
129	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F	FRS	5.500,00	HALEXIST AR	R\$ 13,27	R\$ 72.985,00
131	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F	AMP	4.200,00	HALEXIST AR	R\$ 17,49	R\$ 73.458,00
133	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G	PT	100	PRATI	R\$ 75,35	R\$ 7.535,00
136	VITAMINA C 100MG/ ML	AMP	13.500,00	FARMACE	R\$ 5,38	R\$ 72.630,00
138	GLICOSE 50% 10ML	AMP	10.000,00	EQUIPLEX	R\$ 1,52	R\$ 15.200,00
140	CLORETO DE SÓDIO 5% 500ML	BOLSA S	5.000,00	HALEXIST AR	R\$ 14,58	R\$ 72.900,00
142	BROMOPRIDA 5MG/2ML	AMP	12.000,00	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,64	R\$ 43.680,00
144	MÁSCARA DE	UND	30	quallys	R\$ 21,39	R\$ 641,70





RESPIRAÇÃO FACIAL O2						
146	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	350	ESTILO	R\$ 10,31	R\$ 3.608,50
147	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML C/12	FRS	300	RIOQUIMI CA	R\$ 12,59	R\$ 3.777,00
148	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	CXS	125	SR	R\$ 19,08	R\$ 2.385,00
149	AGULHA DESC. 25X7 C/100	CXS	200	SR	R\$ 15,18	R\$ 3.036,00
150	AGULHA DESC. 25X8 C/100	CXS	200	SR	R\$ 15,98	R\$ 3.196,00
153	ALCOOL 70% 1000ML C/12	CXS	150	aidar	R\$ 40,28	R\$ 6.042,00
154	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML C/12	CXS	50	DELTA	R\$ 227,73	R\$ 11.386,50
155	ALGODÃO HIDROFILO 500G	RLS	1.000,00	CREMER	R\$ 37,70	R\$ 37.700,00
156	APARELHO DE GLICOSSÍMETRO	UND	40	G-TECH	R\$ 77,26	R\$ 3.090,40
157	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	CXS	40	PREMIUM	R\$ 121,99	R\$ 4.879,60
158	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	PCT	1.500,00	POLARFIX	R\$ 10,89	R\$ 16.335,00
159	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	PCT	3.000,00	POLARFIX	R\$ 11,99	R\$ 35.970,00
160	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	PCT	2.000,00	POLARFIX	R\$ 15,19	R\$ 30.380,00
161	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F	UND	500	DESCARP ACK	R\$ 11,47	R\$ 5.735,00
163	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24	CXS	30	SHALON	R\$ 180,99	R\$ 5.429,70
164	CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24	CXS	30	SHALON	R\$ 178,48	R\$ 5.354,40
166	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	CXS	200	SHALON	R\$ 178,48	R\$ 35.696,00
168	CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50	CXS	20	DESCARP ACK	R\$ 67,19	R\$ 1.343,80





170	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	CXS	200	DESCARP ACK	R\$ 58,59	R\$ 11.718,00
173	CATETER OXIGÊNIO N°06 C/10	PCT	250	MARKMED	R\$ 13,98	R\$ 3.495,00
174	CATETER OXIGÊNIO N°08 C/10	PCT	250	MARKMED	R\$ 9,98	R\$ 2.495,00
175	CATETER OXIGÊNIO N°10 C/10	PCT	300	MARKMED	R\$ 14,28	R\$ 4.284,00
177	CATETER TIPO OCULOS P/ OXI	UND	3.500,00	EMBRAME D	R\$ 3,27	R\$ 11.445,00
178	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	UND	750	DESCARP ACK	R\$ 15,78	R\$ 11.835,00
180	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND	3.000,00	FIRSTLAB	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
181	COMPRESSA DE GAZE 91X91C/500	ROLO	1.000,00	CREMER	R\$ 57,34	R\$ 57.340,00
182	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	PCT	1.000,00	CREMER	R\$ 35,89	R\$ 35.890,00
183	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	20.000,00	DESCARP ACK	R\$ 1,64	R\$ 32.800,00
185	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	UND	10.000,00	DESCARP ACK	R\$ 2,09	R\$ 20.900,00
188	ESPARADRAPO 10X4,5	RLS	4.600,00	MISSENER	R\$ 16,27	R\$ 74.842,00
189	ESPATULA DE AYRES C/100	PCT	20	THEOTO	R\$ 27,59	R\$ 551,80
191	ESPECULO VAGINAL M	UND	250	KOLPLAST	R\$ 2,35	R\$ 587,50
193	FITA METRICA RETRATIL 1.5M	UND	15	BALMAK	R\$ 17,49	R\$ 262,35
199	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM/50M	UND	1.400,00	MISSENER	R\$ 5,87	R\$ 8.218,00
200	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	UND	1.500,00	CREMER	R\$ 8,63	R\$ 12.945,00
201	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FRS	35	CRALPLAS T	R\$ 22,48	R\$ 786,80
202	FIXADOR MAN. P/RAIO X13,5 LTS	GL	15	DPC BRASIL	R\$ 347,79	R\$ 5.216,85
204	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	PCT	80	PROTFRA L	R\$ 21,14	R\$ 1.691,20





205	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	PCT	80	PROTFRA L	R\$ 34,92	R\$ 2.793,60
209	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	1.000,00	EMBRAME D	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
211	GEL PARA ULTRASSOM 5L	GL	18	RMC	R\$ 65,31	R\$ 1.175,58
212	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	PCT	50	MEDIX	R\$ 18,78	R\$ 939,00
214	LAMINA DE BISTURI N.15 C/100	CXS	5	LABOR IMPORT	R\$ 51,93	R\$ 259,65
216	LAMINA DE BISTURI N.23 C/100	CXS	25	LABOR IMPORT	R\$ 49,96	R\$ 1.249,00
217	LAMINA DE BISTURI N.24 C/100	CXS	35	LABOR IMPORT	R\$ 48,91	R\$ 1.711,85
219	LAMINAS PONTA LISA C/50	CXS	100	DSYSLAB	R\$ 18,71	R\$ 1.871,00
221	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL	PAR	1.000,00	SUPERMA X	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
223	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	CXS	500	MEDIX	R\$ 27,57	R\$ 13.785,00
224	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	CXS	700	MEDIX	R\$ 24,71	R\$ 17.297,00
225	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/50	CXS	800	MEDIX	R\$ 19,61	R\$ 15.688,00
232	NYLON 4-0 C/AG C/24	CXS	150	SHALON	R\$ 80,99	R\$ 12.148,50
235	PAPEL LENÇOL 75X50	RLS	150	PLUMAX	R\$ 18,37	R\$ 2.755,50
236	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200UL C/1000	PCT	15	CRAL PLAST	R\$ 30,32	R\$ 454,80
237	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	FRS	150	RIOQUIMI CA	R\$ 101,72	R\$ 15.258,00
238	POVIDINE TÓPICO 1000ML	FRS	150	RIOQUIMI CA	R\$ 96,69	R\$ 14.503,50
243	SCALP N°19 C/100	CXS	50	DESCARP ACK	R\$ 51,09	R\$ 2.554,50
244	SCALP N°21 C/100	CXS	180	DESCARP ACK	R\$ 55,44	R\$ 9.979,20
245	SCALP N°23 C/100	CXS	180	DESCARP ACK	R\$ 61,78	R\$ 11.120,40
247	SERINGA DESC. 10ML	CXS	300	SR	R\$ 66,99	R\$





	S/AG C/100					20.097,00
248	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	CXS	100	SR	R\$ 43,54	R\$ 4.354,00
251	SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100	CXS	500	SR	R\$ 41,34	R\$ 20.670,00
252	SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100	CXS	100	SR	R\$ 44,49	R\$ 4.449,00
253	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	CXS	400	SR	R\$ 50,94	R\$ 20.376,00
254	SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100	CXS	400	SR	R\$ 50,94	R\$ 20.376,00
260	SONDA FOLEY N 14- 2VIAS C/10	CXS	150	MEDIX	R\$ 47,80	R\$ 7.170,00
261	SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10	CXS	150	MEDIX	R\$ 49,54	R\$ 7.431,00
262	SONDA FOLEY N 18- 2VIAS C/10	CXS	150	MEDIX	R\$ 52,59	R\$ 7.888,50
263	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°04 C/10	PCT	100	MARKMED	R\$ 15,09	R\$ 1.509,00
264	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°06 C/10	PCT	100	MARKMED	R\$ 19,59	R\$ 1.959,00
271	SONDA URETRAL N.14 C/10	PCT	500	EMBRAME D	R\$ 14,37	R\$ 7.185,00
273	SONDA URETRAL N.18 C/10	PCT	400	EMBRAME D	R\$ 19,71	R\$ 7.884,00
274	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	30	G-TECH	R\$ 17,89	R\$ 536,70
275	TIRA P/ GLICOSSIMETRO C/50	FRS	1.550,00	DESCARP ACK	R\$ 48,51	R\$ 75.190,50
281	FRASCO DE ALMOTOLIA	UND	50	prolab	R\$ 10,16	R\$ 508,00
282	Amitriptilina 25 mg	Compri mido	20.000,00	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
283	Bromazepan 3mg	Compri mido	1.000,00	TEUTO	R\$ 0,60	R\$ 600,00
284	Bromazepan 6mg	Compri mido	1.000,00	GEOLAB	R\$ 0,81	R\$ 810,00
286	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral 100ml	Frasco	300	UNIAO QUIMICA	R\$ 17,56	R\$ 5.268,00
293	Cloridrato de paroxetina	Compri	1.000,00	EUROFAR	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00





	15mg	mido		MA			
294	Cloridrato de tramadol 50mg	Comprimido	2.000,00	EUROFAR MA	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	
295	Clorpromazina 100mg	Comprimido	1.000,00	MEDLEY	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	
296	Clorpromazina 25mg	Comprimido	1.000,00	MEDLEY	R\$ 0,66	R\$ 660,00	
299	Diazepan 5mg	Comprimido	10.000,00	NEOQUIMICA	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00	
300	Diazepam 5 mg/ml, injetável. Ampola com 2ml	Ampola	1.800,00	JASSEN	R\$ 1,73	R\$ 3.114,00	
304	Fenobarbital 100 mg/ml/injetável	Ampola	1.000,00	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00	
305	Fluoxetina 20mg	Cápsula	30.000,00	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00	
307	Haloperidol 5mg	Comprimido	5.000,00	JASSEN	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00	
308	Risperidona	Gotas	200	MEDLEY	R\$ 44,22	R\$ 8.844,00	
309	Risperidona 1mg	Comprimido	15.000,00	MEDLEY	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00	
310	Risperidona 2mg	Comprimido	15.000,00	MEDLEY	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00	
311	Risperidona 3mg	Comprimido	15.000,00	MEDLEY	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00	
317	ALCOOL ETILICO; 70%, EMBALAGEM COM 01L	UNID	500	aidar	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00	
318	ÁCIDO GEL 37% (PACOTE COM 3 SERINGA COM 2,5ML	UNID	80	maquira	R\$ 30,34	R\$ 2.427,20	
319	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30CURTA	UNID	80	procare	R\$ 73,99	R\$ 5.919,20	
320	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DEBENZOCAINA	UNID	50	DFL	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50	
321	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCl, CLORIDATO: 2% E NOREPINEFINA	CX	80	BRAVET	R\$ 295,49	R\$ 23.639,20	





322	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPOMICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTACOM CERDAS DE NYLON;	PCT	100	FGM	R\$ 35,27	R\$ 3.527,00
323	BABADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PAPELSUPER ABSORVENTE MAIS RESISTENTE E COMMAIOR ABSORÇÃO	PCT	60	SSPLUS	R\$ 34,52	R\$ 2.071,20
324	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EMACO INOX Nº 12;	UNID	20	LABOR IMPORT	R\$ 102,18	R\$ 2.043,60
325	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EMACO INOX Nº 15;	UNID	20	LABOR IMPORT	R\$ 103,79	R\$ 2.075,80
335	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADANÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EMRESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA	UNID	80	KAVO	R\$ 7,59	R\$ 607,20
336	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA Nº3168 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DERESINA COMPOSTA.	UNID	100	KAVO	R\$ 8,21	R\$ 821,00
337	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADAPARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇOINOXIDÁVEL	UNID	30	KAVO	R\$ 8,08	R\$ 242,40
338	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CONICA; AUTAROTACAO; FISSURADA Nº 702	UNID	30	KAVO	R\$ 32,16	R\$ 964,80
339	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON 6-0	UNID	20	AG	R\$ 65,07	R\$ 1.301,40





340	CUNHA INTERDENTAL; CONFECCIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PACOTE C/ 100 UNIDADES	UNID	10	TDV	R\$ 28,42	R\$ 284,20
341	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CO NFECCIONADO A PARTIR DE PAPELAO.	UNID	30	DESCARP ACK	R\$ 12,29	R\$ 368,70
342	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZULE VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA;	UNID	50	AGENPLU S	R\$ 24,21	R\$ 1.210,50
343	PORTA AGULHA MAYO	UNID	15	TECNODE NT	R\$ 278,18	R\$ 4.172,70
344	COMPRESSA DE GAZE HID ROFILA, CONFECCIONADA 9 FIOS COM 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO	UNID	50	CREMER	R\$ 46,89	R\$ 2.344,50
346	DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NASSUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA, FRASCO COM 1000ML	UNID	60	RIOQUIMI CA	R\$ 62,09	R\$ 3.725,40
347	ESPELHO BUCAL; Nº 05; SEM CABO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; EM ACO INOXIDAVEL; SUPERFICIE ESPELHADA	UNID	60	GOLGRAN	R\$ 26,98	R\$ 1.618,80
354	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 5-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 1/2 C/24	CX	100	SHALON	R\$ 92,84	R\$ 9.284,00
355	FIO DENTAL; ENCERADO;	UNID	50	COLGATE	R\$ 11,09	R\$ 554,50







	EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM 500 M;						
356	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	UNID	70	MAQUIRA	R\$ 4,34	R\$ 303,80	
357	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	UNID	70	MAQUIRA	R\$ 4,24	R\$ 296,80	
359	FLUOR TOPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60SEG SABORES VARIADORS	UNID	50	DFL	R\$ 16,34	R\$ 817,00	
360	ESPATULA METALICA PARA RESINA COMPOTSANUMERO 1	UNID	20	BIODINAMICA	R\$ 49,34	R\$ 986,80	
362	IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PO PARARESTAUACOES DE CAVIDADES, COM ADESAO AOESMALTE E A DENTINA POR UNIAO QUIMICA, FRASCO COM 10 GRAMAS. PROMOVE SELAMENTO	UNID	50	SSWHITE	R\$ 91,74	R\$ 4.587,00	
363	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	CX	300	MEDIX	R\$ 25,09	R\$ 7.527,00	
364	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	CX	300	MEDIX	R\$ 26,32	R\$ 7.896,00	
365	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO	CX	300	MEDIX	R\$ 26,89	R\$ 8.067,00	





	ESTERIL, TAMANHO GRANDE, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI					
366	LIMA ODONTOLOGICA TIPO KERR Nº 15, COM 21MMPARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULODO CORTE DE 45°	UNID	60	MAILLEFE R	R\$ 136,00	R\$ 8.160,00
368	OLEO MINERAL EM SPRAY APLICADORES, PARALUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXAROTACAO, COM BAIXA VISCOSIDADE	UNID	50	MAQUIRA	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
369	HEMOSPON	UNID	10	E.M.S	R\$ 54,00	R\$ 540,00
372	PLACA DE VIDRO, GROSSA; DE 7,5 CM X 15 CM; COM10MM DE ESPESSURA; DESPOLIDA; BORDASLAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANI PULACAO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO.	UNID	28	GOLGRAN	R\$ 23,00	R\$ 644,00
373	PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIADENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA EMBALADO EMPOTE 100G	UNID	28		R\$ 23,00	R\$ 644,00
375	ADESIVO DENTINARIO SINGLE BOND 3M	UNID	50	BIODINAMI CA	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
376	FOTOPOLIMERIZADOR	UNID	2	START	R\$ 1.424,00	R\$ 2.848,00
377	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	3	DPC BRASIL	R\$ 1.426,00	R\$ 4.278,00
379	REFIL DE RESINA COMPO STAFOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS	UNID	70	FGM	R\$ 77,00	R\$ 5.390,00





	IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS ERADIOP ACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS					
380	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIME RIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSL UCIDESIDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EMBISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS;	UNID	100	FGM	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
381	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E TR ANSLÚCIDESIDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EMBISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	UNID	30	FGM	R\$ 192,99	R\$ 5.789,70
382	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TR ANSLÚCIDESIDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EMBISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS;	UNID	50	FGM	R\$ 60,99	R\$ 3.049,50
383	REFIL DE RESINA COMPOSTA	UNID	50	FGM	R\$ 116,00	R\$ 5.800,00





	FOTOPOLIMERIZAVEL;A3; COM LISURA, BRILHO E TR ANSLÚCIDESIDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTESAOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA.EMBALAGEM EMBISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.					
388	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL;PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	700	EURONDA	R\$ 20,77	R\$ 14.539,00
389	SACO PLASTICO; PARA COLETA DE LIXO HOSPITA LAR;CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39CM LARGURA X58CM COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; COMSIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPOA; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS C/100	PCT	70	BIOBASE	R\$ 41,14	R\$ 2.879,80
390	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS ;FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR	UNID	30	FGM	R\$ 53,69	R\$ 1.610,70
398	ALGINATO HIDROGUM	UNID	30	zhermack	R\$ 151,31	R\$ 4.539,30
399	ALGODAO EM ROLETE PARA USO ODONTOLOGICO;100% DE ALGODAO HODROFILO LEVEMENTEGOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DECOMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEMEM PACOTE COM 100 ROLETES.	PCT	400	CREMER	R\$ 7,87	R\$ 3.148,00
400	KIT MOLDEIRAS PARA ALGINATO DE PLASTICO	CX	5	MAQUIRA	R\$ 188,33	R\$ 941,65





401	GRAU DE BORRACHA PARA ESPATULAÇÃO DEALGINATO	UNID	10	MAQUIRA	R\$ 17,22	R\$ 172,20
402	ESPATULA PLASTICA PARA ESPATULAÇÃO DEALGINATO	UNID	10	MAQUIRA	R\$ 15,34	R\$ 153,40
404	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO 4	PCT	10	COLTENE	R\$ 118,24	R\$ 1.182,40
405	ANESTESICO ARTICAÍNA	CX	40	DFL	R\$ 362,34	R\$ 14.493,60
406	ESPATULA LECRON	UNID	10	MAQUIRA	R\$ 134,34	R\$ 1.343,40
414	MÁSCARAS CIRURGICAS - CAIXAS COM 50 CAIXASCADA - Ampla Concorrencia	CX	20	MEDIX	R\$ 15,83	R\$ 316,60
415	TESTES COVID - Ampla Concorrencia	UNID	300	GTECH	R\$ 21,79	R\$ 6.537,00
421	MACACÃO - PCT COM 1 UM - Macacão De Proteção descartável Com Capuz Tnt 60g - 1 Unidade - Tamanho G/GG • Produzido em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98% )e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo. • Extremamente resistente a particul...	UNID	5	medix	R\$ 42,83	R\$ 214,15
431	ALT/GPT LIQUIFORM (ALANINA AMINOTRANSFERASE)(TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICO)	CX	18	CENTERLAB	R\$ 212,69	R\$ 3.828,42
432	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM	CX	12	CENTERLAB	R\$ 124,04	R\$ 1.488,48
435	SORO ANTI - A MONOCLONAL	CX	2	SABRE SAFETY	R\$ 44,89	R\$ 89,78
436	SORO ANTI- B MONOCLONAL	CX	2	SABRE SAFETY	R\$ 54,99	R\$ 109,98
437	SORO ANTI - D MONOCLONAL	CX	2	SABRE SAFETY	R\$ 103,54	R\$ 207,08
438	LATEX AEO(ASLO)	CX	6	ANALISA	R\$ 198,29	R\$ 1.189,74





	ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINAO						
439	LATEX PCR SD (PROTEINA C REATIVA)	CX	6	BIOCLIN	R\$ 538,54	R\$ 3.231,24	
441	SIFILIS -VDRL	CX	7	LAB COMPANY	R\$ 78,49	R\$ 549,43	
447	COLESTEROL HDL (LIPOPROTEINA DE ALTADENSIDADE)	CX	7	CENTERL AB	R\$ 345,77	R\$ 2.420,39	
448	LUGOL FORTE 2%	UND	2	SABRE SAFETY	R\$ 160,39	R\$ 320,78	
449	LAMINULA DE VIDRO 22/22MM C/ 100	CX	5	OLEN	R\$ 18,44	R\$ 92,20	
450	TUBO DE COLETA SEM ADITIVO TAMPA BRANCA DEPLASTICO 4ML PRP PRF. PC C/ 1000 UNIDADES	PCT	11	VACUPLA ST	R\$ 178,09	R\$ 1.958,99	
451	LAMINALAMINA DE MICROSCOPIO FOSCA CX C/100LAMINAS	CX	11	OLEN	R\$ 35,94	R\$ 395,34	
458	TUBO DE COLETA 4ML PCT/C 100	PCT	7	OLEN	R\$ 99,69	R\$ 697,83	
459	TUBO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML - PCT C/100	PCT	7	VACUPLA ST	R\$ 105,99	R\$ 741,93	
461	OLEO DE IMERSÃO VIDRO 100ML	UND	3	LABORCLI N	R\$ 44,59	R\$ 133,77	
462	1 VIDRO AZUL DE CRESIL BRILHANTE 100ML	UND	3	NEWPROV	R\$ 156,99	R\$ 470,97	
463	CORANTE HEMATOLOGICO LEISHIMAN 1 VIDRO 500ML	UND	3	NEWPROV	R\$ 97,88	R\$ 293,64	
464	PIPETA PASTEUR PLASTICO PC COM 100 3ML	PCT	4	OLEN	R\$ 52,59	R\$ 210,36	
três milhões quarenta e um mil seiscentos e três reais e oitenta e três centavos						R\$	3.041.603,83

BENEFICIÁRIO DA ATA: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI





CNPJ: 19.917.154/0001-70 FONE/FAX: (99) 8430-5000/ (99) 8154-2017

ENDEREÇO: R PIAUI, 217 – CENTRO – IMPERATRIZ – CEP 65.901-600

E-MAIL: hospitaliadist@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Matheus de Castro Feitosa CPF Nº: 046.321.483-85

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO DO BRASIL	Agência: 4322-2	C/C: 23480-X
-----------------	-----------------	--------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	IMEC	60000	CPD	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
3	ACIDO ASCORBICO GOTAS	AIRELA	15000	FRC	R\$ 2,71	R\$ 40.650,00
5	ALBENDAZOL 400 MG	GREENPH ARMA	18000	CPD	R\$ 0,65	R\$ 11.700,00
7	AMOXICILINA 250MG SUSP.	PRATI DO NADUZZI	2500	FRS	R\$ 18,21	R\$ 45.525,00
9	AMPICILINA 500MG	PRATI DO NADUZZI	10000	CPD	R\$ 2,89	R\$ 28.900,00
11	ANLODIPINO BESILATO 10MG	VITAMEDIC	25000	CPD	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
13	ATENOLOL 25MG	VITAMEDIC	60000	CPD	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
15	AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	10000	CPD	R\$ 2,66	R\$ 26.600,00
17	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10 MG/ ML	NATULAB	1200	FRC	R\$ 4,31	R\$ 5.172,00
19	CEFALEXINA 500 MG	PHARLAB	60000	CPD	R\$ 1,21	R\$ 72.600,00
21	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	10000	CPD	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
23	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE. 500MG	PHARLAB	10000	CPD	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
25	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	AIRELA	2000	FRC	R\$ 13,98	R\$ 27.960,00





27	DEXAMETASONA CREME 0,1 % 10G	SANVAL	3000	BSG	R\$ 3,73		R\$ 11.190,00
29	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML	AIRELA	2500	FRC	R\$ 4,75		R\$ 11.875,00
61	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	HIPOLABO R	2000	TB	R\$ 4,99		R\$ 9.980,00
65	NIFEDIPINO 20MG CAPS	VITAMEDI C	20000	CPD	R\$ 0,39		R\$ 7.800,00
67	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML	HIPOLABO R	500	FRS	R\$ 7,12		R\$ 3.560,00
69	NIMESULIDA GOTAS	VITAMEDI C	1500	FRC	R\$ 3,37		R\$ 5.055,00
73	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	AIRELA	2000	FRS	R\$ 5,62		R\$ 11.240,00
77	PREDNISONA 5MG	VITAMEDI C	10000	CPD	R\$ 0,24		R\$ 2.400,00
79	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	AIRELA	2500	SANCH Ê	R\$ 2,24		R\$ 5.600,00
82	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS.ORAL40 MG+8MG/ML	VITAMEDI C	2000	FRS	R\$ 10,61		R\$ 21.220,00
85	SULFATO FERROSO. 40MG	NATULAB	60000	CPD	R\$ 0,16		R\$ 9.600,00
91	OMEPRAZOL 40MG	PHARLAB	15000	CPD	R\$ 0,57		R\$ 8.550,00
93	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	CIMED	500	TB	R\$ 6,83		R\$ 3.415,00
95	ADRENALINA 1G INJ	HIPOLABO R	600	AMP	R\$ 4,51		R\$ 2.706,00
98	BICARBONATO DE SÓDIO INJ 10% 10ML	SAMTEC	100	AMP	R\$ 4,00		R\$ 400,00
99	CEFALOTINA INJ. 1G S/DIL.	BLAU	100	AMP	R\$ 14,27		R\$ 1.427,00
102	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ. 10ML	SAMTEC	200	AMP	R\$ 1,24		R\$ 248,00
103	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. 10ML	SAMTEC	700	AMP	R\$ 1,00		R\$ 700,00
105	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	HIPOLABO R	500	AMP	R\$ 5,50		R\$ 2.750,00
108	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.	FARMACE	10000	AMP	R\$ 2,62		R\$ 26.200,00
115	GLICOSE 25% 10ML	HALEXIST AR	18000	AMP	R\$ 1,06		R\$ 19.080,00







119	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL	HIPOLABO R	10000	AMP	R\$ 3,00		R\$ 30.000,00
124	ONDANSETRONA(NAUSEDRO N) INJ 2MG/4ML	HYPOFAR MA	9000	AMP	R\$ 3,87		R\$ 34.830,00
134	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ	FARMACE	100	AMP	R\$ 2,24		R\$ 224,00
137	VITAMINA K 10MG INJ	CRISTALIA	3000	AMP	R\$ 5,36		R\$ 16.080,00
141	CLORETO DE SÓDIO 5% 250ML	EQUIPLEX	5000	BOLSA S	R\$ 12,50		R\$ 62.500,00
165	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	SHALON	200	CXS	R\$ 181,84		R\$ 36.368,00
169	CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50	TKL	20	CXS	R\$ 59,85		R\$ 1.197,00
186	ESCOVA CERVICAL C/100	RIOQUIMI CA	20	PCT	R\$ 72,20		R\$ 1.444,00
194	FILME RAIOS X 18X24 C/100	IBF	15	CXS	R\$ 331,00		R\$ 4.965,00
195	FILME RAIOS X 24X30 C/100	IBF	15	CXS	R\$ 562,34		R\$ 8.435,10
196	FILME RAIOS X 30X40 C/100	IBF	15	CXS	R\$ 853,74		R\$ 12.806,10
197	FILME RAIOS X 35X35 C/100	IBF	15	CXS	R\$ 857,17		R\$ 12.857,55
198	FILME RAIOS X 35X43 C/100	IBF	15	CXS	R\$ 800,00		R\$ 12.000,00
210	GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91 450G	KASMED	850	RLS	R\$ 48,57		R\$ 41.284,50
213	KIT PAPANICOLAOU BASICO( E KOLPLAST SPECULO,ESCOVA,ESPATULA, EST OJO PORTA-LAMINA,LAMINA FOSCA).		500	UND	R\$ 7,98		R\$ 3.990,00
218	LAMINAS PONTA FOSCA C/50	LABOR IMPORT	60	CXS	R\$ 20,67		R\$ 1.240,20
220	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	MEDIX	1000	PAR	R\$ 2,85		R\$ 2.850,00
222	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	MEDIX	80	CXS	R\$ 27,36		R\$ 2.188,80
226	MICRO LANCETA C/200	TKL	80	CXS	R\$ 64,73		R\$ 5.178,40
234	OLEO DE GIRASSOL 100ML	FARMAX	400	FRS	R\$ 9,09		R\$ 3.636,00
239	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144	WALTEX	8	CXS	R\$ 79,20		R\$ 633,60





240 REVELADOR MAN. P/RAIO X 13,5 LTS	IBF	20	GL	R\$ 270,36	R\$ 5.407,20
249 SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50	SALDANH A RODRIG UES	600	CXS	R\$ 49,00	29.400,00
265 SONDA NASOGASTRICA CURTA N°08 C/10	LABOR IMPORT	100	PCT	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
266 SONDA NASOGASTRICA CURTA N°10 C/10	LABOR IMPORT	100	PCT	R\$ 25,35	R\$ 2.535,00
267 SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 C/10	LABOR IMPORT	300	PCT	R\$ 28,30	R\$ 8.490,00
268 SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 C/10	LABOR IMPORT	200	PCT	R\$ 34,15	R\$ 6.830,00
269 SONDA URETRAL N.10 C/10	LABOR IMPORT	300	PCT	R\$ 13,28	R\$ 3.984,00
270 SONDA URETRAL N.12 C/10	LABOR IMPORT	300	PCT	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
276 TUBO LATEX (GARROTE) 15M	INCOTER M	30	PCT	R\$ 15,28	R\$ 458,40
277 VICRYL 0.0 C/AG C/24UND	SHALON	30	CXS	R\$ 589,40	R\$ 17.682,00
278 VICRYL 1.0 C/AG C/24UND	SHALON	30	CXS	R\$ 593,70	R\$ 17.811,00
326 BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL.	KG	112	UNID	R\$ 8,67	R\$ 971,04
327 BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM ACO INOXIDAVEL	KG	112	UNID	R\$ 7,90	R\$ 884,80
328 BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL;ESFERICA DIAMANTADA N° 1013; PARA ALTA ROTAÇÃO	KG	112	UNID	R\$ 8,70	R\$ 974,40
329 BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1014; EM ACO INOXIDAVEL.	KG	112	UNID	R\$ 8,98	R\$ 1.005,76
330 BROCA PARA USO ODONT. EM	KG	112	UNID	R\$ 7,70	R\$ 862,40





	ACO INOXIDAVEL; ESFERICA Nº 1015					
331	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL.	KG	35	UNID	R\$ 8,10	R\$ 283,50
332	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033	KG	28	UNID	R\$ 7,64	R\$ 213,92
333	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM ACO INOXIDAVEL	KG	30	UNID	R\$ 7,68	R\$ 230,40
334	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL.	KG	100	UNID	R\$ 7,63	R\$ 763,00
370	OCULOS DE PROTECAO, POLICARBONATO LEVE,DURAVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA, LIVRES DE DISTORCOES, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS.	SKY	10	UNID	R\$ 9,75	R\$ 97,50
378	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM	FGM	70	UNID	R\$ 60,25	R\$ 4.217,50





422	BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS AVENTAL DESCARTÁVEL - KIT COM 3 AVENTAL TNT MANGA LONGA 140X90CM BRANCO	MEDIX	50	UNID	R\$ 4,42	R\$ 221,00
423	ÓCULOS - Proteção: UVA E UVB; Filtro: 99,9%; Visor: color; Tamanho: único; Vedação: lateral Armação: nylon.	SKY	10	UND	R\$ 9,76	R\$ 97,60
424	FACESHIELD FACESHIELD - Máscara Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável; Material: viseira em PVC transparente; Dimensões: 18x19x20,5 cm (CxLxA); Área da viseira: 33x20,5 cm (CxL); Arco: polipropileno (PP); Elástico ajustável.	FARMATE X	10	UND	R\$ 17,70	R\$ 177,00
425	PROPÉ - Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis confeccionadas em TNT por processo automatizado. Oferece segurança em locais que necessitam cuidados contra contaminação cruzada e sujeidade proveniente dos calçados. Fixação: Elástico de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto.	MEDIX	50	PAR	R\$ 28,94	R\$ 1.447,00
426	SACO PARA CADÁVER - Invólucro Para Cadáver Saco Tamanho M, G E GG 100x210 - 10 Unidades	LABOR IMPORT	3	PCT	R\$ 220,15	R\$ 660,45
427	GLICOSE PAP LIQUIFORM	LABTEST	8	CX	R\$ 178,40	R\$ 1.427,20
428	URÉIA CE	LABTEST	7	CX	R\$ 249,85	R\$ 1.748,95
429	CREATININA K	LABTEST	7	CX	R\$ 97,75	R\$ 684,25
430	AST/GOT LIQUIFORM (ASPARTATO AMINOTRANSFERASE) (TRANSAMINASE)	LABTEST	18	CX	R\$ 228,95	R\$ 4.121,10





OXALACETICA)							
433	COLESTEROL LIQUIFORM	LABTEST	24	CX	R\$ 235,15	R\$ 5.643,60	
440	BETA TESTE HCG (GONODOTROFINA CORIONICA HUMANA)	LABTEST	18	CX	R\$ 95,00	R\$ 1.710,00	
452	OLEO DE IMERSÃO PARA LAMINAS 1 VIDRO 100 ML	MAQUIRA	2	UND	R\$ 87,75	R\$ 175,50	
453	TUBO CONICO FALCON 15ML PLASTICO COM TAMPA PARA ANALISE DE URINA C/ 100 UND.	FALCON	5	PCT	R\$ 282,10	R\$ 1.410,50	
454	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON - 1/200UL C/1000	MEDIX	6	PCT	R\$ 115,60	R\$ 693,60	
455	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON 1000UL PCT C/1000	MEDIX	6	PCT	R\$ 84,80	R\$ 508,80	
456	MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL DE 100 A 1000.	PROLAB	2	UND	R\$ 430,55	R\$ 861,10	
460	CUBA PARA A COLORAÇÃO DE LAMINAS COM TAMPA	GOLGRAN	4	UND	R\$ 128,00	R\$ 512,00	
465	MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 5 A 50	PROLAB	3	UND	R\$ 374,40	R\$ 1.123,20	
466	TUBO DE COLETA 4ML PCT/C 100	MEDIX	7	PCT	R\$ 99,70	R\$ 697,90	
467	TUBO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML – PCT C/100	MEDIX					

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena  
Presidente da CPL

Código identificador: duxky82gwnn20240424100405

### AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

#### 08 - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP - REPUBLICAÇÃO O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e DECRETO Nº 398 DE 19 DE JULHO DE 2023, dispõe sobre a regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 004/2024 – SRP, que estava suspensa para retificação do Edital, fica marcada a data de abertura de sessão pública para às 14h00 (quatorze horas) do dia 14 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços médicos no Município de Campestre do Maranhão – MA,





conforme Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://campestredomaranhao.ma.gov.br/> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: [admcampestrecpl@gmail.com](mailto:admcampestrecpl@gmail.com) - Campestre do Maranhão - MA, 25 de abril de 2024. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA - Pregoeiro.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: 6mwpqvyyqti20240425140436





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração  
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA  
Cep: 65.968-000

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CLAUDEONOR DO VALE SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Informações: [ascom@campestreomaranhao.ma.gov.br](mailto:ascom@campestreomaranhao.ma.gov.br)

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Videoconferencia/OU=  
25309277000121/OU=AC SyngularID Multipla/CN=  
MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO  
MARANHAO:01598550000117  
Data: 30/04/2024





Índice



Secretaria de Administração..... 2

    AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA..... 2

        08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM..... 2

        08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM..... 2

        08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM..... 3

        08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM..... 3

Secretária Municipal De Saúde..... 3

    08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ..... 3







#### 08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a existência de erro material, retifica o item 02 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/SRP/PMCM, onde consta: 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, na Terça, 30 de Abril de 2024 ANO: 5 | Nº 101, nos seguintes moldes: Onde constou: 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: BENEFICIÁRIO DA ATA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.863.972/0001-29, ENDEREÇO: João Lisboa João Lisboa/MA CEP: 65.922-000, REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA Vencedora dos itens: 2, 6, 8, 10, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 68, 70, 71, 72, 75, 80, 81, 83, 84, 86, 89, 90, 94, 96, 100, 101, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 129, 131, 133, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 166, 168, 170, 173, 174, 175, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 185, 188, 189, 191, 193, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 209, 211, 212, 214, 216, 217, 219, 221, 223, 224, 225, 232, 235, 236, 237, 238, 243, 244, 245, 247, 248, 251, 252, 253, 254, 260, 261, 262, 263, 264, 271, 273, 274, 275, 281, 282, 283, 284, 286, 293, 294, 295, 296, 299, 300, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 346, 347, 354, 355, 356, 357, 359, 360, 362, 363, 364, 365, 366, 368, 369, 372, 373, 375, 376, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 388, 389, 390, 398, 399, 400, 401, 402, 404, 405, 406, 414, 415, 421, 431, 432, 435, 436, 437, 438, 439, 441, 447, 448, 449, 450, 451, 458, 459, 461, 462, 463, 464. Perfazendo um valor global de R\$ 3.041.603,83 (três milhões quarenta e um mil seiscentos e três reais e oitenta e três centavos). BENEFICIÁRIO DA ATA: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.917.154/0001-70, ENDEREÇO: R PIAUI, 217 – CENTRO – IMPERATRIZ – CEP 65.901-600, REPRESENTANTE LEGAL: Matheus de Castro Feitosa. Vencedora dos itens: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 61, 65, 67, 69, 73, 77, 79, 82, 85, 91, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 105, 108, 115, 119, 124, 134, 137, 141, 165, 169, 186, 194, 195, 196, 197, 198, 210, 213, 218, 220, 222, 226, 234, 239, 240, 249, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 276, 277, 278, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 370, 378, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 433, 440, 452, 453, 454, 455, 456, 460, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472. Perfazendo um valor global de R\$ 880.492,64 (Oitocentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Passa a constar o seguinte: ITEM 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: BENEFICIÁRIO DA ATA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.863.972/0001-29, ENDEREÇO: João Lisboa João Lisboa/MA CEP: 65.922-000, REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA Vencedora dos itens: 2, 6, 8, 10, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 68, 70, 71, 72, 75, 80, 81, 83, 84, 86, 89, 90, 94, 96, 100, 101, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 129, 131, 133, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 166, 168, 170, 173, 174, 175, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 185, 188, 189, 191, 193, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 209, 211, 212, 214, 216, 217, 219, 221, 223, 224, 225, 232, 235, 236, 237, 238, 243, 244, 245, 247, 248, 251, 252, 253, 254, 260, 261, 262, 263, 264, 271, 273, 274, 275, 281, 282, 283, 284, 286, 293, 294, 295, 296, 299, 300, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 346, 347, 354, 355, 356, 357, 359, 360, 362, 363, 364, 365, 366, 368, 369, 372, 373, 375, 376, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 388, 389, 390, 398, 399, 400, 401, 402, 404, 405, 406, 414, 415, 421, 431, 432, 435, 436, 437, 438, 439, 441, 447, 448, 449, 450, 451, 458, 459, 461, 462, 463, 464. Perfazendo um valor global de R\$ 3.041.603,83 (três milhões quarenta e um mil seiscentos e três reais e oitenta e três centavos). BENEFICIÁRIO DA ATA: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.917.154/0001-70, ENDEREÇO: R PIAUI, 217 – CENTRO – IMPERATRIZ – CEP 65.901-600, REPRESENTANTE LEGAL: Matheus de Castro Feitosa. Vencedora dos itens: 1, 3, 5, 7,





9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 61, 65, 67, 69, 73, 77, 79, 82, 85, 91, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 105, 108, 115, 119, 124, 134, 137, 141, 165, 169, 186, 194, 195, 196, 197, 198, 210, 213, 218, 220, 222, 226, 234, 239, 240, 249, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 276, 277, 278, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 370, 378, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 433, 440, 452, 453, 454, 455, 456, 460, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472. Perfazendo um valor global de R\$ 880.492,64 (Oitocentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). BENEFICIÁRIO DA ATA: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.140.414/0001-59, ENDEREÇO: RUA MONTE CASTELO, 69, JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ-MA, REPRESENTANTE LEGAL: JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR. Vencedora dos itens: 4, 12, 14, 16, 18, 20, 64, 66, 74, 76, 78, 87, 88, 92, 97, 104, 109, 118, 127, 130, 132, 135, 139, 143, 145, 151, 152, 162, 167, 171, 172, 176, 179, 184, 187, 190, 192, 203, 206, 207, 208, 215, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 241, 242, 246, 250, 255, 256, 257, 258, 259, 272, 279, 280, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 297, 298, 301, 302, 303, 306, 312, 313, 314, 315, 316, 345, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 358, 361, 367, 371, 374, 384, 385, 386, 387, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 403, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 416, 417, 418, 419, 420, 434, 442, 443, 444, 445, 446, 457. Perfazendo um valor global de R\$ 1.021.019,45 (Um milhão vinte e um mil e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). Campestre do Maranhão/MA, 16 de abril de 2024 \_\_\_\_\_ MAIANY LOPES JADÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE \_\_\_\_\_ MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 28.863.972/0001-29 Representante Legal \_\_\_\_\_ HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 19.917.154/0001-70 Representante Legal \_\_\_\_\_ J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 22.140.414/0001-59 Representante Legal

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de SENA

Presidente da CPL

Código identificador: zzmkgghma20240730140725





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretário Municipal de Administração  
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA  
Cep: 65.968-000

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CLAUDEONOR DO VALE SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Informações: [ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br](mailto:ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br)

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Videoconferencia/OU=  
25309277000121/OU=AC SyngularID Multipla/CN=  
MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO  
MARANHAO:01598550000117  
Data: 30/07/2024



OFICIO Nº 021/2024 - SEMUS

Senador La Rocque - MA, 19 de setembro de 2024

A Srª

**LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**  
**MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,**  
**CNPJ nº 28.863.972/0001-29.**  
**E-MAIL: milazzoecavalcantelta@gmail.com**



**ASSUNTO:** Solicitação de Autorização para Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/SRP/PMCM.**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2024, para a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Junto a satisfação em cumprimentá-la, informamos que em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, (<https://www.campestredomaranhao.ma.gov.br/>), foi localizado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/SRP/PMCM.**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2024, informamos a Vossa Senhoria nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preços em epígrafe, firmada com a empresa: **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29.**

**JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA:** A necessidade da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, no fornecimento dos produtos registrados na ARP e comprovação da vantajosidade de preços, que são menores e mais atrativas para esse município, ficando comprovado que a adesão a ela é mais vantajosa para a Administração Municipal, em razão pela qual solicitamos a anuência deste município para proceder com a mesma nos termos da Lei. no município de Senador La Rocque/MA.

Ato contínuo, caso seja **ACEITO** esta municipalidade como **"CARONA"** da referida ARP, solicitamos o envio dos Documentação de Habilitação com datas atualizada juntamente com proposta de preços conforme descritivo e quantidades abaixo:

ITENS SOLICITADOS PARA ADESÃO ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/SRP/PMCM., PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2024						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	FRC	1000	PRATI	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
8	AMOXICILINA 500MG	CPD	30000	UNICHEM	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
26	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	CPD	30000	PRATI	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
31	DIGOXINA 0,25MG	CPD	3000	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 870,00
32	SIMETICONA 40MG	CPD	5000	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
36	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	CPD	1800	NEO QUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 144,00
37	ENALAPRIL, MALEATO DE. 10MG	CPD	1800	NEO QUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 108,00
38	FLUCONAZOL 150MG	CPD	1000	GEOLAB	R\$ 0,93	R\$ 930,00

39	FUROSEMIDA 40MG	CPD	18000	PRATI	PRE R\$ 0,12 DE SENAR	R\$ 2.160,00
40	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPD	175000	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 12.250,00
41	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPD	90000	E.M.S	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
43	IBUPROFENO 300MG	CPD	12500	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 2.750,00
46	IBUPROFENO 600MG	CPD	12500	PRATI	R\$ 0,27	R\$ 3.375,00
48	LOSARTANA 50MG	CPD	150000	EUROFARMA	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
49	LOSARTANA 100MG	CPD	28000	EUROFARMA	R\$ 1,29	R\$ 36.120,00
51	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML	FRS	1000	GREENPHARMA	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
54	METILDOPA 250MG	CPD	3000	E.M.S	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
55	METILDOPA 500MG	CPD	3000	E.M.S	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
56	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	FRS	50	HYPOFARMA	R\$ 4,50	R\$ 225,00
57	METRONIDAZOL 250MG	CPD	5000	PRATI	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
60	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G	TB	1000	GEOLAB	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
63	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	TB	1000	PHARLAB	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
68	NIMESULIDA 100MG	CPD	5000	VITAMEDIC	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
70	OMEPRAZOL 20MG	CPD	7500	E.M.S	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
71	PARACETAMOL 500MG	CPD	18000	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
89	CAPTOPRIL 25 MG	CPD	60000	NEO QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
101	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	AMP	4000	MEDLEY	R\$ 7,51	R\$ 30.040,00
107	DEXAMETASONA 4MG INJ.	AMP	8000	HYPOFARMA	R\$ 4,59	R\$ 36.720,00
110	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	AMP	11000	PRATI	R\$ 3,41	R\$ 37.510,00
113	GENTAMICINA 40MG INJ.	AMP	1500	NEO QUIMICA	R\$ 3,83	R\$ 5.745,00
116	HIDROCORTISONA 100MG.S/DIL.	AMP	4500	BLAU	R\$ 8,09	R\$ 36.405,00
117	HIDROCORTISONA 500MG.S/DIL.	AMP	3000	BLAU	R\$ 12,06	R\$ 36.180,00
120	LIDOCAINA GEL 2%	BSG	1000	HIPOLABOR	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
121	LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML	AMP	2000	CRISTALIA	R\$ 17,36	R\$ 34.720,00
122	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	AMP	2500	HYPOFARMA	R\$ 1,64	R\$ 4.100,00
136	VITAMINA C 100MG/ ML	AMP	6750	FARMACE	R\$ 5,38	R\$ 36.315,00
142	BROMOPRIDA 5MG/2ML	AMP	6000	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,64	R\$ 21.840,00
144	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO FACIAL O2	UND	15	quallys	R\$ 21,39	R\$ 320,85
146	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	175	ESTILO	R\$ 10,31	R\$ 1.804,25
147	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML C/12	FRS	150	RIOQUIMICA	R\$ 12,59	R\$ 1.888,50
156	APARELHO DE GLICOSSÍMETRO	UND	20	G-TECH	R\$ 77,26	R\$ 1.545,20
160	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	PCT	1000	POLARFIX	R\$ 15,19	R\$ 15.190,00
170	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	CXS	100	DESCARPA CK	R\$ 58,59	R\$ 5.859,00
177	CATETER TIPO OCULOS P/ OXI	UND	1750	EMBRAMED	R\$ 3,27	R\$ 5.722,50

182	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	PCT	500	CREMER	R\$ 35,89	R\$ 17.945,00
183	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	10000	DESCARPA CK	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00
185	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	UND	5000	DESCARPA CK	R\$ 2,09	R\$ 10.450,00
188	ESPARADRAPO 10X4,5	RLS	2300	MISSENER	R\$ 16,27	R\$ 37.421,00
189	ESPATULA DE AYRES C/100	PCT	10	THEOTO	R\$ 27,59	R\$ 275,90
191	ESPECULO VAGINAL M	UND	125	KOLPLAST	R\$ 2,35	R\$ 293,75
199	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM/50M	UND	700	MISSENER	R\$ 5,87	R\$ 4.109,00
201	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FRS	18	CRALPLAST	R\$ 22,48	R\$ 404,64
212	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	PCT	25	MEDIX	R\$ 18,78	R\$ 469,50
214	LAMINA DE BISTURI N.15 C/100	CXS	3	LABOR IMPORT	R\$ 51,93	R\$ 155,79
216	LAMINA DE BISTURI N.23 C/100	CXS	13	LABOR IMPORT	R\$ 49,96	R\$ 649,48
217	LAMINA DE BISTURI N.24 C/100	CXS	18	LABOR IMPORT	R\$ 48,91	R\$ 880,38
219	LAMINAS PONTA LISA C/50	CXS	50	DSYSLAB	R\$ 18,71	R\$ 935,50
223	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	CXS	250	MEDIX	R\$ 27,57	R\$ 6.892,50
224	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	CXS	350	MEDIX	R\$ 24,71	R\$ 8.648,50
232	NYLON 4-0 C/AG C/24	CXS	75	SHALON	R\$ 80,99	R\$ 6.074,25
235	PAPEL LENÇOL 75X50	RLS	75	PLUMAX	R\$ 18,37	R\$ 1.377,75
237	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	FRS	75	RIOQUIMICA	R\$ 101,72	R\$ 7.629,00
238	POVIDINE TÓPICO 1000ML	FRS	75	RIOQUIMICA	R\$ 96,69	R\$ 7.251,75
247	SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100	CXS	150	SR	R\$ 66,99	R\$ 10.048,50
248	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	CXS	50	SR	R\$ 43,54	R\$ 2.177,00
253	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	CXS	200	SR	R\$ 50,94	R\$ 10.188,00
254	SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100	CXS	200	SR	R\$ 50,94	R\$ 10.188,00
260	SONDA FOLEY N 14- 2VIAS C/10	CXS	75	MEDIX	R\$ 47,80	R\$ 3.585,00
261	SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10	CXS	75	MEDIX	R\$ 49,54	R\$ 3.715,50
262	SONDA FOLEY N 18- 2VIAS C/10	CXS	75	MEDIX	R\$ 52,59	R\$ 3.944,25
414	MÁSCARAS CIRURGICAS - CAIXAS COM 50 CAIXASCADA - Ampla Concorrencia	CX	10	MEDIX	R\$ 15,83	R\$ 158,30
Valor Global:						R\$ 646.295,54

Atenciosamente,

**RAY SOUSA ALVES** Assinado de forma digital por RAY SOUSA ALVES  
**MIRANDA:07113316344** MIRANDA:07113316344  
**16344** Dados: 2024.09.19 09:57:55 -03'00'

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RAY SOUSA ALVES MIRANDA**  
**PORTARIA Nº 02/2021**



Assunto: Resposta ao Ofício nº 021/2024 - SEMUS



**Ilustríssimo Senhor**  
**RAY SOUSA ALVES MIRANDA**  
**Secretário de Saúde**

Prezado Senhor,

A empresa **MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 28.863.972/0001-29, neste ato representado por seu representante legal que abaixo subscreve, **DECLARA** para todos os fins que **ACEITA** a solicitação de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 008/2024/SRP/PMCM**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005-2024**, para fornecimento de medicamentos de uso comum e material de uso hospitalar, médico hospitalar, odontológico, laboratório e outros, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

Nada mais a tratar;

Renovam-se os votos da mais elevada estima e consideração por Vossa Senhoria.



**MILAZZO CAVALCANTE**  
**COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA**

**MILAZZO CAVALCANTE**  
**COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA  
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8



**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**

Nome: *LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA*

Endereço: *Rua 15 de Novembro s/n°.*

CEP: *65900-00*

CPF: *672.772.683-34*

RG: *3.463.698*

Naturalidade: *IMPERATRIZ-MA*

Tel: *(99)98202-1746*

Cidade: *Imperatriz*

Cargo/Função: *Sócio – Administrador*

Órgão Expedido: *SSP - DF*

Nacionalidade: *Brasileiro*

UF: *Maranhão*

João Lisboa -MA, 19 de setembro de 2024.

**MILAZZO COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:28863972000129**

Assinado de forma digital por  
MILAZZO COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:28863972000129  
Dados: 2024.09.19 15:10:57 -03'00'

**MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ nº 28.863.972/0001-29  
*Lucas Milazzo De Castro E Silva*  
CPF: *672.772.683-34*  
RG: *3.463.698*  
(Socio – Proprietário)



**MILAZZO CAVALCANTE  
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA**

**MILAZZO CAVALCANTE  
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA  
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscricão Estadual: 12.543606-8



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

PROPOSTA DE PREÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	FRC	1000	PRATI	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
8	AMOXICILINA 500MG	CPD	30000	UNICHEM	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
26	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	CPD	30000	PRATI	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
31	DIGOXINA 0,25MG	CPD	3000	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 870,00
32	SIMETICONA 40MG	CPD	5000	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
36	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	CPD	1800	NEO QUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 144,00
37	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG	CPD	1800	NEO QUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 108,00
38	FLUCONAZOL 150MG	CPD	1000	GEOLAB	R\$ 0,93	R\$ 930,00
39	FUROSEMIDA 40MG	CPD	18000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
40	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPD	175000	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 12.250,00
41	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPD	90000	E.M.S	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
43	IBUPROFENO 300MG	CPD	12500	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 2.750,00
46	IBUPROFENO 600MG	CPD	12500	PRATI	R\$ 0,27	R\$ 3.375,00
48	LOSARTANA 50MG	CPD	150000	EUROFARMA	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
49	LOSARTANA 100MG	CPD	28000	EUROFARMA	R\$ 1,29	R\$ 36.120,00
51	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML	FRS	1000	GREENPHARMA	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
54	METILDOPA 250MG	CPD	3000	E.M.S	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
55	METILDOPA 500MG	CPD	3000	E.M.S	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
56	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	FRS	50	HYPOFARMA	R\$ 4,50	R\$ 225,00
57	METRONIDAZOL 250MG	CPD	5000	PRATI	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
60	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G	TB	1000	GEOLAB	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
63	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	TB	1000	PHARLAB	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
68	NIMESULIDA 100MG	CPD	5000	VITAMEDIC	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
70	OMEPRAZOL 20MG	CPD	7500	E.M.S	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
71	PARACETAMOL 500MG	CPD	18000	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
89	CAPTOPRIL 25 MG	CPD	60000	NEO QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
101	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	AMP	4000	MEDLEY	R\$ 7,51	R\$ 30.040,00
107	DEXAMETASONA 4MG INJ.	AMP	8000	HYPOFARMA	R\$ 4,59	R\$ 36.720,00
110	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	AMP	11000	PRATI	R\$ 3,41	R\$ 37.510,00
113	GENTAMICINA 40MG INJ.	AMP	1500	NEO QUIMICA	R\$ 3,83	R\$ 5.745,00
116	HIDROCORTISONA 100MG.S/DIL.	AMP	4500	BLAU	R\$ 8,09	R\$ 36.405,00



**MILAZZO CAVALCANTE**  
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

**MILAZZO CAVALCANTE**  
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA  
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8



117	HIDROCORTISONA 500MG S/DIL.	AMP	3000	BLAU	R\$ 12,06	R\$ 36.180,00
120	LIDOCAINA GEL 2%	BSG	1000	HIPOLABOR	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
121	LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML	AMP	2000	CRISTALIA	R\$ 17,36	R\$ 34.720,00
122	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	AMP	2500	HYPOFARMA	R\$ 1,64	R\$ 4.100,00
136	VITAMINA C 100MG/ ML	AMP	6750	FARMACE	R\$ 5,38	R\$ 36.315,00
142	BROMOPRIDA 5MG/2ML	AMP	6000	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,64	R\$ 21.840,00
144	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO FACIAL O2	UND	15	quallys	R\$ 21,39	R\$ 320,85
146	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	175	ESTILO	R\$ 10,31	R\$ 1.804,25
147	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML C/12	FRS	150	RIOQUIMICA	R\$ 12,59	R\$ 1.888,50
156	APARELHO DE GLICOSSÍMETRO	UND	20	G-TECH	R\$ 77,26	R\$ 1.545,20
160	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	PCT	1000	POLARFIX	R\$ 15,19	R\$ 15.190,00
170	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	CXS	100	DESCARPA CK	R\$ 58,59	R\$ 5.859,00
177	CATETER TIPO OCULOS P/ OXI	UND	1750	EMBRAMED	R\$ 3,27	R\$ 5.722,50
182	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	PCT	500	CREMER	R\$ 35,89	R\$ 17.945,00
183	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	10000	DESCARPA CK	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00
185	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	UND	5000	DESCARPA CK	R\$ 2,09	R\$ 10.450,00
188	ESPARADRAPO 10X4,5	RLS	2300	MISSENER	R\$ 16,27	R\$ 37.421,00
189	ESPATULA DE AYRES C/100	PCT	10	THEOTO	R\$ 27,59	R\$ 275,90
191	ESPECULO VAGINAL M	UND	125	KOLPLAST	R\$ 2,35	R\$ 293,75
199	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM/50M	UND	700	MISSENER	R\$ 5,87	R\$ 4.109,00
201	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FRS	18	CRALPLAST	R\$ 22,48	R\$ 404,64
212	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	PCT	25	MEDIX	R\$ 18,78	R\$ 469,50
214	LAMINA DE BISTURI N.15 C/100	CXS	3	LABOR IMPORT	R\$ 51,93	R\$ 155,79
216	LAMINA DE BISTURI N.23 C/100	CXS	13	LABOR IMPORT	R\$ 49,96	R\$ 649,48
217	LAMINA DE BISTURI N.24 C/100	CXS	18	LABOR IMPORT	R\$ 48,91	R\$ 880,38
219	LAMINAS PONTA LISA C/50	CXS	50	DSYSLAB	R\$ 18,71	R\$ 935,50
223	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	CXS	250	MEDIX	R\$ 27,57	R\$ 6.892,50
224	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	CXS	350	MEDIX	R\$ 24,71	R\$ 8.648,50
232	NYLON 4-0 C/AG C/24	CXS	75	SHALON	R\$ 80,99	R\$ 6.074,25
235	PAPEL LENÇOL 75X50	RLS	75	PLUMAX	R\$ 18,37	R\$ 1.377,75



**MILAZZO CAVALCANTE**  
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA



**MILAZZO CAVALCANTE**  
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP: 65922-000 - JOÃO LISBOA - MA  
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

237	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	FRS	75	RIOQUIMICA	R\$ 101,72	R\$ 7.629,00
238	POVIDINE TÓPICO 1000ML	FRS	75	RIOQUIMICA	R\$ 96,69	R\$ 7.251,75
247	SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100	CXS	150	SR	R\$ 66,99	R\$ 10.048,50
248	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	CXS	50	SR	R\$ 43,54	R\$ 2.177,00
253	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	CXS	200	SR	R\$ 50,94	R\$ 10.188,00
254	SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100	CXS	200	SR	R\$ 50,94	R\$ 10.188,00
260	SONDA FOLEY N 14- 2VIAS C/10	CXS	75	MEDIX	R\$ 47,80	R\$ 3.585,00
261	SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10	CXS	75	MEDIX	R\$ 49,54	R\$ 3.715,50
262	SONDA FOLEY N 18- 2VIAS C/10	CXS	75	MEDIX	R\$ 52,59	R\$ 3.944,25
414	MÁSCARAS CIRURGICAS - CAIXAS COM 50 CAIXASCADA - Ampla Concorrência	CX	10	MEDIX	R\$ 15,83	R\$ 158,30
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 646.295,54</b>

VALOR DA PROPOSTA: R\$646.295,54 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS



**MILAZZO CAVALCANTE**  
 COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

**MILAZZO CAVALCANTE**  
 COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA  
 CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**

Nome: *LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA*  
Endereço: *Rua 15 de Novembro s/n°.*  
CEP: *65900-00*  
CPF: *672.772.683-34*  
RG: *3.463.698*  
Naturalidade: *IMPERATRIZ-MA*

Tel: (99)98202-1746

Cidade: *Imperatriz*  
Cargo/Função: *Sócio – Administrador*  
Órgão Expedido: *SSP - DF*  
Nacionalidade: *Brasileiro*

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: *Milazzo e Comercio e Distribuidora LTDA.*  
Endereço: *rua nector milhomem, nº49 , quadra 0 lote 49 -cidade nova*  
CEP: *65922-000*  
Banco: *BANCO DO BRASIL*  
E-mail: *milazzoecavalcanteltlda@gmail.com*

CNPJ: *28.863.972/0001-29*  
Tel/Fax: *(99)3015-1010*  
UF: *Maranhão*  
C/C: *28644-3*

João Lisboa -MA, 19 de setembro de 2024.

**MILAZZO COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:28863972000129**

Assinado de forma digital por  
MILAZZO COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:28863972000129  
Dados: 2024.09.19 15:48:12 -03'00'

**MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ nº 28.863.972/0001-29  
*Lucas Milazzo De Castro E Silva*  
CPF: *672.772.683-34*  
RG: *3.463.698*  
(Socio – Proprietário)



**MILAZZO CAVALCANTE**  
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

**MILAZZO CAVALCANTE**  
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NECTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA  
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Credenciando da massa gente!*



**HABILITAÇÃO**  
**DA EMPRESA**  
**MILAZZO COMERCIO**  
**E DISTRIBUIDORA**  
**LTDA**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2024 15:13:16

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **28.863.972/0001-29**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**HELICIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 29/05/1989, portador da carteira de identidade nº. **0169862620014-SESP/MA** e CPF nº. **037.977.693-69**, solteiro, empresário, residente e domiciliado na RUA PARAIBA, 190, JUCARA, Imperatriz - MA., CEP. 65900-510;

**LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 25/11/1989, portador da carteira de identidade nº. **03463698 SESP/DF** e CPF nº. **672.772.683-34**, empresário, solteiro, residente e domiciliado na RUA PARAIBA, 190, JUCARA, Imperatriz - MA., CEP. 65900-510;

Únicos sócios componentes da empresa **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua Ceará, 621, Nova Imperatriz, CEP.: 65.907-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº **28.863.972/0001-29**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21200978338**, por despacho do dia **17/10/2017**; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** – Seu objeto social será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICO); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.**

**Cláusula 2ª** – O endereço passa ser a partir desta data: **RUA Nestor milhomem, 49, Quadra 00, LOTE 49, Cidade Nova, João Lisboa – MA, CEP: 65922-000.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** e tem sede e domicílio na RUA Nestor milhomem, 49, Quadra 00, LOTE 49, Cidade Nova, João Lisboa – MA, CEP: 65922-000.

**Cláusula 2ª** - O capital social é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
HELICIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE	75.000	75.000,00
LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

**Cláusula 3ª** - O objeto social é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE**







**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE  
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICO); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ? SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.**

**Cláusula 4ª** – O prazo de duração é indeterminado, iniciou suas atividades em: 17/10/2017.

**Cláusula 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade será exercida em **conjunto ou isoladamente** pelos sócios **HELICIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE e LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva a sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Cláusula 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 11ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula 13ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE  
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**Cláusula 14ª** - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **MICROEMPRESA**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**Cláusula 15ª** - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 17 de fevereiro de 2020.

---

**HELICIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE**

---

**LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03797769369	HELICIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE
67277268334	LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2020 09:35 SOB Nº 20200149997.  
PROTOCOLO: 200149997 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000858633. NIRE: 21200978338.  
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/02/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE  
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**HELICIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em **29/05/1989**, portador da carteira de identidade nº. **0169862620014-SESP/MA** e CPF nº. **037.977.693-69**, solteiro, empresário, residente e domiciliado na RUA PARAIBA, 190, JUCARA, Imperatriz - MA., CEP. 65900-510;

**LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em **25/11/1989**, portador da carteira de identidade nº. **03463698 SESP/DF** e CPF nº. **672.772.683-34**, empresário, solteiro, residente e domiciliado na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 547, BEIRA RIO, Imperatriz - MA., CEP. 65900-050;

Únicos sócios componentes da empresa **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** com sede e domicílio na RUA Nestor Milhomem, 49, Quadra 00, LOTE 49, Cidade Nova, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº **28.863.972/0001-29**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21200978338**, por despacho do dia **17/10/2017**; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** - Retira-se da sociedade: **HELICIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE**, legítimo possuidor de 75.000 (setenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 75.000 (setenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta mil reais) para o sócio **LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**, O sócio vendedor dá ao sócio comprador e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas.

Com a presente seção fica o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VALOR
<b>LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**Cláusula 2ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial: **MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** e tem sede e domicílio na RUA Nestor Milhomem, 49, Quadra 00, LOTE 49, Cidade Nova, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**Cláusula 2ª** - O capital social é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	COTAS	VALOR
LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

**Cláusula 3ª** - O objeto social é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICO); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ? SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE**



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.**

**Cláusula 4ª** – O prazo de duração é indeterminado, iniciou suas atividades em: 17/10/2017.

**Cláusula 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade será exercida em pelo sócio **LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva a sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Cláusula 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 11ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE  
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula 13ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 14ª** - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **MICROEMPRESA**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**Cláusula 15ª** - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 09 de dezembro de 2021.

---

**HELICIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE**

---

**LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03797769369	HELICIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE
67277268334	LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021 17:55 SOB Nº 20211423017.  
PROTOCOLO: 211423017 DE 07/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109046992. CNPJ DA SEDE: 28863972000129.  
NIRE: 21200978336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2021.  
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.863.972/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/10/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R NESTOR MILHOMEM</b>	NÚMERO <b>49</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA00 LOTE 49</b>
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MILAZZODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 8202-1746</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 14:39:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.863.972/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/10/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R NESTOR MILHOMEM</b>	NÚMERO <b>49</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA00 LOTE 49</b>
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MILAZZODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 8202-1746</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2017</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **14:39:41** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **28.863.972/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:12:05 do dia 27/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/09/2024.

Código de controle da certidão: **4A64.80DB.FAA7.F5C5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.863.972/0001-29  
**Razão Social:** MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUID  
**Endereço:** RUA NESTOR MILHOMEM 49 QD 00 LT 49 / CIDADE NOVA / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2024 a 04/10/2024

**Certificação Número:** 2024090509084975644730

Informação obtida em 19/09/2024 09:25:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.863.972/0001-29

Certidão n°: 48047628/2024

Expedição: 10/07/2024, às 12:09:36

Validade: 06/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.863.972/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 053934/24                      **Data da**                      03/07/2024 13:41:07  
**Inscrição Estadual:** 125436068              **CPF/CNPJ:** 28863972000129  
**Razão Social:** MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** RUA NESTOR MILHOMEM, 49 QUADRA00              LOTE 49 CEP: 65922000 -  
**Telefone:** (99)91544509                      **Município:** JOAO LISBOA                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912363001254	29/08/2023	PARCELADO

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/10/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/07/2024 10:36:02







**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 237907/24

Data da

26/06/2024 17:50:11

Inscrição Estadual: 125436068

CPF/CNPJ: 28863972000129

Razão Social: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA NESTOR MILHOMEM, 49 QUADRA00

LOTE 49 CEP: 65922000 -

Telefone: (99)91544509

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358448836	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448837	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448838	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448839	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448840	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448841	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448842	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448843	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448844	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448845	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448846	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448847	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448848	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448849	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448850	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448851	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448852	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448853	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448854	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448855	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448856	24/02/2021	IMPUGNADO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 237907/24

Data da

26/06/2024 17:50:11

Inscrição Estadual: 125436068

CPF/CNPJ: 28863972000129

Razão Social: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA NESTOR MILHOMEM, 49 QUADRA00

LOTE 49 CEP: 65922000 -

Telefone: (99)91544509

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358448857	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448858	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448859	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448860	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448861	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448862	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448863	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448864	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448865	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448866	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448867	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448868	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448869	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448870	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448871	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448872	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448873	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448874	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	912263001374	07/12/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912263001375	12/12/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912363001253	29/08/2023	REC VOL/OFFICIO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 237907/24

**Data da**

26/06/2024 17:50:11

**Inscrição Estadual:** 125436068

**CPF/CNPJ:** 28863972000129

**Razão Social:** MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

**Endereço:** RUA NESTOR MILHOMEM, 49 QUADRA00

LOTE 49 CEP: 65922000 -

**Telefone:** (99)91544509

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912363001254	29/08/2023	PARCELADO

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/09/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/06/2024 17:50:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000



31/07/2024 15:55:04  
ANONYMOUS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 319/2024

**AUTENTICAÇÃO: HG2N-QOZK**

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA **CERTIFICA**, que o contribuinte **MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 28.863.972/0001-29 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 28.863.972/0001-29

Razão Social: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA NESTOR MILHOMEM, 49 QUADRA00 LOTE 49 CIDADE NOVA

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 16/10/2017

Atividade Principal: 4644301-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Nome Fantasia: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA

Informações Adicionais:

Observações:

**A Referida Certidão** terá validade até 29/10/2024.

JOAO LISBOA-MA, 31/07/2024.



PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP 65.922-000

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Autenticação

**2024**

Nº 11/2024

QTPV-OJ1D

Insc. Municipal

CNPJ

Data da Constituição

640277

28.863.972/0001-29

16/10/2017

Nome/Razão Social

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Denominação Comercial

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação

Data de Início

ENTIDADES EMPRESARIAIS

16/10/2017

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

Atividade Principal

4644301-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividades Secundárias

- 779999 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- 806020 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERECIVEIS
- 806031 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERECIVEIS E MEDICINAIS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 493021 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERECIVEIS E MEDICINAIS, MUNICIPAL
- 478999 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, COSMETICOS E PERFUMARIAS
- 478149 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS
- 477320 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 477121 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANEJO EM FORMA DE
- 478149 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO
- 478121 - COMERCIO VAREJISTA DE MOBILIAR
- 477120 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRECURIADORIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
- 469999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS
- 469999 - COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMPUTACIONAL, PARTES E PEÇAS
- 464999 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 464999 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 464999 - COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E ARTIGOS DE SOFisticação
- 464999 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO RESIDUAL E DOMESTICO
- 464999 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 464999 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS COSMÉTICOS
- 464999 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS DE CONFECÇÃO
- 464999 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MÁQUINAS PARA USO MEDICAL, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 464999 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO AMBOS
- 464999 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- 464999 - REPRESENTATIVAS COMERCIAIS E AGÊNCIAS DE COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 464999 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS
- 464999 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, EXCETO SOB MEDIDA

**LOCALIZAÇÃO**

Endereço:

RUA NESTOR MILHOMEM, N: 49, COMPLEMENTO: QUADRA00  
65922-000

LOTE 49, BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP:

Data de Cadastro

Validade

16/10/2017

31/12/2024

Informações Adicionais

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA, 04/01/2024

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS  
NOTAS. DOU FÉ João Lisboa/MA, 19/12/2023  
16:55:43.  
SELO AUTENT029843CYOINT30MSPT16



Kelly Ribeiro de Silva Pereira - Escriventa  
Insc. nº 4.19.12, nº 3.897.940/07, nº 2.21.488/07, nº 0.21.149/07, nº 0.18.546/07, nº 0.20.104/07, nº 0.20



**ESTADO DO MARA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA




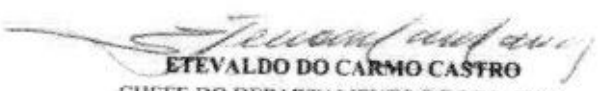
## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**Nº 1488-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 201886/2023, realizou inspeção na Empresa **MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº 28.863.972/0001-29, sito à Rua Nestor Milhomem, nº 49, Cidade Nova, João Lisboa - Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sob a responsabilidade técnica de **LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA, CRF Nº 7974**. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luis - Ma, 13 de novembro de 2023.

  
**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

  
**ETEVALDO DO CARMO CASTRO**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

**OBS: ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A DISTRIBUIR PRODUTOS DA PORTARIA 344/98-MS.**

### ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

O e dar fe que a presente fotocópia contém  
elementos constantes do original, que foi  
neste oportunidade.



**ESTADO DO MARA**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS  
NOTAS. DOU FÉ. João Lisboa, MA, 12/12/2023,  
16.55.45  
SELO AUTENT. (09843)TVNRUEHRYVDAE22



Kelly Ribeiro da Silva Pereira - Excrevenda  
Emp. nº 4.79 Tarcid. C.º 04511. Nº 047 P.º 02. Nº 03. P.º 02. Nº 04. P.º 02. Nº 05. P.º 02. Nº 06. P.º 02. Nº 07. P.º 02. Nº 08. P.º 02. Nº 09. P.º 02. Nº 10. P.º 02. Nº 11. P.º 02. Nº 12. P.º 02. Nº 13. P.º 02. Nº 14. P.º 02. Nº 15. P.º 02. Nº 16. P.º 02. Nº 17. P.º 02. Nº 18. P.º 02. Nº 19. P.º 02. Nº 20. P.º 02. Nº 21. P.º 02. Nº 22. P.º 02. Nº 23. P.º 02. Nº 24. P.º 02. Nº 25. P.º 02. Nº 26. P.º 02. Nº 27. P.º 02. Nº 28. P.º 02. Nº 29. P.º 02. Nº 30. P.º 02. Nº 31. P.º 02. Nº 32. P.º 02. Nº 33. P.º 02. Nº 34. P.º 02. Nº 35. P.º 02. Nº 36. P.º 02. Nº 37. P.º 02. Nº 38. P.º 02. Nº 39. P.º 02. Nº 40. P.º 02. Nº 41. P.º 02. Nº 42. P.º 02. Nº 43. P.º 02. Nº 44. P.º 02. Nº 45. P.º 02. Nº 46. P.º 02. Nº 47. P.º 02. Nº 48. P.º 02. Nº 49. P.º 02. Nº 50. P.º 02. Nº 51. P.º 02. Nº 52. P.º 02. Nº 53. P.º 02. Nº 54. P.º 02. Nº 55. P.º 02. Nº 56. P.º 02. Nº 57. P.º 02. Nº 58. P.º 02. Nº 59. P.º 02. Nº 60. P.º 02. Nº 61. P.º 02. Nº 62. P.º 02. Nº 63. P.º 02. Nº 64. P.º 02. Nº 65. P.º 02. Nº 66. P.º 02. Nº 67. P.º 02. Nº 68. P.º 02. Nº 69. P.º 02. Nº 70. P.º 02. Nº 71. P.º 02. Nº 72. P.º 02. Nº 73. P.º 02. Nº 74. P.º 02. Nº 75. P.º 02. Nº 76. P.º 02. Nº 77. P.º 02. Nº 78. P.º 02. Nº 79. P.º 02. Nº 80. P.º 02. Nº 81. P.º 02. Nº 82. P.º 02. Nº 83. P.º 02. Nº 84. P.º 02. Nº 85. P.º 02. Nº 86. P.º 02. Nº 87. P.º 02. Nº 88. P.º 02. Nº 89. P.º 02. Nº 90. P.º 02. Nº 91. P.º 02. Nº 92. P.º 02. Nº 93. P.º 02. Nº 94. P.º 02. Nº 95. P.º 02. Nº 96. P.º 02. Nº 97. P.º 02. Nº 98. P.º 02. Nº 99. P.º 02. Nº 100. P.º 02.

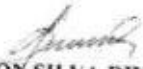


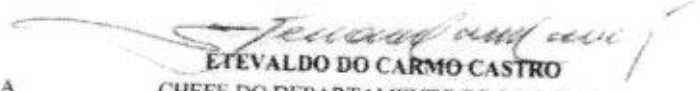
## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**Nº 1489-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 201890/2023, realizou inspeção na Empresa **MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº 28.863.972/0001-29, sito à Rua Nestor Milhomem, nº 49, Cidade Nova, João Lisboa - Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, sob a responsabilidade técnica de **LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**, CRF Nº 7974. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luis - Ma, 13 de novembro de 2023.

  
**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

  
**ETEVALDO DO CARMO CASTRO**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

### **ATENÇÃO**

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**Nº 1490-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº **201883/2023**, realizou inspeção na Empresa **MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº **28.863.972/0001-29**, sito à Rua Nestor Milhomem, nº 49, Cidade Nova, João Lisboa - Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE SANEANTES**, sob a responsabilidade técnica de **LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA, CRF Nº 7974**. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 13 de novembro de 2023.

*[Signature]*  
**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
 SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
 SANITÁRIA

*[Signature]*  
**ETEVALDO DO CARMO CASTRO**  
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
 E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE



### **ATENÇÃO**

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

**CÓPIA AUTÊNTICA**

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia contém

apresentado nesta oportunidade.

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. João Lisboa/MA, 19/12/2023 18:55:48.



*[Signature]*  
 Kelly Ribeiro da Silva Pereira  
 Kelly Ribeiro da Silva Pereira - Escrivão

Sinal: RG 4.78.12; RG OAB/PAULO: RG 0.21.1987; RG OAB/PNOC: RG 0.19.1990; RG OAB/PAULO: RG 0.20.1988





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
 SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**CÓPIA AUTÊNTICA**

CERTIFICADO e dou fe que a presente fotocópia é verdadeira e fiel em todos os elementos necessários à verificação, que lhe representa a mesma opor veracidade.

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**

**Nº 1491-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 201891/2023, realizou inspeção na Empresa **MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº 28.863.972/0001-29, sito à Rua Nestor Milhomem, nº 49, Cidade Nova, João Lisboa - Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS**, sob a responsabilidade técnica de **LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA, CRF Nº 7974**. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís - Ma, 13 de novembro de 2023.

*[Assinatura]*  
**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
 SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
 SANITÁRIA

*[Assinatura]*  
**ETEVALDO DO CARMO CASTRO**  
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
 E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

**ATENÇÃO**

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. João Lisboa-MA, 18/12/2023 16:55:45.


SELO AUTENTICO29843178FNKJ0RCNGR531



*[Assinatura]*  
 Kelly Ribeiro de Silva Pereira

Kelly Ribeiro de Silva Pereira - Escrivã  
 Matr. Nº 4.79.72-78 5.80 PABX: 98 021 FONE: 98 021 FAX: 98 021 E-MAIL: kelly@sa.gov.ma.gov.br



	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b>
	<b>SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>



# LICENÇA PARA TRANSPORTE - LT

Número do Processo	Número da Licença para Transporte	Data de Validade
201868/23	DRFPRS: 1492 - PRD/23	01 (um) ano a partir da data de expedição

**CÓPIA AUTÊNTICA**  
 Qualquer cópia que a presente fotocópia não apresentar os elementos constantes do original, não será aceita para apresentação desta documentação.

**1. DADOS DO REQUERENTE:**

**Razão Social:** MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ:** 28.863.972/0001-29  
**Telefone:** (99) 98202-1746  
**Responsável Técnico:** LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA  
**CRF/MA:** 7974  
**Endereço:** Rua Nestor Milhomem, nº 49,  
**Bairro:** Cidade Nova  
**Cidade/UF:** João Lisboa/MA



**2. SITUAÇÃO DO VEÍCULO DA REQUERENTE:** A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 8376/2014, realizou inspeção no veículo da Requerente. A equipe verificou e constatou que, no momento, o mesmo reúne condições satisfatórias que atendem a legislação sanitária.

**3. DADOS DO VEÍCULO:**

**Marca do Veículo:** FIAT Fiorino Endurance  
**Tipo de Veículo:** Carga/Camionete  
**Placa:** ROA2183  
**Cor do Veículo:** Branca  
**Nº do RENAVAN:** 01259404797

INSTITUTO MARANHENSE DE REGISTRO E CARTÓRIAS  
 Rua do Comércio, 100 - Centro - João Lisboa - MA

**CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. LOU FÉ. João Lisboa/MA, 19/12/2023 16:55:46.**  
**SELO AUTENT10298435F21J83CUB8C23T94**

  
Kelly Ribeiro da Silva Pereira - Escrevente  
 Matr. Nº 400.000.747.730.442380-46. 021.93889.900.27. Fone: Nº 019.0401.45.0.02.1060-46.8.12



**4. CONDIÇÕES DA LICENÇA:**

- 4.1. A presente Licença é exclusiva para o veículo tipificado no item 3 deste documento, conforme requerimento da empresa acima designada Requerente;
- 4.2. A empresa Requerente deverá cumprir o disposto no Regulamento Técnico para Transporte de Produtos de Interesse para a Saúde;
- 4.3. Em caso de acidente com o veículo, o condutor ou a empresa Requerente deverão comunicar a ocorrência de imediato às autoridades competentes;
- 4.4. Esta Licença de Transporte - LT é composta de frente e verso, e concede permissão a Requerente, somente o transporte dos produtos identificados no verso desta LT;

4.5. Durante o transporte dos produtos de interesse para a saúde, não poderá ser transportado quaisquer outros produto / mercadoria no mesmo veículo.



**5. PRODUTO A SER TRANSPORTADO:**


5.1. Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos e Saneantes.

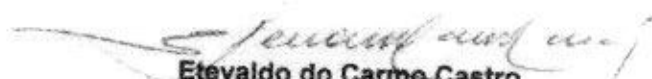
**6. RECOMENDAÇÕES:**

- 6.1. O KIT de segurança é obrigatório no Transporte de Produtos Perigosos, ficando o mesmo sob a responsabilidade de a Requerente fornecê-lo e ao condutor do veículo o dever de guarda, conservação e uso;
- 6.2. Esta LT é válida em todas as rodovias Federais, Estaduais e Municipais, resguardadas as disposições em contrário emitidas por: DNER, DER, DETRAN, e Secretarias Estaduais/Municipais de Trânsito;
- 6.3. Qualquer dano causado ao Meio Ambiente é de inteira responsabilidade da Requerente em questão, que ficará sujeita às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente;
- 6.4. Durante a vigência desta Licença, bem como por ocasião da sua renovação, a empresa supracitada deverá encaminhar à **Superintendência de Vigilância Sanitária** informações relativas a alterações ocorridas na sua frota de veículos;
- 6.5. A **Superintendência de Vigilância Sanitária** reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso necessário, e revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas normas, ou qualquer dispositivo que fira a Legislação Sanitária vigente.

**OBS: ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A TRANSPORTAR PRODUTOS DA PORTARIA 344/98-MS.**

São Luís – Maranhão, 13 de novembro de 2023.

  
**Edmilson Silva Diniz Filho**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

  
**Etevaldo do Carmo Castro**  
Chefe do Depto. Reg. Fisc. Prod. Rel. Saúde

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS  
NOTAS DOU FÉ. João Lisboa/MA, 19/12/2023  
16:55:45.

SELO AUTENT029843RL7M8N3JOFQNFBD84



  
Kelly Ribeiro de Silva Pereira - Escrivente  
Selo: RS 4.79 TL: RS 0.00 RAB: RS 0.21 FIC: RS 0.23 PER: RS 0.14 Selo: RS 9.02 Total: RS 6.40

**CÓPIA AUTÊNTICA**

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia contém todos os elementos constantes do original, que foi apresentado nesta oportunidade.





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - N°.: CA-657524-3BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:  
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
Cpf / Cnpj:  
28.863.972/0001-29

Nome fantasia / Ocupante:  
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA

Ramo de Atividade:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
ATC(m²): 470 N° Pav: 1

Endereço:  
RUA NESTOR MILHOMEM  
Bairro:  
CIDADE NOVA  
Número:  
49  
Cidade:  
JOÃO LISBOA  
UF:  
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência  Iluminação de emergência  Extintores  Gerenciamento de risco  
 Controle de materiais de acabamento  Sinalização de emergência  Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros  
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e de sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da mesma edificação.

- Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode encerrar o processo de emissão da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
- houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
  - houver algum embargo, restrição ou multa de atendimento na edificação;
  - for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença pública a vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado;
  - for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
  - for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo de providências administrativas e cíveis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível;
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 30/08/2024  
Analista: JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA FILHO

ISAIEL ADEMAR CRAVES  
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-657524-3BBM  
A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-657523-3BBM



EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:  
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
Cpf / Cnpj:  
28.863.972/0001-29

Nome fantasia / Ocupante:  
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA

Ramo de Atividade:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
ATC(m<sup>2</sup>): 470 Nº Pav: 1

Endereço:  
RUA NESTOR MILHOMEM  
Bairro: CIDADE NOVA  
Número: 49  
Cidade: JOÃO LISBOA  
UF: MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência  Iluminação de emergência  Extintores  Gerenciamento de risco  
 Controle de materiais de acabamento  Sinalização de emergência  Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros  
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.  
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e de sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova registro da minha edificação.  
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:  
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;  
b. houver algum embargo, restrição ou recusa de atendimento na edificação;  
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Rn 42 - Processo Técnico Simplificado;  
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;  
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.  
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 20/03/2023  
Analista: CLETO PEREIRA LIMA

ISAIEL AGUIAR CHAVES  
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-657523-3BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: RUA LEÔNICIO PIRES DOURADO, 1286 Bairro: BACURI  
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65901-020  
Contato: (99)3525-1663 E-mail: 3bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 20/03/2023 11:16:30

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29
<b>Nome Fantasia</b>	
<b>Endereço na Internet</b>	<b>SAC</b>
<b>Endereço Completo</b>	<b>Cidade/UF</b>
RUA NESTOR MILHOMEM, Nº 49 QS 00 LT. 49 - CIDADE NOVA CEP: 65.922-000	JOÃO LISBOA/MA
<b>Responsável Técnico</b>	<b>Responsável Legal</b>
LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA	LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

## Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
3.09802-3	19/11/2020	Ativa
<b>Nº do Processo</b>	<b>Cadastro</b>	
<u>25351.185136/2020-83</u>	3 - Saneantes	

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Saneante Domis.

## Distribuir

- Saneante Domis.

## Expedir

- Saneante Domis.

## Transportar

- Saneante Domis.

[Voltar](#)



Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ**

28.863.972/0001-29

**Nome Fantasia****Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**RUA NESTOR MILHOMEM, Nº 49 QS 00 LT. 49 - CIDADE NOVA CEP:  
65.922-000**Cidade/UF**

JOÃO LISBOA/MA

**Responsável Técnico**

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

**Responsável Legal**LUCAS MILAZZO DE CASTRO E  
SILVA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.21011-5 (04X1LLX61814)

**Data do Cadastro**

19/11/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.185127/2020-92**Cadastro**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Transportar**

- Correlatos

Voltar







Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ**

28.863.972/0001-29

**Nome Fantasia****Endereço na Internet****Endereço Completo**RUA NESTOR MILHOMEM, Nº 49 QS 00 LT. 49 - CIDADE NOVA CEP:  
65.922-000**SAC****Cidade/UF**

JOÃO LISBOA/MA

**Responsável Técnico**

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

**Responsável Legal**LUCAS MILAZZO DE CASTRO E  
SILVA  
HELICIO LEAL BARBOSA  
CAVALCANTE

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.24532-7

**Data do Cadastro**

30/11/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.277596/2020-37**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

Voltar



Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ**

28.863.972/0001-29

**Nome Fantasia****Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**RUA NESTOR MILHOMEM, Nº 49 QS 00 LT. 49 - CIDADE NOVA CEP:  
65.922-000**Cidade/UF**

JOÃO LISBOA/MA

**Responsável Técnico**

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

**Responsável Legal**LUCAS MILAZZO DE CASTRO E  
SILVA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.24488-6

**Data do Cadastro**

19/11/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.185373/2020-44**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Não foi possível consultar dados de certificado da empresa



### Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ**

28.863.972/0001-29

**Nome Fantasia**
**Endereço na Internet**
**SAC**
**Endereço Completo**

RUA NESTOR MILHOMEM, Nº 49 QS 00 LT. 49 - CIDADE NOVA CEP:  
65.922-000

**Cidade/UF**

JOÃO LISBOA/MA

**Responsável Técnico**

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

**Responsável Legal**

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E  
SILVA



### Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

4.02570-5

**Data do Cadastro**

19/11/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.185135/2020-39

**Cadastro**

2 - Cosmético

**Atividades / Classes**
**Armazenar**

- Cosméticos

**Distribuir**

- Cosméticos

**Expedir**

- Cosméticos

**Transportar**

- Cosméticos

Voltar

Não foi possível consultar dados de certificado da empresa





312481 816 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1480944222
312511 238794/2012-99 / 7880307 731 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1211625221
45.301.920/0005-08 25351 228792/2012-40 / 7880307 731 - AFE - CONCESSÃO - MIDO FLEX FARMÁCIAS E DROGARIAS / 131199222

3112411 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMICILIARES - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1338405224
3112411 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMICILIARES - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1338405224
3112411 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMICILIARES - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1338405224

RESOLUÇÃO DE Nº 1.002, DE 06 DE ABRIL DE 2011

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substâncias, no uso das atribuições que lhe confere o art. 246, II, alínea 'a' do art. 205, I, da Lei nº 6.808/1980, autoriza o funcionamento das seguintes empresas constantes no Anexo desta Resolução:

- ABRAXE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 07.807.285/0001-00
312511.000702/2009-03 / 8052532
888 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0942814224
Douglas Ferreira dos Anjos / 43.208.244/0001-00
312511.820303/2011-04 / 7837034
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 034263222





TRANSPLEX TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA / 15.022.154/0001-51  
25351.412743/2020-21 / 4020271  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1110227221

BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 12.735.479/0001-93  
25351.143121/2021-28 / 3102798  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1185591222

TRANSPLEX TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA / 15.022.154/0001-51  
25351.412741/2020-32 / 1238588  
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1110407220

EMERENCIANO & PEREIRA, COMERCIO E IMPORTACAO DE COSMETICOS LTDA / 37.043.446/0001-03  
25351.035837/2022-34 / 4042487  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0272998222

ECCO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 09.009.056/0001-81  
25351.466061/2015-37 / 8125693  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1185578226

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA / 28.863.972/0001-29  
25351.185135/2020-39 / 4025705  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1160858225

IMPORTADORA NORTE HOSPITALAR LTDA / 42.244.267/0001-74  
25351.679776/2021-39 / 6229979  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1160897221

VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 44.328.371/0001-72  
25351.110368/2022-40 / 8244164  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0770194222

DESCARTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 03.530.602/0001-49  
25351.228538/2022-41 / 8245510  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1338573225  
25351.228538/2022-41 / 8245510  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1338801228

SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 28.289.799/0001-05  
25351.561417/2017-41 / 1171969  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1524692221

JUAREZ MOREIRA DE LACERDA E CIA LTDA / 01.022.592/0001-05  
25351.473215/2017-43 / 3075821  
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1185563229

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA / 28.863.972/0001-29  
25351.185373/2020-44 / 1244886  
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 1160808228

ALEX JUNIOR JACOBY SOARES FARMACIA EIRELI / 35.376.270/0001-86  
25351.684326/2019-45 / 7694349  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0633994228

ECLYPSE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 06.095.058/0001-42  
25351.221385/2016-47 / 8139431  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1160850224  
25351.221385/2016-47 / 8139431  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1160830223

EASY USE LOGISTICA LTDA / 35.754.020/0001-32  
25351.166043/2020-50 / 8197381  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1310044228

E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 44.536.030/0001-92  
25351.071508/2022-57 / 8243020  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1160868221

EASY USE LOGISTICA LTDA / 35.754.020/0001-32  
25351.166036/2020-58 / 1227325  
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1310114226

Carlos Esau Monteiro Alves / 43.737.114/0001-21  
25351.008748/2022-60 / 7872518  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0567414220

VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 21.931.893/0001-69  
25351.330945/2017-61 / 1166683  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0066556228

ALPHAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP / 04.674.307/0001-29  
25351.920399/2016-63 / 7442784  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0636027221

MARIA PATRICIA DA SILVA / 30.680.583/0001-00  
25351.217809/2019-64 / 7647067  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1378676228

Enovamix Industrial Ltda / 42.130.655/0001-24  
25351.228541/2022-65 / 8245537  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1435503228

MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICO E DE LABORATORIO LTDA / 42.930.201/0001-88  
25351.044660/2022-67 / 4042715

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0346775221

EASY USE LOGISTICA LTDA / 35.754.020/0001-32  
25351.166000/2020-74 / 4018601  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1310227225

E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 44.536.030/0001-92  
25351.071455/2022-74 / 1270178  
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1160846227

VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 05.996.122/0001-01  
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4570438211

PROTMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 14.202.920/0001-05  
25351.520457/2014-79 / 8110092  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1160870225  
25351.520457/2014-79 / 8110092  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1160803226

HI GERENCIAMENTO DE VENDAS EIRELI / 22.806.934/0001-58  
25351.097314/2022-81 / 8243770  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1160875227

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA / 28.863.972/0001-29  
25351.185136/2020-83 / 3098023  
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1160809224

MARIA JOSE DE SOUZA AGUIAR / 16.384.826/0001-31  
25351.275172/2014-90 / 7183903  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1378684229

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA / 28.863.972/0001-29  
25351.185127/2020-92 / 8210115  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1161014225

UNIMED REGIAO DA FRONTEIRA/RS COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA. / 92.316.124/0002-80  
25351.751805/2013-99 / 7274291  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4491029211

CONEXÃO SISTEMAS DE PRÓTESE LTDA / 00.233.695/0001-51  
25000.055505/99-19 / 8001029  
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1162247223

MEDICAL MERCANTIL DE AFARLHAGEM MEDICA LTDA / 10.779.833/0001-56  
25000.004595/97-72 / 1031571  
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1163430226

TECNOVIDA COMERCIAL LTDA / 01.884.446/0001-99  
0470299 / 8003519  
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1485001226

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.083, DE 06 DE ABRIL DE 2022

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, alínea do art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

BELLPARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME / 26.089.337/0001-00  
25351.060634/2017-19 / 7499631  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0141772220

DNG TRANSPORTES LTDA. / 15.598.197/0005-41  
25351.433061/2019-19 / 8185933  
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 1003074227

MULTILAB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 92.265.552/0001-40  
25351.289657/2019-75 / 8181794  
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 1341243222  
25025.002142/95 / 2021829  
729 - AFE - CANCELAMENTO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE / 1341335224

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.084, DE 06 DE ABRIL DE 2022

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, alínea do art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

A L N BLANDINO / 26.510.120/0001-22  
25351.239476/2022-01 /  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1359209221

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 do RDC nº 16/2014.

O G R NEGREIROS / 27.933.973/0001-30  
25351.228576/2022-02 /  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1310186227

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:



867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0479895228  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Biocare Brasil Importação e Exportação Ltda / 33.671.062/0001-84  
 25351.014267/2022-49 / 1268391  
 7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0581817222  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não foi encaminhado documento emitido pela Vigilância Sanitária local atestando que a empresa possui laboratório de Controle de Qualidade próprio, conforme art. 8º da RDC nº 10/2011.

LIBFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 33.962.636/0001-73  
 25351.531139/2019-60 / 1242075  
 70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1160794227  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS LTDA - ME / 21.583.470/0001-03  
 25351.404235/2015-62 / 8123385  
 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1160882223  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Os documentos apresentados não são sanitários.

COMLAR COMERCIAL LTDA / 17.713.474/0001-83  
 25351.018443/2015-92 / 7358651  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0079561225  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0339334/22-8, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A alteração de endereço sob expediente nº 1343354/22-7 foi indeferida.

STAR FARMA LTDA / 34.088.313/0001-65  
 25351.441209/2019-99 / 7682628  
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1453826221  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade de funcionamento do estabelecimento no novo endereço, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.  
 25351.441209/2019-99 / 7682628  
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0079565228  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0782059/22-3, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A alteração de endereço foi peticionada sob expediente nº 1453826/22-1 indeferida.

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.086, DE 6 DE ABRIL DE 2022

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

CIMED REMEDIOS S.A / 16.619.378/0022-32  
 25351.234541/2022-02 / 1272501  
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1338687220

IAMEF TRANSPORTES EIRELI / 20.147.617/0011-13  
 25351.234502/2022-05 / 1272472  
 7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1338662228

FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 18.233.211/0075-76  
 25351.239509/2022-13 / 1272469  
 7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1359390227

STARTUP COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI / 28.931.801/0001-90  
 25351.228565/2022-14 / 1272347  
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1310142220

porto seco centro Oeste s/a / 02.680.379/0001-53  
 25351.228572/2022-16 / 1272378  
 761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1310164223

F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 10.854.165/0008-50  
 25351.239493/2022-31 / 1272260  
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1359327223

SOTON FARMA LTDA - ME / 09.256.138/0001-20  
 25351.176241/2022-38 / 1271858  
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1082007226

SANTA MARIA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 44.100.756/0001-88  
 25351.222788/2022-78 / 1272333  
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1286495229

EASY USE LOGISTICA LTDA / 35.754.020/0001-32

25351.228557/2022-78 / 1272273  
 761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1310096228  
 F P SILVA TRANSPORTES / 08.764.619/0002-65  
 25351.234520/2022-89 / 1272486  
 7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1338765221  
 ALESSANDRA RABASSA MONTEIRO EIRELI / 29.468.991/0001-13  
 25351.585081/2021-99 / 1272455  
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4173125215

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.087, DE 6 DE ABRIL DE 2022

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

PF FARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 05.487.170/0001-66  
 25351.664502/2014-07 / 1125331  
 7105 - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3430581214

E I S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 44.536.030/0001-92  
 25351.071521/2022-14 / 1270501  
 70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 1161078223

SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 28.289.799/0001-05  
 25351.559806/2017-15 / 1171972  
 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1524665223

DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.512.715/0001-69  
 25351.639352/2021-33 / 1258117  
 70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 1185749225

MIJAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA / 28.863.972/0001-29  
 25351.277596/2020-37 / 1245321  
 70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1161008225

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA / 17.700.763/0003-00  
 25351.208451/2014-84 / 1078531  
 70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1161016228

transportadora prefi-donaduzzi ltda / 07.606.029/0001-60  
 25351.358287/2012-91 / 1231501  
 7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0539490229

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.088, DE 6 DE ABRIL DE 2022

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DNG TRANSPORTES LTDA. / 15.598.197/0003-41  
 25351.433083/2019-89 / 1192157  
 70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 1110145225

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.089, DE 6 DE ABRIL DE 2022

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

A L N BLANDINO / 26.510.120/0001-22  
 25351.239503/2022-27 /  
 7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1359385226  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Relatório de Inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidas pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.090, DE 6 DE ABRIL DE 2022

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:





●

# **DOCUMENTOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

●

**POSTO DE COMBUSTÍVEL QUE VENDIA ÁLCOOL NO LUGAR DE GASOLINA É INTERDITADO NO MARANHÃO**



Agentes da Agência Nacional de Petróleo, após constatação que o estabelecimento vendia álcool no lugar de gasolina, interdito o posto de combustível, localizado na Avenida dos Africanos em São Luís, capital do Maranhão.

De acordo com denúncias feitas por clientes do posto, o proprietário estava cobrando o valor de gasolina em um combustível que tinha 70% de álcool.

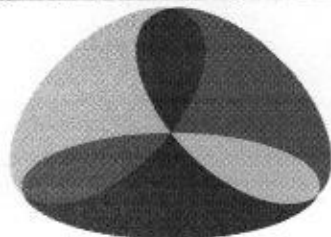
**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SRP**

O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e DECRETO Nº 398 DE 19 DE JULHO DE 2023, dispõe sobre a regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 005/2024 – SRP, publicada com data de abertura de sessão pública marcada para às 09h00 (nove horas) do dia 22 de março de 2024, fica adiada para o dia 25/03/2024, às 11h00 (onze) horas. Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://campestredomaranhao.ma.gov.br/> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: [admcampestreccpl@gmail.com](mailto:admcampestreccpl@gmail.com) - Campestre do Maranhão – MA, 12 de março de 2024. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Pregoeiro.

A gasolina pode ser vendida com até 28% de álcool, ou seja, o produto oferecido era totalmente o contrário do que o oferecido. Vale destacar que todos consumidores podem pedir o teste de qualidade na hora do abastecimento.

De acordo com denúncias feitas por clientes do posto, o proprietário estava cobrando o valor de gasolina em um combustível que tinha 70% de álcool.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>



**EIO**  
 CONTABILIDADE

*Edmilson Cardoso*  
 Responsável

**SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL**

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: [ello\\_contab@hotmail.com](mailto:ello_contab@hotmail.com) - Balsas - MA



ESTADO DO MARANHÃO

**CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei Municipal nº 92, de 27 de Maio de 2019

Quarta, 06 de Março de 2024 | ANO: 5 | Nº 70 | ISSN 2965-5196



## Índice

Secretaria de Administração.....	
<b>AVISO DE PREGÃO ELETRONICO</b> .....	
08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM.....	2
08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM.....	2
Secretária Municipal De Saúde.....	2
08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM.....	2
08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM.....	3





torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO N.º 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e DECRETO N.º 398 DE 19 DE JULHO DE 2023, dispõe sobre a regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico n.º 004/2024 – SRP, com Abertura no dia 25 de março de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços médicos no Município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://campestredomaranhao.ma.gov.br/> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: [admcampestrecpl@gmail.com](mailto:admcampestrecpl@gmail.com) - Campestre do Maranhão – MA, 06 de março de 2024. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Pregoeiro.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: lstsobkqui20240306130347

#### 08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 – SRP O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO N.º 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e DECRETO N.º 398 DE 19 DE JULHO DE 2023, dispõe sobre a regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico n.º 005/2024 – SRP, com Abertura no dia 22 de março de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://campestredomaranhao.ma.gov.br/> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: [admcampestrecpl@gmail.com](mailto:admcampestrecpl@gmail.com) - Campestre do Maranhão – MA, 06 de março de 2024. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Pregoeiro.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: SstPNA/Hd/KA





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração  
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA  
Cep: 65.968-000

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CLAUDEONOR DO VALE SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Informações: [ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br](mailto:ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br)

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Campestre do Maranhão/OU=  
AC SOLUTI Multipla v5/OU=14592578000199/OU=  
Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
CAMPESTRE DO MARANHÃO:01598550000117  
Data: 06/03/2024





Ref.: Processo nº 008/2024  
Interessado: SLC/PMCM  
Pregão Eletrônico nº 005/2024  
Tipo: Menor preço

**EMENTA:** Direito administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade Pregão Eletrônico. Análise da minuta do edital e anexos. Legalidade. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 420/2024.

### PARECER JURÍDICO

*Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.*

#### RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado pelo documento de formação de despesas (DFD), solicitando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e odontológicos, visando suprir as necessidades do hospital, postos de saúde e nas unidades básicas de saúde (UBS), do município de Campestre do Maranhão – MA.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do ofício supracitado, Estudo técnico preliminar; Termo de Referência/Projeto Básico; Despacho do agente de contratação; relatório com pesquisa de mercado e preço médio feita pelo setor de compra; despacho do setor contábil e relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito e despacho de autorização do secretário da pasta.

Por fim, verifica-se que o Setor de Licitação e Contratos (SLC) juntou aos autos, a minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

#### 1. Considerações Iniciais:

O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico referente à contratação de empresa especializada para o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para





laboratório e odontológicos, visando suprir as necessidades do hospital, postos de saúde e nas unidades básicas de saúde (UBS), do município de Campestre do Maranhão – MA, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração devesse:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade:

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2ª (VETADO).

3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizara controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5ª É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

"O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobre a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1º. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: ( os requisitos formais; (I) o estudo técnico preliminar; (II) o termo de referência; (III) o projeto básico (IV) o orçamento estimativo, (V) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (VI) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as



questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Ofício de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência/Projeto Básico;
- Orçamentos e Projetos;
- Documentos orçamentários;
- Parecer da CPL;
- Minuta de Edital e anexos;

Tais documentos fazem parte da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;



- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato quando necessária, que constara obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto,
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço e justificava das regras pertinentes a participação de empresas em consorcio
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta nos documentos, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Memorando.

## 2. Da Escolha da Modalidade

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, [o] edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2º do art. 17:

Art. 17.

(...)

§2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência-, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante.



Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da íntegra do procedimento.

### 3. Da Análise da Minuta do Edital

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade concorrência eletrônica, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

**Objeto da licitação:** O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

**Documentação exigida:** É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

**Critérios de julgamento:** O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Credenciando da nossa gente!*



Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução do objeto, considerando a complexidade do mesmo e as necessidades da administração.

#### 4. Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

#### **DISPOSITIVO**

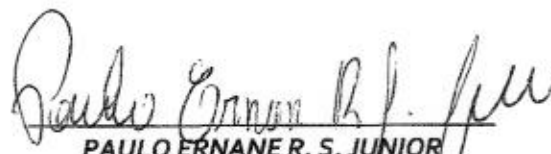
Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

É o parecer, *sub censura*.

#### **ENCAMINHAMENTO**

Encaminhem-se os devidos autos ao Setor de Licitação e Contratos para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Campestre do Maranhão/MA, 05 de Março de 2024

  
**PAULO ERNANE R. S. JUNIOR**  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 27/2022



<b>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA</b>	
<b>EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024</b>	
<b>CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 398/2023</b>	
<b>BASE LEGAL</b>	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 416/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 420/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 398/2023, E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL, POSTOS DE SAÚDE E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	Menor Preço por ITEM
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	25 de março de 2024 11:00hr (Horário de Brasília)
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 5.544.943,76 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> , <a href="https://www.campestreomaranhao.ma.gov.br/">https://www.campestreomaranhao.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.	







COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Crescendo da nossa gente!*



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

A **Prefeitura Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 009/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 416, de 07 de dezembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA</b>
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	11H:00M DO DIA 13/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:</b>	23H:59M DO DIA 20/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	11H:00M DO DIA 25/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	11H:01M DO DIA 25/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> .



## 1 DO OBJETO

Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICOS**, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência.

## 2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





- 3.7.2** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**3.12** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 8.9 deste Edital.

**4.4** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.4.1** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.3** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.4** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.5** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



**4.6.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.7** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.8** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.9** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.10** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.11.1** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.11.2** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.12** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.12.1** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.12.2** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.13** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.14** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.15** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



## 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da



Constituição: ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,05 (cinco.) centavos**.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 6.11.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:





- 6.19.1.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2** empresas brasileiras;
- 6.19.2.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





## 7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

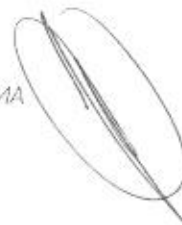
7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





7.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

7.10 As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de Educação acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.16 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.





## 8.2 Habilitação Jurídica

- 8.2.1 No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.5 No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.6 No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

## 8.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

- 8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso;
- 8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





**8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

**8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **8.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.4.2** Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.4.2.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**8.4.2.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

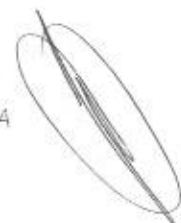
**8.4.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**8.4.2.4** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.4.3** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**8.4.4** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$





Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.4.5** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.4.6** As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

## 8.5 Qualificação Técnica

**8.5.1** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

**8.5.1.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

**8.5.2** Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de Medicamentos comum da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

**8.5.3** Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de produtos para a saúde, da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

**8.5.4** Apresentar Autorização Especial de Funcionamento (AE) especial da empresa licitante (somente para medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria 344/01), expedida pelo Ministério da Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;



**8.5.5** Licença para Transporte de produtos farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/S/SVS/98, expedido pela autoridade sanitária do domicílio do licitante.

**8.5.6** Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, conforme o caso.

**8.5.7** Comprovação de LICENÇA SANITÁRIA do estabelecimento estadual e municipal;

**8.6** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.7** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.9** A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.10** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

**8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.





**8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**9.1** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.2** A MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão Eletrônico;

**9.3** Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2010, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br), se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

**9.4** Não sendo vencedora a MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada, na forma da subcomissão anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.5** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**9.6** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2010;

**9.7** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

**9.8** Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens/grupos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados





exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICRO-EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

**9.9** As cotas serão distribuídas, conforme art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14:

**9.10** A - Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

**9.11** B - Cota Reservada – Lote/item constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, e demais itens com valores inferior a 80.000,00, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

**9.12** Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

**9.13** O município poderá estabelecer a prioridade para a contratação de MEs e EPPs sediadas em seu território ou na região, de acordo com a discricionariedade do gestor. No entanto, deve haver, pelo menos, três empresas qualificadas como tal na localidade para que haja essa restrição, devendo observar as respectivas definições. Enquanto entende-se como local a área dentro dos limites geográficos do município, a região encontra-se definida no art. 1º, §2º, inc. I e II do Decreto Municipal nº 398/2023.

**9.14** A aplicação da margem de preferência para essas empresas justifica-se em função da busca de, ao menos, um dos seguintes objetivos:

- 9.14.1** Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- 9.14.2** Ampliação da eficiência das políticas públicas;
- 9.14.3** Incentivo à inovação

**9.15** Além disso, a aplicação só poderá ocorrer quando forem preenchidas, cumulativamente, as condições de que o benefício esteja expressamente previsto no EDITAL; a ME ou EPP tenha efetivamente participado da licitação e ofertado preço que, apesar de superior ao menor ofertado, esteja dentro da margem de preferência; trate-se de licitação diferenciada (valor até R\$ 80.000,00 por item ou cota de 25% do objeto contratado) e o preço seja compatível com a realidade do mercado.

**9.16** O artigo nº 47 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs. Os objetivos são a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**9.17** Fundamentado no § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, combinado com o disposto no Decreto Municipal n.º 398/2023, fica estabelecida a preferência para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Campestre do Maranhão/MA, ou na região, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido.

**9.18** A prioridade precedente será para as empresas ME/EPP sediadas no município de Campestre do Maranhão/MA.





**9.19** Não havendo empresa ME/EPP sediada no município de Campestre do Maranhão/MA, ou o valor destas estarem acima do limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a prioridade será das empresas localizadas nos municípios do âmbito regional.

**9.20** Compreende-se por âmbito regional, âmbito regional - limites geográficos no raio máximo de até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do Município de Campestre do Maranhão - MA.

**9.21** Caso não haja licitante interessado no lote/item reservado para ME e EPP, o licitante vencedor da Cota Principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes à Cota Reservada pelo mesmo valor oferecido na Cota Principal.

**9.22** O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2010, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

**9.23** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2010.

## 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 21/2023.

**10.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**10.3** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**10.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**10.5** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**10.6** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**10.7** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



## 11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.

11.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



**12.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**12.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**12.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - <https://www.campestredomaranhao.ma.gov.br/>

### 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**13.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**13.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**13.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**13.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**13.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**13.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.



- 13.1.5 fraudar a licitação;
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
  - 13.2.2 multa;
  - 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
  - 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
  - 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de



penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**13.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**13.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**13.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**14.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - [www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br](http://www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br).



14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), <https://www.campestreomaranhao.ma.gov.br/>

15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Campestre do Maranhão – MA, 06 de março de 2024.

**MAIANY LOPES JADÃO**  
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL UNIT	VL TOTAL
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	60000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
2	ACIDO ASCORBICO	50000	CPD	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
3	ACIDO ASCORBICO GOTAS	15000	FRC	R\$ 3,33	R\$ 49.950,00
4	ACIDO FOLICO 5MG	60000	CPD	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
5	ALBENDAZOL 400 MG	18000	CPD	R\$ 1,07	R\$ 19.260,00
6	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	2000	FRC	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
7	AMOXICILINA 250MG SUSP.	2500	FRS	R\$ 19,56	R\$ 48.900,00
8	AMOXICILINA 500MG	60000	CPD	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00
9	AMPICILINA 500MG	10000	CPD	R\$ 3,44	R\$ 34.400,00
10	AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML	500	FRC	R\$ 24,42	R\$ 12.210,00
11	ANLODIPINO BESILATO 10MG	25000	CPD	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
12	ANLODIPINO BESILATO 5MG	25000	CPD	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
13	ATENOLOL 25MG	60000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
14	ATENOLOL 50MG	120000	CPD	R\$ 0,23	R\$ 27.600,00
15	AZITROMICINA 500 MG	10000	CPD	R\$ 2,83	R\$ 28.300,00
16	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML	1000	FRC	R\$ 25,57	R\$ 25.570,00
17	BUTILBROM.DE ESCOP + DAPIRONA 10 MG/ ML	1200	FRC	R\$ 4,57	R\$ 5.484,00
18	BUTILBROM.DE ESCOP + DAPIRONA 10MG/250MG	10000	CPD	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
19	CEFALEXINA 500 MG	60000	CPD	R\$ 1,31	R\$ 78.600,00
20	CEFALEXINA SUSP. 50 MG/ML	2000	FRC	R\$ 25,91	R\$ 51.820,00
21	CETOCONAZOL 200MG	10000	CPD	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
22	CETOCONAZOL CREME 30G	2000	TB	R\$ 9,35	R\$ 18.700,00
23	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE. 500MG	10000	CPD	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
24	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	2000	FRC	R\$ 13,32	R\$ 26.640,00
25	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	2000	FRC	R\$ 14,78	R\$ 29.560,00
26	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	60000	CPD	R\$ 0,76	R\$ 45.600,00





COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



27	DEXAMETASONA CREME 0,1 % 10G	3000	BSG	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00
28	DEXAMETASONA SUSP 120ML	2000	FR	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
29	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML	2500	FRC	R\$ 5,03	R\$ 12.575,00
30	DEXCLOFERINAMINA 2MG	6000	CPD	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
31	DIGOXINA 0,25MG	6000	CPD	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
32	SIMETICONA 40MG	10000	CPD	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
33	SIMETICONA GOTAS 10ML	5000	FRC	R\$ 6,30	R\$ 31.500,00
34	DIPIRONA SÓDICA 500MG	36000	CPD	R\$ 0,32	R\$ 11.520,00
35	DIPIRONA 500MG/ML	2000	FRS	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
36	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	36000	CPD	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
37	ENALAPRIL, MALEATO DE. 10MG	36000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
38	FLUCONAZOL 150MG	2000	CPD	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
39	FUROSEMIDA 40MG	36000	CPD	R\$ 0,23	R\$ 8.280,00
40	GLIBENCLAMIDA 5MG	350000	CPD	R\$ 0,15	R\$ 52.500,00
41	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	180000	CPD	R\$ 0,11	R\$ 19.800,00
42	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO	1000	FRC	R\$ 16,77	R\$ 16.770,00
43	IBUPROFENO 300MG	25000	CPD	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00
44	IBUPROFENO 100MG SUSP	100	FRS	R\$ 6,03	R\$ 603,00
45	IBUPROFENO 50MG SUSP	2000	FRS	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
46	IBUPROFENO 600MG	25000	CPD	R\$ 0,54	R\$ 13.500,00
47	IVERMECTINA 6MG	6000	CPD	R\$ 2,84	R\$ 17.040,00
48	LOSARTANA 50MG	300000	CPD	R\$ 0,22	R\$ 66.000,00
49	LOSARTANA 100MG	56000	CPD	R\$ 1,40	R\$ 78.400,00
50	MEBENDAZOL 100MG	15000	CPD	R\$ 1,29	R\$ 19.350,00
51	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML	2000	FRS	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
52	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	30000	CPD	R\$ 0,73	R\$ 21.900,00
53	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	30000	CPD	R\$ 1,23	R\$ 36.900,00
54	METILDOPA 250MG	6000	CPD	R\$ 1,67	R\$ 10.020,00
55	METILDOPA 500MG	6000	CPD	R\$ 2,83	R\$ 16.980,00
56	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	100	FRS	R\$ 5,36	R\$ 536,00
57	METRONIDAZOL 250MG	10000	CPD	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
58	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0 % 60G	2000	TB	R\$ 16,30	R\$ 32.600,00
59	METRONIDAZOL SUS. ORAL 40MG/ML	1200	FRS	R\$ 13,23	R\$ 15.876,00
60	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G	2000	TB	R\$ 21,91	R\$ 43.820,00
61	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	2000	TB	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00
62	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G	2000	TB	R\$ 20,75	R\$ 41.500,00



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Construindo do nosso presente!*



63	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	2000	TB	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00
64	NIFEDIPINO 10MG CAPS	20000	CPD	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
65	NIFEDIPINO 20MG CAPS	20000	CPD	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
66	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI 50G	2000	TB	R\$ 8,62	R\$ 17.240,00
67	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML	500	FRS	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00
68	NIMESULIDA 100MG	10000	CPD	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
69	NIMESULIDA GOTAS	1500	FRC	R\$ 4,63	R\$ 6.945,00
70	OMEPRAZOL 20MG	15000	CPD	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
71	PARACETAMOL 500MG	36000	CPD	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00
72	PARACETAMOL 750MG	36000	CPD	R\$ 0,56	R\$ 20.160,00
73	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	2000	FRS	R\$ 5,93	R\$ 11.860,00
74	POLIVITAMINAS SUSP.	1200	FRS	R\$ 14,51	R\$ 17.412,00
75	POLIVITAMINICO COMP.	60000	CPD	R\$ 0,34	R\$ 20.400,00
76	PREDNISONA 20MG	10000	CPD	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
77	PREDNISONA 5MG	10000	CPD	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
78	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	50000	CPD	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
79	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	2500	SANCHÊ	R\$ 2,37	R\$ 5.925,00
80	SECNIDAZOL 1000MG	6000	CPD	R\$ 4,33	R\$ 25.980,00
81	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	10000	CPD	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
82	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS.ORAL40 MG+8MG/ML	2000	FRS	R\$ 11,18	R\$ 22.360,00
83	SULFATO FERROSO 30ML GTS	1500	FRS	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
84	SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	2000	FRS	R\$ 9,51	R\$ 19.020,00
85	SULFATO FERROSO. 40MG	60000	CPD	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
86	SINVASTATINA 40MG	25000	CPD	R\$ 0,84	R\$ 21.000,00
87	SINVASTATINA 20MG	25500	CPD	R\$ 0,29	R\$ 7.395,00
88	BUTILBROM.DE ESCOP 10 MG/ML	1200	FRS	R\$ 7,75	R\$ 9.300,00
89	CAPTOPRIL 25 MG	120000	CPD	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
90	BUTILBROM.DE ESCOP 10 MG	10000	CPD	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00
91	OMEPRAZOL 40MG	15000	CPD	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
92	ACICLOVIR 200 MG	1000	CPD	R\$ 0,52	R\$ 520,00
93	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	500	TB	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
94	ACIDO TRANEXAMICO INJ. 50MG/5ML	2500	AMP	R\$ 9,15	R\$ 22.875,00
95	ADRENALINA 1G INJ	600	AMP	R\$ 4,76	R\$ 2.856,00
96	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	18000	AMP	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00
97	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	200	AMP	R\$ 27,65	R\$ 5.530,00
98	BICARBONATO DE SÓDIO INJ 10% 10ML	100	AMP	R\$ 4,25	R\$ 425,00
99	CEFALOTINA INJ. 1G S/DIL.	100	AMP	R\$ 15,03	R\$ 1.503,00



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Colocando de novo a gente!*



100	CEFTRIAXONA 1G I.V S/DIL	1000	AMP	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
101	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	8000	AMP	R\$ 7,93	R\$ 63.440,00
102	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ. 10ML	200	AMP	R\$ 1,33	R\$ 266,00
103	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. 10ML	700	AMP	R\$ 1,08	R\$ 756,00
104	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	500	AMP	R\$ 10,93	R\$ 5.465,00
105	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	500	AMP	R\$ 5,81	R\$ 2.905,00
106	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ.20MG/ML	5000	AMP	R\$ 13,38	R\$ 66.900,00
107	DEXAMETASONA 4MG INJ.	16000	AMP	R\$ 4,84	R\$ 77.440,00
108	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.	10000	AMP	R\$ 2,77	R\$ 27.700,00
109	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.	2500	AMP	R\$ 2,10	R\$ 5.250,00
110	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	22000	AMP	R\$ 3,60	R\$ 79.200,00
111	DRAMIM B6 INJ 50MG 1ML	8000	AMP	R\$ 9,93	R\$ 79.440,00
112	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML	7000	AMP	R\$ 5,42	R\$ 37.940,00
113	GENTAMICINA 40MG INJ.	3000	AMP	R\$ 4,04	R\$ 12.120,00
114	GENTAMICINA 80MG INJ.	3000	AMP	R\$ 4,43	R\$ 13.290,00
115	GLICOSE 25% 10ML	18000	AMP	R\$ 1,13	R\$ 20.340,00
116	HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.	9000	AMP	R\$ 8,53	R\$ 76.770,00
117	HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.	6000	AMP	R\$ 12,71	R\$ 76.260,00
118	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL	10000	AMP	R\$ 4,63	R\$ 46.300,00
119	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL	10000	AMP	R\$ 3,17	R\$ 31.700,00
120	LIDOCAINA GEL 2%	2000	BSG	R\$ 12,13	R\$ 24.260,00
121	LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML	4000	AMP	R\$ 18,32	R\$ 73.280,00
122	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	5000	AMP	R\$ 1,76	R\$ 8.800,00
123	OLEO MINERAL 100% 100ML	800	FRS	R\$ 13,27	R\$ 10.616,00
124	ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML	9000	AMP	R\$ 4,11	R\$ 36.990,00
125	PENIC. G BENZ.1.200.000UI S/DIL INJ	2000	AMP	R\$ 25,92	R\$ 51.840,00
126	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	2000	AMP	R\$ 24,84	R\$ 49.680,00
127	PHOSFOENEMA 130ML	100	FRS	R\$ 19,28	R\$ 1.928,00
128	SORO METRONIDAZOL 0,5%	5000	FRS	R\$ 10,93	R\$ 54.650,00
129	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F	5500	FRS	R\$ 13,99	R\$ 76.945,00
130	SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F	4500	AMP	R\$ 16,54	R\$ 74.430,00
131	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F	4200	AMP	R\$ 18,43	R\$ 77.406,00
132	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F	4000	AMP	R\$ 16,59	R\$ 66.360,00
133	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G	100	PT	R\$ 79,34	R\$ 7.934,00
134	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ	100	AMP	R\$ 2,37	R\$ 237,00
135	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	2000	AMP	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00
136	VITAMINA C 100MG/ ML	13500	AMP	R\$ 5,78	R\$ 78.030,00



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Construindo dia a dia nosso ponto!*



137	VITAMINA K 10MG INJ	3000	AMP	R\$ 5,65	R\$ 16.950,00
138	GLICOSE 50% 10ML	10000	AMP	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00
139	HEPARINA 40 MG	100	AMP	R\$ 15,01	R\$ 1.501,00
140	CLORETO DE SÓDIO 5% 500ML	5000	BOLSAS	R\$ 15,40	R\$ 77.000,00
141	CLORETO DE SÓDIO 5% 250ML	5000	BOLSAS	R\$ 13,17	R\$ 65.850,00
142	BROMOPRIDA 5MG/2ML	12000	AMP	R\$ 3,85	R\$ 46.200,00
143	CIMETIDINA 150MG/2ML	5000	AMP	R\$ 4,06	R\$ 20.300,00
144	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO FACIAL O2	30	UND	R\$ 22,55	R\$ 676,50
145	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 30X100	50	ROLO	R\$ 330,59	R\$ 16.529,50
146	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	350	PCT	R\$ 10,88	R\$ 3.808,00
147	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML C/12	300	FRS	R\$ 13,31	R\$ 3.993,00
148	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	125	CXS	R\$ 20,17	R\$ 2.521,25
149	AGULHA DESC. 25X7 C/100	200	CXS	R\$ 16,09	R\$ 3.218,00
150	AGULHA DESC. 25X8 C/100	200	CXS	R\$ 17,02	R\$ 3.404,00
151	AGULHA DESC. 30X8 C/100	200	CXS	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00
152	AGULHA DESC. 40X12 C/100	200	CXS	R\$ 15,42	R\$ 3.084,00
153	ALCOOL 70% 1000ML C/12	150	CXS	R\$ 42,43	R\$ 6.364,50
154	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML C/12	50	CXS	R\$ 239,75	R\$ 11.987,50
155	ALGODÃO HIDROFILO 500G	1000	RLS	R\$ 39,72	R\$ 39.720,00
156	APARELHO DE GLICOSSÍMETRO	40	UND	R\$ 81,35	R\$ 3.254,00
157	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	40	CXS	R\$ 128,45	R\$ 5.138,00
158	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	1500	PCT	R\$ 11,48	R\$ 17.220,00
159	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	3000	PCT	R\$ 12,65	R\$ 37.950,00
160	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	2000	PCT	R\$ 16,01	R\$ 32.020,00
161	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F	500	UND	R\$ 12,09	R\$ 6.045,00
162	BOLSA DE COLOSTOMIA C/10	160	CXS	R\$ 74,10	R\$ 11.856,00
163	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24	30	CXS	R\$ 190,59	R\$ 5.717,70
164	CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24	30	CXS	R\$ 187,91	R\$ 5.637,30
165	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	200	CXS	R\$ 191,42	R\$ 38.284,00
166	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	200	CXS	R\$ 187,91	R\$ 37.582,00
167	CATETER INTRAVENOSO 14GA C/50	20	CXS	R\$ 90,71	R\$ 1.814,20
168	CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50	20	CXS	R\$ 70,79	R\$ 1.415,80
169	CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50	20	CXS	R\$ 63,02	R\$ 1.260,40
170	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	200	CXS	R\$ 61,75	R\$ 12.350,00
171	CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50	400	CXS	R\$ 61,67	R\$ 24.668,00
172	CATETER INTRAVENOSO 24GA C/50	500	CXS	R\$ 65,39	R\$ 32.695,00
173	CATETER OXIGÊNIO N°06 C/10	250	PCT	R\$ 14,83	R\$ 3.707,50
174	CATETER OXIGÊNIO N°08 C/10	250	PCT	R\$ 10,60	R\$ 2.650,00
175	CATETER OXIGÊNIO N°10 C/10	300	PCT	R\$ 15,07	R\$ 4.521,00



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



176	CATETER OXIGÊNIO N°12 C/10	500	PCT	R\$ 14,96	R\$ 7.480,00
177	CATETER TIPO OCULOS P/ OXI	3500	UND	R\$ 3,47	R\$ 12.145,00
178	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	750	UND	R\$ 16,65	R\$ 12.487,50
179	CLOREXIDINE 1 L C/ 12	180	CXS	R\$ 415,69	R\$ 74.824,20
180	COLETOR UNIVERSAL 50ML	3000	UND	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
181	COMPRESSA DE GAZE 91X91C/500	1000	ROLO	R\$ 60,40	R\$ 60.400,00
182	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	1000	PCT	R\$ 37,86	R\$ 37.860,00
183	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	20000	UND	R\$ 1,76	R\$ 35.200,00
184	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	500	UND	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
185	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	10000	UND	R\$ 2,25	R\$ 22.500,00
186	ESCOVA CERVICAL C/100	20	PCT	R\$ 76,05	R\$ 1.521,00
187	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/48	2	CXS	R\$ 258,25	R\$ 516,50
188	ESPARADRAPO 10X4,5	4600	RLS	R\$ 17,17	R\$ 78.982,00
189	ESPATULA DE AYRES C/100	20	PCT	R\$ 29,08	R\$ 581,60
190	ESPECULO VAGINAL G	250	UND	R\$ 2,60	R\$ 650,00
191	ESPECULO VAGINAL M	250	UND	R\$ 2,49	R\$ 622,50
192	ESPECULO VAGINAL P	250	UND	R\$ 2,86	R\$ 715,00
193	FITA METRICA RETRATIL 1.5M	15	UND	R\$ 18,43	R\$ 276,45
194	FILME RAO X 18X24 C/100	15	CXS	R\$ 349,06	R\$ 5.235,90
195	FILME RAO X 24X30 C/100	15	CXS	R\$ 591,95	R\$ 8.879,25
196	FILME RAO X 30X40 C/100	15	CXS	R\$ 898,68	R\$ 13.480,20
197	FILME RAO X 35X35 C/100	15	CXS	R\$ 902,29	R\$ 13.534,35
198	FILME RAO X 35X43 C/100	15	CXS	R\$ 905,14	R\$ 13.577,10
199	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM/50M	1400	UND	R\$ 6,21	R\$ 8.694,00
200	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	1500	UND	R\$ 9,12	R\$ 13.680,00
201	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	35	FRS	R\$ 23,69	R\$ 829,15
202	FIXADOR MAN. P/RAIO X13,5 LTS	15	GL	R\$ 366,13	R\$ 5.491,95
203	FRALDA GERIÁTRICA G C/8	130	PCT	R\$ 36,05	R\$ 4.686,50
204	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	80	PCT	R\$ 32,82	R\$ 2.625,60
205	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	80	PCT	R\$ 37,83	R\$ 3.026,40
206	FRALDA GERIÁTRICA P C/8	30	PCT	R\$ 39,08	R\$ 1.172,40
207	FRALDA INFANTIL G C/8	50	PCT	R\$ 39,87	R\$ 1.993,50
208	FRALDA INFANTIL M C/8	50	PCT	R\$ 35,40	R\$ 1.770,00
209	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	1000	UND	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
210	GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91 450G	850	RLS	R\$ 51,14	R\$ 43.469,00
211	GEL PARA ULTRASSOM 5L	18	GL	R\$ 68,77	R\$ 1.237,86
212	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	50	PCT	R\$ 19,79	R\$ 989,50



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando do nosso ponto!*



213	KIT PAPANICOLAOU BASICO( ESPECULO,ESCOVA,ESPATULA,EST OJO PORTA-LAMINA,LAMINA FOSCA).	500	UND	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
214	LAMINA DE BISTURI N.15 C/100	5	CXS	R\$ 54,68	R\$ 273,40
215	LAMINA DE BISTURI N.22 C/100	5	CXS	R\$ 48,00	R\$ 240,00
216	LAMINA DE BISTURI N.23 C/100	25	CXS	R\$ 52,61	R\$ 1.315,25
217	LAMINA DE BISTURI N.24 C/100	35	CXS	R\$ 51,51	R\$ 1.802,85
218	LAMINAS PONTA FOSCA C/50	60	CXS	R\$ 21,77	R\$ 1.306,20
219	LAMINAS PONTA LISA C/50	100	CXS	R\$ 19,72	R\$ 1.972,00
220	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	1000	PAR	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
221	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL	1000	PAR	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
222	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	80	CXS	R\$ 28,81	R\$ 2.304,80
223	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	500	CXS	R\$ 29,04	R\$ 14.520,00
224	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	700	CXS	R\$ 26,03	R\$ 18.221,00
225	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/50	800	CXS	R\$ 20,66	R\$ 16.528,00
226	MICRO LANCETA C/200	80	CXS	R\$ 69,20	R\$ 5.536,00
227	MICRONEBULIZADOR ADULTO	18	UND	R\$ 25,99	R\$ 467,82
228	MICRONEBULIZADOR INFANTIL	15	UND	R\$ 28,39	R\$ 425,85
229	NYLON 0-0 C/AG C/24	150	CXS	R\$ 101,54	R\$ 15.231,00
230	NYLON 2-0 C/AG C/24	150	CXS	R\$ 94,30	R\$ 14.145,00
231	NYLON 3-0 C/AG C/24	150	CXS	R\$ 85,94	R\$ 12.891,00
232	NYLON 4-0 C/AG C/24	150	CXS	R\$ 85,34	R\$ 12.801,00
233	OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA	10	UND	R\$ 1.248,09	R\$ 12.480,90
234	OLEO DE GIRASSOL 100ML	400	FRS	R\$ 9,58	R\$ 3.832,00
235	PAPEL LENÇOL 75X50	150	RLS	R\$ 19,37	R\$ 2.905,50
236	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200UL C/1000	15	PCT	R\$ 31,95	R\$ 479,25
237	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	150	FRS	R\$ 107,10	R\$ 16.065,00
238	POVIDINE TÓPICO 1000ML	150	FRS	R\$ 101,81	R\$ 15.271,50
239	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144	8	CXS	R\$ 83,38	R\$ 667,04
240	REVELADOR MAN. P/RAIO X 13,5 LTS	20	GL	R\$ 284,60	R\$ 5.692,00
241	SABONETE LIQUIDO 800ML	10	UND	R\$ 16,96	R\$ 169,60
242	SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100	70	PCT	R\$ 815,04	R\$ 57.052,80
243	SCALP N°19 C/100	50	CXS	R\$ 53,86	R\$ 2.693,00
244	SCALP N°21 C/100	180	CXS	R\$ 58,39	R\$ 10.510,20
245	SCALP N°23 C/100	180	CXS	R\$ 65,06	R\$ 11.710,80
246	SCALP N°25 C/100	300	CXS	R\$ 61,89	R\$ 18.567,00
247	SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100	300	CXS	R\$ 70,62	R\$ 21.186,00
248	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	100	CXS	R\$ 45,89	R\$ 4.589,00
249	SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50	600	CXS	R\$ 51,62	R\$ 30.972,00



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



250	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50	300	CXS	R\$ 58,24	R\$ 17.472,00
251	SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100	500	CXS	R\$ 43,58	R\$ 21.790,00
252	SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100	100	CXS	R\$ 46,88	R\$ 4.688,00
253	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	400	CXS	R\$ 53,68	R\$ 21.472,00
254	SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100	400	CXS	R\$ 53,68	R\$ 21.472,00
255	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10	120	PCT	R\$ 23,98	R\$ 2.877,60
256	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/10	100	PCT	R\$ 25,49	R\$ 2.549,00
257	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10C/10	250	PCT	R\$ 26,96	R\$ 6.740,00
258	SONDA FOLEY N 10 -2VIAS C/10	150	CXS	R\$ 48,55	R\$ 7.282,50
259	SONDA FOLEY N 12- 2VIAS C/10	150	CXS	R\$ 57,89	R\$ 8.683,50
260	SONDA FOLEY N 14- 2VIAS C/10	150	CXS	R\$ 50,33	R\$ 7.549,50
261	SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10	150	CXS	R\$ 52,18	R\$ 7.827,00
262	SONDA FOLEY N 18- 2VIAS C/10	150	CXS	R\$ 55,44	R\$ 8.316,00
263	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°04 C/10	100	PCT	R\$ 15,97	R\$ 1.597,00
264	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°06 C/10	100	PCT	R\$ 20,66	R\$ 2.066,00
265	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°08 C/10	100	PCT	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00
266	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°10 C/10	100	PCT	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00
267	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 C/10	300	PCT	R\$ 29,80	R\$ 8.940,00
268	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 C/10	200	PCT	R\$ 35,97	R\$ 7.194,00
269	SONDA URETRAL N.10 C/10	300	PCT	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
270	SONDA URETRAL N.12 C/10	300	PCT	R\$ 12,58	R\$ 3.774,00
271	SONDA URETRAL N.14 C/10	500	PCT	R\$ 15,16	R\$ 7.580,00
272	SONDA URETRAL N.16 C/10	400	PCT	R\$ 19,40	R\$ 7.760,00
273	SONDA URETRAL N.18 C/10	400	PCT	R\$ 20,79	R\$ 8.316,00
274	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	30	UND	R\$ 18,87	R\$ 566,10
275	TIRA P/ GLICOSSIMETRO C/50	1550	FRS	R\$ 51,09	R\$ 79.189,50
276	TUBO LATEX (GARROTE) 15M	30	PCT	R\$ 16,10	R\$ 483,00
277	VICRYL 0.0 C/AG C/24UND	30	CXS	R\$ 620,48	R\$ 18.614,40
278	VICRYL 1.0 C/AG C/24UND	30	CXS	R\$ 624,99	R\$ 18.749,70
279	VICRYL 2,0 C/AG C/24 UND	30	CXS	R\$ 624,05	R\$ 18.721,50
280	VICRYL 3,0 C/AG C/24 UND	30	CXS	R\$ 620,26	R\$ 18.607,80
281	FRASCO DE ALMOTOLIA	50	UND	R\$ 10,73	R\$ 536,50
282	Amitriptilina 25 mg	20000	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
283	Bromazepan 3mg	1000	Comprimido	R\$ 0,65	R\$ 650,00



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



284	Bromazepan 6mg	1000	Comprimido	R\$ 0,87	R\$ 870,00
285	Carbamazepina 200mg	10000	Comprimido	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
286	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral 100ml	300	Frasco	R\$ 18,49	R\$ 5.547,00
287	Carbamazepina 400mg	10000	Comprimido	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
288	Clomipramina 10mg	100	Comprimido	R\$ 0,98	R\$ 98,00
289	Clomipramina 25mg	1000	Comprimido	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
290	Clonazepam 2,5mg 20ml	500	Frasco	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
291	Clonazepan 0,5mg	10000	Comprimido	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
292	Clonazepan 2mg	10000	Comprimido	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
293	Cloridrato de paroxetina 15mg	1000	Comprimido	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
294	Cloridrato de tramadol 50mg	2000	Comprimido	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
295	Clorpromazina 100mg	1000	Comprimido	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
296	Clorpromazina 25mg	1000	Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 700,00
297	Cloridrato de tramadol 50mg/ml Injetável	1800	Ampola	R\$ 3,87	R\$ 6.966,00
298	Diazepan 10mg	10000	Comprimido	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
299	Diazepan 5mg	10000	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
300	Diazepam 5 mg/ml, injetável. Ampola com 2ml	1800	Ampola	R\$ 1,83	R\$ 3.294,00
301	Fenitoína 100mg	12000	Comprimido	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00
302	Fenobarbital 100mg	12000	Comprimido	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
303	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas 20ml	200	Frasco	R\$ 9,01	R\$ 1.802,00
304	Fenobarbital 100 mg/ml/injetável	1000	Ampola	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00
305	Fluoxetina 20mg	30000	Cápsula	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
306	Haloperidol 2mg/ml sol oral 20ml	700	Frasco	R\$ 18,59	R\$ 13.013,00
307	Haloperidol 5mg	5000	Comprimido	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
308	Risperidona	200	Gotas	R\$ 46,56	R\$ 9.312,00
309	Risperidona 1mg	15000	Comprimido	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
310	Risperidona 2mg	15000	Comprimido	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
311	Risperidona 3mg	15000	Comprimido	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
312	Petidina, cloridrato 50mg/ml amp 2ml	700	Ampola	R\$ 9,56	R\$ 6.692,00
313	Fenitoína sodica 50 mg/ ml - 5 ml sol.injetável	700	Ampola	R\$ 3,99	R\$ 2.793,00
314	Haloperidol decanoato 70,25 mg/ml	800	Ampola	R\$ 30,10	R\$ 24.080,00
315	Midazolam 5mg/3ml injetável	700	Ampola	R\$ 8,34	R\$ 5.838,00
316	Sulfato de morfina 10mg/ml solução injetável	1400	Ampola	R\$ 4,56	R\$ 6.384,00
317	ALCOOL ETILICO; 70%, EMBALAGEM COM 01L	500	UNID	R\$ 20,08	R\$ 10.040,00
318	ÁCIDO GEL 37% (PACOTE COM 3 SERINGA COM 2,5ML	80	UNID	R\$ 31,97	R\$ 2.557,60





COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



319	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA	80	UNID	R\$ 78,06	R\$ 6.244,80
320	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA	50	UNID	R\$ 31,60	R\$ 1.580,00
321	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCI,CLORIDATO: 2% E NOREPINEFINA	80	CX	R\$ 311,11	R\$ 24.888,80
322	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON;	100	PCT	R\$ 37,17	R\$ 3.717,00
323	BABADOR DESCARTAVEL CONFECIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE MAIS RESISTENTE E COM MAIOR ABSORÇÃO	60	PCT	R\$ 36,35	R\$ 2.181,00
324	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 12;	20	UNID	R\$ 107,59	R\$ 2.151,80
325	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 15;	20	UNID	R\$ 109,30	R\$ 2.186,00
326	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL.	112	UNID	R\$ 9,14	R\$ 1.023,68
327	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM ACO INOXIDAVEL	112	UNID	R\$ 8,36	R\$ 936,32
328	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL;ESFERICA DIAMANTADA Nº 1013; PARA ALTA ROTAÇÃO	112	UNID	R\$ 9,18	R\$ 1.028,16
329	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1014; EM ACO INOXIDAVEL.	112	UNID	R\$ 9,46	R\$ 1.059,52
330	BROCA PARA USO ODONT. EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA Nº 1015	112	UNID	R\$ 8,12	R\$ 909,44
331	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL.	35	UNID	R\$ 8,55	R\$ 299,25
332	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033	28	UNID	R\$ 8,05	R\$ 225,40



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Construindo de novo, parte!*



333	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM AÇO INOXIDAVEL	30	UNID	R\$ 8,09	R\$ 242,70
334	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1093, EM AÇO INOXIDÁVE.	100	UNID	R\$ 8,04	R\$ 804,00
335	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA	80	UNID	R\$ 8,02	R\$ 641,60
336	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA Nº 3168 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA.	100	UNID	R\$ 8,66	R\$ 866,00
337	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL	30	UNID	R\$ 8,53	R\$ 255,90
338	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 702	30	UNID	R\$ 33,87	R\$ 1.016,10
339	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON 6-0	20	UNID	R\$ 68,52	R\$ 1.370,40
340	CUNHA INTERDENTAL; CONFECCIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PACOTE C/ 100 UNIDADES	10	UNID	R\$ 29,94	R\$ 299,40
341	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO.	30	UNID	R\$ 12,96	R\$ 388,80
342	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA;	50	UNID	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
343	PORTA AGULHA MAYO	15	UNID	R\$ 292,84	R\$ 4.392,60
344	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, CONFECCIONADA 9 FIOS COM 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO	50	UNID	R\$ 49,39	R\$ 2.469,50



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



345	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULACAO SORTIDA: GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	60	UNID	R\$ 144,85	R\$ 8.691,00
346	DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA, FRASCO COM 1000ML	60	UNID	R\$ 65,38	R\$ 3.922,80
347	ESPELHO BUCAL; Nº 05; SEM CABO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; EM ACO INOXIDAVEL; SUPERFICIE ESPELHADA	60	UNID	R\$ 28,42	R\$ 1.705,20
348	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EM COMPRIMIDOS COM 100 UNIDADE	15	UNID	R\$ 69,65	R\$ 1.044,75
349	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 160 CM;COM BORDAS TERMOSELADAS	20	UNID	R\$ 48,28	R\$ 965,60
350	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 245 CM;COM BORDAS TERMOSELADAS	15	UNID	R\$ 51,08	R\$ 766,20
351	PORTA AGULHA DE MATHIEU	10	UNID	R\$ 166,51	R\$ 1.665,10
352	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.	300	UNID	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
353	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO ESCOVA DENTAL MACIA COM CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS	1000	UNID	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



354	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 5-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 1/2 C/24	100	CX	R\$ 97,76	R\$ 9.776,00
355	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA , ROLO COM 500 M;	50	UNID	R\$ 11,72	R\$ 586,00
356	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	70	UNID	R\$ 4,61	R\$ 322,70
357	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	70	UNID	R\$ 4,51	R\$ 315,70
358	FORMOCRESOL CONTENDO FORMALDEIRO, OCRESOL, GLICERINA BIDESTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML.	84	UNID	R\$ 23,72	R\$ 1.992,48
359	FLUOR TOPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEG SABORES VARIADORS	50	UNID	R\$ 17,26	R\$ 863,00
360	ESPATULA METALICA PARA RESINA COMPOTSA NUMERO 1	20	UNID	R\$ 51,99	R\$ 1.039,80
361	IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO; PARA RESTAURACOES COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA, FRASCO 8 ML IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO, CAVIDADES PROMOVENDO O SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLUOR.	50	UNID	R\$ 80,60	R\$ 4.030,00
362	IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PO PARA RESTAURACOES DE CAVIDADES, COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIAO QUIMICA, FRASCO COM 10 GRAMAS. PROMOVE SELAMENTO	50	UNID	R\$ 96,61	R\$ 4.830,50
363	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	300	CX	R\$ 26,44	R\$ 7.932,00



364	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	300	CX	R\$ 27,74	R\$ 8.322,00
365	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	300	CX	R\$ 28,37	R\$ 8.511,00
366	LIMA ODONTOLOGICA TIPO KERR Nº 15, COM 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULO DO CORTE DE 45º	60	UNID	R\$ 144,77	R\$ 8.686,20
367	MANDRIL DE ACO; PARA DISCO E RODA; PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	100	UNID	R\$ 20,59	R\$ 2.059,00
368	OLEO MINERAL EM SPRAY APLICADORES, PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, COM BAIXA VISCOSIDADE	50	UNID	R\$ 66,22	R\$ 3.311,00
369	HEMOSPON	10	UNID	R\$ 58,82	R\$ 588,20
370	OCULOS DE PROTECAO, POLICARBONATO LEVE, DURAVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA, LIVRES DE DISTORCOES, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS.	10	UNID	R\$ 10,32	R\$ 103,20
371	PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM ACAO ANTI SEPTICA, ANESTESICA, REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTECAO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	50	UNID	R\$ 151,65	R\$ 7.582,50



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



372	PLACA DE VIDRO, GROSSA; DE 7,5 CM X 15 CM; COM 10MM DE ESPESSURA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	28	UNID	R\$ 38,73	R\$ 1.084,44
373	PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULAÇÃO EXTRA FINA EMBALADO EM POTE 100G	28	UNID	R\$ 25,82	R\$ 722,96
374	ÓSTOPORIN	30	UNID	R\$ 43,53	R\$ 1.305,90
375	ADESIVO DENTINÁRIO SINGLE BOND 3M	50	UNID	R\$ 148,36	R\$ 7.418,00
376	FOTOPOLIMERIZADOR	2	UNID	R\$ 1.500,16	R\$ 3.000,32
377	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	3	UNID	R\$ 1.505,10	R\$ 4.515,30
378	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	70	UNID	R\$ 63,46	R\$ 4.442,20
379	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	70	UNID	R\$ 82,91	R\$ 5.803,70
380	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS;	100	UNID	R\$ 111,59	R\$ 11.159,00



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



381	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	30	UNID	R\$ 205,19	R\$ 6.155,70
382	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS;	50	UNID	R\$ 65,94	R\$ 3.297,00
383	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	50	UNID	R\$ 123,80	R\$ 6.190,00
384	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A4; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERIGA DE 4GRAMAS	50	UNID	R\$ 143,84	R\$ 7.192,00
385	RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO, CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PÓ COR MARFIM, COMPOSICAO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLIMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPATIVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38G.	50	UNID	R\$ 55,76	R\$ 2.788,00



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando do nosso ponto!*



386	SODA CLORADA; HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%; SOLUCAO ODONTOLOGICA, FRASCO COM 1000ML; ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUCAO E IRRIGACAO DE CANAIS RADICULAR	50	UNID	R\$ 21,96	R\$ 1.098,00
387	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2% DEGERMANTE FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSO E EXCIPIENTES FRASCO 1000 ML	50	UNID	R\$ 35,21	R\$ 1.760,50
388	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES	700	PCT	R\$ 21,89	R\$ 15.323,00
389	SACO PLASTICO; PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPO A; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS C/100	70	PCT	R\$ 43,35	R\$ 3.034,50
390	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS ; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR	30	UNID	R\$ 56,58	R\$ 1.697,40
391	SERINGA; DESCART. 05ML; C/AG. 25MMX8MM; (LUERLOCK) TRIPLICE VIRAL E FEBRE AMARELA SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO; ATOXICO; APIROGENICO INTEGRO	500	CX	R\$ 44,96	R\$ 22.480,00
392	SORO FISIOLÓGICO SOLUCAO AQUOSA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% E AGUA DEIONIZADA. INDICACAO: ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALACAO E USO EXTERNO EM GERAL; FRASCO COM 30 ML.	140	UNID	R\$ 11,78	R\$ 1.649,20
393	TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURACOES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	400	UNID	R\$ 7,05	R\$ 2.820,00





COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



394	TACA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.	200	UNID	R\$ 4,66	R\$ 932,00
395	SERINGA CARPULE	30	UNID	R\$ 92,99	R\$ 2.789,70
396	TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S.P.; SOLUCAO EM FRASCO COM 10 ML	20	UNID	R\$ 24,91	R\$ 498,20
397	TOUCA; CIRURGICA DESCARTAVEL; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELASTICO EM TODO PERIMETRO DA TOUCA; PARA PROTECAO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19; 45 CM X 50 CM; HIPOALERGICA E ATOXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	70	PCT	R\$ 16,30	R\$ 1.141,00
398	ALGINATO HIDROGUM	30	UNID	R\$ 159,30	R\$ 4.779,00
399	ALGODAO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO; 100% DE ALGODAO HODROFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES.	400	PCT	R\$ 8,41	R\$ 3.364,00
400	KIT MOLDEIRAS PARA ALGINATO DE PLASTICO	5	CX	R\$ 198,26	R\$ 991,30
401	GRAU DE BORRACHA PARA ESPATULAÇÃO DE ALGINATO	10	UNID	R\$ 18,15	R\$ 181,50
402	ESPATULA PLASTICA PARA ESPATULAÇÃO DE ALGINATO	10	UNID	R\$ 16,20	R\$ 162,00
403	FRASCO DE VIDRO; MODELO DAPPEN; AUTOCLAVAVEL; FORMA DE PILAO	20	UNID	R\$ 176,82	R\$ 3.536,40
404	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO 4	10	PCT	R\$ 124,51	R\$ 1.245,10
405	ANESTESICO ARTICAÍNA	40	CX	R\$ 381,44	R\$ 15.257,60
406	ESPATULA LECRON	10	UNID	R\$ 141,44	R\$ 1.414,40
407	LAMPARINA ODONTOLÓGICA	5	UNID	R\$ 111,70	R\$ 558,50
408	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON 4-0	25	UNID	R\$ 68,43	R\$ 1.710,75
409	CABO DE BISTURI REDONDO, PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	10	UNID	R\$ 50,82	R\$ 508,20
410	KIT DE SILICONA DE ADIÇÃO PARA MOLDAGEM FUNCIONAL DE PROTESES TOTAIS REMOVIVEIS.	3	UNID	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



411	RESINA FLOW,- NATURAL FLOW	25	UNID	R\$ 47,12	R\$ 1.178,00
412	COLTOSOL	30	UNID	R\$ 67,56	R\$ 2.026,80
413	MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES - Ampla Concorrência	15	UNID	R\$ 188,19	R\$ 2.822,85
414	MÁSCARAS CIRURGICAS - CAIXAS COM 50 CAIXAS CADA - Ampla Concorrência	20	CX	R\$ 16,68	R\$ 333,60
415	TESTES COVID - Ampla Concorrência	300	UNID	R\$ 22,98	R\$ 6.894,00
416	Valproato de sódio 250mg/ml sol.oral 100ml - Ampla Concorrência	200	Frasco	R\$ 11,29	R\$ 2.258,00
417	LUVAS P- CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	10	CX	R\$ 29,04	R\$ 290,40
418	LUVAS M - CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	10	CX	R\$ 29,04	R\$ 290,40
419	LUVAS G - CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	10	CX	R\$ 29,04	R\$ 290,40
420	TOUCA - PCT COM 100 UM	15	PCT	R\$ 16,30	R\$ 244,50
421	MACACÃO - PCT COM 1 UM - Macacão De Proteção descartável Com Capuz Tnt 60g - 1 Unidade - Tamanho G/GG • Produzido em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98% ) e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo. • Extremamente resistente a particul...	5	UNID	R\$ 45,13	R\$ 225,65
422	AVENTAL DESCARTÁVEL - KIT COM 3 AVENTAL TNT MANGA LONGA 140X90CM BRANCO	50	UNID	R\$ 4,66	R\$ 233,00
423	ÓCULOS - Proteção: UVA E UVB; Filtro: 99,9%; Visor: color; Tamanho: único; Vedação: lateral Armação: nylon.	10	UND	R\$ 10,28	R\$ 102,80
424	FACESHIELD FACESHIELD - Máscara Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável; Material: viseira em PVC transparente; Dimensões: 18x19x20,5 cm (CxLxA); Área da viseira: 33x20,5 cm (CxL); Arco: polipropileno (PP); Elástico ajustável.	10	UND	R\$ 18,65	R\$ 186,50





COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



425	PROPÉ - Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis confeccionadas em TNT por processo automatizado. Oferece segurança em locais que necessitam cuidados contra contaminação cruzada e sujeidade proveniente dos calçados. Fixação: Elástico de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto.	50	PAR	R\$ 30,47	R\$ 1.523,50
426	SACO PARA CADÁVER - Invólucro Para Cadáver Saco Tamanho M, G E GG 100x210 - 10 Unidades	3	PCT	R\$ 231,77	R\$ 695,31
427	GLICOSE PAP LIQUIFORM	8	CX	R\$ 187,81	R\$ 1.502,48
428	URÉIA CE	7	CX	R\$ 263,02	R\$ 1.841,14
429	CREATININA K	7	CX	R\$ 102,90	R\$ 720,30
430	AST/GOT LIQUIFORM (ASPARTATO AMINOTRANSFERASE) (TRANSAMINASE OXALACETICA)	18	CX	R\$ 241,02	R\$ 4.338,36
431	ALT/GPT LIQUIFORM (ALANINA AMINOTRANSFERASE) (TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICO)	18	CX	R\$ 223,90	R\$ 4.030,20
432	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM	12	CX	R\$ 130,62	R\$ 1.567,44
433	COLESTEROL LIQUIFORM	24	CX	R\$ 247,56	R\$ 5.941,44
434	TRIGLICERÍDEOS LIQUIFORM	24	CX	R\$ 520,51	R\$ 12.492,24
435	SORO ANTI - A MONOCLONAL	2	CX	R\$ 47,27	R\$ 94,54
436	SORO ANTI- B MONOCLONAL	2	CX	R\$ 57,95	R\$ 115,90
437	SORO ANTI - D MONOCLONAL	2	CX	R\$ 109,03	R\$ 218,06
438	LATEX AEO(ASLO) ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O	6	CX	R\$ 208,76	R\$ 1.252,56
439	LATEX PCR SD (PROTEINA C REATIVA)	6	CX	R\$ 567,99	R\$ 3.407,94
440	BETA TESTE HCG (GONODOTROFINA CORIONICA HUMANA)	18	CX	R\$ 100,08	R\$ 1.801,44
441	SIFILIS -VDRL	7	CX	R\$ 82,65	R\$ 578,55
442	REAGENTE HEMOGRAMA MEDONIC M-SERIES DILUENTE	7	CX	R\$ 468,16	R\$ 3.277,12
443	REAGENTE HEMOGRAMA MEDONIC M-SERIES LYSE (LISANTE)	7	CX	R\$ 545,84	R\$ 3.820,88
444	HEMSTAB ANTICOAGULANTE EDTA	2	CX	R\$ 108,65	R\$ 217,30
445	CORANTE PARA HEMOGRAMA-INSTANTE PROV I,II, E III	5	CX	R\$ 88,65	R\$ 443,25



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa parte!*



446	TIRAS DE URANALISE - URIQUEST PLUS SENSIC/100	18	CX	R\$ 76,20	R\$ 1.371,60
447	COLESTEROL HDL (LIPOPROTEINA DE ALTA DENSIDADE)	7	CX	R\$ 364,00	R\$ 2.548,00
448	LUGOL FORTE 2%	2	UND	R\$ 168,85	R\$ 337,70
449	LAMINULA DE VIDRO 22/22MM C/ 100	5	CX	R\$ 19,44	R\$ 97,20
450	TUBO DE COLETA SEM ADITIVO TAMPA BRANCA DE PLASTICO 4ML PRP PRF. PC C/ 1000 UNIDADES	11	PCT	R\$ 187,51	R\$ 2.062,61
451	LAMINALAMINA DE MICROSCOPIO FOSCA CX C/100 LAMINAS	11	CX	R\$ 37,85	R\$ 416,35
452	OLEO DE IMERSÃO PARA LAMINAS 1 VIDRO 100 ML	2	UND	R\$ 92,38	R\$ 184,76
453	TUBO CONICO FALCON 15ML PLASTICO COM TAMPA PARA ANALISE DE URINA C/ 100 UND.	5	PCT	R\$ 297,00	R\$ 1.485,00
454	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON - 1/200UL C/1000	6	PCT	R\$ 121,75	R\$ 730,50
455	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON 1000UL PCT C/1000	6	PCT	R\$ 89,28	R\$ 535,68
456	MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL DE 100 A 1000.	2	UND	R\$ 453,25	R\$ 906,50
457	MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 5 A 50	3	UND	R\$ 394,17	R\$ 1.182,51
458	TUBO DE COLETA 4ML PCT/C 100	7	PCT	R\$ 105,00	R\$ 735,00
459	TUBO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML - PCT C/100	7	PCT	R\$ 111,69	R\$ 781,83
460	CUBA PARA A COLORAÇÃO DE LAMINAS COM TAMPA	4	UND	R\$ 134,91	R\$ 539,64
461	OLEO DE IMERSÃO VIDRO 100ML	3	UND	R\$ 47,01	R\$ 141,03
462	1 VIDRO AZUL DE CRESIL BRILHANTE 100ML	3	UND	R\$ 165,35	R\$ 496,05
463	CORANTE HEMATOLOGICO LEISHIMAN 1 VIDRO 500ML	3	UND	R\$ 103,05	R\$ 309,15



464	PIPETA PASTEUR PLASTICO PC COM 100 3ML	4	PCT	R\$ 55,40	R\$ 221,60
465	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5 A 50	3	UND	R\$ 394,17	R\$ 1.182,51
466	TUBO DE COLETA 4ML PCT/C 100	7	PCT	R\$ 105,00	R\$ 735,00
467	TUBO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML – PCT C/100	7	PCT	R\$ 111,69	R\$ 781,83
468	CUBA PARA A COLORAÇÃO DE LAMINAS COM TAMPA	4	UND	R\$ 134,91	R\$ 539,64
469	OLEO DE IMERSÃO VIDRO 100ML	3	UND	R\$ 47,01	R\$ 141,03
470	1 VIDRO AZUL DE CRESIL BRILHANTE 100ML	3	UND	R\$ 165,35	R\$ 496,05
471	CORANTE HEMATOLOGICO LEISHIMAN 1 VIDRO 500ML	3	UND	R\$ 103,05	R\$ 309,15
472	PIPETA PASTEUR PLASTICO PC COM 100 3ML	4	PCT	R\$ 55,40	R\$ 221,60
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 5.544.943,76</b>

1.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I "(I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais))", alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **ESTA LICITAÇÃO SERÁ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso I e III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.



2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

### 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

#### Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da câmara municipal.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

### 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias



mediante simples apostila.

**6.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**6.7** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

**6.8** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

**6.9** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.10** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 416/2023);

**6.11** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.12** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.13** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.14** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

#### **Fiscalização Administrativa**



**6.15** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

**6.16** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**6.17** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

#### **Modelos Gestor do Contrato**

**6.18** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.19** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.20** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.21** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.22** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.23** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.24** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Do recebimento**

**7.1** Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.





7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



**7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.16.1** o prazo de validade;

**7.16.2** a data da emissão;

**7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;

**7.16.5** o valor a pagar; e

**7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

**7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.



### Forma de pagamento

**7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

**7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**8.2** Regime de execução

**8.3** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

### Exigências de habilitação

**8.4** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

**8.5 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.6 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.7 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



**8.10 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.12 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



- 8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

- 8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

- 8.27** Alvara da vigilância sanitária;
- 8.28** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.29** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.29.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.29.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.544.943,76 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ANEXO II

**MMINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024/SRP/PMCM.**

**PREFEITURA MUNICIPAL CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**

A Prefeitura MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 420/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
E-MAIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.





### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;





9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( . ) vias de igual teor, que, depois de



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:





**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

(Processo Administrativo nº .....)  
Pregão Eletrônico 005/2024 - SRP  
CONTRATO Nº ...../2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO  
MARANHÃO-MA, POR INTERMÉDIO DO (A)  
.....  
.....  
E

A Prefeitura Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com sede no(a) ..... na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**11 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

11.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

11.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:





COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



- 11.2.1 O Termo de Referência;
- 11.2.2 O Edital da Licitação;
- 11.2.3 A Proposta do contratado;
- 11.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$..... ( . )
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.





#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em  / /  (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1 A Administração terá o prazo de 30(trinta ) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta ) dias.
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da



execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.7** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.10** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.12** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**9.13** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**9.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**10.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

**11.1.1** der causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3 **Multa:**
- 11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**11.3.9** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.4** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

**11.4.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**11.4.2** as peculiaridades do caso concreto;

**11.4.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**11.4.4** os danos que dela provierem para o Contratante;

**11.4.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.5** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.6** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.7** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.8** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.9** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.1** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.





**12.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.3** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

**12.3.1** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**12.3.2** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

**12.4** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.5** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.6** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.7** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.8** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.8.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

**12.8.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.8.3** Indenizações e multas.

**12.9** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.10** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**13.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**13.1.1** Gestão/Unidade:

**13.2** Fonte de Recursos:

**13.3** Programa de Trabalho:

**13.4** Elemento de Despesa:

**13.5** Plano Interno:





### 13.6 Nota de Empenho:

13.7 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 008

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO



O(a) Gestor(a) do FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL, POSTOS DE SAÚDE E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 19.917.154/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	60.000,00	CPD	IMEC	CPD	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00	38,4615 %	R\$ 0,05
Descrição: ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG										
3	15.000,00	FRC	AIRELA	FRC	R\$ 2,71	R\$ 40.650,00	R\$ 3,33	R\$ 49.950,00	18,6186 %	R\$ 0,62
Descrição: ACIDO ASCORBICO GOTAS										
5	18.000,00	CPD	GREENPHARMA	CPD	R\$ 0,65	R\$ 11.700,00	R\$ 1,07	R\$ 19.260,00	39,2523 %	R\$ 0,42
Descrição: ALBENDAZOL 400 MG										
7	2.500,00	FRS	PRATI DONADUZZI	FRS	R\$ 18,21	R\$ 45.525,00	R\$ 19,56	R\$ 48.900,00	6,9018 %	R\$ 1,35
Descrição: AMOXICILINA 250MG SUSP										
9	10.000,00	CPD	PRATI DONADUZZI	CPD	R\$ 2,89	R\$ 28.900,00	R\$ 3,44	R\$ 34.400,00	15,9883 %	R\$ 0,55
Descrição: AMPICILINA 500MG										
11	25.000,00	CPD	VITAMEDIC	CPD	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00	17,3913 %	R\$ 0,04
Descrição: ANLODIPINO BESILATO 10MG										
13	60.000,00	CPD	VITAMEDIC	CPD	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00	30,7692 %	R\$ 0,04
Descrição: ATENOLOL 25MG										
15	10.000,00	CPD	PHARLAB	CPD	R\$ 2,66	R\$ 26.600,00	R\$ 2,83	R\$ 28.300,00	6,0070 %	R\$ 0,17
Descrição: AZITROMICINA 500 MG										





Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
17	1.200,00	FRC	NATULAB	FRC	R\$ 4,31	R\$ 5.172,00	R\$ 4,57	R\$ 5.484,00	5,6892 %	R\$ 0,26
Descrição: BUTILBROM.DE ESCOP + DIPRONA 10 MG/ ML										
19	60.000,00	CPD	PHARLAB	CPD	R\$ 1,21	R\$ 72.800,00	R\$ 1,31	R\$ 78.600,00	7,6335 %	R\$ 0,10
Descrição: CEFALEXINA 500 MG										
21	10.000,00	CPD	PHARLAB	CPD	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00	7,9365 %	R\$ 0,05
Descrição: CETOCONAZOL 200MG										
23	10.000,00	CPD	PHARLAB	CPD	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00	11,4754 %	R\$ 0,07
Descrição: CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE. 500MG										
25	2.000,00	FRC	AIRELA	FRC	R\$ 13,98	R\$ 27.960,00	R\$ 14,78	R\$ 29.560,00	5,4127 %	R\$ 0,80
Descrição: CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML										
27	3.000,00	BSG	SANVAL	BSG	R\$ 3,73	R\$ 11.190,00	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00	6,0453 %	R\$ 0,24
Descrição: DEXAMETASONA CREME 0,1 % 10G										
29	2.500,00	FRC	AIRELA	FRC	R\$ 4,75	R\$ 11.875,00	R\$ 5,03	R\$ 12.575,00	5,5666 %	R\$ 0,28
Descrição: DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML										
61	2.000,00	TB	HIPOLABOR	TB	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00	21,4173 %	R\$ 1,36
Descrição: MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G										
65	20.000,00	CPD	VITAMEDIC	CPD	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00	15,2173 %	R\$ 0,07
Descrição: NIFEDIPINO 20MG CAPS										
67	500,00	FRS	HIPOLABOR	FRS	R\$ 7,12	R\$ 3.560,00	R\$ 7,56	R\$ 3.775,00	5,8953 %	R\$ 0,43
Descrição: NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML										
69	1.500,00	FRC	VITAMEDIC	FRC	R\$ 3,37	R\$ 5.055,00	R\$ 4,63	R\$ 6.945,00	27,2138 %	R\$ 1,26
Descrição: NIMESULIDA GOTAS										
73	2.000,00	FRS	AIRELA	FRS	R\$ 5,62	R\$ 11.240,00	R\$ 5,93	R\$ 11.860,00	5,2276 %	R\$ 0,31
Descrição: PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML										
77	10.000,00	CPD	VITAMEDIC	CPD	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00	7,6923 %	R\$ 0,02



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: PREDNISONA 5MG										
79	2.500,00	SANCHÊ	AIRELA	SANCHÊ	R\$ 2,24	R\$ 5.600,00	R\$ 2,37	R\$ 5.925,00	5,4852 %	R\$ 0,13
Descrição: SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL										
82	2.000,00	FRS	VITAMEDIC	FRS	R\$ 10,61	R\$ 21.220,00	R\$ 11,18	R\$ 22.360,00	5,0983 %	R\$ 0,57
Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS. ORAL40 MG+8MG/ML										
85	60.000,00	CPD	NATULAB	CPD	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00	11,1111 %	R\$ 0,02
Descrição: SULFATO FERROSO. 40MG										
91	15.000,00	CPD	PHARLAB	CPD	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00	6,5573 %	R\$ 0,04
Descrição: OMEPRAZOL 40MG										
93	500,00	TB	CIMED	TB	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00	5,1388 %	R\$ 0,37
Descrição: ACICLOVIR 50 MG/G CREME										
95	600,00	AMP	HIPOLABOR	AMP	R\$ 4,51	R\$ 2.706,00	R\$ 4,76	R\$ 2.856,00	5,2521 %	R\$ 0,25
Descrição: ADRENALINA 1G INJ										
98	100,00	AMP	SAMTEC	AMP	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,25	R\$ 425,00	5,8823 %	R\$ 0,25
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO INJ 10% 10ML										
99	100,00	AMP	BLAU	AMP	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00	R\$ 15,03	R\$ 1.503,00	5,0565 %	R\$ 0,76
Descrição: CEFALOTINA INJ. 1G S/DIL										
102	200,00	AMP	SAMTEC	AMP	R\$ 1,24	R\$ 248,00	R\$ 1,33	R\$ 266,00	6,7669 %	R\$ 0,09
Descrição: CLORETO DE POTASSIO 10% INJ. 10ML										
103	700,00	AMP	SAMTEC	AMP	R\$ 1,00	R\$ 700,00	R\$ 1,08	R\$ 756,00	7,4074 %	R\$ 0,08
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. 10ML										
105	600,00	AMP	HIPOLABOR	AMP	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00	R\$ 5,81	R\$ 2.906,00	5,3356 %	R\$ 0,31
Descrição: CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML										
108	10.000,00	AMP	FARMACE	AMP	R\$ 2,62	R\$ 26.200,00	R\$ 2,77	R\$ 27.700,00	5,4151 %	R\$ 0,15
Descrição: DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
115	18.000,00	AMP	HALEXISTAR	AMP	R\$ 1,06	R\$ 19.080,00	R\$ 1,13	R\$ 20.340,00	6,1946 %	R\$ 0,07
Descrição: GLICOSE 25% 10ML										
119	10.000,00	AMP	HIPOLABOR	AMP	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3,17	R\$ 31.700,00	5,3627 %	R\$ 0,17
Descrição: HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL										
124	9.000,00	AMP	HYPOFARMA	AMP	R\$ 3,87	R\$ 34.830,00	R\$ 4,11	R\$ 36.990,00	5,8394 %	R\$ 0,24
Descrição: ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML										
134	100,00	AMP	FARMACE	AMP	R\$ 2,24	R\$ 224,00	R\$ 2,37	R\$ 237,00	5,4852 %	R\$ 0,13
Descrição: SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ										
137	3.000,00	AMP	CRISTALIA	AMP	R\$ 5,36	R\$ 16.080,00	R\$ 5,65	R\$ 16.950,00	5,1327 %	R\$ 0,29
Descrição: VITAMINA K 10MG INJ										
141	5.000,00	BOLSAS	EQUIPLEX	BOLSAS	R\$ 12,50	R\$ 62.500,00	R\$ 13,17	R\$ 65.850,00	5,0873 %	R\$ 0,67
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 5% 250ML										
165	200,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 181,84	R\$ 36.368,00	R\$ 191,42	R\$ 38.284,00	5,0047 %	R\$ 9,58
Descrição: CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24										
169	20,00	CXS	TKL	CXS	R\$ 59,85	R\$ 1.197,00	R\$ 63,02	R\$ 1.260,40	5,0301 %	R\$ 3,17
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50										
186	20,00	PCT	RIOQUIMICA	PCT	R\$ 72,20	R\$ 1.444,00	R\$ 76,05	R\$ 1.521,00	5,0624 %	R\$ 3,85
Descrição: ESCOVA CERVICAL C/100										
194	15,00	CXS	IBF	CXS	R\$ 331,00	R\$ 4.965,00	R\$ 349,06	R\$ 5.235,90	5,1738 %	R\$ 18,06
Descrição: FILME RAO X 18X24 C/100										
195	15,00	CXS	IBF	CXS	R\$ 562,34	R\$ 8.435,10	R\$ 591,95	R\$ 8.879,25	5,0021 %	R\$ 29,61
Descrição: FILME RAO X 24X30 C/100										
196	15,00	CXS	IBF	CXS	R\$ 853,74	R\$ 12.806,10	R\$ 898,68	R\$ 13.480,20	5,0006 %	R\$ 44,94
Descrição: FILME RAO X 30X40 C/100										
197	15,00	CXS	IBF	CXS	R\$ 857,17	R\$ 12.857,55	R\$ 902,29	R\$ 13.534,35	5,0006 %	R\$ 45,12



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: FILME RAI0 X 35X35 C/100										
198	15,00	CXS	IBF	CXS	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00	R\$ 905,14	R\$ 13.577,10	11,8158 %	R\$ 105,14
Descrição: FILME RAI0 X 35X43 C/100										
210	850,00	RLS	KASMED	RLS	R\$ 48,57	R\$ 41.284,50	R\$ 51,14	R\$ 43.469,00	5,0254 %	R\$ 2,57
Descrição: GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91 450G										
213	500,00	UND	KOLPLAST	UND	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00	5,1129 %	R\$ 0,43
Descrição: KIT PAPANICOLAOU BASICO( ESPECULO,ESCOVA,ESPATULA,ESTOJO PORTA-LAMINA,LAMINA FOSCA)										
218	60,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 20,87	R\$ 1.240,20	R\$ 21,77	R\$ 1.306,20	5,0528 %	R\$ 1,10
Descrição: LAMINAS PONTA FOSCA C/50										
220	1.000,00	PAR	MEDIX	PAR	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00	5,3156 %	R\$ 0,16
Descrição: LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL										
222	80,00	CXS	MEDIX	CXS	R\$ 27,36	R\$ 2.188,80	R\$ 28,81	R\$ 2.304,80	5,0329 %	R\$ 1,45
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100										
226	80,00	CXS	TKL	CXS	R\$ 64,73	R\$ 5.178,40	R\$ 69,20	R\$ 5.536,00	6,4595 %	R\$ 4,47
Descrição: MICRO LANCETA C/200										
234	400,00	FRS	FARMAX	FRS	R\$ 9,09	R\$ 3.636,00	R\$ 9,58	R\$ 3.832,00	5,1148 %	R\$ 0,49
Descrição: OLEO DE GIRASSOL 100ML										
239	8,00	CXS	WALTEX	CXS	R\$ 79,20	R\$ 633,60	R\$ 83,38	R\$ 667,04	5,0131 %	R\$ 4,18
Descrição: PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144										
240	20,00	GL	IBF	GL	R\$ 270,36	R\$ 5.407,20	R\$ 284,60	R\$ 5.692,00	5,0035 %	R\$ 14,24
Descrição: REVELADOR MAN. P/RAIO X 13,5 LTS										
249	600,00	CXS	SALDANHA RODRIGUES	CXS	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00	R\$ 51,62	R\$ 30.972,00	5,0755 %	R\$ 2,62
Descrição: SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50										
265	100,00	PCT	LABOR IMPORT	PCT	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00	5,1490 %	R\$ 1,33
Descrição: SONDA NASOGASTRICA CURTA N°08 C/10										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
266	100,00	PCT	LABOR IMPORT	PCT	R\$ 25,35	R\$ 2.535,00	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00	5,0561 %	R\$ 1,35
Descrição: SONDA NASOGASTRICA CURTA N°10 C/10										
267	300,00	PCT	LABOR IMPORT	PCT	R\$ 28,30	R\$ 8.490,00	R\$ 29,80	R\$ 8.940,00	5,0335 %	R\$ 1,50
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 C/10										
268	200,00	PCT	LABOR IMPORT	PCT	R\$ 34,15	R\$ 6.830,00	R\$ 35,97	R\$ 7.194,00	5,0597 %	R\$ 1,82
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 C/10										
269	300,00	PCT	LABOR IMPORT	PCT	R\$ 13,28	R\$ 3.984,00	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00	5,0750 %	R\$ 0,71
Descrição: SONDA URETRAL N.10 C/10										
270	300,00	PCT	LABOR IMPORT	PCT	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00	R\$ 12,58	R\$ 3.774,00	5,4054 %	R\$ 0,68
Descrição: SONDA URETRAL N.12 C/10										
276	30,00	PCT	INCOTERM	PCT	R\$ 15,28	R\$ 458,40	R\$ 16,10	R\$ 483,00	5,0831 %	R\$ 0,82
Descrição: TUBO LATEX (GARROTE) 15M										
277	30,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 589,40	R\$ 17.682,00	R\$ 620,48	R\$ 18.614,40	5,0090 %	R\$ 31,08
Descrição: VICRYL 0.0 C/AG C/24UND										
278	30,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 593,70	R\$ 17.811,00	R\$ 624,99	R\$ 18.749,70	5,0064 %	R\$ 31,29
Descrição: VICRYL 1.0 C/AG C/24UND										
326	112,00	UNID	KG	UNID	R\$ 8,57	R\$ 971,04	R\$ 9,14	R\$ 1.023,68	5,1422 %	R\$ 0,47
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL										
327	112,00	UNID	KG	UNID	R\$ 7,90	R\$ 884,80	R\$ 8,36	R\$ 936,32	5,5023 %	R\$ 0,46
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM ACO INOXIDAVEL										
328	112,00	UNID	KG	UNID	R\$ 8,70	R\$ 974,40	R\$ 9,18	R\$ 1.028,16	5,2287 %	R\$ 0,48
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA DIAMANTADA N° 1013; PARA ALTA ROTAÇÃO										
329	112,00	UNID	KG	UNID	R\$ 8,98	R\$ 1.005,76	R\$ 9,46	R\$ 1.059,52	5,0739 %	R\$ 0,48
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1014; EM ACO INOXIDAVEL										
330	112,00	UNID	KG	UNID	R\$ 7,70	R\$ 862,40	R\$ 8,12	R\$ 909,44	5,1724 %	R\$ 0,42



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<b>Descrição:</b> BROCA PARA USO ODONT. EM AÇO INOXIDAVEL: ESFERICA Nº 1015										
331	35,00	UNID	KG	UNID	R\$ 8,10	R\$ 283,50	R\$ 8,55	R\$ 299,25	5,2631 %	R\$ 0,45
<b>Descrição:</b> BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL.										
332	28,00	UNID	KG	UNID	R\$ 7,84	R\$ 213,92	R\$ 8,05	R\$ 225,40	5,0931 %	R\$ 0,41
<b>Descrição:</b> BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033										
333	30,00	UNID	KG	UNID	R\$ 7,68	R\$ 230,40	R\$ 8,09	R\$ 242,70	5,0679 %	R\$ 0,41
<b>Descrição:</b> BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM AÇO INOXIDAVEL										
334	100,00	UNID	KG	UNID	R\$ 7,63	R\$ 763,00	R\$ 8,04	R\$ 804,00	5,0995 %	R\$ 0,41
<b>Descrição:</b> BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL.										
370	10,00	UNID	SKY	UNID	R\$ 9,75	R\$ 97,50	R\$ 10,32	R\$ 103,20	5,5232 %	R\$ 0,57
<b>Descrição:</b> OCULOS DE PROTECAO, POLICARBONATO LEVE, DURAVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA, LIVRES DE DISTORCOES, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS.										
378	70,00	UNID	FGM	UNID	R\$ 60,25	R\$ 4.217,50	R\$ 63,46	R\$ 4.442,20	5,0583 %	R\$ 3,21
<b>Descrição:</b> REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPAÇA. EMBALAGEM EM BSNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS										
422	50,00	UNID	MEDIX	UNID	R\$ 4,42	R\$ 221,00	R\$ 4,66	R\$ 233,00	5,1502 %	R\$ 0,24
<b>Descrição:</b> AVENTAL DESCARTÁVEL - KIT COM 3 AVENTAL TNT MANGA LONGA 140X90CM BRANCO										
423	10,00	UND	SKY	UND	R\$ 9,76	R\$ 97,60	R\$ 10,28	R\$ 102,80	5,0583 %	R\$ 0,52
<b>Descrição:</b> OCULOS - Proteção: UVA E UVB; Filtro: 99,9%; Visor: color; Tamanho: único; Vedação: lateral Armação: nylon.										
424	10,00	UND	FARMATEX	UND	R\$ 17,70	R\$ 177,00	R\$ 18,65	R\$ 186,50	5,0938 %	R\$ 0,95
<b>Descrição:</b> FACESHIELD FACESHIELD - Máscara Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável; Material: viseira em PVC transparente; Dimensões: 18x19x20,5 cm (CxLxA); Área da viseira: 33x20,5 cm (CxL); Arco: polipropileno (PP); Elástico ajustável.										
425	50,00	PAR	MEDIX	PAR	R\$ 28,94	R\$ 1.447,00	R\$ 30,47	R\$ 1.523,50	5,0213 %	R\$ 1,53
<b>Descrição:</b> PROPÉ - Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis confeccionadas em TNT por processo automatizado. Oferece segurança em locais que necessitam cuidados contra contaminação cruzada e sujidade proveniente dos calçados. Fixação: Elástico de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto.										
426	3,00	PCT	LABOR IMPORT	PCT	R\$ 220,15	R\$ 660,45	R\$ 231,77	R\$ 695,31	5,0135 %	R\$ 11,62
<b>Descrição:</b> SACO PARA CADÁVER - Invólucro Para Cadáver Saco Tamanho M, G E GG 100x210 - 10 Unidades										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
427	8,00	CX	LABTEST	CX	R\$ 178,40	R\$ 1.427,20	R\$ 187,81	R\$ 1.502,48	5,0103 %	R\$ 9,41
Descrição: GLICOSE PAP LIQUIFORM										
428	7,00	CX	LABTEST	CX	R\$ 249,85	R\$ 1.748,95	R\$ 263,02	R\$ 1.841,14	5,0072 %	R\$ 13,17
Descrição: URÉIA CE										
429	7,00	CX	LABTEST	CX	R\$ 97,75	R\$ 684,25	R\$ 102,90	R\$ 720,30	5,0048 %	R\$ 5,15
Descrição: CREATININA K										
430	18,00	CX	LABTEST	CX	R\$ 228,95	R\$ 4.121,10	R\$ 241,02	R\$ 4.338,36	5,0078 %	R\$ 12,07
Descrição: AST/GOT LIQUIFORM (ASPARTATO AMINOTRANSFERASE) (TRANSAMINASE OXALACETICA)										
433	24,00	CX	LABTEST	CX	R\$ 235,15	R\$ 5.643,60	R\$ 247,56	R\$ 5.941,44	5,0129 %	R\$ 12,41
Descrição: COLESTEROL LIQUIFORM										
440	18,00	CX	LABTEST	CX	R\$ 95,00	R\$ 1.710,00	R\$ 100,08	R\$ 1.801,44	5,0759 %	R\$ 5,08
Descrição: BETA TESTE HCG (GONODOTROFINA CORIONICA HUMANA)										
452	2,00	UND	MAQUIRA	UND	R\$ 87,75	R\$ 175,50	R\$ 92,38	R\$ 184,76	5,0119 %	R\$ 4,63
Descrição: OLEO DE IMERSÃO PARA LAMINAS 1 VIDRO 100 ML										
453	5,00	PCT	FALCON	PCT	R\$ 282,10	R\$ 1.410,50	R\$ 297,00	R\$ 1.485,00	5,0188 %	R\$ 14,90
Descrição: TUBO CONICO FALCON 15ML PLASTICO COM TAMPA PARAANALISE DE URINA C/ 100 UND.										
454	6,00	PCT	MEDIX	PCT	R\$ 115,80	R\$ 693,60	R\$ 121,75	R\$ 730,50	5,0513 %	R\$ 6,15
Descrição: PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON - 1/200UL C/1000										
455	6,00	PCT	MEDIX	PCT	R\$ 84,80	R\$ 508,80	R\$ 89,28	R\$ 535,68	5,0179 %	R\$ 4,48
Descrição: PONTEIRA AZUL TIPO GILSON 1000UL PCT C/1000										
456	2,00	UND	PROLAB	UND	R\$ 430,55	R\$ 861,10	R\$ 453,25	R\$ 906,50	5,0082 %	R\$ 22,70
Descrição: MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000.										
460	4,00	UND	GOLGRAN	UND	R\$ 128,00	R\$ 512,00	R\$ 134,91	R\$ 539,64	5,1219 %	R\$ 6,91
Descrição: CUBA PARA A COLORAÇÃO DE LAMINAS COM TAMPA										
465	3,00	UND	PROLAB	UND	R\$ 374,40	R\$ 1.123,20	R\$ 394,17	R\$ 1.182,51	5,0156 %	R\$ 19,77



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5 A 50										
466	7,00	PCT	MEDIX	PCT	R\$ 99,70	R\$ 697,90	R\$ 105,00	R\$ 735,00	5,0476 %	R\$ 5,30
Descrição: TUBO DE COLETA 4ML PCT/C 100										
467	7,00	PCT	MEDIX	PCT	R\$ 111,67	R\$ 781,69	R\$ 111,69	R\$ 781,83	0,0179 %	R\$ 0,02
Descrição: TUBO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML - PCT C/100										
468	4,00	UND	GOLGRAN	UND	R\$ 134,89	R\$ 539,56	R\$ 134,91	R\$ 539,64	0,0148 %	R\$ 0,02
Descrição: CUBA PARA A COLORAÇÃO DE LAMINAS COM TAMPA										
469	3,00	UND	MAQUIRA	UND	R\$ 46,99	R\$ 140,97	R\$ 47,01	R\$ 141,03	0,0425 %	R\$ 0,02
Descrição: OLEO DE IMERSÃO VIDRO 100ML										
470	3,00	UND	LABORCLIN	UND	R\$ 165,33	R\$ 495,99	R\$ 165,35	R\$ 496,05	0,0120 %	R\$ 0,02
Descrição: 1 VIDRO AZUL DE CRESIL BRILHANTE 100ML										
471	3,00	UND	LABORCLIN	UND	R\$ 103,03	R\$ 309,09	R\$ 103,05	R\$ 309,15	0,0194 %	R\$ 0,02
Descrição: CORANTE HEMATOLOGICO LEISHIMAN 1 VIDRO 500ML										
472	4,00	PCT	MEDIX	PCT	R\$ 55,38	R\$ 221,52	R\$ 55,40	R\$ 221,80	0,0361 %	R\$ 0,02
Descrição: PIPETA PASTEUR PLASTICO PC COM 100 3ML										
							Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	6,5489 %	R\$ 82.309,73
							R\$ 880.492,64	R\$ 962.802,37		

Fornecedor : MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 28.863.972/0001-29

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	50.000,00	CPD	AIRELA	CPD	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00	51,5151 %	R\$ 0,17
Descrição: ACIDO ASCORBICO										
6	2.000,00	FRC	PRATI	FRC	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00	40,0000 %	R\$ 1,54
Descrição: ALBENDAZOL SUSP. 10ML										







Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
8	60.000,00	CPD	UNICHEM	CPD	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00	63,4615 %	R\$ 0,33
Descrição: AMOXICILINA 500MG										
10	500,00	FRC	GERMED	FRC	R\$ 21,80	R\$ 10.900,00	R\$ 24,42	R\$ 12.210,00	10,7289 %	R\$ 2,62
Descrição: AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML										
22	2.000,00	TB	CIMED	TB	R\$ 8,81	R\$ 17.620,00	R\$ 9,35	R\$ 18.700,00	5,7754 %	R\$ 0,54
Descrição: CETOCONAZOL CREME 30G										
24	2.000,00	FRC	E.M.S	FRC	R\$ 7,85	R\$ 15.900,00	R\$ 13,32	R\$ 26.640,00	40,3153 %	R\$ 5,37
Descrição: CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML										
26	60.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00	R\$ 0,76	R\$ 45.600,00	47,3684 %	R\$ 0,36
Descrição: CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG										
28	2.000,00	FR	FARMACE	FR	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00	19,2949 %	R\$ 1,04
Descrição: DEXAMETASONA SUSP 120ML										
30	6.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,10	R\$ 600,00	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00	41,1764 %	R\$ 0,07
Descrição: DEXCLOFERINAMINA 2MG										
31	6.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00	45,2830 %	R\$ 0,24
Descrição: DIGOXINA 0,25MG										
32	10.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00	31,8181 %	R\$ 0,14
Descrição: SIMETICONA 40MG										
33	5.000,00	FRC	NATULAB	FRC	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00	R\$ 6,30	R\$ 31.500,00	76,3492 %	R\$ 4,81
Descrição: SIMETICONA GOTAS 10ML										
34	36.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,18	R\$ 6.480,00	R\$ 0,32	R\$ 11.520,00	43,7500 %	R\$ 0,14
Descrição: DAPIRONA SÓDICA 500MG										
35	2.000,00	FRS	E.M.S	FRS	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00	54,1538 %	R\$ 1,76
Descrição: DAPIRONA 500MG/ML										
36	36.000,00	CPD	NEO QUIMICA	CPD	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00	42,8571 %	R\$ 0,06



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG										
37	36.000,00	CPD	NEO QUIMICA	CPD	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00	53,8461 %	R\$ 0,07
Descrição: ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG										
38	2.000,00	CPD	GEOLAB	CPD	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00	40,3846 %	R\$ 0,63
Descrição: FLUCONAZOL 150MG										
39	36.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00	R\$ 0,23	R\$ 8.280,00	47,8260 %	R\$ 0,11
Descrição: FUROSEMIDA 40MG										
40	350.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,07	R\$ 24.500,00	R\$ 0,15	R\$ 52.500,00	53,3333 %	R\$ 0,09
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5MG										
41	180.000,00	CPD	E.M.S	CPD	R\$ 0,06	R\$ 10.800,00	R\$ 0,11	R\$ 19.800,00	45,4545 %	R\$ 0,05
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG										
42	1.000,00	FRC	E.M.S	FRC	R\$ 14,96	R\$ 14.960,00	R\$ 16,77	R\$ 16.770,00	10,7930 %	R\$ 1,81
Descrição: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO										
43	25.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00	51,1111 %	R\$ 0,23
Descrição: IBUPROFENO 300MG										
44	100,00	FRS	TEUTO	FRS	R\$ 5,56	R\$ 556,00	R\$ 6,03	R\$ 603,00	7,7943 %	R\$ 0,47
Descrição: IBUPROFENO 100MG SUSP										
45	2.000,00	FRS	TEUTO	FRS	R\$ 5,56	R\$ 11.120,00	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00	7,1788 %	R\$ 0,43
Descrição: IBUPROFENO 50MG SUSP										
46	25.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00	R\$ 0,54	R\$ 13.500,00	50,0000 %	R\$ 0,27
Descrição: IBUPROFENO 600MG										
47	6.000,00	CPD	VITAMEDIC	CPD	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00	R\$ 2,84	R\$ 17.040,00	30,2816 %	R\$ 0,86
Descrição: IVERMECTINA 6MG										
48	300.000,00	CPD	EUROFARMA	CPD	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00	R\$ 0,22	R\$ 66.000,00	59,0909 %	R\$ 0,13
Descrição: LOSARTANA 50MG										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
49	56.000,00	CPD	EUROFARMA	CPD	R\$ 1,29	R\$ 72.240,00	R\$ 1,40	R\$ 78.400,00	7,8571 %	R\$ 0,11
Descrição: LOSARTANA 100MG										
50	15.000,00	CPD	GEOLAB	CPD	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1,29	R\$ 19.350,00	22,4806 %	R\$ 0,29
Descrição: MEBENDAZOL 100MG										
51	2.000,00	FRS	GREENPHARMA	FRS	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00	29,2929 %	R\$ 1,45
Descrição: MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML										
52	30.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00	R\$ 0,73	R\$ 21.900,00	35,6164 %	R\$ 0,26
Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO 850MG										
53	30.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00	R\$ 1,23	R\$ 36.900,00	66,6666 %	R\$ 0,82
Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO 500MG										
54	6.000,00	CPD	E.M.S	CPD	R\$ 0,97	R\$ 5.820,00	R\$ 1,67	R\$ 10.020,00	41,9161 %	R\$ 0,70
Descrição: METILDOPA 250MG										
55	6.000,00	CPD	E.M.S	CPD	R\$ 1,49	R\$ 8.940,00	R\$ 2,83	R\$ 16.980,00	47,3498 %	R\$ 1,34
Descrição: METILDOPA 500MG										
56	100,00	FRS	HYPOFARMA	FRS	R\$ 4,50	R\$ 450,00	R\$ 5,36	R\$ 536,00	16,0447 %	R\$ 0,86
Descrição: METOCLOPRAMIDA GTS 10ML										
57	10.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00	43,1034 %	R\$ 0,25
Descrição: METRONIDAZOL 250MG										
58	2.000,00	TB	GEOLAB	TB	R\$ 14,97	R\$ 29.940,00	R\$ 16,30	R\$ 32.600,00	8,1595 %	R\$ 1,33
Descrição: METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0 % 60G										
59	1.200,00	FRS	TEUTO	FRS	R\$ 8,45	R\$ 10.140,00	R\$ 13,23	R\$ 15.876,00	36,1300 %	R\$ 4,79
Descrição: METRONIDAZOL SUS. ORAL 40MG/ML										
60	2.000,00	TB	GEOLAB	TB	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00	R\$ 21,91	R\$ 43.820,00	13,7380 %	R\$ 3,01
Descrição: METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G										
62	2.000,00	TB	PRATI	TB	R\$ 19,10	R\$ 38.200,00	R\$ 20,75	R\$ 41.500,00	7,9518 %	R\$ 1,65



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G										
63	2.000,00	TB	PHARLAB	TB	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00	21,6750 %	R\$ 1,12
Descrição: NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G										
68	10.000,00	CPD	VITAMEDIC	CPD	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00	21,6216 %	R\$ 0,08
Descrição: NIMESULIDA 100MG										
70	15.000,00	CPD	E.M.S	CPD	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00	39,3939 %	R\$ 0,13
Descrição: OMEPRAZOL 20MG										
71	36.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,25	R\$ 9.000,00	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00	10,7142 %	R\$ 0,03
Descrição: PARACETAMOL 500MG										
72	36.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,51	R\$ 18.360,00	R\$ 0,56	R\$ 20.160,00	8,9285 %	R\$ 0,05
Descrição: PARACETAMOL 750MG										
75	60.000,00	CPD	NUTRAMED	CPD	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00	R\$ 0,34	R\$ 20.400,00	11,7647 %	R\$ 0,04
Descrição: POLIVITAMINICO COMP.										
80	6.000,00	CPD	TEUTO	CPD	R\$ 4,09	R\$ 24.540,00	R\$ 4,33	R\$ 25.980,00	5,5427 %	R\$ 0,24
Descrição: SECNIDAZOL 1000MG										
81	10.000,00	CPD	EUROFARMA	CPD	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00	8,1632 %	R\$ 0,04
Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG										
83	1.500,00	FRS	AIRELA	FRS	R\$ 2,67	R\$ 4.005,00	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00	6,6537 %	R\$ 0,16
Descrição: SULFATO FERROSO 30ML GTS										
84	2.000,00	FRS	AIRELA	FRS	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00	R\$ 9,51	R\$ 19.020,00	5,4679 %	R\$ 0,52
Descrição: SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML										
86	25.000,00	CPD	GEOLAB	CPD	R\$ 0,78	R\$ 19.500,00	R\$ 0,84	R\$ 21.000,00	7,1428 %	R\$ 0,06
Descrição: SINVASTATINA 40MG										
89	120.000,00	CPD	NEO QUIMICA	CPD	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00	17,6470 %	R\$ 0,03
Descrição: CAPTOPRIL 25 MG										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
90	10.000,00	CPD	FARMACE	CPD	R\$ 1,54	R\$ 15.400,00	R\$ 1,54	R\$ 16.400,00	6,0975 %	R\$ 0,10
Descrição: BUTILBROM.DE ESCOP 10 MG										
94	2.500,00	AMP	E.M.S	AMP	R\$ 8,67	R\$ 21.675,00	R\$ 9,15	R\$ 22.875,00	5,2459 %	R\$ 0,48
Descrição: ACIDO TRANEXAMICO INJ. 50MG/5ML										
96	18.000,00	AMP	EQUIPLEX	AMP	R\$ 0,93	R\$ 16.740,00	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00	7,0000 %	R\$ 0,07
Descrição: AGUA PI INJEÇÃO 10ML										
100	1.000,00	AMP	TEUTO	AMP	R\$ 10,42	R\$ 10.420,00	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00	5,1865 %	R\$ 0,57
Descrição: CEFTRIAXONA 1G I.V S/DIL										
101	8.000,00	AMP	MEDLEY	AMP	R\$ 7,51	R\$ 60.080,00	R\$ 7,93	R\$ 63.440,00	5,2963 %	R\$ 0,42
Descrição: CETOPROFENO INJ. 100MG IV										
106	5.000,00	AMP	E.M.S	AMP	R\$ 12,70	R\$ 63.500,00	R\$ 13,38	R\$ 66.900,00	5,0822 %	R\$ 0,68
Descrição: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ.20MG/ML										
107	16.000,00	AMP	HYPOFARMA	AMP	R\$ 4,59	R\$ 73.440,00	R\$ 4,84	R\$ 77.440,00	5,1652 %	R\$ 0,25
Descrição: DEXAMETASONA 4MG INJ.										
110	22.000,00	AMP	PRATI	AMP	R\$ 3,41	R\$ 75.020,00	R\$ 3,60	R\$ 79.200,00	5,2777 %	R\$ 0,19
Descrição: DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ										
111	8.000,00	AMP	FARMACE	AMP	R\$ 9,42	R\$ 75.360,00	R\$ 9,93	R\$ 79.440,00	5,1359 %	R\$ 0,51
Descrição: DRAMIM B6 INJ 50MG 1ML										
112	7.000,00	AMP	PRATI	AMP	R\$ 5,14	R\$ 35.980,00	R\$ 5,42	R\$ 37.940,00	5,1660 %	R\$ 0,28
Descrição: FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML										
113	3.000,00	AMP	NEO QUIMICA	AMP	R\$ 3,83	R\$ 11.490,00	R\$ 4,04	R\$ 12.120,00	5,1980 %	R\$ 0,21
Descrição: GENTAMICINA 40MG INJ.										
114	3.000,00	AMP	NEO QUIMICA	AMP	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00	R\$ 4,43	R\$ 13.290,00	5,1918 %	R\$ 0,23
Descrição: GENTAMICINA 80MG INJ.										
116	9.000,00	AMP	BLAU	AMP	R\$ 8,09	R\$ 72.810,00	R\$ 8,53	R\$ 76.770,00	5,1582 %	R\$ 0,44



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.										
117	6.000,00	AMP	BLAU	AMP	R\$ 12,06	R\$ 72.360,00	R\$ 12,71	R\$ 76.260,00	5,1140 %	R\$ 0,65
Descrição: HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.										
120	2.000,00	BSG	HIPOLABOR	BSG	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00	R\$ 12,13	R\$ 24.260,00	5,1937 %	R\$ 0,83
Descrição: LIDOCAINA GEL 2%										
121	4.000,00	AMP	CRISTALIA	AMP	R\$ 17,36	R\$ 69.440,00	R\$ 18,32	R\$ 73.280,00	5,2401 %	R\$ 0,96
Descrição: LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML										
122	5.000,00	AMP	HYPOFARMA	AMP	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00	R\$ 1,76	R\$ 8.800,00	6,6181 %	R\$ 0,12
Descrição: METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ										
123	800,00	FRS	CIMED	FRS	R\$ 12,59	R\$ 10.072,00	R\$ 13,27	R\$ 10.616,00	5,1243 %	R\$ 0,68
Descrição: OLEO MINERAL 100% 100ML										
125	2.000,00	AMP	TEUTO	AMP	R\$ 24,59	R\$ 49.180,00	R\$ 25,92	R\$ 51.840,00	5,1311 %	R\$ 1,33
Descrição: PENIC. G BENZ. 1.200.000UI S/DIL INJ										
126	2.000,00	AMP	TEUTO	AMP	R\$ 23,58	R\$ 47.160,00	R\$ 24,84	R\$ 49.680,00	5,0724 %	R\$ 1,26
Descrição: PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ										
128	5.000,00	FRS	EQUIPLEX	FRS	R\$ 10,36	R\$ 51.800,00	R\$ 10,93	R\$ 54.650,00	5,2150 %	R\$ 0,57
Descrição: SORO METRONIDAZOL 0,5%										
129	5.500,00	FRS	HALEXISTAR	FRS	R\$ 13,27	R\$ 72.985,00	R\$ 13,99	R\$ 76.945,00	5,1465 %	R\$ 0,72
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F										
131	4.200,00	AMP	HALEXISTAR	AMP	R\$ 17,49	R\$ 73.458,00	R\$ 18,43	R\$ 77.406,00	5,1003 %	R\$ 0,94
Descrição: SORO RINGER CLACTATO 500ML S.F										
133	100,00	PT	PRATI	PT	R\$ 75,35	R\$ 7.535,00	R\$ 79,34	R\$ 7.934,00	5,0289 %	R\$ 3,99
Descrição: SULFADIAZINA PRATA 1% 400G										
136	13.500,00	AMP	FARMACE	AMP	R\$ 5,38	R\$ 72.630,00	R\$ 5,78	R\$ 78.030,00	6,9204 %	R\$ 0,40
Descrição: VITAMINA C 100MG/ ML										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
138	10.000,00	AMP	EQUIPLEX	AMP	R\$ 1,52	R\$ 15.200,00	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00	7,3170 %	R\$ 0,12
Descrição: GLICOSE 50% 10ML										
140	5.000,00	BOLSAS	HALEXISTAR	BOLSAS	R\$ 14,58	R\$ 72.900,00	R\$ 16,40	R\$ 77.000,00	5,3246 %	R\$ 0,82
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 5% 500ML										
142	12.000,00	AMP	UNIAO QUIMICA	AMP	R\$ 3,64	R\$ 43.680,00	R\$ 3,85	R\$ 46.200,00	5,4545 %	R\$ 0,21
Descrição: BROMOPRIDA 5MG/2ML										
144	30,00	UND	quallys	UND	R\$ 21,39	R\$ 641,70	R\$ 22,55	R\$ 676,50	5,1441 %	R\$ 1,16
Descrição: MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO FACIAL O2										
146	350,00	PCT	ESTILO	PCT	R\$ 10,31	R\$ 3.608,50	R\$ 10,88	R\$ 3.808,00	5,2389 %	R\$ 0,57
Descrição: ABAIXADOR DE LINGUA C/100										
147	300,00	FRS	RIOQUIMICA	FRS	R\$ 12,59	R\$ 3.777,00	R\$ 13,31	R\$ 3.993,00	5,4094 %	R\$ 0,72
Descrição: AGUA OXIGENADA 10V 1000ML C/12										
148	125,00	CXS	SR	CXS	R\$ 19,08	R\$ 2.385,00	R\$ 20,17	R\$ 2.521,25	5,4040 %	R\$ 1,09
Descrição: AGULHA DESC. 13X4,5 C/100										
149	200,00	CXS	SR	CXS	R\$ 15,18	R\$ 3.036,00	R\$ 16,09	R\$ 3.218,00	5,6556 %	R\$ 0,91
Descrição: AGULHA DESC. 25X7 C/100										
150	200,00	CXS	SR	CXS	R\$ 15,98	R\$ 3.196,00	R\$ 17,02	R\$ 3.404,00	6,1104 %	R\$ 1,04
Descrição: AGULHA DESC. 25X8 C/100										
153	150,00	CXS	alder	CXS	R\$ 40,28	R\$ 6.042,00	R\$ 42,43	R\$ 6.364,50	5,0671 %	R\$ 2,15
Descrição: ALCOOL 70% 1000ML C/12										
154	50,00	CXS	DELTA	CXS	R\$ 227,73	R\$ 11.386,50	R\$ 239,75	R\$ 11.967,50	5,0135 %	R\$ 12,02
Descrição: ALCOOL ABSOLUTO 1000ML C/12										
155	1.000,00	RLS	CREMER	RLS	R\$ 37,70	R\$ 37.700,00	R\$ 39,72	R\$ 39.720,00	5,0655 %	R\$ 2,02
Descrição: ALGODÃO HIDROFILO 500G										
156	40,00	UND	G-TECH	UND	R\$ 77,26	R\$ 3.090,40	R\$ 81,35	R\$ 3.254,00	5,0276 %	R\$ 4,09



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: APARELHO DE GLICOSSÍMETRO										
157	40,00	CXS	PREMIUM	CXS	R\$ 121,99	R\$ 4.879,60	R\$ 128,45	R\$ 5.138,00	5,0291 %	R\$ 6,46
Descrição: APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO										
158	1.500,00	PCT	POLARFIX	PCT	R\$ 10,89	R\$ 16.335,00	R\$ 11,48	R\$ 17.220,00	5,1393 %	R\$ 0,59
Descrição: ATADURA CREPE 10CM 9F C/12										
159	3.000,00	PCT	POLARFIX	PCT	R\$ 11,99	R\$ 35.970,00	R\$ 12,65	R\$ 37.950,00	5,2173 %	R\$ 0,66
Descrição: ATADURA CREPE 12CM 9F C/12										
160	2.000,00	PCT	POLARFIX	PCT	R\$ 15,19	R\$ 30.380,00	R\$ 16,01	R\$ 32.020,00	5,1217 %	R\$ 0,82
Descrição: ATADURA CREPE 15CM 9F C/12										
161	500,00	UND	DESCARPACK	UND	R\$ 11,47	R\$ 5.735,00	R\$ 12,09	R\$ 6.045,00	5,1282 %	R\$ 0,62
Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F										
163	30,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 180,99	R\$ 5.429,70	R\$ 190,59	R\$ 5.717,70	5,0369 %	R\$ 9,60
Descrição: CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24										
164	30,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 178,48	R\$ 5.354,40	R\$ 187,91	R\$ 5.637,30	5,0183 %	R\$ 9,43
Descrição: CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24										
166	200,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 178,48	R\$ 35.696,00	R\$ 187,91	R\$ 37.582,00	5,0183 %	R\$ 9,43
Descrição: CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24										
168	20,00	CXS	DESCARPACK	CXS	R\$ 67,19	R\$ 1.343,80	R\$ 70,79	R\$ 1.415,80	5,0854 %	R\$ 3,60
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50										
170	200,00	CXS	DESCARPACK	CXS	R\$ 58,59	R\$ 11.718,00	R\$ 61,75	R\$ 12.350,00	5,1174 %	R\$ 3,16
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50										
173	250,00	PCT	MARKMED	PCT	R\$ 13,98	R\$ 3.495,00	R\$ 14,83	R\$ 3.707,50	5,7316 %	R\$ 0,85
Descrição: CATETER OXIGÊNIO N°06 C/10										
174	250,00	PCT	MARKMED	PCT	R\$ 9,98	R\$ 2.495,00	R\$ 10,60	R\$ 2.650,00	5,6490 %	R\$ 0,62
Descrição: CATETER OXIGÊNIO N°08 C/10										





Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
175	300,00	PCT	MARKMED	PCT	R\$ 14,28	R\$ 4.284,00	R\$ 15,07	R\$ 4.521,00	5,2422 %	R\$ 0,79
Descrição: CATETER OXIGÊNIO N°10 C/10										
177	3.500,00	UND	EMBRAMED	UND	R\$ 3,27	R\$ 11.445,00	R\$ 3,47	R\$ 12.145,00	5,7536 %	R\$ 0,20
Descrição: CATETER TIPO OCULOS P/ OXI										
178	750,00	UND	DESCARPACK	UND	R\$ 15,78	R\$ 11.835,00	R\$ 16,85	R\$ 12.487,50	5,2252 %	R\$ 0,87
Descrição: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L										
180	3.000,00	UND	FIRSTLAB	UND	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00	7,4488 %	R\$ 0,07
Descrição: COLETOR UNIVERSAL 50ML										
181	1.000,00	ROLO	CREMER	ROLO	R\$ 57,34	R\$ 57.340,00	R\$ 60,40	R\$ 60.400,00	5,0662 %	R\$ 3,06
Descrição: COMPRESSA DE GAZE 91X91C/500										
182	1.000,00	PCT	CREMER	PCT	R\$ 35,89	R\$ 35.890,00	R\$ 37,86	R\$ 37.860,00	5,2033 %	R\$ 1,97
Descrição: COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500										
183	20.000,00	UND	DESCARPACK	UND	R\$ 1,64	R\$ 32.800,00	R\$ 1,76	R\$ 35.200,00	6,8181 %	R\$ 0,12
Descrição: EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL										
185	10.000,00	UND	DESCARPACK	UND	R\$ 2,09	R\$ 20.900,00	R\$ 2,25	R\$ 22.500,00	7,1111 %	R\$ 0,16
Descrição: EQUIPO MULTIVIAS CICLAMP										
188	4.600,00	RLS	MISSENER	RLS	R\$ 16,27	R\$ 74.842,00	R\$ 17,17	R\$ 78.982,00	5,2417 %	R\$ 0,90
Descrição: ESPARADRAPO 10X4,5										
189	20,00	PCT	THEOTO	PCT	R\$ 27,59	R\$ 551,80	R\$ 29,08	R\$ 581,60	5,1237 %	R\$ 1,49
Descrição: ESPATULA DE AYRES C/100										
191	250,00	UND	KOLPLAST	UND	R\$ 2,35	R\$ 587,50	R\$ 2,49	R\$ 622,50	5,6224 %	R\$ 0,14
Descrição: ESPECULO VAGINAL M										
193	15,00	UND	BALMAK	UND	R\$ 17,49	R\$ 262,35	R\$ 18,43	R\$ 276,45	5,1003 %	R\$ 0,94
Descrição: FITA METRICA RETRATIL 1.5M										
199	1.400,00	UND	MISSENER	UND	R\$ 5,87	R\$ 8.218,00	R\$ 6,21	R\$ 8.694,00	5,4750 %	R\$ 0,34



Item	Quant.	Un	Marcas	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM/50M										
200	1.500,00	UND	CREMER	UND	R\$ 8,63	R\$ 12.945,00	R\$ 9,12	R\$ 13.680,00	5,3728	R\$ 0,49
Descrição: FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE										
201	35,00	FRS	CRALPLAST	FRS	R\$ 22,48	R\$ 786,80	R\$ 23,69	R\$ 829,15	5,1076	R\$ 1,21
Descrição: FIXADOR CITOLOGICO 100ML										
202	16,00	GL	DPC BRASIL	GL	R\$ 347,79	R\$ 5.216,85	R\$ 386,13	R\$ 5.491,95	5,0091	R\$ 18,34
Descrição: FIXADOR MAN. P/RAIO X13,5 LTS										
204	80,00	PCT	PROTFRAL	PCT	R\$ 21,14	R\$ 1.691,20	R\$ 32,82	R\$ 2.625,60	35,5880	R\$ 11,68
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA GG C/8										
205	80,00	PCT	PROTFRAL	PCT	R\$ 34,92	R\$ 2.793,60	R\$ 37,83	R\$ 3.026,40	7,6923	R\$ 2,91
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA M C/8										
209	1.000,00	UND	EMBRAMED	UND	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00	6,0150	R\$ 0,16
Descrição: FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML										
211	18,00	GL	RMC	GL	R\$ 65,31	R\$ 1.175,58	R\$ 68,77	R\$ 1.237,86	5,0312	R\$ 3,46
Descrição: GEL PARA ULTRASSOM 5L										
212	50,00	PCT	MEDIX	PCT	R\$ 18,78	R\$ 939,00	R\$ 19,79	R\$ 989,50	5,1035	R\$ 1,01
Descrição: GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100										
214	5,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 51,93	R\$ 259,65	R\$ 54,68	R\$ 273,40	5,0292	R\$ 2,75
Descrição: LAMINA DE BISTURI N.15 C/100										
216	25,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 48,96	R\$ 1.249,00	R\$ 52,61	R\$ 1.315,25	5,0370	R\$ 2,65
Descrição: LAMINA DE BISTURI N.23 C/100										
217	35,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 48,91	R\$ 1.711,85	R\$ 61,51	R\$ 1.802,85	5,0475	R\$ 2,80
Descrição: LAMINA DE BISTURI N.24 C/100										
219	100,00	CXS	DSYSLAB	CXS	R\$ 18,71	R\$ 1.871,00	R\$ 19,72	R\$ 1.972,00	5,1217	R\$ 1,01
Descrição: LAMINAS PONTA LISA C/50										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
221	1.000,00	PAR	SUPERMAX	PAR	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	5,6666 %	R\$ 0,17
Descrição: LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL										
223	500,00	CXS	MEDIX	CXS	R\$ 27,57	R\$ 13.785,00	R\$ 29,04	R\$ 14.520,00	5,0619 %	R\$ 1,47
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100										
224	700,00	CXS	MEDIX	CXS	R\$ 24,71	R\$ 17.297,00	R\$ 26,03	R\$ 18.221,00	5,0710 %	R\$ 1,32
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100										
225	800,00	CXS	MEDIX	CXS	R\$ 19,61	R\$ 15.688,00	R\$ 20,66	R\$ 16.528,00	5,0822 %	R\$ 1,05
Descrição: MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/50										
232	150,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 80,99	R\$ 12.148,50	R\$ 85,34	R\$ 12.801,00	5,0972 %	R\$ 4,35
Descrição: NYLON 4-0 C/AG C/24										
235	150,00	RLS	PLUMAX	RLS	R\$ 18,37	R\$ 2.755,50	R\$ 19,37	R\$ 2.905,50	5,1626 %	R\$ 1,00
Descrição: PAPEL LENÇOL 75X50										
236	15,00	PCT	CRAL PLAST	PCT	R\$ 30,32	R\$ 454,80	R\$ 31,95	R\$ 479,25	5,1017 %	R\$ 1,63
Descrição: PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200UL C/1000										
237	150,00	FRS	RIOQUIMICA	FRS	R\$ 101,72	R\$ 15.258,00	R\$ 107,10	R\$ 16.065,00	5,0233 %	R\$ 5,38
Descrição: POVIDINE DEGERMANTE 1000ML										
238	150,00	FRS	RIOQUIMICA	FRS	R\$ 96,69	R\$ 14.503,50	R\$ 101,81	R\$ 15.271,50	5,0289 %	R\$ 5,12
Descrição: POVIDINE TÓPICO 1000ML										
243	50,00	CXS	DESCARPACK	CXS	R\$ 51,09	R\$ 2.554,50	R\$ 53,86	R\$ 2.693,00	5,1429 %	R\$ 2,77
Descrição: SCALP N°19 C/100										
244	180,00	CXS	DESCARPACK	CXS	R\$ 55,44	R\$ 9.979,20	R\$ 58,39	R\$ 10.510,20	5,0522 %	R\$ 2,95
Descrição: SCALP N°21 C/100										
245	180,00	CXS	DESCARPACK	CXS	R\$ 61,78	R\$ 11.120,40	R\$ 65,06	R\$ 11.710,80	5,0415 %	R\$ 3,28
Descrição: SCALP N°23 C/100										
247	300,00	CXS	SR	CXS	R\$ 66,99	R\$ 20.097,00	R\$ 70,62	R\$ 21.186,00	5,1401 %	R\$ 3,63



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100										
248	100,00	CXS	SR	CXS	R\$ 43,54	R\$ 4.354,00	R\$ 45,89	R\$ 4.589,00	5,1209 %	R\$ 2,35
Descrição: SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100										
251	500,00	CXS	SR	CXS	R\$ 41,34	R\$ 20.670,00	R\$ 43,58	R\$ 21.790,00	5,1399 %	R\$ 2,24
Descrição: SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100										
252	100,00	CXS	SR	CXS	R\$ 44,49	R\$ 4.449,00	R\$ 46,88	R\$ 4.688,00	5,0981 %	R\$ 2,39
Descrição: SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100										
253	400,00	CXS	SR	CXS	R\$ 50,94	R\$ 20.376,00	R\$ 53,68	R\$ 21.472,00	5,1043 %	R\$ 2,74
Descrição: SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100										
254	400,00	CXS	SR	CXS	R\$ 50,94	R\$ 20.376,00	R\$ 53,68	R\$ 21.472,00	5,1043 %	R\$ 2,74
Descrição: SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100										
260	150,00	CXS	MEDIX	CXS	R\$ 47,80	R\$ 7.170,00	R\$ 50,33	R\$ 7.549,50	5,0268 %	R\$ 2,53
Descrição: SONDA FOLEY N 14- 2VIAS C/10										
261	150,00	CXS	MEDIX	CXS	R\$ 49,54	R\$ 7.431,00	R\$ 52,18	R\$ 7.827,00	5,0594 %	R\$ 2,64
Descrição: SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10										
262	150,00	CXS	MEDIX	CXS	R\$ 52,59	R\$ 7.888,50	R\$ 55,44	R\$ 8.316,00	5,1406 %	R\$ 2,85
Descrição: SONDA FOLEY N 18- 2VIAS C/10										
263	100,00	PCT	MARKMED	PCT	R\$ 15,09	R\$ 1.509,00	R\$ 15,97	R\$ 1.597,00	5,5103 %	R\$ 0,88
Descrição: SONDA NASOGASTRICA CURTA N°04 C/10										
264	100,00	PCT	MARKMED	PCT	R\$ 19,59	R\$ 1.959,00	R\$ 20,66	R\$ 2.066,00	5,1790 %	R\$ 1,07
Descrição: SONDA NASOGASTRICA CURTA N°06 C/10										
271	500,00	PCT	EMBRAMED	PCT	R\$ 14,37	R\$ 7.185,00	R\$ 15,16	R\$ 7.580,00	5,2110 %	R\$ 0,79
Descrição: SONDA URETRAL N.14 C/10										
273	400,00	PCT	EMBRAMED	PCT	R\$ 19,71	R\$ 7.884,00	R\$ 20,79	R\$ 8.316,00	5,1948 %	R\$ 1,08
Descrição: SONDA URETRAL N.18 C/10										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
274	30,00	UND	G-TECH	UND	R\$ 17,89	R\$ 536,70	R\$ 18,87	R\$ 566,10	5,1934 %	R\$ 0,96
Descrição: TERMOMETRO CLINICO DIGITAL										
275	1.550,00	FRS	DESCARPACK	FRS	R\$ 48,51	R\$ 75.190,50	R\$ 51,09	R\$ 79.189,50	5,0499 %	R\$ 2,58
Descrição: TIRA P/ GLICOSSIMETRO C/50										
281	50,00	UND	prolab	UND	R\$ 10,16	R\$ 508,00	R\$ 10,73	R\$ 536,50	5,3122 %	R\$ 0,57
Descrição: FRASCO DE ALMOTOLIA										
282	20.000,00	Comprimido	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00	8,0000 %	R\$ 0,02
Descrição: Amitriptilina 25 mg										
283	1.000,00	Comprimido	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,60	R\$ 600,00	R\$ 0,65	R\$ 650,00	7,6923 %	R\$ 0,05
Descrição: Bromazepan 3mg										
284	1.000,00	Comprimido	GEOLAB	Comprimido	R\$ 0,81	R\$ 810,00	R\$ 0,87	R\$ 870,00	6,8965 %	R\$ 0,06
Descrição: Bromazepan 6mg										
286	300,00	Frasco	UNIAO QUIMICA	Frasco	R\$ 17,56	R\$ 5.268,00	R\$ 18,49	R\$ 5.547,00	5,0297 %	R\$ 0,93
Descrição: Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral 100ml										
293	1.000,00	Comprimido	EUROFARMA	Comprimido	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00	5,4545 %	R\$ 0,06
Descrição: Clordrato de paroxetina 15mg										
294	2.000,00	Comprimido	EUROFARMA	Comprimido	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00	5,5118 %	R\$ 0,07
Descrição: Clordrato de tramadol 50mg										
295	1.000,00	Comprimido	MEDLEY	Comprimido	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00	5,6603 %	R\$ 0,06
Descrição: Clorpromazina 100mg										
296	1.000,00	Comprimido	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,66	R\$ 660,00	R\$ 0,70	R\$ 700,00	5,7142 %	R\$ 0,04
Descrição: Clorpromazina 25mg										
299	10.000,00	Comprimido	NEOQUIMICA	Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00	8,0000 %	R\$ 0,02
Descrição: Diazepan 5mg										
300	1.800,00	Ampola	JASSEN	Ampola	R\$ 1,73	R\$ 3.114,00	R\$ 1,83	R\$ 3.294,00	5,4644 %	R\$ 0,10



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<b>Descrição: Diazepam 5 mg/ml, injetável. Ampola com 2ml</b>										
304	1.000,00	Ampola	UNIAO QUIMICA	Ampola	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00	5,2516 %	R\$ 0,24
<b>Descrição: Fenobarbital 100 mg/ml/injetável</b>										
305	30.000,00	Cápsula	TEUTO	Cápsula	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00	8,0000 %	R\$ 0,02
<b>Descrição: Fluoxetina 20mg</b>										
307	5.000,00	Comprimido	JASSEN	Comprimido	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00	6,2500 %	R\$ 0,04
<b>Descrição: Haloperidol 5mg</b>										
308	200,00	Gotas	MEDLEY	Gotas	R\$ 44,22	R\$ 8.844,00	R\$ 46,56	R\$ 9.312,00	5,0257 %	R\$ 2,34
<b>Descrição: Risperidona</b>										
309	15.000,00	Comprimido	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00	6,5217 %	R\$ 0,03
<b>Descrição: Risperidona 1mg</b>										
310	15.000,00	Comprimido	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00	7,6923 %	R\$ 0,04
<b>Descrição: Risperidona 2mg</b>										
311	15.000,00	Comprimido	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00	6,6666 %	R\$ 0,03
<b>Descrição: Risperidona 3mg</b>										
317	500,00	UNID	aidar	UNID	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00	R\$ 20,08	R\$ 10.040,00	5,4282 %	R\$ 1,09
<b>Descrição: ALCOOL ETILICO; 70%, EMBALAGEM COM 01L</b>										
318	80,00	UNID	maquira	UNID	R\$ 30,34	R\$ 2.427,20	R\$ 31,97	R\$ 2.557,60	5,0985 %	R\$ 1,63
<b>Descrição: ÁCIDO GEL 37% (PACOTE COM 3 SERINGA COM 2,5ML</b>										
319	80,00	UNID	procare	UNID	R\$ 73,99	R\$ 5.919,20	R\$ 78,06	R\$ 6.244,80	5,2139 %	R\$ 4,07
<b>Descrição: AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA</b>										
320	50,00	UNID	DFL	UNID	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50	R\$ 31,60	R\$ 1.580,00	5,0949 %	R\$ 1,61
<b>Descrição: ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA</b>										
321	80,00	CX	BRAVET	CX	R\$ 295,49	R\$ 23.639,20	R\$ 311,11	R\$ 24.888,80	5,0207 %	R\$ 15,62
<b>Descrição: ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCl, CLORIDATO; 2% E NOREPINEFINA</b>										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$ CPL
322	100,00	PCT	FGM	PCT	R\$ 35,27	R\$ 3.527,00	R\$ 37,17	R\$ 3.717,00	5,1116 %	R\$ 1,90
Descrição: APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL.; PONTA COM CERDAS DE NYLON;										
323	60,00	PCT	SSPLUS	PCT	R\$ 34,52	R\$ 2.071,20	R\$ 36,35	R\$ 2.181,00	5,0343 %	R\$ 1,83
Descrição: BABADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE MAIS RESISTENTE E COM MAIOR ABSORÇÃO										
324	20,00	UNID	LABOR IMPORT	UNID	R\$ 102,18	R\$ 2.043,60	R\$ 107,59	R\$ 2.151,80	5,0283 %	R\$ 5,41
Descrição: BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 12;										
325	20,00	UNID	LABOR IMPORT	UNID	R\$ 103,79	R\$ 2.075,80	R\$ 109,30	R\$ 2.186,00	5,0411 %	R\$ 5,51
Descrição: BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 15;										
335	80,00	UNID	KAVO	UNID	R\$ 7,59	R\$ 607,20	R\$ 8,02	R\$ 641,60	5,3615 %	R\$ 0,43
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA										
336	100,00	UNID	KAVO	UNID	R\$ 8,21	R\$ 821,00	R\$ 8,66	R\$ 866,00	5,1963 %	R\$ 0,45
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA Nº 3168 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA.										
337	30,00	UNID	KAVO	UNID	R\$ 8,08	R\$ 242,40	R\$ 8,53	R\$ 255,90	5,2754 %	R\$ 0,45
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL										
338	30,00	UNID	KAVO	UNID	R\$ 32,16	R\$ 964,80	R\$ 33,87	R\$ 1.016,10	5,0487 %	R\$ 1,71
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 702										
339	20,00	UNID	AG	UNID	R\$ 65,07	R\$ 1.301,40	R\$ 68,52	R\$ 1.370,40	5,0350 %	R\$ 3,45
Descrição: FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON 6-0										
340	10,00	UNID	TDV	UNID	R\$ 28,42	R\$ 284,20	R\$ 29,94	R\$ 299,40	5,0768 %	R\$ 1,52
Descrição: CUNHA INTERDENTAL; CONFECCIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PACOTE C/ 100 UNIDADES										
341	30,00	UNID	DESCARPACK	UNID	R\$ 12,29	R\$ 368,70	R\$ 12,96	R\$ 388,80	5,1697 %	R\$ 0,67
Descrição: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO.										
342	50,00	UNID	AGENPLUS	UNID	R\$ 24,21	R\$ 1.210,50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00	5,0588 %	R\$ 1,29
Descrição: CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA;										
343	15,00	UNID	TECNODENT	UNID	R\$ 278,18	R\$ 4.172,70	R\$ 292,84	R\$ 4.392,60	5,0061 %	R\$ 14,66



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: PORTA AGULHA MAYO										
344	50,00	UNID	CREMER	UNID	R\$ 46,89	R\$ 2.344,50	R\$ 49,39	R\$ 2.469,50	5,0617 %	R\$ 2,50
Descrição: COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, CONFECCIONADA 9 FIOS COM 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO										
346	60,00	UNID	RIOQUIMICA	UNID	R\$ 62,09	R\$ 3.725,40	R\$ 65,38	R\$ 3.922,80	5,0321 %	R\$ 3,29
Descrição: DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA, FRASCO COM 1000ML										
347	60,00	UNID	GOLGRAN	UNID	R\$ 26,98	R\$ 1.618,80	R\$ 28,42	R\$ 1.705,20	5,0666 %	R\$ 1,44
Descrição: ESPELHO BUCAL; Nº 05; SEM CABO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; EM ACO INOXIDAVEL; SUPERFICIE ESPELHADA										
354	100,00	CX	SHALON	CX	R\$ 92,84	R\$ 9.284,00	R\$ 97,76	R\$ 9.776,00	5,0327 %	R\$ 4,92
Descrição: FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 5-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 1/2 C/24										
355	50,00	UNID	COLGATE	UNID	R\$ 11,09	R\$ 554,50	R\$ 11,72	R\$ 586,00	5,3754 %	R\$ 0,63
Descrição: FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM 500 M.										
356	70,00	UNID	MAQUIRA	UNID	R\$ 4,34	R\$ 303,80	R\$ 4,61	R\$ 322,70	5,8568 %	R\$ 0,27
Descrição: FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM										
357	70,00	UNID	MAQUIRA	UNID	R\$ 4,24	R\$ 296,80	R\$ 4,51	R\$ 315,70	5,9866 %	R\$ 0,27
Descrição: FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.										
359	50,00	UNID	DPL	UNID	R\$ 16,34	R\$ 817,00	R\$ 17,26	R\$ 863,00	5,3302 %	R\$ 0,92
Descrição: FLUOR TOPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEG SABORES VARIADORS										
360	20,00	UNID	BIODINAMICA	UNID	R\$ 49,34	R\$ 986,80	R\$ 51,99	R\$ 1.039,80	5,0971 %	R\$ 2,65
Descrição: ESPATULA METALICA PARA RESINA COMPOTSA NUMERO 1										
362	50,00	UNID	SSWHITE	UNID	R\$ 91,74	R\$ 4.587,00	R\$ 96,61	R\$ 4.830,50	5,0408 %	R\$ 4,87
Descrição: IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PO PARA RESTAURACOES DE CAVIDADES, COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIAO QUIMICA, FRASCO COM 10 GRAMAS. PROMOVE SELAMENTO										
363	300,00	CX	MEDIX	CX	R\$ 25,09	R\$ 7.527,00	R\$ 26,44	R\$ 7.932,00	5,1059 %	R\$ 1,35
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI										
364	300,00	CX	MEDIX	CX	R\$ 26,32	R\$ 7.896,00	R\$ 27,74	R\$ 8.322,00	5,1189 %	R\$ 1,42
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI										





Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
365	300,00	CX	MEDIX	CX	R\$ 26,89	R\$ 8.067,00	R\$ 28,37	R\$ 8.511,00	5,2167 %	R\$ 1,48
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI										
366	60,00	UNID	MAILLEFER	UNID	R\$ 136,00	R\$ 8.160,00	R\$ 144,77	R\$ 8.686,20	6,0578 %	R\$ 8,77
Descrição: LIMA ODONTOLÓGICA TIPO KERR Nº 15, COM 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULO DO CORTE DE 45º										
368	50,00	UNID	MAQUIRA	UNID	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	R\$ 86,22	R\$ 3.311,00	7,8828 %	R\$ 5,22
Descrição: OLEO MINERAL EM SPRAY APLICADORES, PARA LUBRIFICAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, COM BAIXA VISCOSIDADE										
369	10,00	UNID	E.M.S	UNID	R\$ 54,00	R\$ 540,00	R\$ 58,82	R\$ 588,20	8,1944 %	R\$ 4,82
Descrição: HEMOSPON										
372	28,00	UNID	GOLGRAN	UNID	R\$ 23,00	R\$ 644,00	R\$ 38,73	R\$ 1.084,44	40,6145 %	R\$ 15,73
Descrição: PLACA DE VIDRO, GROSSA; DE 7,5 CM X 15 CM; COM 10MM DE ESPESSURA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULACAO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.										
373	28,00	UNID	RICCA	UNID	R\$ 23,00	R\$ 644,00	R\$ 25,82	R\$ 722,96	10,9217 %	R\$ 2,82
Descrição: PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA EMBALADO EM POTE 100G										
375	50,00	UNID	BIODINAMICA	UNID	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00	R\$ 148,36	R\$ 7.418,00	6,3089 %	R\$ 9,36
Descrição: ADESIVO DENTINARIO SINGLE BOND 3M										
376	2,00	UNID	START	UNID	R\$ 1.424,00	R\$ 2.848,00	R\$ 1.500,16	R\$ 3.000,32	5,0767 %	R\$ 76,16
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR										
377	3,00	UNID	DPC BRASIL	UNID	R\$ 1.426,00	R\$ 4.278,00	R\$ 1.505,10	R\$ 4.515,30	5,2554 %	R\$ 79,10
Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO										
379	70,00	UNID	FGM	UNID	R\$ 77,00	R\$ 5.390,00	R\$ 82,91	R\$ 5.803,70	7,1282 %	R\$ 5,91
Descrição: REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS										
380	100,00	UNID	FGM	UNID	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00	R\$ 111,59	R\$ 11.159,00	5,9055 %	R\$ 6,59
Descrição: REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS;										
381	30,00	UNID	FGM	UNID	R\$ 192,99	R\$ 5.789,70	R\$ 205,19	R\$ 6.155,70	5,9457 %	R\$ 12,20



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<b>Descrição:</b> REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.										
382	50,00	UNID	FGM	UNID	R\$ 60,99	R\$ 3.049,50	R\$ 65,94	R\$ 3.297,00	7,5068 %	R\$ 4,95
<b>Descrição:</b> REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.										
383	50,00	UNID	FGM	UNID	R\$ 116,00	R\$ 5.800,00	R\$ 123,80	R\$ 6.190,00	6,3004 %	R\$ 7,80
<b>Descrição:</b> REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.										
388	700,00	PCT	EURONDA	PCT	R\$ 20,77	R\$ 14.539,00	R\$ 21,89	R\$ 15.323,00	5,1164 %	R\$ 1,12
<b>Descrição:</b> SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES										
389	70,00	PCT	BIOBASE	PCT	R\$ 41,14	R\$ 2.879,80	R\$ 43,35	R\$ 3.034,50	5,0980 %	R\$ 2,21
<b>Descrição:</b> SACO PLASTICO; PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPO A; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS C/100										
390	30,00	UNID	FGM	UNID	R\$ 53,69	R\$ 1.610,70	R\$ 56,58	R\$ 1.697,40	5,1078 %	R\$ 2,89
<b>Descrição:</b> SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS ; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR										
398	30,00	UNID	zhermack	UNID	R\$ 151,31	R\$ 4.539,30	R\$ 159,30	R\$ 4.779,00	5,0156 %	R\$ 7,99
<b>Descrição:</b> ALGINATO HIDROGUM										
399	400,00	PCT	CREMER	PCT	R\$ 7,87	R\$ 3.148,00	R\$ 8,41	R\$ 3.364,00	6,4209 %	R\$ 0,54
<b>Descrição:</b> ALGODAO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO; 100% DE ALGODAO HODROFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES.										
400	5,00	CX	MAQUIRA	CX	R\$ 188,33	R\$ 941,65	R\$ 198,26	R\$ 991,30	5,0085 %	R\$ 9,93
<b>Descrição:</b> KIT MOLDEIRAS PARA ALGINATO DE PLASTICO										
401	10,00	UNID	MAQUIRA	UNID	R\$ 17,22	R\$ 172,20	R\$ 18,15	R\$ 181,50	5,1239 %	R\$ 0,93
<b>Descrição:</b> GRAU DE BORRACHA PARA ESPATULAÇÃO DE ALGINATO										
402	10,00	UNID	MAQUIRA	UNID	R\$ 15,34	R\$ 153,40	R\$ 16,20	R\$ 162,00	5,3086 %	R\$ 0,86
<b>Descrição:</b> ESPATULA PLASTICA PARA ESPATULAÇÃO DE ALGINATO										
404	10,00	PCT	COLTENE	PCT	R\$ 118,24	R\$ 1.182,40	R\$ 124,51	R\$ 1.245,10	5,0357 %	R\$ 6,27
<b>Descrição:</b> GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO 4										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
405	40,00	CX	DFL	CX	R\$ 362,34	R\$ 14.493,60	R\$ 381,44	R\$ 15.257,60	5,0073 %	R\$ 19,10
Descrição: ANESTESICO ARTICAINA										
406	10,00	UNID	MAQUIRA	UNID	R\$ 134,34	R\$ 1.343,40	R\$ 141,44	R\$ 1.414,40	5,0197 %	R\$ 7,10
Descrição: ESPATULA LECRON										
414	20,00	CX	MEDIX	CX	R\$ 15,83	R\$ 316,60	R\$ 16,68	R\$ 333,60	5,0959 %	R\$ 0,85
Descrição: MÁSCARAS CIRURGICAS - CAIXAS COM 50 CAIXAS CADA - Ampla Concorrência										
415	300,00	UNID	GTECH	UNID	R\$ 21,79	R\$ 6.537,00	R\$ 22,98	R\$ 6.894,00	5,1764 %	R\$ 1,19
Descrição: TESTES COVID - Ampla Concorrência										
421	5,00	UNID	medix	UNID	R\$ 42,83	R\$ 214,15	R\$ 45,13	R\$ 225,65	5,0963 %	R\$ 2,30
Descrição: MACACÃO - PCT COM 1 UM - Macacão De Proteção descartável Com Capuz Tnt 60g - 1 Unidade - Tamanho G/GG • Produzido em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98% ) e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo. • Extremamente resistente a particul...										
431	18,00	CX	CENTERLAB	CX	R\$ 212,69	R\$ 3.828,42	R\$ 223,90	R\$ 4.030,20	5,0066 %	R\$ 11,21
Descrição: ALT/GPT LIQUIFORM (ALANINA AMINOTRANSFERASE) (TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICO)										
432	12,00	CX	CENTERLAB	CX	R\$ 124,04	R\$ 1.488,48	R\$ 130,62	R\$ 1.567,44	5,0375 %	R\$ 6,58
Descrição: ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM										
435	2,00	CX	SABRE SAFETY	CX	R\$ 44,89	R\$ 89,78	R\$ 47,27	R\$ 94,54	5,0349 %	R\$ 2,38
Descrição: SORO ANTI - A MONOCLONAL										
436	2,00	CX	SABRE SAFETY	CX	R\$ 54,99	R\$ 109,98	R\$ 57,95	R\$ 115,90	5,1078 %	R\$ 2,96
Descrição: SORO ANTI- B MONOCLONAL										
437	2,00	CX	SABRE SAFETY	CX	R\$ 103,54	R\$ 207,08	R\$ 109,03	R\$ 218,06	5,0353 %	R\$ 5,49
Descrição: SORO ANTI - D MONOCLONAL										
438	6,00	CX	ANALISA	CX	R\$ 198,29	R\$ 1.189,74	R\$ 208,76	R\$ 1.252,56	5,0153 %	R\$ 10,47
Descrição: LATEX AEO(ASLO) ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O										
439	6,00	CX	BIOCLIN	CX	R\$ 538,54	R\$ 3.231,24	R\$ 567,99	R\$ 3.407,94	5,1849 %	R\$ 29,45
Descrição: LATEX PCR SD (PROTEINA C REATIVA)										
441	7,00	CX	LAB COMPANY	CX	R\$ 78,49	R\$ 549,43	R\$ 82,65	R\$ 578,55	5,0332 %	R\$ 4,16



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: SIFILIS -VDRL										
447	7,00	CX	CENTERLAB	CX	R\$ 345,77	R\$ 2.420,39	R\$ 364,00	R\$ 2.548,00	5,0082 %	R\$ 18,23
Descrição: COLESTEROL HDL (LIPOPROTEINA DE ALTA DENSIDADE)										
448	2,00	UND	SABRE SAFETY	UND	R\$ 160,39	R\$ 320,78	R\$ 168,85	R\$ 337,70	5,0103 %	R\$ 8,46
Descrição: LUGOL FORTE 2%										
449	5,00	CX	OLEN	CX	R\$ 18,44	R\$ 92,20	R\$ 19,44	R\$ 97,20	5,1440 %	R\$ 1,00
Descrição: LAMINULA DE VIDRO 22/22MM C/ 100										
450	11,00	PCT	VACUPLAST	PCT	R\$ 178,09	R\$ 1.958,99	R\$ 187,51	R\$ 2.062,61	5,0237 %	R\$ 9,42
Descrição: TUBO DE COLETA SEM ADITIVO TAMPAS BRANCA DE PLASTICO 4ML PRP PRF. PC C/ 1000 UNIDADES										
451	11,00	CX	OLEN	CX	R\$ 35,94	R\$ 395,34	R\$ 37,85	R\$ 416,35	5,0462 %	R\$ 1,91
Descrição: LAMINALAMINA DE MICROSCOPIO FOSCA CX C/100 LAMINAS										
458	7,00	PCT	OLEN	PCT	R\$ 99,89	R\$ 697,83	R\$ 105,00	R\$ 735,00	5,0571 %	R\$ 5,31
Descrição: TUBO DE COLETA 4ML PCT/C 100										
459	7,00	PCT	VACUPLAST	PCT	R\$ 105,99	R\$ 741,93	R\$ 111,69	R\$ 781,83	5,1034 %	R\$ 5,70
Descrição: TUBO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML - PCT C/100										
461	3,00	UND	LABORCLIN	UND	R\$ 44,59	R\$ 133,77	R\$ 47,01	R\$ 141,03	5,1478 %	R\$ 2,42
Descrição: OLEO DE IMERSÃO VIDRO 100ML										
462	3,00	UND	NEWPROV	UND	R\$ 158,99	R\$ 470,97	R\$ 165,35	R\$ 496,05	5,0559 %	R\$ 8,36
Descrição: 1 VIDRO AZUL DE CRESIL BRILHANTE 100ML										
463	3,00	UND	NEWPROV	UND	R\$ 97,88	R\$ 293,64	R\$ 103,05	R\$ 309,15	5,0169 %	R\$ 5,17
Descrição: CORANTE HEMATOLOGICO LEISHIMAN 1 VIDRO 500ML										
464	4,00	PCT	OLEN	PCT	R\$ 52,59	R\$ 210,36	R\$ 55,40	R\$ 221,60	5,0722 %	R\$ 2,81
Descrição: PIPETA PASTEUR PLASTICO PC COM 100 3ML										



Subtotal	12,7426	R\$
Adjudicado:	%	444.180,66
R\$		
3.041.603,83		
Subtotal	3.485.784,49	R\$
Orçado: R\$		

Fornecedor : J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA -  
22.140.414/0001-59

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
4	60.000,00	CPD	EMS	CPD	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00	41,6666 %	R\$ 0,05
Descrição: ACIDO FOLICO 5MG										
12	25.000,00	CPD	EMS	CPD	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00	33,3333 %	R\$ 0,04
Descrição: ANLODIPINO BESILATO 5MG										
14	120.000,00	CPD	EMS	CPD	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00	R\$ 0,23	R\$ 27.600,00	17,3913 %	R\$ 0,04
Descrição: ATENOLOL 50MG										
16	1.000,00	FRC	MEDQUIMICA	FRC	R\$ 24,25	R\$ 24.250,00	R\$ 25,57	R\$ 25.570,00	5,1622 %	R\$ 1,32
Descrição: AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML										
18	10.000,00	CPD	TEUTO	CPD	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00	7,8851 %	R\$ 0,07
Descrição: BUTILBROM.DE ESCOP + DAPIRONA 10MG/250MG										
20	2.000,00	FRC	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	FRC	R\$ 24,58	R\$ 49.160,00	R\$ 25,91	R\$ 51.820,00	5,1331 %	R\$ 1,33
Descrição: CEFALEXINA SUSP. 50 MG/ML										
64	20.000,00	CPD	MEDQUIMICA	CPD	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00	14,0350 %	R\$ 0,08
Descrição: NIFEDIPINO 10MG CAPS										
66	2.000,00	TB	GREENPHARMA	TB	R\$ 8,15	R\$ 16.300,00	R\$ 8,62	R\$ 17.240,00	5,4524 %	R\$ 0,47
Descrição: NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI 50G										
74	1.200,00	FRS	VITAMEDIC	FRS	R\$ 13,76	R\$ 16.512,00	R\$ 14,51	R\$ 17.412,00	5,1688 %	R\$ 0,75
Descrição: POLMITAMINAS SUSP.										
76	10.000,00	CPD	HIPOLABOR	CPD	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00	7,5757 %	R\$ 0,05
Descrição: PREDNISONA 20MG										
78	50.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00	13,0434 %	R\$ 0,03



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG										
87	25.500,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,26	R\$ 6.630,00	R\$ 0,29	R\$ 7.395,00	10,3448 %	R\$ 0,03
Descrição: SINVASTATINA 20MG										
88	1.200,00	FRS	FARMACE	FRS	R\$ 7,34	R\$ 8.808,00	R\$ 7,75	R\$ 9.300,00	5,2903 %	R\$ 0,41
Descrição: BUTILBROM.DE ESCOP 10 MG/ML										
92	1.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,47	R\$ 470,00	R\$ 0,52	R\$ 520,00	9,6153 %	R\$ 0,05
Descrição: ACICLOVIR 200 MG										
97	200,00	AMP	FARMACE	AMP	R\$ 25,25	R\$ 5.250,00	R\$ 27,85	R\$ 5.530,00	5,0632 %	R\$ 1,40
Descrição: AMINOFILINA 24MG/ML INJ.										
104	500,00	AMP	CRISTALIA	AMP	R\$ 10,37	R\$ 5.185,00	R\$ 10,93	R\$ 5.465,00	5,1235 %	R\$ 0,56
Descrição: CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML										
109	2.500,00	AMP	CRISTALIA	AMP	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00	R\$ 2,10	R\$ 5.250,00	5,2380 %	R\$ 0,11
Descrição: DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.										
118	10.000,00	AMP	BLAU	AMP	R\$ 4,37	R\$ 43.700,00	R\$ 4,63	R\$ 46.300,00	5,6155 %	R\$ 0,26
Descrição: HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL										
127	100,00	FRS	SUPERA RX FARMA	FRS	R\$ 18,29	R\$ 1.829,00	R\$ 19,28	R\$ 1.928,00	5,1348 %	R\$ 0,99
Descrição: PHOSFOENEMA 130ML										
130	4.500,00	AMP	FARMACE	AMP	R\$ 15,68	R\$ 70.560,00	R\$ 16,54	R\$ 74.430,00	5,1995 %	R\$ 0,86
Descrição: SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F										
132	4.000,00	AMP	FARMACE	AMP	R\$ 15,74	R\$ 62.960,00	R\$ 16,59	R\$ 66.360,00	5,1235 %	R\$ 0,85
Descrição: SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F										
135	2.000,00	AMP	BLAU	AMP	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00	5,5737 %	R\$ 0,17
Descrição: SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML										
139	100,00	AMP	BLAU	AMP	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15,01	R\$ 1.501,00	0,0666 %	R\$ 0,01
Descrição: HEPARINA 40 MG										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
143	5.000,00	AMP	BLAU	AMP	R\$ 3,84	R\$ 19.200,00	R\$ 4,06	R\$ 20.300,00	5,4187 %	R\$ 0,22
Descrição: CIMETIDINA 150MG/2ML										
145	50,00	ROLO	ZERMATT	ROLO	R\$ 313,90	R\$ 15.695,00	R\$ 330,59	R\$ 16.529,50	5,0465 %	R\$ 16,69
Descrição: BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 30X100										
151	200,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 15,68	R\$ 3.136,00	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00	5,2567 %	R\$ 0,87
Descrição: AGULHA DESC. 30X8 C/100										
152	200,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 14,61	R\$ 2.922,00	R\$ 15,42	R\$ 3.084,00	5,2529 %	R\$ 0,81
Descrição: AGULHA DESC. 40X12 C/100										
162	180,00	CXS	CONVATEC	CXS	R\$ 70,33	R\$ 11.252,80	R\$ 74,10	R\$ 11.856,00	5,0877 %	R\$ 3,77
Descrição: BOLSA DE COLOSTOMIA C/10										
167	20,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 85,99	R\$ 1.719,80	R\$ 90,71	R\$ 1.814,20	5,2033 %	R\$ 4,72
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 14GA C/50										
171	400,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 58,56	R\$ 23.424,00	R\$ 61,67	R\$ 24.668,00	5,0429 %	R\$ 3,11
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50										
172	500,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 62,09	R\$ 31.045,00	R\$ 65,39	R\$ 32.695,00	5,0466 %	R\$ 3,30
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 24GA C/50										
176	500,00	PCT	MEDSONDA	PCT	R\$ 14,19	R\$ 7.095,00	R\$ 14,96	R\$ 7.480,00	5,1470 %	R\$ 0,77
Descrição: CATETER OXIGÊNIO N°12 C/10										
179	180,00	CXS	RIOQUIMICA	CXS	R\$ 394,89	R\$ 71.080,20	R\$ 415,69	R\$ 74.824,20	5,0037 %	R\$ 20,50
Descrição: CLOREXIDINE 1 L C/ 12										
184	500,00	UND	LABOR IMPORT	UND	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00	6,1475 %	R\$ 0,15
Descrição: EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL										
187	2,00	CXS	KOLPLAST	CXS	R\$ 245,29	R\$ 490,58	R\$ 258,25	R\$ 516,50	5,0183 %	R\$ 12,96
Descrição: ESCOVA PARA ASSEPSIA C/48										
190	250,00	UND	KOLPLAST	UND	R\$ 2,44	R\$ 610,00	R\$ 2,60	R\$ 650,00	6,1538 %	R\$ 0,16



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	R\$ CPL
<b>Descrição: ESPECULO VAGINAL G</b>											
192	250,00	UND	KOLPLAST	UND	R\$ 2,69	R\$ 672,50	R\$ 2,86	R\$ 715,00	5,9440 %	R\$ 0,17	
<b>Descrição: ESPECULO VAGINAL P</b>											
203	130,00	PCT	BIGFRAL	PCT	R\$ 34,23	R\$ 4.449,90	R\$ 36,05	R\$ 4.686,50	5,0485 %	R\$ 1,82	
<b>Descrição: FRALDA GERIÁTRICA G C/B</b>											
206	30,00	PCT	BIGFRAL	PCT	R\$ 37,11	R\$ 1.113,30	R\$ 39,08	R\$ 1.172,40	5,0409 %	R\$ 1,97	
<b>Descrição: FRALDA GERIÁTRICA P C/B</b>											
207	50,00	PCT	BIGFRAL	PCT	R\$ 37,86	R\$ 1.893,00	R\$ 39,87	R\$ 1.993,50	5,0413 %	R\$ 2,01	
<b>Descrição: FRALDA INFANTIL G C/B</b>											
208	50,00	PCT	BIGFRAL	PCT	R\$ 33,61	R\$ 1.680,50	R\$ 35,40	R\$ 1.770,00	5,0564 %	R\$ 1,79	
<b>Descrição: FRALDA INFANTIL M C/B</b>											
215	5,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 45,58	R\$ 227,90	R\$ 48,00	R\$ 240,00	5,0416 %	R\$ 2,42	
<b>Descrição: LAMINA DE BISTURI N.22 C/100</b>											
227	18,00	UND	UNITEC	UND	R\$ 24,67	R\$ 444,06	R\$ 25,99	R\$ 467,82	5,0788 %	R\$ 1,32	
<b>Descrição: MICRONEBULIZADOR ADULTO</b>											
228	15,00	UND	UNITEC	UND	R\$ 26,95	R\$ 404,25	R\$ 28,39	R\$ 425,85	5,0722 %	R\$ 1,44	
<b>Descrição: MICRONEBULIZADOR INFANTIL</b>											
229	150,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 96,44	R\$ 14.466,00	R\$ 101,54	R\$ 15.231,00	5,0226 %	R\$ 5,10	
<b>Descrição: NYLON 0-0 C/AG C/24</b>											
230	150,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 83,57	R\$ 12.535,50	R\$ 94,30	R\$ 14.145,00	11,3785 %	R\$ 10,73	
<b>Descrição: NYLON 2-0 C/AG C/24</b>											
231	150,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 81,63	R\$ 12.244,50	R\$ 85,94	R\$ 12.891,00	5,0151 %	R\$ 4,31	
<b>Descrição: NYLON 3-0 C/AG C/24</b>											
233	10,00	UND	MACROSUL	UND	R\$ 1.185,60	R\$ 11.856,00	R\$ 1.248,09	R\$ 12.480,90	5,0068 %	R\$ 62,49	
<b>Descrição: OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA</b>											







Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
241	10,00	UND	TRILHA	UND	R\$ 16,95	R\$ 169,50	R\$ 16,96	R\$ 169,60	0,0589 %	R\$ 0,01
Descrição: SABONETE LIQUIDO 800ML										
242	70,00	PCT	LAMEDID	PCT	R\$ 815,03	R\$ 57.052,10	R\$ 815,04	R\$ 57.052,80	0,0012 %	R\$ 0,01
Descrição: SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100										
246	300,00	CXS	TOP MED	CXS	R\$ 58,78	R\$ 17.634,00	R\$ 61,89	R\$ 18.567,00	5,0250 %	R\$ 3,11
Descrição: SCALP N°25 C/100										
250	300,00	CXS	SALDANHA	CXS	R\$ 55,29	R\$ 16.587,00	R\$ 58,24	R\$ 17.472,00	5,0652 %	R\$ 2,95
Descrição: SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50										
255	120,00	PCT	MEDSONDA	PCT	R\$ 22,76	R\$ 2.731,20	R\$ 23,98	R\$ 2.877,60	5,0875 %	R\$ 1,22
Descrição: Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10										
256	100,00	PCT	MEDSONDA	PCT	R\$ 24,19	R\$ 2.419,00	R\$ 25,49	R\$ 2.549,00	5,1000 %	R\$ 1,30
Descrição: Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/10										
257	250,00	PCT	MEDSONDA	PCT	R\$ 25,59	R\$ 6.397,50	R\$ 26,96	R\$ 6.740,00	5,0816 %	R\$ 1,37
Descrição: Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10C/10										
258	150,00	CXS	MEDSONDA	CXS	R\$ 46,09	R\$ 6.913,50	R\$ 48,55	R\$ 7.282,50	5,0669 %	R\$ 2,46
Descrição: Sonda FOLEY N 10 -2VIAS C/10										
259	150,00	CXS	MEDSONDA	CXS	R\$ 44,98	R\$ 6.747,00	R\$ 57,89	R\$ 8.683,50	22,3009 %	R\$ 12,91
Descrição: Sonda FOLEY N 12- 2VIAS C/10										
272	400,00	PCT	MEDSONDA	PCT	R\$ 18,39	R\$ 7.356,00	R\$ 19,40	R\$ 7.760,00	5,2061 %	R\$ 1,01
Descrição: Sonda URETRAL N. 16 C/10										
279	30,00	CXS	JOHNSON & JOHNSON	CXS	R\$ 592,82	R\$ 17.784,60	R\$ 624,05	R\$ 18.721,50	5,0044 %	R\$ 31,23
Descrição: VICRYL 2,0 C/AG C/24 UND										
280	30,00	CXS	JOHNSON & JOHNSON	CXS	R\$ 289,24	R\$ 8.677,20	R\$ 620,26	R\$ 18.607,80	53,3679 %	R\$ 331,02
Descrição: VICRYL 3,0 C/AG C/24 UND										
285	10.000,00	Comprimido	PRATI	Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00	6,6666 %	R\$ 0,05



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: Carbamazepina 200mg										
287	10.000,00	Comprimido	PRATI	Comprimido	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00	5,4263 %	R\$ 0,07
Descrição: Carbamazepina 400mg										
288	100,00	Comprimido	EMS	Comprimido	R\$ 0,92	R\$ 92,00	R\$ 0,98	R\$ 98,00	6,1224 %	R\$ 0,06
Descrição: Clomipramina 10mg										
289	1.000,00	Comprimido	EMS	Comprimido	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00	5,2884 %	R\$ 0,11
Descrição: Clomipramina 25mg										
290	500,00	Frasco	EMS	Frasco	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00	5,0537 %	R\$ 0,47
Descrição: Clonazepam 2,5mg 20ml										
291	10.000,00	Comprimido	EMS	Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00	8,1081 %	R\$ 0,03
Descrição: Clonazepam 0,5mg										
292	10.000,00	Comprimido	EMS	Comprimido	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00	5,8252 %	R\$ 0,06
Descrição: Clonazepam 2mg										
297	1.800,00	Ampola	CRISTALIA	Ampola	R\$ 3,67	R\$ 6.606,00	R\$ 3,67	R\$ 6.666,00	5,1679 %	R\$ 0,20
Descrição: Cloridrato de tramadol 50mg/ml Injetável										
298	10.000,00	Comprimido	EMS	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00	9,0909 %	R\$ 0,02
Descrição: Diazepam 10mg										
301	12.000,00	Comprimido	CRISTALIA	Comprimido	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00	7,1428 %	R\$ 0,03
Descrição: Fenitoína 100mg										
302	12.000,00	Comprimido	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00	7,0175 %	R\$ 0,04
Descrição: Fenobarbital 100mg										
303	200,00	Frasco	TEUTO	Frasco	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00	R\$ 9,01	R\$ 1.802,00	5,1054 %	R\$ 0,46
Descrição: Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas 20ml										
306	700,00	Frasco	UNIAO	Frasco	R\$ 17,65	R\$ 12.355,00	R\$ 18,59	R\$ 13.013,00	5,0564 %	R\$ 0,94
Descrição: Haloperidol 2mg/ml sol oral 20ml										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$ CPL
312	700,00	Ampola	CRISTALIA	Ampola	R\$ 9,07	R\$ 6.349,00	R\$ 9,56	R\$ 6.692,00	5,1255 %	R\$ 0,49
Descrição: Petidina, cloridrato 50mg/ml amp 2ml										
313	700,00	Ampola	CRISTALIA	Ampola	R\$ 3,78	R\$ 2.646,00	R\$ 3,99	R\$ 2.793,00	5,2631 %	R\$ 0,21
Descrição: Fenitoína sodica 50 mg/ ml - 5 ml sol.Injetável										
314	800,00	Ampola	UNIAO	Ampola	R\$ 28,59	R\$ 22.872,00	R\$ 30,10	R\$ 24.080,00	5,0166 %	R\$ 1,51
Descrição: Haloperidol decanoato 70,25 mg/ml										
315	700,00	Ampola	HIPOLABOR	Ampola	R\$ 7,91	R\$ 5.537,00	R\$ 8,34	R\$ 5.838,00	5,1558 %	R\$ 0,43
Descrição: Midazolam 5mg/3ml injetável										
316	1.400,00	Ampola	HIPOLABOR	Ampola	R\$ 4,32	R\$ 6.048,00	R\$ 4,56	R\$ 6.384,00	5,2631 %	R\$ 0,24
Descrição: Sulfato de morfina 10mg/ml solução injetável										
345	60,00	UNID	3 - R INDUSTRIA	UNID	R\$ 137,58	R\$ 8.254,80	R\$ 144,85	R\$ 8.691,00	5,0189 %	R\$ 7,27
Descrição: DISCO DE LIXA DE POLIURETANO. PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULACAO SORTIDA: GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES										
348	15,00	UNID	BIODINAMICA	UNID	R\$ 66,08	R\$ 991,20	R\$ 69,65	R\$ 1.044,75	5,1256 %	R\$ 3,57
Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EM COMPRIMIDOS COM 100 UNIDADE										
349	20,00	UNID	CIPAMED	UNID	R\$ 45,84	R\$ 916,80	R\$ 48,28	R\$ 965,60	5,0538 %	R\$ 2,44
Descrição: ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO, DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 160 CM; COM BORDAS TERMOSELADAS										
350	15,00	UNID	CIPAMED	UNID	R\$ 48,51	R\$ 727,65	R\$ 51,08	R\$ 766,20	5,0313 %	R\$ 2,57
Descrição: ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 245 CM; COM BORDAS TERMOSELADAS										
351	10,00	UNID	POSITIVA	UNID	R\$ 158,16	R\$ 1.581,60	R\$ 166,51	R\$ 1.665,10	5,0147 %	R\$ 8,35
Descrição: PORTA AGULHA DE MATHIEU										
352	300,00	UNID	MICRODONT	UNID	R\$ 6,94	R\$ 2.082,00	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00	5,3206 %	R\$ 0,39
Descrição: ESCOVA DE ROSSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.										
353	1.000,00	UNID	VR MEDICAL	UNID	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00	5,7915 %	R\$ 0,15
Descrição: ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO ESCOVA DENTAL MACIA COM CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. PL R\$
358	84,00	UNID	MAQUIRA	UNID	R\$ 22,49	R\$ 1.889,16	R\$ 23,72	R\$ 1.992,48	5,1854 %	R\$ 1,23
Descrição: FORMOCRESOL CONTENDO FORMALDEIRO, OCRESOL, GLICERINA BISTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML.										
361	50,00	UNID	3M DO BRASIL	UNID	R\$ 76,54	R\$ 3.827,00	R\$ 80,60	R\$ 4.030,00	5,0372 %	R\$ 4,06
Descrição: IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO; PARA RESTAURACOES COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA, FRASCO 8 ML IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO, CAVIDADES PROMOVENDO O SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLUOR.										
367	100,00	UNID	PREVEN	UNID	R\$ 19,54	R\$ 1.954,00	R\$ 20,59	R\$ 2.059,00	5,0995 %	R\$ 1,05
Descrição: MANDRIL DE AÇO; PARA DISCO E RODA; PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO										
371	50,00	UNID	LAYFF KOSMETIC	UNID	R\$ 140,03	R\$ 7.001,50	R\$ 151,65	R\$ 7.582,50	7,6623 %	R\$ 11,82
Descrição: PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM AÇÃO ANTI SÉPTICA, ANESTÉSICA, REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DA FERIDA CIRÚRGICA; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.										
374	30,00	UNID	FARMOQUÍMICA	UNID	R\$ 41,34	R\$ 1.240,20	R\$ 43,53	R\$ 1.305,90	5,0310 %	R\$ 2,19
Descrição: ÓSTOPORIN										
384	50,00	UNID	BIODINAMICA	UNID	R\$ 132,98	R\$ 6.649,00	R\$ 143,84	R\$ 7.192,00	7,5500 %	R\$ 10,86
Descrição: REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A4; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BSNAGAS OU SERIGA DE 4GRAMAS										
385	50,00	UNID	VIGODENT	UNID	R\$ 52,93	R\$ 2.646,50	R\$ 55,76	R\$ 2.788,00	5,0753 %	R\$ 2,83
Descrição: RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO, CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PÓ COR MARFIM, COMPOSIÇÃO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLÍMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPATÍVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38G.										
386	50,00	UNID	ASFER INDÚSTRIA	UNID	R\$ 20,84	R\$ 1.042,00	R\$ 21,96	R\$ 1.098,00	5,1001 %	R\$ 1,12
Descrição: SODA CLORADA; HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%; SOLUÇÃO ODONTOLÓGICA, FRASCO COM 1000ML; ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULAR										
387	50,00	UNID	MAQUIRA	UNID	R\$ 33,43	R\$ 1.671,50	R\$ 35,21	R\$ 1.760,50	5,0553 %	R\$ 1,78
Descrição: SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2% DEGERMANTE FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSO E EXCIPIENTES FRASCO 1000 ML.										
391	500,00	CX	SALDANHA RODRIGUES	CX	R\$ 42,69	R\$ 21.345,00	R\$ 44,96	R\$ 22.480,00	5,0489 %	R\$ 2,27
Descrição: SERINGA; DESCART. 05ML; C/AG. 25MMX8MM; (LUERLOCK) TRIPLICE VIRAL E FEBRE AMARELA SERINGA DESCARTAVEL; EM PLÁSTICO; ATOXICO; APIROGENICO INTEGRO										
392	140,00	UNID	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA	UNID	R\$ 11,17	R\$ 1.563,80	R\$ 11,78	R\$ 1.649,20	5,1782 %	R\$ 0,61



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<b>Descrição:</b> SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% E ÁGUA DEIONIZADA. INDICAÇÃO: ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALACÃO E USO EXTERNO EM GERAL; FRASCO COM 30 ML.										
393	400,00	UNID	PREVEN	UNID	R\$ 6,68	R\$ 2.672,00	R\$ 7,05	R\$ 2.820,00	5,2482 %	R\$ 0,37
<b>Descrição:</b> TIRAS PARA USO ODONTOLÓGICO; EM POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES										
394	200,00	UNID	MICRODONT	UNID	R\$ 4,41	R\$ 882,00	R\$ 4,66	R\$ 932,00	5,3548 %	R\$ 0,25
<b>Descrição:</b> TACA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.										
395	30,00	UNID	GOLGRAN	UNID	R\$ 88,29	R\$ 2.648,70	R\$ 92,99	R\$ 2.789,70	5,0543 %	R\$ 4,70
<b>Descrição:</b> SERINGA CARPULE										
396	20,00	UNID	MAQUIRA	UNID	R\$ 23,84	R\$ 472,80	R\$ 24,91	R\$ 498,20	5,0983 %	R\$ 1,27
<b>Descrição:</b> TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEÍCULO Q.S.P.; SOLUÇÃO EM FRASCO COM 10 ML										
397	70,00	PCT	DESCARPACK	PCT	R\$ 15,47	R\$ 1.082,90	R\$ 16,30	R\$ 1.141,00	5,0920 %	R\$ 0,83
<b>Descrição:</b> TOUCA; CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA, PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19; 45 CM X 50 CM; HIPOALERGICA E ATOXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.										
403	20,00	UNID	CRAL	UNID	R\$ 167,90	R\$ 3.358,00	R\$ 176,82	R\$ 3.536,40	5,0445 %	R\$ 8,92
<b>Descrição:</b> FRASCO DE VIDRO; MODELO DAPPEN; AUTOCLAVÁVEL; FORMA DE PILÃO										
407	5,00	UNID	PREVEN	UNID	R\$ 106,00	R\$ 530,00	R\$ 111,70	R\$ 558,50	5,1029 %	R\$ 5,70
<b>Descrição:</b> LAMPARINA ODONTOLÓGICA										
408	25,00	UNID	SHALON	UNID	R\$ 64,90	R\$ 1.622,50	R\$ 68,43	R\$ 1.710,75	5,1585 %	R\$ 3,53
<b>Descrição:</b> FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON 4-0										
409	10,00	UNID	CIRÚRGICA FERNANDES	UNID	R\$ 48,23	R\$ 482,30	R\$ 50,82	R\$ 508,20	5,0964 %	R\$ 2,59
<b>Descrição:</b> CABO DE BISTURI REDONDO, PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS										
410	3,00	UNID	BOMA COMÉRCIO	UNID	R\$ 1.567,40	R\$ 4.702,20	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00	5,0050 %	R\$ 82,60
<b>Descrição:</b> KIT DE SILICONA DE ADIÇÃO PARA MOLDAGEM FUNCIONAL DE PRÓTESES TOTAIS REMOVÍVEIS.										
411	25,00	UNID	DENTSCARE	UNID	R\$ 44,70	R\$ 1.117,50	R\$ 47,12	R\$ 1.178,00	5,1358 %	R\$ 2,42
<b>Descrição:</b> RESINA FLOW - NATURAL FLOW										
412	30,00	UNID	VIGODENT	UNID	R\$ 64,14	R\$ 1.924,20	R\$ 67,56	R\$ 2.026,80	5,0621 %	R\$ 3,42



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<b>Descrição: COLTOSOL</b>										
413	15,00	UNID	CRISTALIA	UNID	R\$ 178,74	R\$ 2.681,10	R\$ 188,19	R\$ 2.822,85	5,0215 %	R\$ 9,45
<b>Descrição: MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES - Ampla Concorrência</b>										
416	200,00	Frasco	CRISTALIA	Frasco	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00	R\$ 11,29	R\$ 2.258,00	5,2258 %	R\$ 0,59
<b>Descrição: Valproato de sódio 250mg/ml sol.oral 100ml - Ampla Concorrência</b>										
417	10,00	CX	MEDIX	CX	R\$ 27,57	R\$ 275,70	R\$ 29,04	R\$ 290,40	5,0619 %	R\$ 1,47
<b>Descrição: LUVAS P- CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA</b>										
418	10,00	CX	MEDIX	CX	R\$ 27,57	R\$ 275,70	R\$ 29,04	R\$ 290,40	5,0619 %	R\$ 1,47
<b>Descrição: LUVAS M - CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA</b>										
419	10,00	CX	MEDIX	CX	R\$ 27,57	R\$ 275,70	R\$ 29,04	R\$ 290,40	5,0619 %	R\$ 1,47
<b>Descrição: LUVAS G - CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA</b>										
420	15,00	PCT	DESCARPACK	PCT	R\$ 15,47	R\$ 232,05	R\$ 16,30	R\$ 244,50	5,0920 %	R\$ 0,83
<b>Descrição: TOUCA - PCT COM 100 UM</b>										
434	24,00	CX	LABTEST	CX	R\$ 494,44	R\$ 11.866,56	R\$ 520,51	R\$ 12.492,24	5,0085 %	R\$ 26,07
<b>Descrição: TRIGLICERÍDEOS LIQUIFORM</b>										
442	7,00	CX	HI TECHNOLOGIES	CX	R\$ 444,65	R\$ 3.112,55	R\$ 468,16	R\$ 3.277,12	5,0217 %	R\$ 23,51
<b>Descrição: REAGENTE HEMOGRAMA MEDONIC M- SERIES DILUENTE</b>										
443	7,00	CX	HI TECHNOLOGIES	CX	R\$ 518,40	R\$ 3.628,80	R\$ 545,84	R\$ 3.820,88	5,0271 %	R\$ 27,44
<b>Descrição: REAGENTE HEMOGRAMA MEDONIC M- SERIES LYSE (LISANTE)</b>										
444	2,00	CX	VIDA BIOTECNOLOGIA	CX	R\$ 103,10	R\$ 206,20	R\$ 108,65	R\$ 217,30	5,1081 %	R\$ 5,55
<b>Descrição: HEMSTAB ANTICOAGULANTE EDTA</b>										
445	5,00	CX	RENYLAB	CX	R\$ 84,15	R\$ 420,75	R\$ 88,65	R\$ 443,25	5,0761 %	R\$ 4,50
<b>Descrição: CORANTE PARA HEMOGRAMA- INSTANTE PROV I,II, E III</b>										
446	18,00	CX	CRAL	CX	R\$ 72,33	R\$ 1.301,94	R\$ 76,20	R\$ 1.371,60	5,0787 %	R\$ 3,87
<b>Descrição: TIRAS DE URANALISE - URIQUEST PLUS SENSI C/100</b>										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
457	3,00	UND	GRAL	UND	R\$ 374,40	R\$ 1.123,20	R\$ 394,17	R\$ 1.182,51	5,0156 %	R\$ 19,77

Descrição: MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5 A 50

Subtotal Adjudicado:	R\$ 1.021.019,45	Subtotal Orçado: R\$ 1.096.356,90	6,8716 %	R\$ 75.337,45
----------------------	------------------	-----------------------------------	----------	---------------

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 4.943.115,92	R\$ 5.544.943,76	10,8536 %	601.827,84

Campos de Maranhão - Maranhão, 15 de Abril de 2024

MAIANY OLIVEIRA JADÃO  
Gestora do FMS





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 008

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestor(a) do FMS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL, POSTOS DE SAÚDE E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.*

Fornecedor : HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 19.917.154/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	60.000,00	CPD	IMEC	CPD	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00	38,46	R\$ 0,05
Descrição: ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG										
3	15.000,00	FRC	AIRELA	FRC	R\$ 2,71	R\$ 40.650,00	R\$ 3,33	R\$ 49.950,00	18,62	R\$ 0,62
Descrição: ACIDO ASCORBICO GOTAS										
5	18.000,00	CPD	GREENPHARMA	CPD	R\$ 0,65	R\$ 11.700,00	R\$ 1,07	R\$ 19.260,00	39,25	R\$ 0,42
Descrição: ALBENDAZOL 400 MG										
7	2.500,00	FRS	PRATI DONADUZZI	FRS	R\$ 18,21	R\$ 45.525,00	R\$ 19,56	R\$ 48.900,00	6,90	R\$ 1,35
Descrição: AMOXICILINA 250MG SUSP.										
9	10.000,00	CPD	PRATI DONADUZZI	CPD	R\$ 2,89	R\$ 28.900,00	R\$ 3,44	R\$ 34.400,00	15,99	R\$ 0,55
Descrição: AMPICILINA 500MG										
11	25.000,00	CPD	VITAMEDIC	CPD	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00	17,39	R\$ 0,04
Descrição: ANLODIPINO BESILATO 10MG										
13	80.000,00	CPD	VITAMEDIC	CPD	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00	30,77	R\$ 0,04
Descrição: ATENOLOL 25MG										
15	10.000,00	CPD	PHARLAB	CPD	R\$ 2,66	R\$ 26.600,00	R\$ 2,83	R\$ 28.300,00	6,01	R\$ 0,17
Subtotal Adjudicado R\$ 880.492,64						Subtotal Orçado: R\$ 962.802,37		8,5489 %		R\$ 82.309,73





Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição: AZITROMICINA 500 MG</b>										
17	1.200,00	FRC	NATULAB	FRC	R\$ 4,31	R\$ 5.172,00	R\$ 4,57	R\$ 5.484,00	5,69	R\$ 0,26
<b>Descrição: BUTILBROM.DE ESCOP + DAPIRONA 10 MG/ ML</b>										
19	60.000,00	CPD	PHARLAB	CPD	R\$ 1,21	R\$ 72.600,00	R\$ 1,31	R\$ 78.600,00	7,63	R\$ 0,10
<b>Descrição: CEFALEXINA 500 MG</b>										
21	10.000,00	CPD	PHARLAB	CPD	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00	7,94	R\$ 0,05
<b>Descrição: CETOCONAZOL 200MG</b>										
23	10.000,00	CPD	PHARLAB	CPD	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00	11,48	R\$ 0,07
<b>Descrição: CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE. 500MG</b>										
25	2.000,00	FRC	AIRELA	FRC	R\$ 13,98	R\$ 27.960,00	R\$ 14,78	R\$ 29.560,00	5,41	R\$ 0,80
<b>Descrição: CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML</b>										
27	3.000,00	BSG	SANVAL	BSG	R\$ 3,73	R\$ 11.190,00	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00	6,05	R\$ 0,24
<b>Descrição: DEXAMETASONA CREME 0,1 % 10G</b>										
29	2.500,00	FRC	AIRELA	FRC	R\$ 4,75	R\$ 11.875,00	R\$ 5,03	R\$ 12.575,00	5,57	R\$ 0,26
<b>Descrição: DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML</b>										
61	2.000,00	TB	HIPOLABOR	TB	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00	21,42	R\$ 1,36
<b>Descrição: MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G</b>										
65	20.000,00	CPD	VITAMEDIC	CPD	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00	15,22	R\$ 0,07
<b>Descrição: NIFEDIPINO 20MG CAPS</b>										
67	500,00	FRS	HIPOLABOR	FRS	R\$ 7,12	R\$ 3.560,00	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00	5,70	R\$ 0,43
<b>Descrição: NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML</b>										
69	1.500,00	FRC	VITAMEDIC	FRC	R\$ 3,37	R\$ 5.055,00	R\$ 4,63	R\$ 6.945,00	27,21	R\$ 1,26
<b>Descrição: NIMESULIDA GOTAS</b>										
73	2.000,00	FRS	AIRELA	FRS	R\$ 5,62	R\$ 11.240,00	R\$ 5,93	R\$ 11.860,00	5,23	R\$ 0,31
					Subtotal Adjudicado R\$ 880.492,64		Subtotal Orçado: R\$ 962.802,37		8,5489 %	R\$ 82.309,73



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML										
77	10.000,00	CPD	VITAMEDIC	CPD	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00	7,69	R\$ 0,02
Descrição: PREDNISONA 5MG										
79	2.500,00	SANCHÉ	AIRELA	SANCHÉ	R\$ 2,24	R\$ 5.600,00	R\$ 2,37	R\$ 5.925,00	5,49	R\$ 0,13
Descrição: SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL										
82	2.000,00	FRS	VITAMEDIC	FRS	R\$ 10,61	R\$ 21.220,00	R\$ 11,18	R\$ 22.360,00	5,10	R\$ 0,57
Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS. ORAL 40 MG+8MG/ML										
85	60.000,00	CPD	NATULAB	CPD	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00	11,11	R\$ 0,02
Descrição: SULFATO FERROSO, 40MG										
91	15.000,00	CPD	PHARLAB	CPD	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00	6,56	R\$ 0,04
Descrição: OMEPRAZOL 40MG										
93	500,00	TB	CIMED	TB	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00	5,14	R\$ 0,37
Descrição: ACICLOVIR 50 MG/G CREME										
95	600,00	AMP	HIPOLABOR	AMP	R\$ 4,51	R\$ 2.706,00	R\$ 4,76	R\$ 2.856,00	5,25	R\$ 0,25
Descrição: ADRENALINA 1G INJ										
98	100,00	AMP	SAMTEC	AMP	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,25	R\$ 425,00	5,88	R\$ 0,25
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO INJ 10% 10ML										
99	100,00	AMP	BLAU	AMP	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00	R\$ 15,03	R\$ 1.503,00	5,06	R\$ 0,76
Descrição: CEFALOTINA INJ. 1G S/DIL.										
102	200,00	AMP	SAMTEC	AMP	R\$ 1,24	R\$ 248,00	R\$ 1,33	R\$ 266,00	6,77	R\$ 0,09
Descrição: CLORETO DE POTASSIO 10% INJ. 10ML										
103	700,00	AMP	SAMTEC	AMP	R\$ 1,00	R\$ 700,00	R\$ 1,08	R\$ 756,00	7,41	R\$ 0,08
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. 10ML										
105	500,00	AMP	HIPOLABOR	AMP	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00	R\$ 5,81	R\$ 2.905,00	5,34	R\$ 0,31
Descrição: CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML										
					Subtotal Adjudicado R\$ 880.492,64		Subtotal Orçado: R\$ 962.802,37		8,5489 %	R\$ 82.309,73

R\$ 82.309,73

3/41



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
108	10.000,00	AMP	FARMACE	AMP	R\$ 2,62	R\$ 26.200,00	R\$ 2,77	R\$ 27.700,00	5,42	R\$ 0,15
Descrição: DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.										
115	18.000,00	AMP	HALEXISTAR	AMP	R\$ 1,06	R\$ 19.080,00	R\$ 1,13	R\$ 20.340,00	6,19	R\$ 0,07
Descrição: GLICOSE 25% 10ML										
119	10.000,00	AMP	HIPOLABOR	AMP	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3,17	R\$ 31.700,00	5,36	R\$ 0,17
Descrição: HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL										
124	9.000,00	AMP	HYPOFARMA	AMP	R\$ 3,87	R\$ 34.830,00	R\$ 4,11	R\$ 36.990,00	5,64	R\$ 0,24
Descrição: ONDANSETRONA(AUSEDRON) INJ 2MG/4ML										
134	100,00	AMP	FARMACE	AMP	R\$ 2,24	R\$ 224,00	R\$ 2,37	R\$ 237,00	5,49	R\$ 0,13
Descrição: SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ										
137	3.000,00	AMP	CRISTALIA	AMP	R\$ 5,36	R\$ 16.080,00	R\$ 5,65	R\$ 16.950,00	5,13	R\$ 0,29
Descrição: VITAMINA K 10MG INJ										
141	5.000,00	BOLSAS	EQUIPLEX	BOLSAS	R\$ 12,50	R\$ 62.500,00	R\$ 13,17	R\$ 65.850,00	5,09	R\$ 0,67
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 5% 250ML										
165	200,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 181,84	R\$ 36.368,00	R\$ 191,42	R\$ 38.284,00	5,00	R\$ 9,58
Descrição: CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24										
189	20,00	CXS	TKL	CXS	R\$ 59,85	R\$ 1.197,00	R\$ 63,02	R\$ 1.260,40	5,03	R\$ 3,17
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50										
186	20,00	PCT	RIOQUIMICA	PCT	R\$ 72,20	R\$ 1.444,00	R\$ 76,05	R\$ 1.521,00	5,06	R\$ 3,85
Descrição: ESCOVA CERVICAL C/100										
194	15,00	CXS	IBF	CXS	R\$ 331,00	R\$ 4.965,00	R\$ 349,06	R\$ 5.235,90	5,17	R\$ 18,06
Descrição: FILME RAO X 18X24 C/100										
196	15,00	CXS	IBF	CXS	R\$ 562,34	R\$ 8.435,10	R\$ 591,95	R\$ 8.879,25	5,00	R\$ 29,61
Descrição: FILME RAO X 24X30 C/100										
					Subtotal Adjudicado R\$ 980.492,64		Subtotal Orçado: R\$ 962.802,37		8,5489 %	R\$ 92.309,78



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
196	15,00	CXS	IBF	CXS	R\$ 853,74	R\$ 12.806,10	R\$ 898,68	R\$ 13.480,20	5,00	R\$ 44,94
Descrição: FILME RAIJO X 30X40 C/100										
197	15,00	CXS	IBF	CXS	R\$ 857,17	R\$ 12.857,55	R\$ 802,29	R\$ 13.534,35	5,00	R\$ 45,12
Descrição: FILME RAIJO X 35X35 C/100										
198	15,00	CXS	IBF	CXS	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00	R\$ 905,14	R\$ 13.577,10	11,82	R\$ 105,14
Descrição: FILME RAIJO X 35X43 C/100										
210	850,00	RLS	KASMED	RLS	R\$ 48,57	R\$ 41.284,50	R\$ 51,14	R\$ 43.469,00	5,03	R\$ 2,57
Descrição: GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91 450G										
213	500,00	UND	KOLPLAST	UND	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00	5,11	R\$ 0,43
Descrição: KIT PAPANICOLAOU BASICO( ESPECULO,ESCOVA,ESPATULA,ESTOJO PORTA-LAMINA,LAMINA FOSCA).										
218	60,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 20,67	R\$ 1.240,20	R\$ 21,77	R\$ 1.306,20	5,05	R\$ 1,10
Descrição: LAMINAS PONTA FOSCA C/50										
220	1.000,00	PAR	MEDIX	PAR	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00	5,32	R\$ 0,16
Descrição: LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL										
222	80,00	CXS	MEDIX	CXS	R\$ 27,36	R\$ 2.188,80	R\$ 28,81	R\$ 2.304,80	5,03	R\$ 1,45
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100										
226	80,00	CXS	TKL	CXS	R\$ 64,73	R\$ 5.178,40	R\$ 69,20	R\$ 5.536,00	6,46	R\$ 4,47
Descrição: MICRO LANCETA C/200										
234	400,00	FRS	FARMAX	FRS	R\$ 9,09	R\$ 3.636,00	R\$ 9,58	R\$ 3.832,00	5,11	R\$ 0,49
Descrição: OLEO DE GIRASSOL 100ML										
239	8,00	CXS	WALTEX	CXS	R\$ 79,20	R\$ 633,60	R\$ 83,38	R\$ 667,04	5,01	R\$ 4,18
Descrição: PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144										
240	20,00	GL	IBF	GL	R\$ 270,36	R\$ 5.407,20	R\$ 284,60	R\$ 5.692,00	5,00	R\$ 14,24
Descrição: REVELADOR MAN. P/RAIO X 13,5 LTS										
					Subtotal Adjudicado R\$ 880.492,64		Subtotal Orçado: R\$ 962.802,37		8,5489 %	R\$ 82.309,73



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
249	600,00	CXS	SALDANHA RODRIGUES	CXS	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00	R\$ 51,62	R\$ 30.972,00	5,08	R\$ 2,62
Descrição: SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50										
265	100,00	PCT	LABOR IMPORT	PCT	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00	5,15	R\$ 1,33
Descrição: SONDA NASOGASTRICA CURTA N°08 C/10										
266	100,00	PCT	LABOR IMPORT	PCT	R\$ 25,35	R\$ 2.535,00	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00	5,06	R\$ 1,35
Descrição: SONDA NASOGASTRICA CURTA N°10 C/10										
267	300,00	PCT	LABOR IMPORT	PCT	R\$ 28,30	R\$ 8.490,00	R\$ 29,80	R\$ 8.940,00	5,03	R\$ 1,50
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 C/10										
268	200,00	PCT	LABOR IMPORT	PCT	R\$ 34,15	R\$ 6.830,00	R\$ 35,97	R\$ 7.194,00	5,06	R\$ 1,82
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 C/10										
269	300,00	PCT	LABOR IMPORT	PCT	R\$ 13,28	R\$ 3.984,00	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00	5,08	R\$ 0,71
Descrição: SONDA URETRAL N.10 C/10										
270	300,00	PCT	LABOR IMPORT	PCT	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00	R\$ 12,58	R\$ 3.774,00	5,41	R\$ 0,68
Descrição: SONDA URETRAL N.12 C/10										
276	30,00	PCT	INCOTERM	PCT	R\$ 15,28	R\$ 458,40	R\$ 16,10	R\$ 483,00	5,09	R\$ 0,82
Descrição: TUBO LATEX (GARROTE) 15M										
277	30,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 589,40	R\$ 17.682,00	R\$ 620,48	R\$ 18.614,40	5,01	R\$ 31,08
Descrição: VICRYL 0.0 C/AG C/24UND										
278	30,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 593,70	R\$ 17.811,00	R\$ 624,99	R\$ 18.749,70	5,01	R\$ 31,29
Descrição: VICRYL 1.0 C/AG C/24UND										
326	112,00	UNID	KG	UNID	R\$ 8,67	R\$ 971,04	R\$ 9,14	R\$ 1.023,68	5,14	R\$ 0,47
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL										
327	112,00	UNID	KG	UNID	R\$ 7,90	R\$ 884,80	R\$ 8,36	R\$ 936,32	5,50	R\$ 0,46
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM ACO INOXIDAVEL										
328	112,00	UNID	KG	UNID	R\$ 8,70	R\$ 974,40	R\$ 9,18	R\$ 1.028,16	5,23	R\$ 0,49
					Subtotal Adjudicado R\$ 880.492,64		Subtotal Orçado: R\$ 962.802,37		8,5489 %	R\$ 82.309,73



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	RS
<b>Descrição:</b> BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM AÇO INOXIDAVEL;ESFERICA DIAMANTADA Nº 1013; PARA ALTA ROTAÇÃO										
329	112,00	UNID	KG	UNID	R\$ 8,98	R\$ 1.005,76	R\$ 9,46	R\$ 1.059,52	5,07	R\$ 0,48
<b>Descrição:</b> BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1014; EM AÇO INOXIDAVEL.										
330	112,00	UNID	KG	UNID	R\$ 7,70	R\$ 862,40	R\$ 8,12	R\$ 909,44	5,17	R\$ 0,42
<b>Descrição:</b> BROCA PARA USO ODONT. EM AÇO INOXIDAVEL; ESFERICA Nº 1015										
331	35,00	UNID	KG	UNID	R\$ 8,10	R\$ 283,50	R\$ 8,55	R\$ 299,25	5,26	R\$ 0,45
<b>Descrição:</b> BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDAVEL.										
332	28,00	UNID	KG	UNID	R\$ 7,64	R\$ 213,92	R\$ 8,05	R\$ 225,40	5,09	R\$ 0,41
<b>Descrição:</b> BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033										
333	30,00	UNID	KG	UNID	R\$ 7,68	R\$ 230,40	R\$ 8,09	R\$ 242,70	5,07	R\$ 0,41
<b>Descrição:</b> BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM AÇO INOXIDAVEL										
334	100,00	UNID	KG	UNID	R\$ 7,63	R\$ 763,00	R\$ 8,04	R\$ 804,00	5,10	R\$ 0,41
<b>Descrição:</b> BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1093, EM AÇO INOXIDÁVE.										
37D	10,00	UNID	SKY	UNID	R\$ 9,75	R\$ 97,50	R\$ 10,32	R\$ 103,20	5,52	R\$ 0,57
<b>Descrição:</b> OCULOS DE PROTECAO, POLICARBONATO LEVE,DURAVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA, LIVRES DE DISTORCOES, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS.										
378	70,00	UNID	FGM	UNID	R\$ 60,25	R\$ 4.217,50	R\$ 63,46	R\$ 4.442,20	5,06	R\$ 3,21
<b>Descrição:</b> REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BSNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS										
422	50,00	UNID	MEDIX	UNID	R\$ 4,42	R\$ 221,00	R\$ 4,66	R\$ 233,00	5,15	R\$ 0,24
<b>Descrição:</b> AVENTAL DESCARTÁVEL - KIT COM 3 AVENTAL TNT MANGA LONGA 140X90CM BRANCO										
423	10,00	UND	SKY	UND	R\$ 9,76	R\$ 97,60	R\$ 10,28	R\$ 102,80	5,06	R\$ 0,52
<b>Descrição:</b> ÓCULOS - Proteção: UVA E UVB; Filtro: 99,9%; Visor: color; Tamanho: Único; Vedação: lateral Armação: nylon.										
424	10,00	UND	FARMATEX	UND	R\$ 17,70	R\$ 177,00	R\$ 18,65	R\$ 186,50	5,09	R\$ 0,95
<b>Descrição:</b> FACESHIELD FACESHIELD - Máscara Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável; Material: viseira em PVC transparente; Dimensões: 18x19x20,5 cm (CxLxA); Área da viseira: 33x20,5 cm (CxL); Arco: polipropileno (PP); Elástico ajustável.										
425	50,00	PAR	MEDIX	PAR	R\$ 28,94	R\$ 1.447,00	R\$ 30,47	R\$ 1.523,50	5,02	R\$ 1,53
<b>Descrição:</b> PROPE - Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis onfeccionadas em TNT por processo automatizado. Oferece segurança em locais que necessitam cuidados contra contaminação cruzada e sujidade proveniente dos calçados. Fixação: Elástico de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 880.492,64	Subtotal Orçado: R\$ 962.802,37		8,5489 %	R\$ 82.309,73	



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
426	3,00	PCT	LABOR IMPORT	PCT	R\$ 220,15	R\$ 660,45	R\$ 231,77	R\$ 695,31	5,01	R\$ 11,62
Descrição: SACO PARA CADAVER - Invólucro Para Cadáver Saco Tamanho M, G E GG 100x210 - 10 Unidades										
427	8,00	CX	LABTEST	CX	R\$ 178,40	R\$ 1.427,20	R\$ 187,61	R\$ 1.502,48	5,01	R\$ 9,41
Descrição: GLICOSE PAP LIQUIFORM										
428	7,00	CX	LABTEST	CX	R\$ 249,85	R\$ 1.748,95	R\$ 263,02	R\$ 1.841,14	5,01	R\$ 13,17
Descrição: URÉIA CE										
429	7,00	CX	LABTEST	CX	R\$ 97,75	R\$ 684,25	R\$ 102,90	R\$ 720,30	5,00	R\$ 5,15
Descrição: CREATININA K										
430	18,00	CX	LABTEST	CX	R\$ 228,95	R\$ 4.121,10	R\$ 241,02	R\$ 4.338,36	5,01	R\$ 12,07
Descrição: AST/GOT LIQUIFORM (ASPARTATO AMINOTRANSFERASE) (TRANSAMINASE OXALACETICA)										
433	24,00	CX	LABTEST	CX	R\$ 235,15	R\$ 5.643,60	R\$ 247,58	R\$ 5.941,44	5,01	R\$ 12,41
Descrição: COLESTEROL LIQUIFORM										
440	18,00	CX	LABTEST	CX	R\$ 95,00	R\$ 1.710,00	R\$ 100,08	R\$ 1.801,44	5,08	R\$ 5,08
Descrição: BETA TESTE HCG (GONODOTROFINA CORIONICA HUMANA)										
452	2,00	UND	MAQUIRA	UND	R\$ 87,75	R\$ 175,50	R\$ 92,38	R\$ 184,76	5,01	R\$ 4,63
Descrição: OLEO DE IMERSÃO PARA LAMINAS 1 VIDRO 100 ML										
453	5,00	PCT	FALCON	PCT	R\$ 282,10	R\$ 1.410,50	R\$ 297,00	R\$ 1.485,00	5,02	R\$ 14,90
Descrição: TUBO CONICO FALCON 15ML PLASTICO COM TAMPA PARA ANALISE DE URINA C/ 100 UND.										
454	6,00	PCT	MEDIX	PCT	R\$ 115,60	R\$ 693,60	R\$ 121,75	R\$ 730,50	5,05	R\$ 6,15
Descrição: PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON - 1/200UL C/1000										
455	6,00	PCT	MEDIX	PCT	R\$ 94,80	R\$ 508,80	R\$ 89,28	R\$ 535,68	5,02	R\$ 4,48
Descrição: PONTEIRA AZUL TIPO GILSON 1000UL PCT C/1000										
456	2,00	UND	PROLAB	UND	R\$ 430,55	R\$ 861,10	R\$ 453,25	R\$ 906,50	5,01	R\$ 22,70
Descrição: MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000.										
460	4,00	UND	GOLGRAN	UND	R\$ 128,00	R\$ 512,00	R\$ 134,91	R\$ 539,64	5,12	R\$ 6,91
					Subtotal Adjudicado R\$ 880.492,64		Subtotal Orçado: R\$ 962.802,37		8,5489 %	R\$ 82.309,73



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: CUBA PARA A COLORAÇÃO DE LAMINAS COM TAMPA										
465	3,00	UND	PROLAB	UND	R\$ 374,40	R\$ 1.123,20	R\$ 394,17	R\$ 1.182,51	5,02	R\$ 19,77
Descrição: MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5 A 50										
466	7,00	PCT	MEDIX	PCT	R\$ 99,70	R\$ 697,90	R\$ 105,00	R\$ 735,00	5,05	R\$ 5,30
Descrição: TUBO DE COLETA 4ML PCT/C 100										
467	7,00	PCT	MEDIX	PCT	R\$ 111,67	R\$ 781,69	R\$ 111,69	R\$ 781,83	0,02	R\$ 0,02
Descrição: TUBO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML - PCT C/100										
468	4,00	UND	GOLGRAN	UND	R\$ 134,89	R\$ 539,56	R\$ 134,91	R\$ 539,64	0,01	R\$ 0,02
Descrição: CUBA PARA A COLORAÇÃO DE LAMINAS COM TAMPA										
469	3,00	UND	MAQUIRA	UND	R\$ 46,99	R\$ 140,97	R\$ 47,01	R\$ 141,03	0,04	R\$ 0,02
Descrição: OLEO DE IMERSÃO VIDRO 100ML										
470	3,00	UND	LABORCLIN	UND	R\$ 165,33	R\$ 495,99	R\$ 165,35	R\$ 496,05	0,01	R\$ 0,02
Descrição: 1 VIDRO AZUL DE GRESIL BRILHANTE 100ML										
471	3,00	UND	LABORCLIN	UND	R\$ 103,03	R\$ 309,09	R\$ 103,05	R\$ 309,15	0,02	R\$ 0,02
Descrição: CORANTE HEMATOLOGICO LEISHIMAN 1 VIDRO 500ML										
472	4,00	PCT	MEDIX	PCT	R\$ 55,38	R\$ 221,52	R\$ 55,40	R\$ 221,60	0,04	R\$ 0,02
Descrição: PIPETA PASTEUR PLASTICO PC COM 100 3ML										
						Subtotal Adjudicado R\$ 880.492,64	Subtotal Orçado: R\$ 962.802,37		8,5489 %	R\$ 82.309,73

Fornecedor : MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 28.863.972/0001-29

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	50.000,00	CPD	AIRELA	CPD	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00	51,52	R\$ 0,17
Descrição: ACIDO ASCORBICO										
						Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83	Subtotal Orçado: R\$ 3.485.784,49		12,7426 %	R\$ 444.180,66





Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	2.000,00	FRC	PRATI	FRC	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00	40,00	R\$ 1,54
Descrição: ALBENDAZOL SUSP. 10ML										
8	60.000,00	CPD	UNICHEM	CPD	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00	63,46	R\$ 0,33
Descrição: AMOXICILINA 500MG										
10	500,00	FRC	GERMED	FRC	R\$ 21,80	R\$ 10.900,00	R\$ 24,42	R\$ 12.210,00	10,73	R\$ 2,62
Descrição: AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML										
22	2.000,00	TB	CIMED	TB	R\$ 8,81	R\$ 17.620,00	R\$ 9,35	R\$ 18.700,00	5,78	R\$ 0,54
Descrição: CETOCONAZOL CREME 30G										
24	2.000,00	FRC	E.M.S	FRC	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00	R\$ 13,32	R\$ 26.640,00	40,32	R\$ 5,37
Descrição: CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML										
26	60.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00	R\$ 0,76	R\$ 45.600,00	47,37	R\$ 0,36
Descrição: CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG										
28	2.000,00	FR	FARMACE	FR	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00	19,29	R\$ 1,04
Descrição: DEXAMETASONA SUSP 120ML										
30	6.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,10	R\$ 600,00	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00	41,18	R\$ 0,07
Descrição: DEXCLOFERINAMINA 2MG										
31	6.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00	45,28	R\$ 0,24
Descrição: DIGOXINA 0,25MG										
32	10.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00	31,82	R\$ 0,14
Descrição: SIMETICONA 40MG										
33	5.000,00	FRC	NATULAB	FRC	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00	R\$ 5,30	R\$ 31.500,00	76,35	R\$ 4,81
Descrição: SIMETICONA GOTAS 10ML										
34	38.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,18	R\$ 6.480,00	R\$ 0,32	R\$ 11.520,00	43,75	R\$ 0,14
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500MG										
					Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83		Subtotal Orçado: R\$ 3.485.784,49		12,7426 %	R\$ 444.180,66



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
35	2.000,00	FRS	E.M.S	FRS	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00	54,15	R\$ 1,76
Descrição: DIPIRONA 500MG/ML										
36	36.000,00	CPD	NEO QUIMICA	CPD	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00	42,86	R\$ 0,06
Descrição: ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG										
37	36.000,00	CPD	NEO QUIMICA	CPD	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00	53,85	R\$ 0,07
Descrição: ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG										
38	2.000,00	CPD	GEOLAB	CPD	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00	40,38	R\$ 0,63
Descrição: FLUCONAZOL 150MG										
39	36.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00	R\$ 0,23	R\$ 8.280,00	47,83	R\$ 0,11
Descrição: FUROSEMIDA 40MG										
40	350.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,07	R\$ 24.500,00	R\$ 0,15	R\$ 52.500,00	53,33	R\$ 0,08
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5MG										
41	180.000,00	CPD	E.M.S	CPD	R\$ 0,06	R\$ 10.800,00	R\$ 0,11	R\$ 19.800,00	45,45	R\$ 0,05
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG										
42	1.000,00	FRC	E.M.S	FRC	R\$ 14,96	R\$ 14.960,00	R\$ 16,77	R\$ 16.770,00	10,79	R\$ 1,81
Descrição: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO										
43	25.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00	51,11	R\$ 0,23
Descrição: IBUPROFENO 300MG										
44	100,00	FRS	TEUTO	FRS	R\$ 5,56	R\$ 556,00	R\$ 6,03	R\$ 603,00	7,79	R\$ 0,47
Descrição: IBUPROFENO 100MG SUSP										
45	2.000,00	FRS	TEUTO	FRS	R\$ 5,56	R\$ 11.120,00	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00	7,18	R\$ 0,43
Descrição: IBUPROFENO 50MG SUSP										
46	25.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00	R\$ 0,64	R\$ 13.500,00	50,00	R\$ 0,27
Descrição: IBUPROFENO 600MG										
					Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83		Subtotal Orçado: R\$ 3.485.764,49		12,7426 %	R\$ 444.180,66



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
47	6.000,00	CPD	VITAMEDIC	CPD	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00	R\$ 2,84	R\$ 17.040,00	30,28	R\$ 0,86
Descrição: IVERMECTINA 6MG										
48	300.000,00	CPD	EUROFARMA	CPD	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00	R\$ 0,22	R\$ 66.000,00	59,09	R\$ 0,13
Descrição: LOSARTANA 50MG										
49	56.000,00	CPD	EUROFARMA	CPD	R\$ 1,29	R\$ 72.240,00	R\$ 1,40	R\$ 78.400,00	7,86	R\$ 0,11
Descrição: LOSARTANA 100MG										
50	15.000,00	CPD	GEOLAB	CPD	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1,29	R\$ 19.350,00	22,48	R\$ 0,29
Descrição: MEBENDAZOL 100MG										
51	2.000,00	FRS	GREENPHARMA	FRS	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00	29,29	R\$ 1,45
Descrição: MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML										
52	30.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00	R\$ 0,73	R\$ 21.900,00	35,62	R\$ 0,26
Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO 850MG										
53	30.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00	R\$ 1,23	R\$ 36.900,00	68,67	R\$ 0,82
Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO 500MG										
54	6.000,00	CPD	E.M.S	CPD	R\$ 0,97	R\$ 5.820,00	R\$ 1,67	R\$ 10.020,00	41,92	R\$ 0,70
Descrição: METILDOPA 250MG										
55	6.000,00	CPD	E.M.S	CPD	R\$ 1,49	R\$ 8.940,00	R\$ 2,83	R\$ 16.980,00	47,35	R\$ 1,34
Descrição: METILDOPA 500MG										
56	100,00	FRS	HYPOFARMA	FRS	R\$ 4,50	R\$ 450,00	R\$ 5,36	R\$ 536,00	16,04	R\$ 0,86
Descrição: METOCLOPRAMIDA GTS 10ML										
57	10.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00	43,10	R\$ 0,25
Descrição: METRONIDAZOL 250MG										
58	2.000,00	TB	GEOLAB	TB	R\$ 14,97	R\$ 29.940,00	R\$ 16,30	R\$ 32.600,00	8,16	R\$ 1,33
Descrição: METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0 % 80G										
					Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83		Subtotal Orçado: R\$ 3.485.784,49		12,7426 %	R\$ 444.180,66



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
59	1.200,00	FRS	TEUTO	FRS	R\$ 8,45	R\$ 10.140,00	R\$ 13,23	R\$ 15.876,00	36,13	R\$ 4,78
Descrição: METRONIDAZOL SUS. ORAL 40MG/ML										
60	2.000,00	TB	GEOLAB	TB	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00	R\$ 21,91	R\$ 43.820,00	13,74	R\$ 3,01
Descrição: METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 U/VG										
62	2.000,00	TB	PRATI	TB	R\$ 19,10	R\$ 38.200,00	R\$ 20,75	R\$ 41.500,00	7,95	R\$ 1,85
Descrição: MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 80G										
63	2.000,00	TB	PHARLAB	TB	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00	21,88	R\$ 1,12
Descrição: NEOMICINA+BACITRACINA 0.5% 10G										
68	10.000,00	CPD	VITAMEDIC	CPD	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00	21,62	R\$ 0,08
Descrição: NIMESULIDA 100MG										
70	15.000,00	CPD	E.M.S	CPD	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00	39,39	R\$ 0,13
Descrição: OMEPRAZOL 20MG										
71	36.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,25	R\$ 9.000,00	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00	10,71	R\$ 0,03
Descrição: PARACETAMOL 500MG										
72	36.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,51	R\$ 18.360,00	R\$ 0,56	R\$ 20.160,00	8,93	R\$ 0,05
Descrição: PARACETAMOL 750MG										
75	60.000,00	CPD	NUTRAMED	CPD	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00	R\$ 0,34	R\$ 20.400,00	11,76	R\$ 0,04
Descrição: POLIVITAMINICO COMP.										
80	6.000,00	CPD	TEUTO	CPD	R\$ 4,09	R\$ 24.540,00	R\$ 4,33	R\$ 25.980,00	5,54	R\$ 0,24
Descrição: SECNIDAZOL 1000MG										
81	10.000,00	CPD	EUROFARMA	CPD	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00	8,16	R\$ 0,04
Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG										
83	1.500,00	FRS	AIRELA	FRS	R\$ 2,67	R\$ 4.005,00	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00	5,65	R\$ 0,16
Descrição: SULFATO FERROSO 30ML GTS										
					Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83	Subtotal Orçado: R\$ 3.485.784,49		12,7426 %	R\$ 444.180,66	



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
84	2.000,00	FRS	AIRELA	FRS	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00	R\$ 9,51	R\$ 19.020,00	5,47	R\$ 0,52
Descrição: SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML										
86	25.000,00	CPD	GEOLAB	CPD	R\$ 0,78	R\$ 19.500,00	R\$ 0,84	R\$ 21.000,00	7,14	R\$ 0,06
Descrição: SINVASTATINA 40MG										
89	120.000,00	CPD	NEO QUIMICA	CPD	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00	17,65	R\$ 0,03
Descrição: CAPTOPRIL 25 MG										
90	10.000,00	CPD	FARMACE	CPD	R\$ 1,54	R\$ 15.400,00	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00	6,10	R\$ 0,10
Descrição: BUTILBROM.DE ESCOP 10 MG										
94	2.500,00	AMP	E.M.S	AMP	R\$ 8,67	R\$ 21.675,00	R\$ 9,15	R\$ 22.875,00	5,25	R\$ 0,48
Descrição: ACIDO TRANEXAMICO INJ. 50MG/5ML										
96	18.000,00	AMP	EQUIPLEX	AMP	R\$ 0,93	R\$ 16.740,00	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00	7,00	R\$ 0,07
Descrição: AGUA P/ INJEÇÃO 10ML										
100	1.000,00	AMP	TEUTO	AMP	R\$ 10,42	R\$ 10.420,00	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00	5,19	R\$ 0,57
Descrição: CEFTRIAXONA 1G I.V S/DIL										
101	8.000,00	AMP	MEDLEY	AMP	R\$ 7,51	R\$ 60.080,00	R\$ 7,93	R\$ 63.440,00	5,30	R\$ 0,42
Descrição: CETOPROFENO INJ. 100MG IV										
106	5.000,00	AMP	E.M.S	AMP	R\$ 12,70	R\$ 63.500,00	R\$ 13,38	R\$ 66.900,00	5,08	R\$ 0,68
Descrição: CLORÍDRATO DE HIDRALAZINA INJ.20MG/ML										
107	16.000,00	AMP	HYPOFARMA	AMP	R\$ 4,59	R\$ 73.440,00	R\$ 4,84	R\$ 77.440,00	5,17	R\$ 0,25
Descrição: DEXAMETASONA 4MG INJ.										
110	22.000,00	AMP	PRATI	AMP	R\$ 3,41	R\$ 75.020,00	R\$ 3,80	R\$ 79.200,00	5,28	R\$ 0,19
Descrição: DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ										
111	8.000,00	AMP	FARMACE	AMP	R\$ 9,42	R\$ 75.360,00	R\$ 9,93	R\$ 79.440,00	5,14	R\$ 0,51
Descrição: DRAMIM B6 INJ 50MG 1ML										

Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83

Subtotal Orçado: R\$ 3.485.784,49

12,7426

% 444.180,66



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
112	7.000,00	AMP	PRATI	AMP	R\$ 5,14	R\$ 35.980,00	R\$ 5,42	R\$ 37.940,00	5,17	R\$ 0,28	
Descrição: FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML											
113	3.000,00	AMP	NEO QUIMICA	AMP	R\$ 3,83	R\$ 11.490,00	R\$ 4,04	R\$ 12.120,00	5,20	R\$ 0,21	
Descrição: GENTAMICINA 40MG INJ.											
114	3.000,00	AMP	NEO QUIMICA	AMP	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00	R\$ 4,43	R\$ 13.290,00	5,19	R\$ 0,23	
Descrição: GENTAMICINA 80MG INJ.											
116	9.000,00	AMP	BLAU	AMP	R\$ 8,09	R\$ 72.810,00	R\$ 8,53	R\$ 76.770,00	5,16	R\$ 0,44	
Descrição: HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.											
117	6.000,00	AMP	BLAU	AMP	R\$ 12,06	R\$ 72.360,00	R\$ 12,71	R\$ 76.260,00	5,11	R\$ 0,65	
Descrição: HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.											
120	2.000,00	BSG	HIPOLABOR	BSG	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00	R\$ 12,13	R\$ 24.260,00	5,19	R\$ 0,63	
Descrição: LIDOCAINA GEL 2%											
121	4.000,00	AMP	CRISTALIA	AMP	R\$ 17,36	R\$ 69.440,00	R\$ 18,32	R\$ 73.280,00	5,24	R\$ 0,96	
Descrição: LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML											
122	5.000,00	AMP	HYPOFARMA	AMP	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00	R\$ 1,76	R\$ 8.800,00	6,82	R\$ 0,12	
Descrição: METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ											
123	800,00	FRS	CIMED	FRS	R\$ 12,59	R\$ 10.072,00	R\$ 13,27	R\$ 10.616,00	5,12	R\$ 0,68	
Descrição: OLEO MINERAL 100% 100ML											
125	2.000,00	AMP	TEUTO	AMP	R\$ 24,59	R\$ 49.180,00	R\$ 25,92	R\$ 51.840,00	5,13	R\$ 1,33	
Descrição: PENIC. G BENZ. 1.200.000UI S/DIL INJ											
126	2.000,00	AMP	TEUTO	AMP	R\$ 23,58	R\$ 47.160,00	R\$ 24,84	R\$ 49.680,00	5,07	R\$ 1,26	
Descrição: PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ											
128	5.000,00	FRS	EQUIPLEX	FRS	R\$ 10,36	R\$ 51.800,00	R\$ 10,93	R\$ 54.650,00	5,22	R\$ 0,57	
Descrição: SORO METRONIDAZOL 0,5%											
					Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83		Subtotal Orçado: R\$ 3.485.784,49		12,7426 %	R\$ 444.180,66	



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
129	5.500,00	FRS	HALEXISTAR	FRS	R\$ 13,27	R\$ 72.985,00	R\$ 13,99	R\$ 76.945,00	5,15	R\$ 0,72
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F										
131	4.200,00	AMP	HALEXISTAR	AMP	R\$ 17,49	R\$ 73.458,00	R\$ 18,43	R\$ 77.406,00	5,10	R\$ 0,94
Descrição: SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F										
133	100,00	PT	PRATI	PT	R\$ 75,35	R\$ 7.535,00	R\$ 79,34	R\$ 7.934,00	5,03	R\$ 3,99
Descrição: SULFADIAZINA PRATA 1% 400G										
136	13.500,00	AMP	FARMACE	AMP	R\$ 5,38	R\$ 72.630,00	R\$ 5,78	R\$ 78.030,00	6,92	R\$ 0,40
Descrição: VITAMINA C 100MG/ ML										
138	10.000,00	AMP	EQUIPLEX	AMP	R\$ 1,52	R\$ 15.200,00	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00	7,32	R\$ 0,12
Descrição: GLICOSE 50% 10ML										
140	5.000,00	BOLSAS	HALEXISTAR	BOLSAS	R\$ 14,58	R\$ 72.900,00	R\$ 15,40	R\$ 77.000,00	5,32	R\$ 0,82
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 5% 500ML										
142	12.000,00	AMP	UNIAO QUIMICA	AMP	R\$ 3,64	R\$ 43.680,00	R\$ 3,85	R\$ 46.200,00	5,45	R\$ 0,21
Descrição: BROMOPRIDA 5MG/2ML										
144	30,00	UND	quallys	UND	R\$ 21,39	R\$ 641,70	R\$ 22,55	R\$ 676,50	5,14	R\$ 1,16
Descrição: MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO FACIAL O2										
146	350,00	PCT	ESTILO	PCT	R\$ 10,31	R\$ 3.608,50	R\$ 10,88	R\$ 3.808,00	5,24	R\$ 0,57
Descrição: ABAIXADOR DE LINGUA C/100										
147	300,00	FRS	RIOQUIMICA	FRS	R\$ 12,59	R\$ 3.777,00	R\$ 13,31	R\$ 3.993,00	5,41	R\$ 0,72
Descrição: AGUA OXIGENADA 10V 1000ML C/12										
148	125,00	CXS	SR	CXS	R\$ 19,08	R\$ 2.385,00	R\$ 20,17	R\$ 2.521,25	5,40	R\$ 1,09
Descrição: AGULHA DESC. 13X4,5 C/100										
149	200,00	CXS	SR	CXS	R\$ 15,18	R\$ 3.036,00	R\$ 16,09	R\$ 3.218,00	5,66	R\$ 0,91
Descrição: AGULHA DESC. 25X7 C/100										
					Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83	Subtotal Orçado: R\$ 3.485.784,48		12,7426 %	R\$ 444.180,66	



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$ CPL
150	200,00	CXS	SR	CXS	R\$ 15,98	R\$ 3.196,00	R\$ 17,02	R\$ 3.404,00	6,11	R\$ 1,04
Descrição: AGULHA DESC. 25X8 C/100										
153	150,00	CXS	aidar	CXS	R\$ 40,28	R\$ 6.042,00	R\$ 42,43	R\$ 6.364,50	5,07	R\$ 2,15
Descrição: ALCOOL 70% 1000ML C/12										
154	50,00	CXS	DELTA	CXS	R\$ 227,73	R\$ 11.386,50	R\$ 239,75	R\$ 11.987,50	5,01	R\$ 12,02
Descrição: ALCOOL ABSOLUTO 1000ML C/12										
155	1.000,00	RLS	CREMER	RLS	R\$ 37,70	R\$ 37.700,00	R\$ 39,72	R\$ 39.720,00	5,09	R\$ 2,02
Descrição: ALGODÃO HIDROFILO 500G										
156	40,00	UND	G-TECH	UND	R\$ 77,26	R\$ 3.090,40	R\$ 81,35	R\$ 3.254,00	5,03	R\$ 4,09
Descrição: APARELHO DE GLICOSSÍMETRO										
157	40,00	CXS	PREMIUM	CXS	R\$ 121,99	R\$ 4.879,60	R\$ 128,45	R\$ 5.138,00	5,03	R\$ 6,46
Descrição: APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO										
158	1.500,00	PCT	POLARFIX	PCT	R\$ 10,89	R\$ 16.335,00	R\$ 11,48	R\$ 17.220,00	5,14	R\$ 0,59
Descrição: ATADURA CREPE 10CM 9F C/12										
159	3.000,00	PCT	POLARFIX	PCT	R\$ 11,99	R\$ 35.970,00	R\$ 12,65	R\$ 37.950,00	5,22	R\$ 0,66
Descrição: ATADURA CREPE 12CM 9F C/12										
160	2.000,00	PCT	POLARFIX	PCT	R\$ 15,19	R\$ 30.380,00	R\$ 16,01	R\$ 32.020,00	5,12	R\$ 0,82
Descrição: ATADURA CREPE 15CM 9F C/12										
161	500,00	UND	DESCARPACK	UND	R\$ 11,47	R\$ 5.735,00	R\$ 12,09	R\$ 6.045,00	5,13	R\$ 0,82
Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F										
163	30,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 180,99	R\$ 5.429,70	R\$ 190,59	R\$ 5.717,70	5,04	R\$ 9,60
Descrição: CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24										
164	30,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 178,48	R\$ 5.354,40	R\$ 187,91	R\$ 5.637,30	5,02	R\$ 9,43
Descrição: CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24										
					Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83	Subtotal Orçado: R\$ 3.485.784,49		12,7426	R\$ 444.180,66	
								%		





Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
166	200,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 178,48	R\$ 35.696,00	R\$ 187,91	R\$ 37.582,00	5,02	R\$ 9,43
Descrição: CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24										
168	20,00	CXS	DESCARPACK	CXS	R\$ 67,19	R\$ 1.343,80	R\$ 70,79	R\$ 1.415,80	5,09	R\$ 3,60
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50										
170	200,00	CXS	DESCARPACK	CXS	R\$ 58,59	R\$ 11.718,00	R\$ 61,75	R\$ 12.350,00	5,12	R\$ 3,18
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50										
173	250,00	PCT	MARKMED	PCT	R\$ 13,98	R\$ 3.495,00	R\$ 14,83	R\$ 3.707,50	5,73	R\$ 0,85
Descrição: CATETER OXIGÊNIO N°06 C/10										
174	250,00	PCT	MARKMED	PCT	R\$ 9,98	R\$ 2.495,00	R\$ 10,80	R\$ 2.650,00	5,85	R\$ 0,62
Descrição: CATETER OXIGÊNIO N°08 C/10										
175	300,00	PCT	MARKMED	PCT	R\$ 14,28	R\$ 4.284,00	R\$ 15,07	R\$ 4.521,00	5,24	R\$ 0,79
Descrição: CATETER OXIGÊNIO N°10 C/10										
177	3.500,00	UND	EMBRAMED	UND	R\$ 3,27	R\$ 11.445,00	R\$ 3,47	R\$ 12.145,00	5,76	R\$ 0,20
Descrição: CATETER TIPO OCULOS P/ OXI										
178	750,00	UND	DESCARPACK	UND	R\$ 15,78	R\$ 11.835,00	R\$ 16,65	R\$ 12.487,50	5,23	R\$ 0,87
Descrição: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 20L										
180	3.000,00	UND	FIRSTLAB	UND	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00	7,45	R\$ 0,07
Descrição: COLETOR UNIVERSAL 50ML										
181	1.000,00	ROLO	CREMER	ROLO	R\$ 57,34	R\$ 57.340,00	R\$ 60,40	R\$ 60.400,00	5,07	R\$ 3,06
Descrição: COMPRESSA DE GAZE 91X91C/500										
182	1.000,00	PCT	CREMER	PCT	R\$ 35,89	R\$ 35.890,00	R\$ 37,86	R\$ 37.860,00	5,20	R\$ 1,97
Descrição: COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500										
183	20.000,00	UND	DESCARPACK	UND	R\$ 1,64	R\$ 32.800,00	R\$ 1,76	R\$ 35.200,00	6,82	R\$ 0,12
Descrição: EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL										
					Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83	Subtotal Orçado: R\$ 3.485.784,49		12,7426	R\$	
								%	444.180,66	



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
185	10.000,00	UND	DESCARPACK	UND	R\$ 2,09	R\$ 20.900,00	R\$ 2,25	R\$ 22.500,00	7,11	R\$ 0,16
Descrição: EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP										
188	4.600,00	RLS	MISSENER	RLS	R\$ 16,27	R\$ 74.642,00	R\$ 17,17	R\$ 78.982,00	5,24	R\$ 0,90
Descrição: ESPARADRAPO 10X4,5										
189	20,00	PCT	THEOTO	PCT	R\$ 27,59	R\$ 551,80	R\$ 29,08	R\$ 581,60	5,12	R\$ 1,49
Descrição: ESPATULA DE AYRES C/100										
191	250,00	UND	KOLPLAST	UND	R\$ 2,35	R\$ 587,50	R\$ 2,49	R\$ 622,50	5,62	R\$ 0,14
Descrição: ESPECULO VAGINAL M										
193	15,00	UND	BALMAK	UND	R\$ 17,49	R\$ 262,35	R\$ 18,43	R\$ 276,45	5,10	R\$ 0,94
Descrição: FITA METRICA RETRATIL 1.5M										
198	1.400,00	UND	MISSENER	UND	R\$ 5,87	R\$ 8.218,00	R\$ 6,21	R\$ 8.694,00	5,48	R\$ 0,34
Descrição: FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM/50M										
200	1.500,00	UND	CREMER	UND	R\$ 8,63	R\$ 12.945,00	R\$ 9,12	R\$ 13.680,00	5,37	R\$ 0,49
Descrição: FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE										
201	35,00	FRS	CRALPLAST	FRS	R\$ 22,48	R\$ 786,80	R\$ 23,69	R\$ 829,15	5,11	R\$ 1,21
Descrição: FIXADOR CII OLOGICO 100ML										
202	15,00	GL	DPC BRASIL	GL	R\$ 347,79	R\$ 5.216,85	R\$ 386,13	R\$ 5.491,95	5,01	R\$ 18,34
Descrição: FIXADOR MAN. P/RAIO X13,5 LTS										
204	80,00	PCT	PROTFRAL	PCT	R\$ 21,14	R\$ 1.691,20	R\$ 32,62	R\$ 2.626,60	35,59	R\$ 11,88
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA GG C/8										
205	80,00	PCT	PROTFRAL	PCT	R\$ 34,92	R\$ 2.793,60	R\$ 37,83	R\$ 3.026,40	7,69	R\$ 2,91
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA M C/8										
208	1.000,00	UND	EMBRAMED	UND	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00	6,02	R\$ 0,16
Descrição: FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML										
					Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83	Subtotal Orçado: R\$ 3.485.764,49		12,7426 %	R\$ 444.180,66	



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
211	18,00	GL	RMC	GL	R\$ 65,31	R\$ 1.175,58	R\$ 68,77	R\$ 1.237,86	5,03	R\$ 3,46
Descrição: GEL PARA ULTRASSOM 5L										
212	50,00	PCT	MEDIX	PCT	R\$ 18,78	R\$ 939,00	R\$ 19,79	R\$ 989,60	5,10	R\$ 1,01
Descrição: GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100										
214	5,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 51,93	R\$ 259,65	R\$ 54,68	R\$ 273,40	5,03	R\$ 2,75
Descrição: LAMINA DE BISTURI N.15 C/100										
216	25,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 49,96	R\$ 1.249,00	R\$ 52,61	R\$ 1.315,25	5,04	R\$ 2,65
Descrição: LAMINA DE BISTURI N.23 C/100										
217	35,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 48,91	R\$ 1.711,85	R\$ 51,51	R\$ 1.802,85	5,05	R\$ 2,60
Descrição: LAMINA DE BISTURI N.24 C/100										
219	100,00	CXS	DSYSLAB	CXS	R\$ 18,71	R\$ 1.871,00	R\$ 19,72	R\$ 1.972,00	5,12	R\$ 1,01
Descrição: LAMINAS PONTA LISA C/50										
221	1.000,00	PAR	SUPERMAX	PAR	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	5,67	R\$ 0,17
Descrição: LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL										
223	500,00	CXS	MEDIX	CXS	R\$ 27,57	R\$ 13.785,00	R\$ 29,04	R\$ 14.520,00	5,06	R\$ 1,47
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100										
224	700,00	CXS	MEDIX	CXS	R\$ 24,71	R\$ 17.297,00	R\$ 26,03	R\$ 18.221,00	5,07	R\$ 1,32
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100										
225	800,00	CXS	MEDIX	CXS	R\$ 19,61	R\$ 15.688,00	R\$ 20,66	R\$ 16.528,00	5,08	R\$ 1,05
Descrição: MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/50										
232	150,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 80,99	R\$ 12.148,50	R\$ 85,34	R\$ 12.801,00	5,10	R\$ 4,35
Descrição: NYLON 4-0 C/AG C/24										
235	150,00	RLS	PLUMAX	RLS	R\$ 18,37	R\$ 2.755,50	R\$ 19,37	R\$ 2.905,50	5,16	R\$ 1,00
Descrição: PAPEL LENÇOL 75X50										
					Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83		Subtotal Orçado: R\$ 3.485.784,49		12,7426 %	R\$ 444.180,66



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
236	15,00	PCT	CRAL PLAST	PCT	R\$ 30,32	R\$ 454,80	R\$ 31,95	R\$ 479,25	5,10	R\$ 1,83
Descrição: PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200UL C/1000										
237	150,00	FRS	RIOQUIMICA	FRS	R\$ 101,72	R\$ 15.258,00	R\$ 107,10	R\$ 16.065,00	5,02	R\$ 5,38
Descrição: POVIDINE DEGERMANTE 1000ML										
238	150,00	FRS	RIOQUIMICA	FRS	R\$ 96,89	R\$ 14.503,50	R\$ 101,81	R\$ 15.271,50	5,03	R\$ 5,12
Descrição: POVIDINE TÓPICO 1000ML										
243	50,00	CXS	DESCARPACK	CXS	R\$ 51,09	R\$ 2.554,50	R\$ 53,86	R\$ 2.693,00	5,14	R\$ 2,77
Descrição: SCALP N°19 C/100										
244	180,00	CXS	DESCARPACK	CXS	R\$ 55,44	R\$ 9.979,20	R\$ 58,39	R\$ 10.510,20	5,05	R\$ 2,95
Descrição: SCALP N°21 C/100										
245	180,00	CXS	DESCARPACK	CXS	R\$ 61,78	R\$ 11.120,40	R\$ 65,06	R\$ 11.710,80	5,04	R\$ 3,28
Descrição: SCALP N°23 C/100										
247	300,00	CXS	SR	CXS	R\$ 66,99	R\$ 20.097,00	R\$ 70,62	R\$ 21.186,00	5,14	R\$ 3,63
Descrição: SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100										
248	100,00	CXS	SR	CXS	R\$ 43,54	R\$ 4.354,00	R\$ 45,89	R\$ 4.589,00	5,12	R\$ 2,35
Descrição: SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100										
251	500,00	CXS	SR	CXS	R\$ 41,34	R\$ 20.670,00	R\$ 43,58	R\$ 21.790,00	5,14	R\$ 2,24
Descrição: SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100										
252	100,00	CXS	SR	CXS	R\$ 44,49	R\$ 4.449,00	R\$ 46,88	R\$ 4.688,00	5,10	R\$ 2,39
Descrição: SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100										
253	400,00	CXS	SR	CXS	R\$ 50,94	R\$ 20.376,00	R\$ 53,68	R\$ 21.472,00	5,10	R\$ 2,74
Descrição: SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100										
254	400,00	CXS	SR	CXS	R\$ 50,94	R\$ 20.376,00	R\$ 53,68	R\$ 21.472,00	5,10	R\$ 2,74
Descrição: SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100										
Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83						Subtotal Orçado: R\$ 3.485.784,49		12,7426 %		R\$ 444.180,66



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia C/ R\$
260	150,00	CXS	MEDIX	CXS	R\$ 47,80	R\$ 7.170,00	R\$ 50,33	R\$ 7.549,50	5,03	R\$ 2,53
Descrição: SONDA FOLEY N 14- 2VIAS C/10										
261	150,00	CXS	MEDIX	CXS	R\$ 49,54	R\$ 7.431,00	R\$ 52,18	R\$ 7.827,00	5,06	R\$ 2,64
Descrição: SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10										
262	150,00	CXS	MEDIX	CXS	R\$ 52,59	R\$ 7.888,50	R\$ 55,44	R\$ 8.316,00	5,14	R\$ 2,85
Descrição: SONDA FOLEY N 18- 2VIAS C/10										
263	100,00	PCT	MARKMED	PCT	R\$ 15,09	R\$ 1.509,00	R\$ 15,97	R\$ 1.597,00	5,51	R\$ 0,88
Descrição: SONDA NASOGASTRICA CURTA N°04 C/10										
264	100,00	PCT	MARKMED	PCT	R\$ 19,59	R\$ 1.959,00	R\$ 20,66	R\$ 2.066,00	5,18	R\$ 1,07
Descrição: SONDA NASOGASTRICA CURTA N°06 C/10										
271	500,00	PCT	EMBRAMED	PCT	R\$ 14,37	R\$ 7.185,00	R\$ 15,16	R\$ 7.580,00	5,21	R\$ 0,79
Descrição: SONDA URETRAL N. 14 C/10										
273	400,00	PCT	EMBRAMED	PCT	R\$ 19,71	R\$ 7.884,00	R\$ 20,79	R\$ 8.316,00	5,19	R\$ 1,08
Descrição: SONDA URETRAL N. 18 C/10										
274	30,00	UND	G-TECH	UND	R\$ 17,89	R\$ 536,70	R\$ 18,87	R\$ 566,10	5,19	R\$ 0,98
Descrição: TERMOMETRO CLINICO DIGITAL										
275	1.550,00	FRS	DESCARPACK	FRS	R\$ 48,51	R\$ 75.190,50	R\$ 51,09	R\$ 79.189,50	5,05	R\$ 2,58
Descrição: TIRA P/ GLICOSSIMETRO C/50										
281	50,00	UND	prolab	UND	R\$ 10,16	R\$ 508,00	R\$ 10,73	R\$ 536,50	5,31	R\$ 0,57
Descrição: FRASCO DE ALMOTOLJA										
282	20.000,00	Comprimido	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00	8,00	R\$ 0,02
Descrição: Amitriptilina 25 mg										
283	1.000,00	Comprimido	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,60	R\$ 600,00	R\$ 0,65	R\$ 650,00	7,69	R\$ 0,05
Descrição: Bromazepan 3mg										
					Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83	Subtotal Orçado: R\$ 3.485.784,49		12,7426 %	R\$ 444.180,66	



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
284	1.000,00	Comprimido	GEOLAB	Comprimido	R\$ 0,81	R\$ 810,00	R\$ 0,87	R\$ 870,00	6,90	R\$ 0,06
Descrição: Bromazepam 6mg										
286	300,00	Frasco	UNIAO QUIMICA	Frasco	R\$ 17,56	R\$ 5.268,00	R\$ 18,49	R\$ 5.547,00	5,03	R\$ 0,93
Descrição: Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral 100ml										
293	1.000,00	Comprimido	EUROFARMA	Comprimido	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00	5,45	R\$ 0,06
Descrição: Cloridrato de paroxetina 15mg										
294	2.000,00	Comprimido	EUROFARMA	Comprimido	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00	5,51	R\$ 0,07
Descrição: Cloridrato de tramadol 50mg										
295	1.000,00	Comprimido	MEDLEY	Comprimido	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00	5,66	R\$ 0,06
Descrição: Clorpromazina 100mg										
296	1.000,00	Comprimido	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,66	R\$ 660,00	R\$ 0,70	R\$ 700,00	5,71	R\$ 0,04
Descrição: Clorpromazina 25mg										
299	10.000,00	Comprimido	NEOQUIMICA	Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00	8,00	R\$ 0,02
Descrição: Diazepam 5mg										
300	1.800,00	Ampola	JASSEN	Ampola	R\$ 1,73	R\$ 3.114,00	R\$ 1,83	R\$ 3.294,00	5,46	R\$ 0,10
Descrição: Diazepam 5 mg/ml, injetável. Ampola com 2ml										
304	1.000,00	Ampola	UNIAO QUIMICA	Ampola	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00	5,25	R\$ 0,24
Descrição: Fenobarbital 100 mg/ml/injetável										
305	30.000,00	Cápsula	TEUTO	Cápsula	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00	8,00	R\$ 0,02
Descrição: Fluoxetina 20mg										
307	5.000,00	Comprimido	JASSEN	Comprimido	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00	8,25	R\$ 0,04
Descrição: Haloperidol 5mg										
308	200,00	Gotas	MEDLEY	Gotas	R\$ 44,22	R\$ 8.844,00	R\$ 46,56	R\$ 9.312,00	5,03	R\$ 2,34
Descrição: Risperidona										
Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83						Subtotal Orçado: R\$ 3.485.784,49		12,7426 %	R\$ 444.180,66	



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
309	15.000,00	Comprimido	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00	6,52	R\$ 0,03	
Descrição: Risperidona 1mg											
310	15.000,00	Comprimido	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00	7,69	R\$ 0,04	
Descrição: Risperidona 2mg											
311	15.000,00	Comprimido	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00	6,67	R\$ 0,03	
Descrição: Risperidona 3mg											
317	500,00	UNID	aidar	UNID	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00	R\$ 20,08	R\$ 10.040,00	5,43	R\$ 1,09	
Descrição: ALCOOL ETILICO; 70%, EMBALAGEM COM 01L											
318	80,00	UNID	maquira	UNID	R\$ 30,34	R\$ 2.427,20	R\$ 31,97	R\$ 2.557,60	5,10	R\$ 1,63	
Descrição: ÁCIDO GEL 37% (PACOTE COM 3 SERINGA COM 2,5ML											
319	80,00	UNID	procare	UNID	R\$ 73,99	R\$ 5.919,20	R\$ 78,08	R\$ 6.244,80	5,21	R\$ 4,07	
Descrição: AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA											
320	50,00	UNID	DFL	UNID	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50	R\$ 31,60	R\$ 1.580,00	5,09	R\$ 1,61	
Descrição: ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA											
321	80,00	CX	BRAVET	CX	R\$ 295,49	R\$ 23.639,20	R\$ 311,11	R\$ 24.888,80	5,02	R\$ 15,62	
Descrição: ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCl, CLORIDATO; 2% E NOREPINEFINA											
322	100,00	PCT	FGM	PCT	R\$ 35,27	R\$ 3.527,00	R\$ 37,17	R\$ 3.717,00	5,11	R\$ 1,90	
Descrição: APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON;											
323	60,00	PCT	SSPLUS	PCT	R\$ 34,52	R\$ 2.071,20	R\$ 36,35	R\$ 2.181,00	5,03	R\$ 1,83	
Descrição: BABADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE MAIS RESISTENTE E COM MAIOR ABSORÇÃO											
324	20,00	UNID	LABOR IMPORT	UNID	R\$ 102,18	R\$ 2.043,60	R\$ 107,59	R\$ 2.151,80	5,03	R\$ 5,41	
Descrição: BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 12;											
325	20,00	UNID	LABOR IMPORT	UNID	R\$ 103,79	R\$ 2.075,80	R\$ 109,30	R\$ 2.186,00	5,04	R\$ 5,51	
Descrição: BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 15;											
					Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83		Subtotal Orçado: R\$ 3.485.784,49		12,7426 %	R\$ 444.180,66	



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
335	80,00	UNID	KAVO	UNID	R\$ 7,59	R\$ 607,20	R\$ 8,02	R\$ 641,60	5,36	R\$ 0,43
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA										
336	100,00	UNID	KAVO	UNID	R\$ 8,21	R\$ 821,00	R\$ 8,66	R\$ 866,00	5,20	R\$ 0,45
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA Nº 3168 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA.										
337	30,00	UNID	KAVO	UNID	R\$ 8,08	R\$ 242,40	R\$ 8,53	R\$ 255,90	5,28	R\$ 0,45
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL										
338	30,00	UNID	KAVO	UNID	R\$ 32,16	R\$ 964,80	R\$ 33,87	R\$ 1.016,10	5,05	R\$ 1,71
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 702										
339	20,00	UNID	AG	UNID	R\$ 65,07	R\$ 1.301,40	R\$ 68,52	R\$ 1.370,40	5,04	R\$ 3,45
Descrição: FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON 6-0										
340	10,00	UNID	TDV	UNID	R\$ 28,42	R\$ 284,20	R\$ 29,94	R\$ 299,40	5,08	R\$ 1,52
Descrição: CUNHA INTERDENTAL; CONFECCIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PACOTE C/ 100 UNIDADES										
341	30,00	UNID	DESCARPACK	UNID	R\$ 12,29	R\$ 368,70	R\$ 12,96	R\$ 388,80	5,17	R\$ 0,67
Descrição: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO.										
342	50,00	UNID	AGENPLUS	UNID	R\$ 24,21	R\$ 1.210,50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00	5,06	R\$ 1,29
Descrição: CARBONO PARA ODONTOLÓGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA;										
343	15,00	UNID	TECNODENT	UNID	R\$ 278,18	R\$ 4.172,70	R\$ 292,84	R\$ 4.392,60	5,01	R\$ 14,66
Descrição: PORTA AGULHA MAYO										
344	50,00	UNID	CREMER	UNID	R\$ 46,89	R\$ 2.344,50	R\$ 49,39	R\$ 2.469,50	5,06	R\$ 2,50
Descrição: COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, CONFECCIONADA 9 FIOS COM 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO										
346	60,00	UNID	RIOQUIMICA	UNID	R\$ 62,09	R\$ 3.725,40	R\$ 65,38	R\$ 3.922,60	5,03	R\$ 3,29
Descrição: DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA, FRASCO COM 1000ML										
347	60,00	UNID	GOLGRAN	UNID	R\$ 26,96	R\$ 1.618,60	R\$ 28,42	R\$ 1.705,20	5,07	R\$ 1,44
Descrição: ESPELHO BUCAL; Nº 05; SEM CABO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; EM ACO INOXIDAVEL; SUPERFICIE ESPELHADA										
					Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83		Subtotal Orçado R\$ 3.485.784,49		12,7426 %	R\$ 444.180,66





Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
354	100,00	CX	SHALON	CX	R\$ 92,84	R\$ 9.284,00	R\$ 97,76	R\$ 9.776,00	5,03	R\$ 4,92
Descrição: FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 5-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 1/2 C/24										
355	50,00	UNID.	COLGATE	UNID	R\$ 11,09	R\$ 554,50	R\$ 11,72	R\$ 586,00	5,38	R\$ 0,63
Descrição: FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM 500 M;										
356	70,00	UNID	MAQUIRA	UNID	R\$ 4,34	R\$ 303,80	R\$ 4,61	R\$ 322,70	5,86	R\$ 0,27
Descrição: FITA MATRIZ; EM AÇO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM										
357	70,00	UNID	MAQUIRA	UNID	R\$ 4,24	R\$ 296,80	R\$ 4,51	R\$ 315,70	5,99	R\$ 0,27
Descrição: FITA MATRIZ; EM AÇO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.										
358	50,00	UNID	DFL	UNID	R\$ 16,34	R\$ 817,00	R\$ 17,26	R\$ 863,00	5,33	R\$ 0,92
Descrição: FLUOR TOPICO GEL TIXOTROPICO(FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEG SABORES VARIADORS										
360	20,00	UNID	BIODINAMICA	UNID	R\$ 49,34	R\$ 986,80	R\$ 51,99	R\$ 1.039,80	5,10	R\$ 2,65
Descrição: ESPATULA METALICA PARA RESINA COMPOTSA NUMERO 1										
362	50,00	UNID	SSWHITE	UNID.	R\$ 91,74	R\$ 4.587,00	R\$ 96,61	R\$ 4.830,50	5,04	R\$ 4,87
Descrição: IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PO PARA RESTAURACOES DE CAVIDADES, COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIAO QUIMICA, FRASCO COM 10 GRAMAS, PROMOVE SELAMENTO										
363	300,00	CX	MEDIX	CX	R\$ 25,09	R\$ 7.527,00	R\$ 26,44	R\$ 7.932,00	5,11	R\$ 1,35
Descrição: LUVAS PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI										
364	300,00	CX	MEDIX	CX	R\$ 26,32	R\$ 7.896,00	R\$ 27,74	R\$ 8.322,00	5,12	R\$ 1,42
Descrição: LUVAS PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI										
365	300,00	CX	MEDIX	CX	R\$ 28,89	R\$ 8.067,00	R\$ 28,37	R\$ 8.511,00	5,22	R\$ 1,48
Descrição: LUVAS PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI										
366	80,00	UNID	MAILLEFER	UNID	R\$ 136,00	R\$ 8.160,00	R\$ 144,77	R\$ 8.686,20	6,06	R\$ 8,77
Descrição: LIMA ODONTOLOGICA TIPO KERR Nº 15, COM 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULO DO CORTE DE 45°										
368	50,00	UNID	MAQUIRA	UNID	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	R\$ 65,22	R\$ 3.311,00	7,88	R\$ 5,22
Descrição: OLEO MINERAL EM SPRAY APLICADORES, PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, COM BAIXA VISCOSIDADE										
Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83						Subtotal Orçado: R\$ 3.485.784,49		12,7426 %		R\$ 444.180,66



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
369	10,00	UNID	E.M.S	UNID	R\$ 54,00	R\$ 540,00	R\$ 58,82	R\$ 588,20	8,19	R\$ 4,82
<b>Descrição:</b> HEMOSPON										
372	28,00	UNID	GOLGRAN	UNID	R\$ 23,00	R\$ 644,00	R\$ 38,73	R\$ 1.084,44	40,61	R\$ 15,73
<b>Descrição:</b> PLACA DE VIDRO, GROSSA; DE 7,5 CM X 15 CM; COM 10MM DE ESPESSURA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.										
373	28,00	UNID	RICCA	UNID	R\$ 23,00	R\$ 644,00	R\$ 25,82	R\$ 722,96	10,92	R\$ 2,82
<b>Descrição:</b> PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULAÇÃO EXTRA FINA EMBALADO EM POTE 100G										
375	50,00	UNID	BIODINAMICA	UNID	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00	R\$ 148,36	R\$ 7.418,00	6,31	R\$ 9,36
<b>Descrição:</b> ADESIVO DENTINARIO SINGLE BOND 3M										
376	2,00	UNID	START	UNID	R\$ 1.424,00	R\$ 2.848,00	R\$ 1.500,16	R\$ 3.000,32	5,08	R\$ 76,16
<b>Descrição:</b> FOTOPOLIMERIZADOR										
377	3,00	UNID	DPC BRASIL	UNID	R\$ 1.426,00	R\$ 4.278,00	R\$ 1.505,10	R\$ 4.515,30	5,26	R\$ 79,10
<b>Descrição:</b> CANETA DE ALTA ROTAÇÃO										
378	70,00	UNID	FGM	UNID	R\$ 77,00	R\$ 5.390,00	R\$ 82,91	R\$ 5.803,70	7,13	R\$ 5,91
<b>Descrição:</b> REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BIGNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS										
380	100,00	UNID	FGM	UNID	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00	R\$ 111,59	R\$ 11.159,00	5,91	R\$ 6,59
<b>Descrição:</b> REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BIGNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS;										
381	30,00	UNID	FGM	UNID	R\$ 192,99	R\$ 5.789,70	R\$ 205,19	R\$ 6.155,70	5,95	R\$ 12,20
<b>Descrição:</b> REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BIGNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.										
382	50,00	UNID	FGM	UNID	R\$ 60,99	R\$ 3.049,50	R\$ 65,94	R\$ 3.297,00	7,51	R\$ 4,95
<b>Descrição:</b> REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BIGNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS;										
383	60,00	UNID	FGM	UNID	R\$ 116,00	R\$ 5.800,00	R\$ 123,80	R\$ 6.190,00	6,30	R\$ 7,80
<b>Descrição:</b> REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BIGNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83	Subtotal Orçado R\$ 3.485.784,49		12,7426		R\$ 444.180,66
									%	



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
388	700,00	PCT	EURONDA	PCT	R\$ 20,77	R\$ 14.539,00	R\$ 21,89	R\$ 15.323,00	5,12	R\$ 1,12
Descrição: SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES										
389	70,00	PCT	BIOBASE	PCT	R\$ 41,14	R\$ 2.879,80	R\$ 43,35	R\$ 3.034,50	5,10	R\$ 2,21
Descrição: SACO PLASTICO; PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPO A; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS C/100										
390	30,00	UNID	FGM	UNID	R\$ 53,69	R\$ 1.610,70	R\$ 56,58	R\$ 1.697,40	5,11	R\$ 2,89
Descrição: SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS ; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR										
398	30,00	UNID	zhermack	UNID	R\$ 151,31	R\$ 4.539,30	R\$ 159,30	R\$ 4.779,00	5,02	R\$ 7,99
Descrição: ALGINATO HIDROGUM										
399	400,00	PCT	CREMER	PCT	R\$ 7,87	R\$ 3.148,00	R\$ 8,41	R\$ 3.364,00	6,42	R\$ 0,54
Descrição: ALGODAO EM ROLETE PARA USO ODONTOLOGICO; 100% DE ALGODAO HODROFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES.										
400	5,00	CX	MAQUIRA	CX	R\$ 188,33	R\$ 941,65	R\$ 198,26	R\$ 991,30	5,01	R\$ 9,93
Descrição: KIT MOLDEIRAS PARA ALGINATO DE PLASTICO										
401	10,00	UNID	MAQUIRA	UNID	R\$ 17,22	R\$ 172,20	R\$ 18,15	R\$ 181,50	5,12	R\$ 0,93
Descrição: GRAU DE BORRACHA PARA ESPATULAÇÃO DE ALGINATO										
402	10,00	UNID	MAQUIRA	UNID	R\$ 15,34	R\$ 153,40	R\$ 16,20	R\$ 162,00	5,31	R\$ 0,86
Descrição: ESPATULA PLASTICA PARA ESPATULAÇÃO DE ALGINATO										
404	10,00	PCT	COLTENE	PCT	R\$ 118,24	R\$ 1.182,40	R\$ 124,51	R\$ 1.245,10	5,04	R\$ 6,27
Descrição: GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO 4										
405	40,00	CX	DFL	CX	R\$ 362,34	R\$ 14.493,60	R\$ 381,44	R\$ 15.257,60	5,01	R\$ 19,10
Descrição: ANESTESICO ARTICAINA										
406	10,00	UNID	MAQUIRA	UNID	R\$ 134,34	R\$ 1.343,40	R\$ 141,44	R\$ 1.414,40	5,02	R\$ 7,10
Descrição: ESPATULA LECRON										
414	20,00	CX	MEDIX	CX	R\$ 15,83	R\$ 316,60	R\$ 16,68	R\$ 333,60	5,10	R\$ 0,85
Descrição: MÁSCARAS CIRURGICAS - CAIXAS COM 50 CAIXAS CADA - Ampla Concorrancia										
Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83						Subtotal Orçado R\$ 3.485.784,49		12,7426 %		R\$ 444.180,66



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
415	300,00	UNID	GTECH	UNID	R\$ 21,79	R\$ 6.537,00	R\$ 22,98	R\$ 6.894,00	5,18	R\$ 1,19
Descrição: TESTES COVID - Ampla Concorência										
421	5,00	UNID	medix	UNID	R\$ 42,83	R\$ 214,15	R\$ 45,13	R\$ 225,65	5,10	R\$ 2,30
Descrição: MACACÃO - PCT COM 1 UM - Macacão De Proteção descartável Com Capuz Tnt 60g - 1 Unidade - Tamanho G/IGG - Produzido em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98% ) e com filtração bactericida (BFE > 99%). - Proteção total do corpo. - Extremamente resistente a particul...										
431	18,00	CX	CENTERLAB	CX	R\$ 212,69	R\$ 3.828,42	R\$ 223,90	R\$ 4.030,20	5,01	R\$ 11,21
Descrição: ALT/GPT LIQUIFORM (ALANINA AMINOTRANSFERASE) (TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICO)										
432	12,00	CX	CENTERLAB	CX	R\$ 124,04	R\$ 1.488,48	R\$ 130,62	R\$ 1.567,44	5,04	R\$ 6,58
Descrição: ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM										
435	2,00	CX	SABRE SAFETY	CX	R\$ 44,89	R\$ 89,78	R\$ 47,27	R\$ 94,54	5,03	R\$ 2,38
Descrição: SORO ANTI - A MONOCLONAL										
436	2,00	CX	SABRE SAFETY	CX	R\$ 54,99	R\$ 109,98	R\$ 57,95	R\$ 115,90	5,11	R\$ 2,96
Descrição: SORO ANTI- B MONOCLONAL										
437	2,00	CX	SABRE SAFETY	CX	R\$ 103,54	R\$ 207,08	R\$ 109,03	R\$ 218,06	5,04	R\$ 5,49
Descrição: SORO ANTI - D MONOCLONAL										
438	6,00	CX	ANALISA	CX	R\$ 198,29	R\$ 1.189,74	R\$ 208,76	R\$ 1.252,56	5,02	R\$ 10,47
Descrição: LATEX AEO(ASLO) ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O										
439	6,00	CX	BIOCLIN	CX	R\$ 538,54	R\$ 3.231,24	R\$ 567,99	R\$ 3.407,94	5,18	R\$ 29,45
Descrição: LATEX PCR SD (PROTEÍNA C REATIVA)										
441	7,00	CX	LAB COMPANY	CX	R\$ 78,49	R\$ 549,43	R\$ 82,65	R\$ 578,55	5,03	R\$ 4,16
Descrição: SIFILIS -VDRL										
447	7,00	CX	CENTERLAB	CX	R\$ 345,77	R\$ 2.420,39	R\$ 364,00	R\$ 2.548,00	5,01	R\$ 18,23
Descrição: COLESTEROL HDL (LIPOPROTEÍNA DE ALTA DENSIDADE)										
448	2,00	UND	SABRE SAFETY	UND	R\$ 160,39	R\$ 320,78	R\$ 168,85	R\$ 337,70	5,01	R\$ 8,46
Descrição: LUGOL FORTE 2%										
Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,83						Subtotal Orçado: R\$ 3.485.784,49		12,7426 %		R\$ 444.180,66



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$ CPL	
449	5,00	CX	OLEN	CX	R\$ 18,44	R\$ 92,20	R\$ 19,44	R\$ 97,20	5,14	R\$ 1,00	
Descrição: LAMINULA DE VIDRO 22/22MM C/ 100											
450	11,00	PCT	VACUPLAST	PCT	R\$ 178,09	R\$ 1.958,99	R\$ 197,61	R\$ 2.062,61	5,02	R\$ 9,42	
Descrição: TUBO DE COLETA SEM ADITIVO TAMPA BRANCA DE PLASTICO 4ML PRP PRF. PC C/ 1000 UNIDADES											
451	11,00	CX	OLEN	CX	R\$ 35,94	R\$ 395,34	R\$ 37,85	R\$ 416,35	5,05	R\$ 1,91	
Descrição: LAMINALAMINA DE MICROSCOPIO FOSCA CX C/100 LAMINAS											
458	7,00	PCT	OLEN	PCT	R\$ 98,69	R\$ 697,83	R\$ 105,00	R\$ 735,00	5,06	R\$ 5,31	
Descrição: TUBO DE COLETA 4ML PCT/C 100											
459	7,00	PCT	VACUPLAST	PCT	R\$ 105,99	R\$ 741,93	R\$ 111,69	R\$ 781,83	5,10	R\$ 5,70	
Descrição: TUBO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML - PCT C/100											
461	3,00	UND	LABORCLIN	UND	R\$ 44,59	R\$ 133,77	R\$ 47,01	R\$ 141,03	5,15	R\$ 2,42	
Descrição: OLEO DE IMERSÃO VIDRO 100ML											
462	3,00	UND	NEWPROV	UND	R\$ 156,99	R\$ 470,97	R\$ 165,35	R\$ 496,05	5,06	R\$ 8,36	
Descrição: 1 VIDRO AZUL DE CRESIL BRILHANTE 100ML											
463	3,00	UND	NEWPROV	UND	R\$ 97,88	R\$ 293,64	R\$ 103,05	R\$ 309,15	5,02	R\$ 5,17	
Descrição: CORANTE HEMATOLOGICO LEISHIMAN 1 VIDRO 500ML											
464	4,00	PCT	OLEN	PCT	R\$ 52,59	R\$ 210,36	R\$ 55,40	R\$ 221,60	5,07	R\$ 2,81	
Descrição: PIPETA PASTEUR PLASTICO PC COM 100 3ML											
					Subtotal Adjudicado R\$ 3.041.603,93		Subtotal Orçado: R\$ 3.485.784,49		12,7426	R\$ 444.180,66	%

Fornecedor : J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA -  
22.140.414/0001-59



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	60.000,00	CPD	EMS	CPD	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00	41,67	R\$ 0,05
Descrição: ACIDO FOLICO 5MG										
12	25.000,00	CPD	EMS	CPD	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00	33,33	R\$ 0,04
Descrição: ANLODIPINO BESILATO 5MG										
14	120.000,00	CPD	EMS	CPD	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00	R\$ 0,23	R\$ 27.600,00	17,39	R\$ 0,04
Descrição: ATENOLOL 50MG										
16	1.000,00	FRC	MEDQUIMICA	FRC	R\$ 24,25	R\$ 24.250,00	R\$ 25,57	R\$ 25.570,00	5,16	R\$ 1,32
Descrição: AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML										
18	10.000,00	CPD	TEUTO	CPD	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00	7,67	R\$ 0,07
Descrição: BUTILBROM.DE ESCOP + DAPIRONA 10MG/250MG										
20	2.000,00	FRC	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	FRC	R\$ 24,58	R\$ 49.160,00	R\$ 25,91	R\$ 51.820,00	5,13	R\$ 1,33
Descrição: CEFALEXINA SUSP. 50 MG/ML										
64	20.000,00	CPD	MEDQUIMICA	CPD	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00	14,04	R\$ 0,08
Descrição: NIFEDIPINO 10MG CAPS										
66	2.000,00	TB	GREENPHARMA	TB	R\$ 8,15	R\$ 16.300,00	R\$ 8,62	R\$ 17.240,00	5,45	R\$ 0,47
Descrição: NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI 50G										
74	1.200,00	FRS	VITAMEDIC	FRS	R\$ 13,76	R\$ 16.512,00	R\$ 14,51	R\$ 17.412,00	5,17	R\$ 0,75
Descrição: POLIVITAMINAS SUSP.										
76	10.000,00	CPD	HIPOLABOR	CPD	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00	7,58	R\$ 0,05
Descrição: PREDNISONA 20MG										
78	50.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00	13,04	R\$ 0,03
Descrição: PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG										
87	25.500,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,26	R\$ 6.630,00	R\$ 0,29	R\$ 7.395,00	10,34	R\$ 0,03
Descrição: SINVASTATINA 20MG										
						Subtotal Adjudicado R\$ 1.021.019,45	Subtotal Orçado: R\$ 1.096.356,90		6,8716 %	R\$ 75.337,45



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
88	1.200,00	FRS	FARMACE	FRS	R\$ 7,34	R\$ 8.808,00	R\$ 7,75	R\$ 9.300,00	5,29	R\$ 0,41
Descrição: BUTILBROM.DE ESCOP 10 MG/ML										
92	1.000,00	CPD	PRATI	CPD	R\$ 0,47	R\$ 470,00	R\$ 0,52	R\$ 520,00	9,62	R\$ 0,05
Descrição: ACICLOVIR 200 MG										
97	200,00	AMP	FARMACE	AMP	R\$ 26,25	R\$ 5.250,00	R\$ 27,65	R\$ 5.530,00	5,06	R\$ 1,40
Descrição: AMINOFILINA 24MG/ML INJ.										
104	500,00	AMP	CRISTALIA	AMP	R\$ 10,37	R\$ 5.185,00	R\$ 10,93	R\$ 5.465,00	5,12	R\$ 0,56
Descrição: CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML										
109	2.500,00	AMP	CRISTALIA	AMP	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00	R\$ 2,10	R\$ 5.250,00	5,24	R\$ 0,11
Descrição: DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.										
118	10.000,00	AMP	BLAU	AMP	R\$ 4,37	R\$ 43.700,00	R\$ 4,63	R\$ 46.300,00	5,62	R\$ 0,26
Descrição: HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL										
127	100,00	FRS	SUPERA RX FARMA	FRS	R\$ 18,29	R\$ 1.829,00	R\$ 19,28	R\$ 1.928,00	5,13	R\$ 0,99
Descrição: PHOSFOENEMA 130ML										
130	4.500,00	AMP	FARMACE	AMP	R\$ 15,68	R\$ 70.560,00	R\$ 16,54	R\$ 74.430,00	5,20	R\$ 0,86
Descrição: SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F										
132	4.000,00	AMP	FARMACE	AMP	R\$ 15,74	R\$ 62.960,00	R\$ 16,59	R\$ 66.360,00	5,12	R\$ 0,85
Descrição: SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F										
135	2.000,00	AMP	BLAU	AMP	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00	5,57	R\$ 0,17
Descrição: SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML										
139	100,00	AMP	BLAU	AMP	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15,01	R\$ 1.501,00	0,07	R\$ 0,01
Descrição: HEPARINA 40 MG										
143	5.000,00	AMP	BLAU	AMP	R\$ 3,84	R\$ 19.200,00	R\$ 4,06	R\$ 20.300,00	5,42	R\$ 0,22
Descrição: CIMETIDINA 150MG/2ML										
					Subtotal Adjudicado R\$ 1.021.019,45	Subtotal Orçado: R\$ 1.096.366,90		6,8716 %	R\$ 75.337,45	



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
145	50,00	ROLO	ZERMATT	ROLO	R\$ 313,90	R\$ 15.695,00	R\$ 330,59	R\$ 16.529,50	5,05	R\$ 16,69
Descrição: BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 30X100										
151	200,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 15,68	R\$ 3.136,00	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00	5,26	R\$ 0,87
Descrição: AGULHA DESC. 30X8 C/100										
152	200,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 14,61	R\$ 2.922,00	R\$ 15,42	R\$ 3.084,00	5,25	R\$ 0,81
Descrição: AGULHA DESC. 40X12 C/100										
162	160,00	CXS	CONVATEC	CXS	R\$ 70,33	R\$ 11.252,80	R\$ 74,10	R\$ 11.856,00	5,09	R\$ 3,77
Descrição: BOLSA DE COLOSTOMIA C/10										
167	20,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 85,99	R\$ 1.719,80	R\$ 90,71	R\$ 1.814,20	5,20	R\$ 4,72
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 14GA C/50										
171	400,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 58,56	R\$ 23.424,00	R\$ 61,67	R\$ 24.668,00	5,04	R\$ 3,11
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50										
172	500,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 62,09	R\$ 31.045,00	R\$ 65,39	R\$ 32.695,00	5,05	R\$ 3,30
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 24GA C/50										
176	500,00	PCT	MEDSONDA	PCT	R\$ 14,19	R\$ 7.095,00	R\$ 14,96	R\$ 7.480,00	5,15	R\$ 0,77
Descrição: CATETER OXIGÊNIO N°12 C/10										
179	180,00	CXS	RIOQUIMICA	CXS	R\$ 394,89	R\$ 71.080,20	R\$ 415,69	R\$ 74.824,20	5,00	R\$ 20,80
Descrição: CLOREXIDINE 1 L C/ 12										
184	500,00	UND	LABOR IMPORT	UND	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00	6,15	R\$ 0,15
Descrição: EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL										
187	2,00	CXS	KOLPLAST	CXS	R\$ 245,29	R\$ 490,58	R\$ 258,25	R\$ 516,50	5,02	R\$ 12,96
Descrição: ESCOVA PARAASSEPSIA C/48										
190	250,00	UND	KOLPLAST	UND	R\$ 2,44	R\$ 610,00	R\$ 2,60	R\$ 650,00	6,15	R\$ 0,16
Descrição: ESPECULO VAGINAL G										
						Subtotal Adjudicado R\$ 1.021.019,45	Subtotal Orçado: R\$ 1.096.356,90	8,8716 %	R\$ 75.337,45	





Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
192	250,00	UND	KOLPLAST	UND	R\$ 2,69	R\$ 672,50	R\$ 2,86	R\$ 715,00	5,94	R\$ 0,17
Descrição: ESPECULO VAGINAL P										
203	130,00	PCT	BIGFRAL	PCT	R\$ 34,23	R\$ 4.449,90	R\$ 36,05	R\$ 4.686,50	5,05	R\$ 1,82
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA G C/8										
206	30,00	PCT	BIGFRAL	PCT	R\$ 37,11	R\$ 1.113,30	R\$ 39,08	R\$ 1.172,40	5,04	R\$ 1,97
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA P C/8										
207	50,00	PCT	BIGFRAL	PCT	R\$ 37,86	R\$ 1.893,00	R\$ 39,87	R\$ 1.993,50	5,04	R\$ 2,01
Descrição: FRALDA INFANTIL G C/8										
208	50,00	PCT	BIGFRAL	PCT	R\$ 33,61	R\$ 1.680,50	R\$ 35,40	R\$ 1.770,00	5,06	R\$ 1,79
Descrição: FRALDA INFANTIL M C/8										
215	5,00	CXS	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 45,58	R\$ 227,90	R\$ 48,00	R\$ 240,00	5,04	R\$ 2,42
Descrição: LAMINA DE BISTURI N.22 C/100										
227	18,00	UND	UNITEC	UND	R\$ 24,67	R\$ 444,06	R\$ 25,99	R\$ 467,82	5,08	R\$ 1,32
Descrição: MICRONEBULIZADOR ADULTO										
228	15,00	UND	UNITEC	UND	R\$ 26,95	R\$ 404,25	R\$ 28,39	R\$ 425,85	5,07	R\$ 1,44
Descrição: MICRONEBULIZADOR INFANTIL										
228	150,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 95,44	R\$ 14.466,00	R\$ 101,54	R\$ 15.231,00	5,02	R\$ 5,10
Descrição: NYLON 0-0 C/AG C/24										
230	150,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 83,57	R\$ 12.535,50	R\$ 94,30	R\$ 14.145,00	11,38	R\$ 10,73
Descrição: NYLON 2-0 C/AG C/24										
231	150,00	CXS	SHALON	CXS	R\$ 81,83	R\$ 12.244,50	R\$ 85,94	R\$ 12.891,00	5,02	R\$ 4,31
Descrição: NYLON 3-0 C/AG C/24										
233	10,00	UND	MACROSUL	UND	R\$ 1.185,60	R\$ 11.856,00	R\$ 1.248,09	R\$ 12.480,90	5,01	R\$ 62,49
Descrição: OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA										
					Subtotal Adjudicado R\$ 1.021.019,45		Subtotal Orçado: R\$ 1.096.356,90		6,8716 %	R\$ 75.337,45



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
241	10,00	UND	TRILHA	UND	R\$ 16,95	R\$ 169,50	R\$ 16,95	R\$ 169,60	0,06	R\$ 0,01
Descrição: SABONETE LIQUIDO 800ML										
242	70,00	PCT	LAMEDID	PCT	R\$ 815,03	R\$ 57.052,10	R\$ 815,04	R\$ 57.052,80	0,00	R\$ 0,01
Descrição: SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100										
246	300,00	CXS	TOP MED	CXS	R\$ 58,78	R\$ 17.634,00	R\$ 61,89	R\$ 18.567,00	5,03	R\$ 3,11
Descrição: SCALP N°25 C/100										
250	300,00	CXS	SALDANHA	CXS	R\$ 55,29	R\$ 16.587,00	R\$ 58,24	R\$ 17.472,00	5,07	R\$ 2,95
Descrição: SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50										
255	120,00	PCT	MEDSONDA	PCT	R\$ 22,76	R\$ 2.731,20	R\$ 23,98	R\$ 2.877,60	5,09	R\$ 1,22
Descrição: Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10										
256	100,00	PCT	MEDSONDA	PCT	R\$ 24,19	R\$ 2.419,00	R\$ 25,49	R\$ 2.549,00	5,10	R\$ 1,30
Descrição: Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/10										
257	250,00	PCT	MEDSONDA	PCT	R\$ 25,59	R\$ 6.397,50	R\$ 26,96	R\$ 6.740,00	5,08	R\$ 1,37
Descrição: Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10C/10										
258	150,00	CXS	MEDSONDA	CXS	R\$ 46,09	R\$ 6.913,50	R\$ 48,55	R\$ 7.282,50	5,07	R\$ 2,46
Descrição: Sonda FOLEY N 10 -2VIAS C/10										
259	150,00	CXS	MEDSONDA	CXS	R\$ 44,98	R\$ 6.747,00	R\$ 57,89	R\$ 8.683,50	22,30	R\$ 12,91
Descrição: Sonda FOLEY N 12- 2VIAS C/10										
272	400,00	PCT	MEDSONDA	PCT	R\$ 18,39	R\$ 7.356,00	R\$ 19,40	R\$ 7.760,00	5,21	R\$ 1,01
Descrição: Sonda URETRAL N. 16 C/10										
279	30,00	CXS	JOHNSON & JOHNSON	CXS	R\$ 592,02	R\$ 17.784,60	R\$ 624,05	R\$ 18.721,50	5,00	R\$ 31,23
Descrição: VICRYL 2,0 C/AG C/24 UND										
280	30,00	CXS	JOHNSON & JOHNSON	CXS	R\$ 289,24	R\$ 8.677,20	R\$ 620,26	R\$ 18.607,80	53,37	R\$ 331,02
Descrição: VICRYL 3,0 C/AG C/24 UND										
					Subtotal Adjudicado R\$ 1.021.019,45		Subtotal Orçado: R\$ 1.096.356,90		6,8716 %	R\$ 75.337,45



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
285	10.000,00	Comprimido	PRATI	Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00	6,67	R\$ 0,05
Descrição: Carbamazepina 200mg										
287	10.000,00	Comprimido	PRATI	Comprimido	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00	5,43	R\$ 0,07
Descrição: Carbamazepina 400mg										
288	100,00	Comprimido	EMS	Comprimido	R\$ 0,92	R\$ 92,00	R\$ 0,98	R\$ 98,00	6,12	R\$ 0,06
Descrição: Clomipramina 10mg										
289	1.000,00	Comprimido	EMS	Comprimido	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00	5,29	R\$ 0,11
Descrição: Clomipramina 25mg										
290	500,00	Frasco	EMS	Frasco	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00	5,05	R\$ 0,47
Descrição: Clonazepam 2,5mg 20ml										
291	10.000,00	Comprimido	EMS	Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00	8,11	R\$ 0,03
Descrição: Clonazepam 0,5mg										
292	10.000,00	Comprimido	EMS	Comprimido	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00	5,83	R\$ 0,06
Descrição: Clonazepam 2mg										
297	1.800,00	Ampola	CRISTALIA	Ampola	R\$ 3,67	R\$ 6.606,00	R\$ 3,87	R\$ 6.966,00	5,17	R\$ 0,20
Descrição: Cloridrato de tramadol 50mg/ml Injetável										
298	10.000,00	Comprimido	EMS	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00	9,09	R\$ 0,02
Descrição: Diazepam 10mg										
301	12.000,00	Comprimido	CRISTALIA	Comprimido	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00	7,14	R\$ 0,03
Descrição: Fenitoína 100mg										
302	12.000,00	Comprimido	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00	7,02	R\$ 0,04
Descrição: Fenobarbital 100mg										
303	200,00	Frasco	TEUTO	Frasco	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00	R\$ 9,01	R\$ 1.802,00	5,11	R\$ 0,46
Descrição: Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas 20ml										
					Subtotal Adjudicado R\$ 1.021.019,45	Subtotal Orçado R\$ 1.096.366,90	6,9716 %	R\$ 75.337,45		



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
306	700,00	Frasco	UNIAO	Frasco	R\$ 17,65	R\$ 12.355,00	R\$ 18,59	R\$ 13.013,00	5,06	R\$ 0,94
Descrição: Haloperidol 2mg/ml sol oral 20ml										
312	700,00	Ampola	CRISTALIA	Ampola	R\$ 9,07	R\$ 6.349,00	R\$ 9,56	R\$ 6.692,00	5,13	R\$ 0,49
Descrição: Petidina, cloridrato 50mg/ml amp 2ml										
313	700,00	Ampola	CRISTALIA	Ampola	R\$ 3,78	R\$ 2.646,00	R\$ 3,99	R\$ 2.793,00	5,26	R\$ 0,21
Descrição: Fenitoína sodica 50 mg/ ml - 5 ml sol.injetável										
314	800,00	Ampola	UNIAO	Ampola	R\$ 28,59	R\$ 22.872,00	R\$ 30,10	R\$ 24.080,00	5,02	R\$ 1,51
Descrição: Haloperidol decanoato 70,25 mg/ml										
315	700,00	Ampola	HIPOLABOR	Ampola	R\$ 7,91	R\$ 5.537,00	R\$ 8,34	R\$ 5.838,00	5,16	R\$ 0,43
Descrição: Midazolam 5mg/3ml injetável										
316	1.400,00	Ampola	HIPOLABOR	Ampola	R\$ 4,32	R\$ 6.048,00	R\$ 4,56	R\$ 6.384,00	5,26	R\$ 0,24
Descrição: Sulfato de morfina 10mg/ml solução injetável										
345	60,00	UNID	3 - R INDUSTRIA	UNID	R\$ 137,58	R\$ 8.254,80	R\$ 144,85	R\$ 8.691,00	5,02	R\$ 7,27
Descrição: DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARAACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULACAO SORTIDA: GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES										
348	15,00	UNID	BIODINAMICA	UNID	R\$ 66,08	R\$ 991,20	R\$ 69,65	R\$ 1.044,75	5,13	R\$ 3,57
Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EM COMPRIMIDOS COM 100 UNIDADE										
349	20,00	UNID	CIPAMED	UNID	R\$ 45,84	R\$ 916,80	R\$ 48,28	R\$ 965,60	5,05	R\$ 2,44
Descrição: ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 160 CM;COM BORDAS TERMOSELADAS										
350	15,00	UNID	CIPAMED	UNID	R\$ 48,51	R\$ 727,65	R\$ 51,08	R\$ 766,20	5,03	R\$ 2,57
Descrição: ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 245 CM;COM BORDAS TERMOSELADAS										
351	10,00	UNID	POSITIVA	UNID	R\$ 158,16	R\$ 1.581,60	R\$ 166,51	R\$ 1.665,10	5,01	R\$ 8,35
Descrição: PORTA AGULHA DE MATHIEU										
352	300,00	UNID	MICRODONT	UNID	R\$ 6,94	R\$ 2.082,00	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00	5,32	R\$ 0,39
					Subtotal Adjudicado R\$ 1.021.019,45		Subtotal Orçado: R\$ 1.096.356,90		6,8716 % R\$ 75.337,45	



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> ESCOVA DE ROBSON, PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.										
353	1.000,00	UNID	VR MEDICAL	UNID	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00	5,79	R\$ 0,15
<b>Descrição:</b> ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO ESCOVA DENTAL MACIA COM CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS										
358	84,00	UNID	MAQUIRA	UNID	R\$ 22,49	R\$ 1.889,16	R\$ 23,72	R\$ 1.992,48	5,19	R\$ 1,23
<b>Descrição:</b> FORMOCRESOL CONTENDO FORMALDEIRO, OCRESOL, GLICERINA BIDEUTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML.										
361	50,00	UNID	3M DO BRASIL	UNID	R\$ 76,54	R\$ 3.827,00	R\$ 80,60	R\$ 4.030,00	5,04	R\$ 4,08
<b>Descrição:</b> IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO; PARA RESTAURACOES COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA, FRASCO 8 ML IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO, CAVIDADES PROMOVENDO O SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE IONS DE FLUOR.										
367	100,00	UNID	PREVEN	UNID	R\$ 19,54	R\$ 1.954,00	R\$ 20,59	R\$ 2.059,00	5,10	R\$ 1,05
<b>Descrição:</b> MANDRIL DE AÇO; PARA DISCO E RODA; PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO										
371	50,00	UNID	LAYFF KOSMETIC	UNID	R\$ 140,03	R\$ 7.001,50	R\$ 151,85	R\$ 7.582,50	7,66	R\$ 11,62
<b>Descrição:</b> PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM AÇÃO ANTI SEPTICA, ANESTESICA, REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.										
374	30,00	UNID	FARMOQUÍMICA	UNID	R\$ 41,34	R\$ 1.240,20	R\$ 43,53	R\$ 1.305,90	5,03	R\$ 2,19
<b>Descrição:</b> ÓSTOPORIN										
384	50,00	UNID	BIODINAMICA	UNID	R\$ 132,98	R\$ 6.649,00	R\$ 143,84	R\$ 7.192,00	7,55	R\$ 10,86
<b>Descrição:</b> REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A4; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOACA; EMBALAGEM EM BÍSNAGAS OU SERIGA DE 4GRAMAS										
385	50,00	UNID	VIGODENT	UNID	R\$ 52,93	R\$ 2.646,50	R\$ 55,76	R\$ 2.788,00	5,08	R\$ 2,83
<b>Descrição:</b> RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLÓGICO, CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PÓ COR MARFIM, COMPOSIÇÃO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLÍMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPATIVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38G.										
386	50,00	UNID	ASFER INDÚSTRIA	UNID	R\$ 20,84	R\$ 1.042,00	R\$ 21,96	R\$ 1.098,00	5,10	R\$ 1,12
<b>Descrição:</b> SODA CLORADA; HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%; SOLUÇÃO ODONTOLÓGICA, FRASCO COM 1000ML; ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULAR										
387	50,00	UNID	MAQUIRA	UNID	R\$ 33,43	R\$ 1.671,50	R\$ 35,21	R\$ 1.760,50	5,06	R\$ 1,78
					Subtotal Adjudicado R\$ 1.021.019,45		Subtotal Orçado: R\$ 1.096.356,90		6,8716 %	R\$ 75.337,45



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2% DEGERMANTE FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSO E EXCIPIENTES FRASCO 1000 ML										
391	500,00	CX	SALDANHA RODRIGUES	CX	R\$ 42,68	R\$ 21.345,00	R\$ 44,96	R\$ 22.480,00	5,05	R\$ 2,27
<b>Descrição:</b> SERINGA; DESCART. 05ML; C/AG. 25MMX8MM; (LUERLOCK) TRIPLICE VIRAL E FEBRE AMARELA SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO; ATOXICO; APIROGENICO INTEGRO										
392	140,00	UNID	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA	UNID	R\$ 11,17	R\$ 1.563,80	R\$ 11,78	R\$ 1.649,20	5,18	R\$ 0,61
<b>Descrição:</b> SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% E ÁGUA DEIONIZADA, INDICAÇÃO- ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALAÇÃO E USO EXTERNO EM GERAL; FRASCO COM 30 ML.										
393	400,00	UNID	PREVEN	UNID	R\$ 6,68	R\$ 2.672,00	R\$ 7,05	R\$ 2.820,00	5,25	R\$ 0,37
<b>Descrição:</b> TIRAS PARA USO ODONTOLÓGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURAÇÕES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES										
394	200,00	UNID	MICRODONT	UNID	R\$ 4,41	R\$ 882,00	R\$ 4,66	R\$ 932,00	5,36	R\$ 0,25
<b>Descrição:</b> TACA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.										
395	30,00	UNID	GOLGRAN	UNID	R\$ 85,29	R\$ 2.648,70	R\$ 92,99	R\$ 2.789,70	5,05	R\$ 4,70
<b>Descrição:</b> SERINGA CARPULE										
396	20,00	UNID	MAQUIRA	UNID	R\$ 23,64	R\$ 472,80	R\$ 24,91	R\$ 498,20	5,10	R\$ 1,27
<b>Descrição:</b> TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEÍCULO Q.S.P.; SOLUÇÃO EM FRASCO COM 10 ML										
397	70,00	PCT	DESCARPACK	PCT	R\$ 15,47	R\$ 1.082,90	R\$ 16,30	R\$ 1.141,00	5,09	R\$ 0,83
<b>Descrição:</b> TOUCA; CIRÚRGICA DESCARTAVEL; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA; PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19; 45 CM X 50 CM; HIPOALERGICA E ATOXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.										
403	20,00	UNID	CRAL	UNID	R\$ 167,90	R\$ 3.358,00	R\$ 178,82	R\$ 3.536,40	5,04	R\$ 8,92
<b>Descrição:</b> FRASCO DE VIDRO; MODELO DAPPEN; AUTOCLAVAVEL; FORMA DE PILAO										
407	5,00	UNID	PREVEN	UNID	R\$ 106,00	R\$ 530,00	R\$ 111,70	R\$ 558,50	5,10	R\$ 5,70
<b>Descrição:</b> LAMPARINA ODONTOLÓGICA										
408	25,00	UNID	SHALON	UNID	R\$ 64,90	R\$ 1.622,50	R\$ 68,43	R\$ 1.710,75	5,16	R\$ 3,53
<b>Descrição:</b> FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON 4-0										
409	10,00	UNID	CIRURGICA FERNANDES	UNID	R\$ 48,23	R\$ 482,30	R\$ 50,82	R\$ 508,20	5,10	R\$ 2,59
<b>Descrição:</b> CABO DE BISTURI REDONDO, PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS										
					Subtotal Adjudicado R\$ 1.021.019,45		Subtotal Orçado: R\$ 1.096.356,90		8,8716	R\$ 75.337,45



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
410	3,00	UNID	BOMA COMÉRCIO	UNID	R\$ 1.567,40	R\$ 4.702,20	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00	5,01	R\$ 82,60
Descrição: KIT DE SILICONA DE ADIÇÃO PARA MOLDAGEM FUNCIONAL DE PROTESES TOTAIS REMOVÍVEIS.										
411	25,00	UNID	DENTSCARE	UNID	R\$ 44,70	R\$ 1.117,50	R\$ 47,12	R\$ 1.178,00	5,14	R\$ 2,42
Descrição: RESINA FLOW,- NATURAL FLOW										
412	30,00	UNID	VIGODENT	UNID	R\$ 64,14	R\$ 1.924,20	R\$ 67,56	R\$ 2.026,80	5,06	R\$ 3,42
Descrição: COLTOSOL										
413	15,00	UNID	CRISTALIA	UNID	R\$ 178,74	R\$ 2.681,10	R\$ 188,19	R\$ 2.822,85	5,02	R\$ 9,45
Descrição: MEPIVACAINA 3%, SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES - Ampla Concorrência										
416	200,00	Frasco	CRISTALIA	Frasco	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00	R\$ 11,29	R\$ 2.258,00	5,23	R\$ 0,59
Descrição: Valprosto de sódio 250mg/ml sol.oral 100ml - Ampla Concorrência										
417	10,00	CX	MEDIX	CX	R\$ 27,57	R\$ 275,70	R\$ 29,04	R\$ 290,40	5,06	R\$ 1,47
Descrição: LUVAS P- CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA										
418	10,00	CX	MEDIX	CX	R\$ 27,57	R\$ 275,70	R\$ 29,04	R\$ 290,40	5,06	R\$ 1,47
Descrição: LUVAS M - CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA										
419	10,00	CX	MEDIX	CX	R\$ 27,57	R\$ 275,70	R\$ 29,04	R\$ 290,40	5,06	R\$ 1,47
Descrição: LUVAS G - CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA										
420	15,00	PCT	DESCARPACK	PCT	R\$ 15,47	R\$ 232,05	R\$ 16,30	R\$ 244,50	5,09	R\$ 0,83
Descrição: TOUCA - PCT COM 100 UM										
434	24,00	CX	LABTEST	CX	R\$ 494,44	R\$ 11.866,56	R\$ 520,51	R\$ 12.492,24	5,01	R\$ 26,07
Descrição: TRIGLICERÍDEOS LIQUIFORM										
442	7,00	CX	HI TECHNOLOGIES	CX	R\$ 444,65	R\$ 3.112,55	R\$ 468,16	R\$ 3.277,12	5,02	R\$ 23,51
Descrição: REAGENTE HEMOGRAMA MEDONIC M- SERIES DILUENTE										
443	7,00	CX	HI TECHNOLOGIES	CX	R\$ 518,40	R\$ 3.628,80	R\$ 545,84	R\$ 3.820,88	5,03	R\$ 27,44
Descrição: REAGENTE HEMOGRAMA MEDONIC M- SERIES LYSE (USANTE)										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.021.019,45						Subtotal Orçado: R\$ 1.096.356,90		6,8716 %		R\$ 75.337,45



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
444	2,00	CX	VIDA BIOTECNOLOGIA	CX	R\$ 103,10	R\$ 206,20	R\$ 108,65	R\$ 217,30	5,11	R\$ 5,55
Descrição: HEMSTAB ANTICOAGULANTE EDTA										
445	5,00	CX	RENYLAB	CX	R\$ 84,16	R\$ 420,75	R\$ 88,65	R\$ 443,25	5,08	R\$ 4,50
Descrição: CORANTE PARA HEMOGRAMA- INSTANTE PROV I,II, E III										
446	18,00	CX	CRAL	CX	R\$ 72,33	R\$ 1.301,94	R\$ 76,20	R\$ 1.371,60	5,08	R\$ 3,87
Descrição: TIRAS DE URANALISE - URIQUEST PLUS SENSI C/100										
457	3,00	UND	CRAL	UND	R\$ 374,40	R\$ 1.123,20	R\$ 394,17	R\$ 1.182,51	5,02	R\$ 19,77
Descrição: MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5 A 50										
					Subtotal Adjudicado R\$ 1.021.019,45		Subtotal Orçado: R\$ 1.096.356,90		6,8716 %	R\$ 75.337,45

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 4.943.115,92	R\$ 5.544.943,76	10,8536 %	501.827,84

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Campeste do Maranhão - MA, 15 de Abril de 2024

MAIANY LOPES JADÃO  
Gestora do FMS





GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



## DECRETO Nº 420, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

“Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação do disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

**Art. 2º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;



GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando do nosso gente!*



IV - órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública municipal que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

**Art. 3º** O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

**Art. 4º** É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; ou

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.  
Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

**Art. 5º** Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;



GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando do nosso gente!*



II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- a) os quantitativos considerados ínfimos;
- b) a inclusão de novos itens; e
- c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços;

IX - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

X - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XI - verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do caput do art. 6º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;

XIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e



GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Construindo do nosso presente!*



XIV - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 29, nos termos do disposto no § 3º do art. 29.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a VI do caput serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do caput.

§ 3º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§ 4º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do caput.

**Art. 6º** Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I - registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VI do caput do art. 5º;

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;



GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cidade onde do nosso gente!*



VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

LX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

**Art. 7º** Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 5º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 6º.

§ 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no Diário Oficial do Município ou por outro meio eficaz e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

**Art. 8º** Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o caput.

**Art. 9º** Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

**Art. 10.** Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.



GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando de nossa gente!*



**Art. 11.** Na hipótese prevista no art. 10:

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**Art. 12.** O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

**Art. 13.** O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 23 a art. 25;

VII - a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 26 e art. 27;

IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;



GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 30, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;

XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 16:

a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e

XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

**Art. 14.** O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§ 1º Para fins do disposto no caput, além do disposto neste Decreto, serão observados:

I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.



GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando do nosso gente!*



§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

**Art. 15.** A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

**Art. 16.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 13;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

§ 3º A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 26 e art. 27.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**Art. 17.** Após os procedimentos previstos no art. 16, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação







GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando do nosso gente!*



ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;  
e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**Art. 18.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 17, observado o disposto no § 3º do art. 16, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 16 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do caput do art. 16 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**Art. 19.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**Art. 20.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 35.

**Art. 21.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.



GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*



**Art. 22.** O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio de Gestão de Atas, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

**Art. 23.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 24.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 26.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 34.



GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando do nosso gente!*



**Art. 25.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 26, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 16.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 34.

**Art. 26.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 25; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando dos nossos gente!*



§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**Art. 27.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 24 e no § 4º do art. 25.

**Art. 28.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão, serão observados os limites previstos no art. 30.

§ 4º Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

**Art. 29.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública do Município Campestre do Maranhão que não participaram do procedimento de





GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Credenciando de novo gente!*



IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

**Art. 30.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 29:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Art. 31.** Os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade do Município de Campestre do Maranhão, nos termos do art.86, §3º da Lei nº 14.133, de 2021.





GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando do nosso gente!*



**Art. 32.** Os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade federal, estadual e distrital, nos termos do art.86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 33.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**Art. 34.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 35.** A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 36.** Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

Parágrafo único. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

**Art. 37.** O Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

**Art. 38.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS  
23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

**“REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO TEXTO”**

*FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA*  
**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP: 65968-000, Campestre do Maranhão-MA  
CNPJ: 01.598.550/00001-17

[www.campestre.comaranhao.ma.gov.br](http://www.campestre.comaranhao.ma.gov.br)